DIÁRIO ELETRÔNICO
Ordem dos Advogados do Brasil

Ano VII N.º 1541 | segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025 | Página: 1

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): "Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário."

CONSELHO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 10/02/2025

SEGUNDA TURMA DA SEGUNDA CÂMARA

DESPACHO

RECURSO N. 07.0000.2020.007170-3/SCA-STU.

Recorrente: R.B.R. (Advogado: Renato Borges Rezende OAB/DF 10.700). Recorrido: P.C.D.C. (Advogados: Olivia Maria de Farias OAB/CE 16.729 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Distrito Federal. Relator: Conselheiro Federal Paulo Cesar Salomão Filho (RJ). DECISÃO: "Cuida-se de recurso interposto pelo advogado R.B.R., com fundamento no artigo 75, *caput* do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de acórdão do Conselho Seccional da OAB/Distrito Federal que, por maioria, afastou a preliminar de decadência e, por unanimidade, deu provimento ao recurso interposto pelo representante, para declarar instaurado o processo disciplinar e determinar a devolução dos autos ao Tribunal de Ética e Disciplina, para regular processamento. (...) Ante o exposto, com fundamento no artigo 71, § 6º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico ao Presidente desta Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB, o arquivamento deste processo disciplinar, considerando-se a extinção da punibilidade do advogado em razão da decadência do direito de representação. Brasília, 10 de dezembro de 2024. Paulo Cesar Salomão Filho, Relator". DESPACHO: "Acolho o despacho proferido pelo ilustre Relator, Conselheiro Federal Paulo Cesar Salomão Filho (RJ), adotando seus jurídicos fundamentos. Brasília, 10 de dezembro de 2024. Emerson Luis Delgado Gomes, Presidente".

RECURSO N. 24.0000.2023.000110-1/SCA-STU.

Recorrente: C.G.R.F. (Advogado: Wilson Knoner Campos OAB/SC 37.240). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal David Soares da Costa Júnior (GO). DECISÃO MONOCRÁTICA: "Trata-se de recurso interposto contra o acórdão n.º 189/2023, proferido pela 2ª Turma do Conselho Seccional da OAB/SC, que, por maioria, julgou procedente a representação disciplinar promovida pela Comissão de Fiscalização da OAB/SC. A representação decorre de uma matéria jornalística publicada no jornal Diário Catarinense, na qual o advogado Dr. C.G.R.F. (...) concedeu entrevista abordando aspectos de sua trajetória pessoal e profissional. (...). Diante do exposto, considerando a nulidade do processo e a consequente ausência de efeito interruptivo dos atos processuais subsequentes, concluo que o prazo prescricional de cinco anos, iniciado em 21/11/2016, se esgotou em 21/11/2021. Assim, reconheço, de ofício, a prescrição da pretensão punitiva, e determino o arquivamento definitivo do processo, nos termos do art. 43 do EAOAB, visando assegurar a segurança jurídica e evitar que o advogado permaneça indefinidamente sob o risco de sanção disciplinar por fatos ocorridos há mais de cinco anos. Brasília, 06 de dezembro de 2024. David Soares da Costa Júnior, Relator". DESPACHO: "Acolho o despacho proferido

pelo ilustre Relator, Conselheiro Federal David Soares da Costa Júnior (GO), adotando seus jurídicos fundamentos. Brasília, 10 de dezembro de 2024. Emerson Luis Delgado Gomes, Presidente".

RECURSO N. 09.0000.2023.000159-0/SCA-STU.

Recorrente: W.F.P. (Advogado: Watson Ferreira Procópio OAB/GO 11.009). Recorrido: N.M.L. (Advogados: Rodrigo Vieira Rocha Bastos OAB/GO 20.730 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Goiás. Relatora: Conselheira Federal Daniela Marques Batista Santos de Almeida (MG). Redistribuído: Conselheiro Federal Paulo Cesar Salomão Filho (RJ). DESPACHO: "Cuida-se de recurso interposto pelo advogado W.F.P., com fundamento no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/Goiás, que negou provimento ao recurso por ele interposto, mantendo a sanção de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, por infração ao artigo 34, incisos XX e XXI do Estatuto da Advocacia e da OAB. (...). Portanto, ausentes os pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico ao ilustre Presidente desta Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o seu indeferimento liminar, nos termos do artigo 140 do Regulamento Geral do EAOAB. Brasília, 10 de dezembro de 2024. Paulo Cesar Salomão Filho, Relator". DESPACHO: "Acolho o despacho proferido pelo ilustre Relator, Conselheiro Federal Paulo Cesar Salomão Filho (RJ), adotando seus jurídicos fundamentos. Brasília, 10 de dezembro de 2024. Emerson Luis Delgado Gomes, Presidente".

RECURSO N. 25.0000.2023.000255-6 /SCA-STU.

Recorrente: F.S.S. (Advogados: Fernanda Silveira dos Santos OAB/SP 303.448, João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203.670 e Marina Donda de Carvalho Vieira OAB/SP 480.923). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Élida Fabrícia Oliveira Machado Franklin (PI). DECISÃO: "A advogada Dra. F.S.S. interpõe recurso em face de acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/São Paulo, que negou provimento ao recurso por ela interposto e manteve a decisão do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, que julgou improcedente o pedido de revisão por ela formalizado. (...). Ante o exposto, converto o juízo de admissibilidade em diligência, com fundamento nos artigos 68, Estatuto da Advocacia e da OAB c/c 71 do Código de Processo Penal e artigo 71 do Código Penal, bem como nos citados precedentes, e solicito à diligente Secretaria desta Segunda Turma da Segunda Câmara que notifique a advogada, pelo Diário Eletrônico da OAB (art. 137-D, § 4º, RG), para que, caso queira, traga aos autos elementos que indiquem eventual continuidade delitiva dos fatos apurados neste processo disciplinar e nos Processos Disciplinares por ela indicados, a justificar a unificação dos processos, esclarecendo e comprovando qual deles, eventualmente, seria o processo prevento. Cumprida a diligência, com ou sem manifestação, retornem-me os autos. Publique-se, para ciência da advogada. Por cautela, considerando a informação de eventual renúncia às fls. 207/211 dos autos digitais e ausência de outras informações, veicule-se a publicação em nome do advogado Dr. João Carlos Navarro de Almeida Prado (OAB/SP 203670), da Dra. Marina Donda de Carvalho Vieira (OAB/SP 480.923), e da advogada Dra. Fernanda Silveira dos Santos (OAB/SP 303448), todos(as) na condição de advogado(a) (art. 137-D, § 4º, RG), facultando-lhes esclarecer, nos autos, a situação a respeito da representação processual. Brasília, 21 de novembro de 2024. Élida Fabrícia Oliveira Machado Franklin, Relatora".

RECURSO N. 24.0000.2024.000028-7/SCA-STU.

Recorrente: N.Q.G. (Advogados: Dêmick Luz Garcia OAB/SC 62.885 e outro). Recorrida: A.P.E.S.C.-APRASC, em nome de J.O.C.S. Representante legal: E.G.F. (Advogadas: Carolina Gonçalves Santos OAB/SC 21.604 e Grace Santos da Silva Martins OAB/SC 14.101). Interessados: Conselho Seccional da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OAB/Santa Catarina e V.M.B.J. (Defensor dativo: Matheus Wiggers Meurer OAB/SC 50.198). Relatora: Conselheira Federal Glória Roberta Moura Menezes Herzfeld (SE). DESPACHO: "Cuida-se de recurso interposto pela advogada Dra. N.Q.G., em face de acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina, que deu parcial provimento ao recurso por ela interposto, afastando a tipificação do inciso XXVII do art. 34 do Estatuto, e mantendo a condenação imposta pelo Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional, à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional por 180 dias, por infração ao artigo 34, incisos XIV e XXV, do Estatuto da Advocacia e da OAB, majorado o prazo de suspensão face à reincidência. (...). Portanto, ausentes os pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico ao ilustre Presidente desta Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o seu indeferimento liminar, nos termos do artigo 140 do Regulamento Geral do EAOAB. Brasília, 21 de novembro de 2024. Glória Roberta Moura Menezes Herzfeld, Relatora". DESPACHO: "Acolho o despacho proferido pela ilustre Relatora, Conselheira Federal Glória Roberta Moura Menezes Herzfeld (SE), adotando seus jurídicos fundamentos. Brasília, 10 de dezembro de 2024. Emerson Luis Delgado Gomes, Presidente".

RECURSO N. 09.0000.2024.000131-4/SCA-STU.

Recorrente: A.F.M. (Advogado: João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203.670). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Goiás. Relator: Conselheiro Federal Emerson Luis Delgado Gomes (RR). Relator para o acórdão: Conselheiro Federal Luiz Augusto Reis de Azevedo Coutinho (BA). DECISÃO: "Em julgamento iniciado em 11/12/2024, esta Segunda Turma, por maioria, decidiu converter o julgamento do recurso em diligência, consistente em oficiar ao Conselho Seccional da OAB/Goiás, para que apresente cópia integral do Processo n.º 2015/06792, permitindo a análise do *bis in idem*, alegado pelo procurador do recorrente da tribuna. É o breve relato. Decido. Diante do quanto narrado, somente após análise dos autos do Processo n. 2015/06792 é que se poderá concluir pela existência ou não do alegado *bis in idem*, e muito embora fosse diligência prudente da parte recorrente trazer aos autos cópia do referido processo, não vislumbro qualquer prejuízo oportunizar essa análise, pelo contrário, prestigia-se a ampla defesa e o contraditório de forma efetiva. Ante o exposto, converto o julgamento em diligência e solicito à Diligente Secretaria desta Segunda Turma da Segunda Câmara que oficie ao Conselho Seccional da OAB/Goiás, para que forneça cópia eletrônica/digital dos autos do Processo n. 2015/06792. Após, expandindo-se mais ainda o contraditório, oportunize-se ao advogado recorrente se manifestar, caso queira. Cumprida a diligência e findo o prazo para o recorrente, com ou sem manifestação, retornem-me conclusos os autos para julgamento. Publique-se, para ciência. Brasília, 23 de janeiro de 2025. Luiz Augusto Reis de Azevedo Coutinho, Conselheiro Federal".

RECURSO N. 25.0000.2024.002221-5/SCA-STU.

Recorrente: C.G.A.K. (Advogada: Evelise Aparecida Menegueço Medina Bezerra OAB/SP 96.951). Recorrida: V.S.S. (Advogado: Marcos Antonio David OAB/SP 86.755). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Marcelo Tostes de Castro Maia (MG). DESPACHO: "Cuida-se de recurso interposto por C.G.A.K., com fundamento no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/São Paulo, que negou provimento ao recurso por ela interposto e manteve a decisão de arquivamento liminar da representação, nos termos do artigo 58, § 7º, do Código de Ética e Disciplina da OAB, ao fundamento de que não há indícios probatórios a demonstrar a prática de infração ético-disciplinar. (...). Portanto, ausentes os pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico ao ilustre Presidente desta Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o seu indeferimento liminar, nos termos do artigo 140 do Regulamento Geral do EAOAB. Brasília, 21 de novembro de 2024. Marcelo Tostes de Castro Maia, Relator". DESPACHO: "Acolho o despacho proferido pelo ilustre Relator, Conselheiro Federal Marcelo Tostes de Castro Maia (MG), adotando seus jurídicos fundamentos. Brasília, 10 de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

dezembro de 2024. Emerson Luis Delgado Gomes, Presidente".

RECURSO N. 25.0000.2024.002260-4/SCA-STU.

Recorrente: Maria Lúcia Virgínia de Souza. Recorridos: M.M.V. e W.J.R.F. (Advogado: Renan Rocha OAB/SP 327.350). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Emerson Luis Delgado Gomes (RR). DECISÃO: "Contatando-se a possibilidade de decisão com fundamento a respeito do qual não se tenha dado às partes oportunidade de se manifestar anteriormente, ainda que se trate de matéria de ordem pública (art. 144-B, RG), oportuno converter o juízo de admissibilidade em diligência. No dos autos, a princípio, constata-se matéria de ordem pública, não arguida pelas partes e sobre a qual não houve qualquer manifestação anterior, qual seja, a prescrição quinquenal (art. 43, EAOAB e Súmula nº. 01/2011-COP). Ante o exposto, solicito à Diligente Secretaria desta Turma que notifique as partes, sucessivamente, pelo Diário Eletrônico da OAB, para que, caso queiram, apresentem manifestação específica sobre os termos da presente decisão, sendo garantido o devido processo legal por meio do contraditório e da ampla defesa, com vistas ao Estado Democrático de Direito. A publicação da presente decisão servirá como notificação das partes, iniciando-se o curso do prazo para a representante no dia seguinte ao da publicação no Diário Eletrônico da OAB, bem como iniciando-se o prazo dos advogados representados no dia útil seguinte ao do término do prazo da representante. Publique-se, para ciência das partes e início dos prazos. Após, com ou sem manifestação, retornem-me os autos. Brasília, 21 de novembro de 2024. Emerson Luis Delgado Gomes, Relator".

RECURSO N. 25.0000.2024.002306-4/SCA-STU.

Recorrente: Sônia Maria de Oliveira. Recorrido: S.S.S. (Advogado: Silvar Silva Silveira OAB/SP 89.605). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Ezelaide Viegas da Costa Almeida (AM). DECISÃO: "Constatando-se a possibilidade de decisão com fundamento a respeito do qual não se tenha dado às partes oportunidade de se manifestar anteriormente, ainda que se trate de matéria de ordem pública (art. 144-B, RG), oportuno converter o juízo de admissibilidade em diligência. No dos autos, a princípio, constata-se matéria de ordem pública, não arguida pelas partes e sobre a qual não houve qualquer manifestação anterior, qual seja, a prescrição quinquenal (art. 43, EAOAB e Súmula nº. 01/2011-COP). Ante o exposto, solicito à Diligente Secretaria desta Turma que notifique as partes, sucessivamente, pelo Diário Eletrônico da OAB, para que, caso queiram, apresentem manifestação específica sobre os termos da presente decisão, sendo garantido o devido processo legal por meio do contraditório e da ampla defesa, com vistas ao Estado Democrático de Direito. A publicação da presente decisão servirá como notificação das partes, iniciando-se o curso do prazo para a representante no dia seguinte ao da publicação no Diário Eletrônico da OAB, bem como iniciando-se o prazo do advogado representado no dia útil seguinte ao do término do prazo da representante. Publique-se, para ciência das partes e início dos prazos. Após, com ou sem manifestação, retornem-me os autos. Brasília, 21 de novembro de 2024. Ezelaide Viegas da Costa Almeida, Relatora".

RECURSO N. 25.0000.2024.004519-6/SCA-STU.

Recorrente: J.A.C. (Advogado: José Antônio Carvalho OAB/SP 53.981). Recorrido: Aparecido Antônio Silva. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal David Soares da Costa Júnior (GO). DESPACHO: "Trata-se de recurso interposto pelo advogado Dr. J.A.C., com fundamento no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/São Paulo, que negou provimento ao recurso por ele interposto e manteve a decisão de instauração do processo disciplinar, por infração, em tese, ao artigo 34, incisos VII e XXV, do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Estatuto da Advocacia e da OAB. (...). Portanto, ausentes os pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico ao ilustre Presidente desta Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o seu indeferimento liminar, nos termos do artigo 140 do Regulamento Geral do EAOAB. Brasília, 06 de dezembro de 2024. David Soares da Costa Júnior, Relator". Despacho: "Acolho o despacho proferido pelo ilustre Relator, Conselheiro Federal David Soares da Costa Júnior (GO), adotando seus jurídicos fundamentos. Brasília, 10 de dezembro de 2024. Emerson Luis Delgado Gomes, Presidente".

RECURSO N. 25.0000.2024.004972-4/SCA-STU.

Recorrente: J.N.N. (Advogados: José Nassif Neto OAB/SP 35.157 e Leonardo Cardinali OAB/SP 251.737). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Luiz Augusto Reis de Azevedo Coutinho (BA). DECISÃO: "Cuida-se de recurso interposto pelo advogado Dr. J.N.N. a este Conselho Federal da OAB, com fundamento no artigo 75 do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/São Paulo, que negou provimento ao recurso por ele interposto, nos termos da seguinte ementa: (...). O advogado, em suas razões, postula o cerceamento de defesa ao argumento de que não houve apreciação do seu pedido de sustentação oral (fls. 245/247 dos autos digitais) requerido tempestivamente e anterior à sessão de julgamento designada para o dia 29 de agosto de 2023. Assim, tendo em vista que uma das teses defensivas é o cerceamento de defesa, e que o advogado foi notificado para a sessão de julgamento virtual e apresentou requerimento neste sentido, sem que se possa localizar se houve apreciação do pedido e sustentação oral realizada pelo advogado na sessão de julgamentos realizada no dia 29/08/2023, converto o juízo de admissibilidade em diligência e solicito à Secretaria desta Turma que oficie ao Conselho Seccional da OAB/São Paulo, para que preste os devidos esclarecimentos. Atendida a diligência, notifique-se a parte, por meio de publicação no Diário Eletrônico da OAB, para que, caso queira, complemente, ratifique ou retifique suas razões recursais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Após, com ou sem manifestação, retornem-me os autos para juízo de admissibilidade do recurso interposto a este Conselho Federal da OAB. Publique-se, para ciência da parte. Brasília, 21 de novembro de 2024. Luiz Augusto Reis de Azevedo Coutinho, Relator".

RECURSO N. 25.0000.2024.007665-9/SCA-STU.

Recorrente: R.M.C.A. (Advogado: Ricardo Manoel Cruz de Araújo OAB/SP 242.680). Recorrida: S.M.C. (Advogados: Emmanoela Myleide Máximo da Silva OAB/PE 25.494 e outro). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal David Soares da Costa Júnior (GO). DECISÃO: "Cuida-se de recurso interposto pelo advogado Dr. R.M.C.A. a este Conselho Federal da OAB, com fundamento no artigo 75 do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/São Paulo, que negou provimento ao recurso por ele interposto, nos termos da seguinte ementa: (...). O advogado, em suas razões, postula a nulidade do processo ao fundamento de que houve a inversão do rito processual no julgamento da representação perante o Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/São Paulo, pois a leitura do relatório e voto foi realizada após a sustentação oral do representado, em contrariedade aos artigos 69, incisos I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da OAB/São Paulo e 60, §4º, do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Efetivamente, é necessário que a Décima Oitava Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/São Paulo forneça o recorte da gravação do julgamento realizado em 27 de outubro de 2020, exclusivamente do processo no qual o advogado é parte, para que se analise a preliminar arguida pelo advogado. Assim, converto o julgamento em diligência, determinando à Secretaria desta Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB que oficie a Décima Oitava Turma do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da OAB/São Paulo, para que preste os devidos esclarecimentos. Atendida a diligência, notifique-se a parte, por meio de publicação no Diário Eletrônico da OAB, para que, caso queira, complemente, ratifique ou retifique suas razões recursais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Após,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

com ou sem manifestação, retornem-me os autos para juízo de admissibilidade do recurso interposto a este Conselho Federal da OAB. Publique-se, para ciência das partes e início dos prazos sucessivos. Brasília, 06 de dezembro de 2024. David Soares da Costa Júnior, Relator".

RECURSO N. 25.0000.2024.007684-5/SCA-STU.

Recorrente: V.H.B. (Advogado: Vitor Hugo Bernardo OAB/SP 307.835). Recorrida: Benedita Aparecida de Almeida Bianchi. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Élida Fabrícia Oliveira Machado Franklin (PI). DECISÃO: "Notifique-se o advogado Dr. V.H.B., pelo Diário Eletrônico da OAB, para que se manifeste sobre o interesse na celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do Provimento nº. 200/2020/CFOAB e da Resolução nº. 04/2020/CFOAB, considerando tratar-se processo disciplinar no qual fora imposta a sanção disciplinar de censura. Havendo interesse – e por economia – oficie-se previamente ao Conselho Seccional da OAB/São Paulo, para que informe se estão presentes os requisitos (art. 2º) para celebração TAC. Em caso afirmativo, remetam-se os autos para a celebração do ajuste, não havendo necessidade de retorno dos autos para análise, arquivando-se os autos na origem até o cumprimento do referido Termo. Caso ausentes os requisitos, notifique-se previamente o advogado quanto às informações recebidas, antes do juízo de admissibilidade recursal. Alerta-se, por fim, que a ausência de manifestação fará presumir-se a recusa, vedando-se posterior pretensão de concessão do benefício. Brasília, 21 de novembro de 2024. Élida Fabrícia Oliveira Machado Franklin. Relatora".

RECURSO N. 25.0000.2024.008108-7/SCA-STU.

Recorrente: C.T.M. (Advogado: Cláudio Tadeu Muniz OAB/SP 78.619). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Glória Roberta Moura Menezes Herzfeld (SE). DECISÃO: "Notifique-se o advogado Dr. C.T.M., pelo Diário Eletrônico da OAB, para que se manifeste sobre o interesse na celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do Provimento nº. 200/2020/CFOAB e da Resolução nº. 04/2020/CFOAB, considerando tratar-se processo disciplinar no qual fora imposta a sanção disciplinar de censura convertida em advertência. Havendo interesse – e por economia – oficie-se previamente ao Conselho Seccional da OAB/São Paulo, para que informe se estão presentes os requisitos (art. 2º) para celebração TAC. Em caso afirmativo, remetam-se os autos para a celebração do ajuste, não havendo necessidade de retorno dos autos para análise, arquivando-se os autos na origem até o cumprimento do referido Termo. Caso ausentes os requisitos, notifique-se previamente o advogado quanto às informações recebidas, antes do juízo de admissibilidade recursal. Alerta-se, por fim, que a ausência de manifestação fará presumir-se a recusa, vedando-se posterior pretensão de concessão do benefício. Brasília, 21 de novembro de 2024. Glória Roberta Moura Menezes Herzfeld, Relatora".

RECURSO N. 25.0000.2024.008729-4/SCA-STU.

Recorrente: M.F.N. (Advogado: José Luiz de Almeida OAB/SP 403.171). Recorrido: F.R. (Advogados: Mariana Carizia Di Muzzio OAB/SP 301.160 e outro). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Luiz Augusto Reis de Azevedo Coutinho (BA). DECISÃO: "Notifique-se o advogado Dr. M.F.N., pelo Diário Eletrônico da OAB, para que se manifeste sobre o interesse na celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do Provimento nº. 200/2020/CFOAB e da Resolução nº. 04/2020/CFOAB, considerando tratar-se processo disciplinar no qual fora imposta a sanção disciplinar de censura. Havendo interesse – e por economia – oficie-se previamente ao Conselho Seccional da OAB/São Paulo, para que informe se estão presentes os requisitos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(art. 2º) para celebração TAC. Em caso afirmativo, remetam-se os autos para a celebração do ajuste, não havendo necessidade de retorno dos autos para análise, arquivando-se os autos na origem até o cumprimento do referido Termo. Caso ausentes os requisitos, notifique-se previamente o advogado quanto às informações recebidas, antes do juízo de admissibilidade recursal. Alerta-se, por fim, que a ausência de manifestação fará presumir-se a recusa, vedando-se posterior pretensão de concessão do benefício. Brasília, 21 de novembro de 2024. Luiz Augusto Reis de Azevedo Coutinho, Relator".

RECURSO N. 25.0000.2024.008964-3/SCA-STU.

Recorrente: F.L.C.F. (Advogada: Ana Cristina Fialho OAB/SP 357.072). Recorrida: A.S.S. (Advogada: Libânia Aparecida da Silva OAB/SP 210.936). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Glória Roberta Moura Menezes Herzfeld (SE). DESPACHO: "Cuida-se de recurso interposto pelo advogado Dr. F.L.C.F., em face de acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/São Paulo, que negou provimento ao recurso por ele interposto e manteve a condenação imposta pelo Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional, à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional por 60 dias, por infração ao artigo 34, incisos XX e XXI, do Estatuto da Advocacia e da OAB, prorrogáveis até a satisfação integral da dívida, majorado o prazo de suspensão face à reincidência. (...). Portanto, ausentes os pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico ao ilustre Presidente desta Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o seu indeferimento liminar, nos termos do artigo 140 do Regulamento Geral do EAOAB. Brasília, 21 de novembro de 2024. Glória Roberta Moura Menezes Herzfeld, Relatora". DESPACHO: "Acolho o despacho proferido pela ilustre Relatora, Conselheira Federal Glória Roberta Moura Menezes Herzfeld (SE), adotando seus jurídicos fundamentos. Brasília, 10 de dezembro de 2024. Emerson Luis Delgado Gomes, Presidente".

RECURSO N. 25.0000.2024.009206-2/SCA-STU.

Recorrente: K.M.F.M. (Advogada: Karla Moreira Ferraz de Mello OAB/SP 264.956). Recorrida: Carolina Bonafé Sandreschi. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Emerson Luis Delgado Gomes (RR). DESPACHO: "Cuida-se de recurso interposto pela advogada Dra. K.M.F.M., em face de acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/São Paulo, que negou provimento ao recurso por ela interposto e manteve a condenação imposta pelo Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional, à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional por 30 dias, por infração ao artigo 34, incisos IX, XX, XXI e XXV, do Estatuto da Advocacia e da OAB. (...). Portanto, ausentes os pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, indefiro liminarmente o recurso interposto, nos termos do artigo 140 do Regulamento Geral do EAOAB. Brasília, 21 de novembro de 2024. Emerson Luis Delgado Gomes, Presidente e Relator".

RECURSO N. 25.0000.2024.009210-2/SCA-STU.

Recorrente: Patrícia Bertolli da Rocha. Recorrido: R.L. (Advogado: Ronaldo Leão OAB/SP 96.874). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Marcelo Tostes de Castro Maia (MG). DESPACHO: "Cuida-se de recurso interposto por Patrícia Bertolli da Rocha, com fundamento no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/São Paulo, que negou provimento ao recurso por ela interposto e manteve a decisão de arquivamento liminar da representação, nos termos do artigo 58, § 7º, do Código de Ética e Disciplina da OAB, ao fundamento de que não há indícios probatórios a demonstrar a prática de infração ético-disciplinar. (...). Portanto, ausentes os pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico ao ilustre Presidente desta Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Federal da OAB o seu indeferimento liminar, nos termos do artigo 140 do Regulamento Geral do EAOAB. Brasília, 21 de novembro de 2024. Marcelo Tostes de Castro Maia, Relator". DESPACHO: "Acolho o despacho proferido pelo ilustre Relator, Conselheiro Federal Marcelo Tostes de Castro Maia (MG), adotando seus jurídicos fundamentos. Brasília, 10 de dezembro de 2024. Emerson Luis Delgado Gomes, Presidente".

RECURSO N. 25.0000.2024.025327-9/SCA-STU.

Recorrente: A.F. (Advogado: Alessandro Fulini OAB/SP 166.479). Recorrido: S.N.T.M. (Advogado: José Luiz Ferreira de Almeida OAB/SP 168.468). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Ezelaide Viegas da Costa Almeida (AM). DESPACHO: "Cuida-se de recurso interposto pelo advogado Dr. A.F., em face de acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/São Paulo, que negou provimento ao recurso por ele interposto e manteve a suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 dias, por infração ao artigo 34, inciso IX, do Estatuto da Advocacia e da OAB, majorada a sanção face à reincidência. (...). Portanto, ausentes os pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico à ilustre Presidente desta Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o seu indeferimento liminar, nos termos do artigo 140 do Regulamento Geral do EAOAB. Brasília, 21 de novembro de 2024. Ezelaide Viegas da Costa Almeida, Relatora". DESPACHO: "Acolho o despacho proferido pela ilustre Relatora, Conselheira Federal Ezelaide Viegas da Costa Almeida (AM), adotando seus jurídicos fundamentos. Brasília, 10 de dezembro de 2024. Emerson Luis Delgado Gomes, Presidente".

RECURSO N. 25.0000.2024.027740-9/SCA-STU.

Recorrente: J.M.R.S. (Advogado: José Magno Ribeiro Simões OAB/SP 171.585). Recorrido: E.R.D. (Advogados: Jorge Henrique Monteiro Martins OAB/SP 105.227 e outro). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Paulo Cesar Salomão Filho (RJ). DECISÃO: "Cuida-se de recurso interposto pelo advogado J.M.R.S., com fundamento no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/São Paulo, que deu provimento ao recurso interposto pelo representante, para declarar a instauração do processo disciplinar, visando apurar, em tese, infração ao artigo 34, incisos XX e XXI, do Estatuto da Advocacia e da OAB. (...). Ante o exposto, com fundamento no artigo 71, § 6º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c artigo 43 do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico ao Presidente desta Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o arquivamento deste processo disciplinar, considerando-se prescrita a pretensão punitiva da OAB, nos termos da fundamentação exposta. Brasília, 10 de dezembro de 2024. Paulo Cesar Salomão Filho, Relator". DESPACHO: "Acolho o despacho proferido pelo ilustre Relator, Conselheiro Federal Paulo Cesar Salomão Filho (RJ), adotando seus jurídicos fundamentos. Brasília, 10 de dezembro de 2024. Emerson Luis Delgado Gomes, Presidente".

RECURSO N. 25.0000.2024.027822-7/SCA-STU.

Recorrente: Marilza Herculano. Recorrida: M.C.B. (Advogada: Margareth Cristina Bernardo OAB/SP 243.538). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Emerson Luis Delgado Gomes (RR). DECISÃO: "Constatando-se a possibilidade de decisão com fundamento a respeito do qual não se tenha dado às partes oportunidade de se manifestar anteriormente, ainda que se trate de matéria de ordem pública (art. 144-B, RG), oportuno converter o juízo de admissibilidade em diligência. No caso dos autos, a princípio, constata-se matéria de ordem pública, não arguida pelas partes e sobre a qual não houve qualquer manifestação anterior, qual seja, a prescrição quinquenal (art. 43, EAOAB e Súmula nº.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

01/2011-COP). Ante o exposto, solicito à Diligente Secretaria desta Turma que notifique as partes, sucessivamente, pelo Diário Eletrônico da OAB, para que, caso queiram, apresentem manifestação específica sobre os termos da presente decisão, sendo garantido o devido processo legal por meio do contraditório e da ampla defesa, com vistas ao Estado Democrático de Direito. A publicação da presente decisão servirá como notificação das partes, iniciando-se o curso do prazo para a representante no dia seguinte ao da publicação no Diário Eletrônico da OAB, bem como iniciando-se o prazo do advogado no dia útil seguinte ao do término do prazo do representante. Publique-se, para ciência das partes e início dos prazos. Após, com ou sem manifestação, retornem-me os autos. Brasília, 21 de novembro de 2024. Emerson Luis Delgado Gomes, Relator".

RECURSO N. 25.0000.2024.027971-8/SCA-STU.

Recorrente: Elisabeth Feres Teixeira. Recorrida: R.B.P. (Advogada: Rosemeire Barbosa Paranhos OAB/SP 235.681). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Ezelaide Viegas da Costa Almeida (AM). DESPACHO: "Trata-se de recurso interposto por Elisabeth Feres Teixeira, com fundamento no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/São Paulo, que negou provimento ao recurso por ela interposto e manteve a decisão de arquivamento liminar da representação, nos termos do artigo 58, § 7º, do Código de Ética e Disciplina da OAB, ao fundamento de que não há indícios probatórios a demonstrar a prática de infração ético-disciplinar. (...). Portanto, ausentes os pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico ao ilustre Presidente desta Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o seu indeferimento liminar, nos termos do artigo 140 do Regulamento Geral do EAOAB. Brasília, 21 de novembro de 2024. Ezelaide Viegas da Costa Almeida, Relatora". DESPACHO: "Acolho o despacho proferido pelo ilustre Relatora, Conselheira Federal Ezelaide Viegas da Costa Almeida (AM), adotando seus jurídicos fundamentos. Brasília, 10 de dezembro de 2024. Emerson Luis Delgado Gomes, Presidente".

RECURSO N. 25.0000.2024.048676-0/SCA-STU.

Recorrente: E.V.S. (Advogado: Edimilson Ventura dos Santos OAB/SP 278.182). Recorrida: Giselia Patrícia Ferreira da Cruz. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal David Soares da Costa Júnior (GO). DESPACHO: "Trata-se de recurso interposto pelo advogado Dr. E.V.S., em face de acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/São Paulo, que negou provimento ao recurso por ele interposto e manteve a suspensão do exercício profissional pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis até que satisfaça integralmente a dívida e multa de 1 (uma) anuidade, por infração ao artigo 34, incisos XX e XXI, do Estatuto da Advocacia e da OAB, e artigo 12, do Código de Ética e Disciplina, majorada a sanção face à reincidência à gravidade dos fatos. (...). Portanto, ausentes os pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico à ilustre Presidente desta Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o seu indeferimento liminar, nos termos do artigo 140 do Regulamento Geral do EAOAB. Brasília, 06 de dezembro de 2024. David Soares da Costa Júnior, Relator". DESPACHO: "Acolho o despacho proferido pelo ilustre Relator, Conselheiro Federal David Soares da Costa Júnior (GO), adotando seus jurídicos fundamentos. Brasília, 10 de dezembro de 2024. Emerson Luis Delgado Gomes, Presidente".

RECURSO N. 25.0000.2024.050448-2/SCA-STU.

Recorrente: D.G. (Advogada: Divanisa Gomes OAB/SP 75.232). Recorrida: Maria Helena Gonçalves Passarelli. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Luiz Augusto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Reis de Azevedo Coutinho (BA). DECISÃO: “A advogada Dra. D.G. interpõe recurso, com fundamento no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/São Paulo, que negou provimento ao recurso por ela interposto e manteve a sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por infração ao artigo 34, incisos XIX, XX e XXI, do Estatuto da Advocacia e da OAB. (...). Ante o exposto, com fundamento no artigo 71, § 6º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c artigo 43 do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico ao Presidente desta Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o arquivamento deste processo disciplinar, considerando-se prescrita a pretensão punitiva da OAB, nos termos da fundamentação exposta. Brasília, 21 de novembro de 2024. Luiz Augusto Reis de Azevedo Coutinho, Relator”. DESPACHO: “Acolho o despacho proferido pelo ilustre Relator, Conselheiro Federal Luiz Augusto Reis de Azevedo Coutinho (BA), adotando seus jurídicos fundamentos. Brasília, 10 de dezembro de 2024. Emerson Luis Delgado Gomes, Presidente”.

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO ACRE

Acre, data da disponibilização: 10/02/2025

DIRETORIA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear o Advogado RAPHAEL TRELHA FERNANDEZ, Delegado da Caixa de Assistência dos Advogados do Acre da cidade de Cruzeiro do Sul, Acre.

A CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO ACRE – CAA/AC, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhes são conferidas pela Lei 8.906/90, Regimento Interno da OAB/AC e Estatuto do CAA/AC.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Advogado RAPHAEL TRELHA FERNANDEZ, OAB/AC n. 3.685, Delegado da Caixa de Assistência dos Advogados do Acre da cidade de Cruzeiro do Sul, Acre.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data da sua edição.

Rio Branco, Acre, 06 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RUTH SOUZA ARAÚJO BARROS

PRESIDENTE DA CAA/AC

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear o Advogado GABRIEL THIBERIO CARRILHO VIEIRA ROSSI, Delegado da Caixa de Assistência dos Advogados do Acre dos municípios de Epitaciolândia e Brasiléia, Acre.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO ACRE – CAA/AC, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhes são conferidas pela Lei 8.906/90, Regimento Interno da OAB/AC e Estatuto do CAA/AC.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Advogado GABRIEL THIBERIO CARRILHO VIEIRA ROSSI, OAB/AC n. 5.784, Delegado da Caixa de Assistência dos Advogados do Acre dos municípios de Epitaciolândia e Brasiléia, Acre.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data da sua edição.

Rio Branco, Acre, 07 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RUTH SOUZA ARAÚJO BARROS

PRESIDENTE DA CAA/AC

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear o Advogado MARCOS MAIA PEREIRA, Delegado da Caixa de Assistência dos Advogados do Acre da cidade de Xapuri, Acre.

A CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO ACRE – CAA/AC, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhes são conferidas pela Lei 8.906/90, Regimento Interno da OAB/AC e Estatuto do CAA/AC.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o advogado MARCOS MAIA PEREIRA, OAB/AC n. 3.799, Delegado da Caixa de Assistência dos Advogados do Acre do município de Xapuri, Acre.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data da sua edição.

Rio Branco, Acre, 07 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RUTH SOUZA ARAÚJO BARROS

PRESIDENTE DA CAA/AC

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear a Advogada LETICIA DINIZ DE ALMEIDA, Delegada da Caixa de Assistência dos Advogados do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Acre da cidade de Sena Madureira, Acre.

A CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO ACRE – CAA/AC, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhes são conferidas pela Lei 8.906/90, Regimento Interno da OAB/AC e Estatuto do CAA/AC.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a advogada LETICIA DINIZ DE ALMEIDA, OAB/AC n. 5.200, Delegada da Caixa de Assistência dos Advogados do Acre do município de Sena Madureira, Acre.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data da sua edição.

Rio Branco, Acre, 07 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RUTH SOUZA ARAÚJO BARROS

PRESIDENTE DA CAA/AC

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear a Advogada LAIZA DOS ANJOS CAMILO, Delegada da Caixa de Assistência dos Advogados do Acre da cidade de Feijó, Acre.

A CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO ACRE – CAA/AC, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhes são conferidas pela Lei 8.906/90, Regimento Interno da OAB/AC e Estatuto do CAA/AC.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a advogada LAIZA DOS ANJOS CAMILO, OAB/AC n. 4.662, Delegada da Caixa de Assistência dos Advogados do Acre do município de Feijó, Acre.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data da sua edição.

Rio Branco, Acre, 07 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RUTH SOUZA ARAÚJO BARROS

PRESIDENTE DA CAA/AC

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear o Advogado EMERSON DE ALBUQUERQUE SILVA, Delegado da Caixa de Assistência dos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Advogados do Acre da cidade de Tarauacá, Acre.

A CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO ACRE – CAA/AC, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhes são conferidas pela Lei 8.906/90, Regimento Interno da OAB/AC e Estatuto do CAA/AC.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o advogado EMERSON DE ALBUQUERQUE SILVA, OAB/AC n. 5.675, Delegado da Caixa de Assistência dos Advogados do Acre do município de Tarauacá, Acre.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data da sua edição.

Rio Branco, Acre, 07 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RUTH SOUZA ARAÚJO BARROS

PRESIDENTE DA CAA/AC

CONSELHO SECCIONAL - ALAGOAS

Alagoas, data da disponibilização: 10/02/2025

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL

PROCESSO N. NOTIFICAÇÃO – ARQUIVAMENTO

O Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Alagoas, com sede na Avenida General Luiz de França Albuquerque, S/N, Jacarecica, Maceió/AL, NOTIFICA as parte(s) interessada(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento das seguintes Representações Disciplinares:

1) PROCESSO 02.0000.2024.005366-0 (Nº AUDORA 765/2016) – Fátima Barros Farias X C.J.C.A. (Claudio José Coelho de Azevedo – OAB/AL 6744A)

2) PROCESSO 02.0000.2024.005368-6 (Nº AUDORA 1112/2016) – José Cícero de Morais X R.L.R.M. (Ricardo Lôbo Ramires Malta – OAB/AL 5884)

3) PROCESSO 02.0000.2025.000104-0 (Nº AUDORA 147/2014) – Renilza Lima Ribeiro dos Santos ME – Colégio Rosalvo Ribeiro (Maxwell Soares Moreira – OAB/AL 11703) X A.N.M.O (Adriana Nogueira de Melo Omena – OAB/AL 5607)

4) PROCESSO 02.0000.2025.000115-3 (Nº AUDORA 579/2014) – Termo de Instauração Ex-Officio X F.J.G.B (Francisco José Gomes de Brito – OAB/AL 2326) R.V.S (Renata Vieira Santos – OAB/AL 9273)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

5) PROCESSO 02.0000.2025.000116-1 (Nº AUDORA 2998/2015) – Santa Casa de Misericórdia de Maceió (Raphael Prado de M. C. Celestino – OAB/AL 9.793) X A.S.C. – OAB/AL 5588 (Rafael Gomes Alexandre – OAB/AL 10.222)

Da decisão, cabe interposição de recurso na forma do disposto no art. 76 da Lei nº 8.906/94.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte da publicação deste edital, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

Para acesso e/ou manifestação: https://peticionamento.oab.org.br

Caso a parte interessada ainda não tenha cadastro no sistema, poderá realizá-lo através do link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Em caso de dúvida, contatar a Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina pelo telefone/Whatsapp (82) 99122-9873 ou e-mail ted@oab-al.org.br.

Maceió/AL, 06 de fevereiro de 2025.

HUGO RAFAEL MACIAS GAZZANEO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina – OAB/AL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 126/25 NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE PRERROGATIVAS E VALORIZAÇÃO DO ADVOGADO DA OAB/AL

O Presidente e o Diretor de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVEM, nomear os (as) advogados (as) a seguir indicados, para comporem a COMISSÃO DE PRERROGATIVAS E VALORIZAÇÃO DO ADVOGADO desta Seccional.

Membros: KELLPER JAIRO ALVES DE LIMA OAB/AL 11755

PRISCYLLA EVELYN DOS REIS DANTAS LIMA OAB/AL 10.996

Publique-se.

Maceió/AL, 06 de fevereiro de 2025.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

PAULO VICTOR PARAIZO DE MORAES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Diretor de Comissões

PORTARIA Nº 127/25 NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E COMBATE ÀS PRÁTICAS IRREGULARES NA ADVOCACIA DA OAB/AL

O Presidente e o Diretor de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVEM, nomear os (as) advogados (as) a seguir indicados, para comporem a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E COMBATE ÀS PRÁTICAS IRREGULARES NA ADVOCACIA desta Seccional.

Membros: MARIA JOSÉ RIVALDO DOS SANTOS OAB/AL 19.320

AGENILTON DA SILVA FELIX, OAB/AL 9470

ANTÔNIO DELFINO DE CASTRO NETO, OAB/AL 21.569

SAMON ITALO BARBOSA LOPES OAB/AL 19.452

ANTONIO MIGUEL PEREIRA JÚNIOR OAB/AL 21193

DAVYSSON SANTOS SILVA OAB/AL 20451

SAULO VASCO DE FARIAS SILVA OAB/AL 13249

Publique-se.

Maceió/AL, 06 de fevereiro de 2025.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

PAULO VICTOR PARAIZO DE MORAES

Diretor de Comissões

PORTARIA Nº 128/25 NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E COMISSÃO ESPECIAL DA MULHER NA ADVOCACIA DA OAB/AL

O Presidente e o Diretor de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVEM, nomear os (as) advogados (as) a seguir indicados, para comporem a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E COMISSÃO ESPECIAL DA MULHER desta Seccional.

Membros: LARYSSA NYCOLE MOURA DE MORAES OAB/AL 20.518

GEILDA DA SILVA CIRINO OAB/AL 15.831

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

FABIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA PASSOS OAB- 18.767

VALÉRIA DOS SANTOS PEREIRA OAB 16822

ALYSSA VITORINO LOPES ALVES OAB/AL 21678

FRANCIELLE ANACLETO GUILHERME OAB/AL 17.727

EDALVA JÚLIA BARRETO DOS SANTOS OAB: 20.640

ANA LETÍCIA PESSOA PEREIRA OAB: 19.199

LÊDA CRISLANE PEREIRA SOUTO OAB 20697

HULY OHANA BORGES DA GUIA OAB: 21664

Publique-se.

Maceió/AL, 06 de Fevereiro de 2025.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

PAULO VICTOR PARAIZO DE MORAES

Diretor de Comissões

PORTARIA Nº 129/25 NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE ESTAGIO E EXAME DE ORDEM DA OAB/AL

O Presidente e o Diretor de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVEM, nomear os (as) advogados (as) a seguir indicados, para comporem a COMISSÃO DE ESTAGIO E EXAME DE ORDEM desta Seccional.

Membros: MARIA ALICE RIBEIRO SERAFIM CORREIA OAB/AL 21670

MICHELE CRISTHINE DE JESUS SANTOS LINHARES OAB/AL 21.690-A

ERIKA CHRISTINA DE SIQUEIRA SILVA SANTOS OAB/AL 17.750

GIOVANNA FEITOSA TENÓRIO - OAB/AL 21.065

WANESSA DOS SANTOS COSTA OAB/AL9549

Publique-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Maceió/AL, 06 de Fevereiro de 2025.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

PAULO VICTOR PARAIZO DE MORAES

Diretor de Comissões

PORTARIA Nº 130/25 NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE DIREITO DE FAMÍLIA DA OAB/AL

O Presidente e o Diretor de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVEM, nomear os (as) advogados (as) a seguir indicados, para comporem a COMISSÃO DE DIREITO DE FAMÍLIA desta Seccional.

Membros: BRENDA URQUIZA GALVÃO NERY OAB/AL 19.383

ALESSANDRA ALÍCIA CALHEIROS OMENA OAB/AL18.781

LORENA MARIA GONZAGA CAVALCANTE OAB/AL 18324

CLAYSE LUCIANE DE LIMA VIEIRA OAB/AL 21857

Publique-se.

Maceió/AL, 06 de Fevereiro de 2025.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

PAULO VICTOR PARAIZO DE MORAES

Diretor de Comissões

PORTARIA Nº 131/25 NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE DIREITO DE FAMÍLIA DA OAB/AL

O Presidente e o Diretor de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVEM, nomear os (as) advogados (as) a seguir indicados, para comporem a COMISSÃO DE DIREITO DE FAMÍLIA desta Seccional.

Membros: BRENDA URQUIZA GALVÃO NERY OAB/AL 19.383

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ALESSANDRA ALÍCIA CALHEIROS OMENA OAB/AL18.781

LORENA MARIA GONZAGA CAVALCANTE OAB/AL 18324

CLAYSE LUCIANE DE LIMA VIEIRA OAB/AL 21857

Publique-se.

Maceió/AL, 06 de Fevereiro de 2025.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

PAULO VICTOR PARAIZO DE MORAES

Diretor de Comissões

PORTARIA Nº 132/25 NOMEAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE ESTUDOS E ATUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DA OAB/AL

O Presidente e o Diretor de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVEM, nomear o advogado CICERO ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA OAB/AL 12075 para compor na qualidade de MEMBRO da COMISSÃO DE ESTUDOS E ATUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA desta Seccional.

Publique-se.

Maceió/AL, 05 de fevereiro de 2025.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

PAULO VICTOR PARAIZO DE MORAES

Diretor de Comissões

PORTARIA Nº 133/25 CRIAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO, NETWORKING E NEGÓCIOS NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DA OAB/AL

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVE, criar a COORDENAÇÃO DE GESTÃO, NETWORKING E NEGÓCIOS desta seccional e nomear o advogado ROBSON ALVES DA SILVA COSTA OAB/AL 9161 para compor na qualidade de Coordenador da respectiva coordenação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Publique-se.

Maceió/AL, 05 de fevereiro de 2025.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

PORTARIA Nº 134/25 NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI DA OAB/AL

O Presidente e o Diretor de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVEM, nomear os (as) advogados (as) a seguir indicados, para comporem a COMISSÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI desta Seccional.

Membros: CAMILLA ANÁRIO RODRIGUES- 21795 (OAB/AL)

PETTERSON MATHEUS ALMEIDA DA SILVA, OAB/AL 19.069

JERÔNIMO DA SILVA, OAB AL 13.560

GABRIEL SANTOS LIMA OAB//AL 19.898

GESYLLA MYRELLA C. DA ROCHA-OAB/AL 21.086

ALLAN VICTOR DE OLIVEIRA DANTAS 19393.

HYGOR BASILIO DE LIMA DO VALLE - 18543

GABRIEL SOUZA DE SENA - 17.756

ANDRÉ FELIPE ALVES CAVALCANTE - 21.886

MARIA KAROLAYNE BEZERRA GUIMARÃES - 21599

LEONARDO CHRISTIAN DE OLIVEIRA BARRETO - 18.795

LUCAS MENDES DE ASSUNÇÃO - 20.787

ELMANUEL DE FREITAS MACHADO - OAB/AL Nº 13.806

DAYANE ARIADNE DOMINGOS DA SILVA -21248

BEATRIZ GIULIA DA SILVA - 21.238

BRUNO VILLELA DE MEDEIROS COSTA - OAB/AL 20.724

RAFAEL TAVARES DE LIRA JÚNIOR - OAB/AL 19.376

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

KAROLYNE MARIA CELESTINO NOGUEIRA - OAB/AL 16935

THAYLLA ANDRESSA CAVALCANTE FERREIRA - OAB/AL 21611

REJANE GAMA LIRA - OAB/20531

NEUZA TALYTA DE LIMA ROCHA OAB/AL 18.954

HERCILIO FRANCISCO DA SILVA NETO, OAB/AL 21.150

JADSON CABRAL BORGES, AOAB/AL 18.215

FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA, OAB/AL 18.214

JOSÉ KLEITON PEREIRA SILVA, OAB/AL 20.737.

ADAUTO BISPO DA SILVA FILHO, OAB/AL 17.520

ANDRÉA RIBEIRO LESSA (OAB/AL 17.740);

FELIPE DOS SANTOS SABINO OAB/AL 21.642

KELVYN FIDELIS DE LIMA OAB/AL 19727

BIANCA BRITO TENÓRIO OAB |AL 21.370

LUIZ CARLOS CASTRO LESSA JÚNIOR OAB /AL 19.060

ALAN DA SILVA RAMOS OAB/AL 14410

MARIA TEREZA CATUNDA LANVERLY DE LIRA SANTOS - OAB 20.161

LAÍS WANDERLEY CRUZ - OAB/ AL 19.547

HANDERSON HENRIQUE- OAB/AL 15325

DIANNE MARINHO DA SILVA OAB/AL 21.030

MARCOS ANTÔNIO VILARIM DE MACEDO OAB/AL 22.201

KELVIS ANTÔNIO DA SILVA, OAB/AL 20.333

JOSÉ FLORÊNCIO DA SILVA NETO OAB/AL 21.720

RICARDERSON DOS SANTOS ARAÚJO - ?OAB/AL 20.302

CARLOS EDUARDO GOMES OAB/AL 21661

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA OAB/AL 19.734

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MARCOS FILIPE DE LIMA SOUZA - OAB/AL 18.825

FERNANDA NOGUEIRA DA COSTA LOPES OAB/AL 20.506

FÁBIO CRISTIANO DA SILVA - OAB/AL 17.367

CIRLEIDE PEREIRA DA SILVA OAB/AL 20393

THIAGO DUARTE CAVALCANTE, OAB/AL 17.871

HUGO SOUZA BITTENCOURT OAB/AL – 21489

SARAH DOS SANTOS SILVA - OAB/AL 20.598

THAYNÁ ACIOLI DE MORAIS LEANDRO COSTA - OAB/AL 19.746

ITALO PEREIRA LUNA, OAB/AL 16926

Publique-se.

Maceió/AL, 06 de Fevereiro de 2025.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

PAULO VICTOR PARAIZO DE MORAES

Diretor de Comissões

PORTARIA Nº 135/25 NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA OAB/AL

O Presidente e o Diretor de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVEM, nomear os (as) advogados (as) a seguir indicados, para comporem a COMISSÃO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE desta Seccional.

Membros: KATIANE MENDONÇA MESQUITA -OAB/AL 18.162

VICTÓRIA RACHELL GADI PEREIRA - OAB/AL 19.817

LHUANA CARLA DIAS SANTANA - OAB/AL 19.558

JACQUELINE MENDONÇA BUENOS AYRES - OAB/AL 5.208

IVANA MARRÊTA TIMÓTEO DE OLIVEIRA - OAB/AL 15.837

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

IVANILDO BATISTA FEITOSA - OAB/AL 21.810

MAYLLA MISSENA DA COSTA – OAB/AL 21.858

Publique-se.

Maceió/AL, 06 de Fevereiro de 2025.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

PAULO VICTOR PARAIZO DE MORAES

Diretor de Comissões

PORTARIA Nº 136/25 NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE RELAÇÕES PENITENCIÁRIAS DA OAB/AL

O Presidente e o Diretor de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVEM, nomear os (as) advogados (as) a seguir indicados, para comporem a COMISSÃO DE RELAÇÕES PENITENCIÁRIAS desta Seccional.

Membros: AGILSON BARBOSA DA SILVA OAB/AL 20069;

BEATRIZ MARIA BRITO LOPES DA SILVA OAB/AL 19883;

CARLA BEATRIZ MARCELINO DA SILVA OAB/AL 19846;

CRISLLAINNY ARAÚJO DA SILVA OAB/AL 20199;

DAYANE ARIADNE DOMINGOS DA SILVA OAB/AL 21248;

DIEGO RODRIGO DE ASSUNÇÃO SOARES OAB/AL 18270;

EDWALDO WILTON CAVALCANTE DO NASCIMENTO OAB/AL 15516;

FLAVIANNE CARLA DANTAS DE OLIVEIRA OAB/AL 21114;

FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA OAB/AL 18.214;

JANAILDES ALVES BARBOSA OAB/AL 17657;

KARINE STEFANE DA SILVA PINTO OAB/AL 21215;

NATÁLIA GALVÃO LIMA OAB/AL 16945;

NEUSVÂNIA GOMES DOS SANTOS OAB/AL 20.126;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RENATA CHAGAS CAVALCANTI OAB/AL 19801;

Publique-se.

Maceió/AL, 06 de Fevereiro de 2025.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

PAULO VICTOR PARAIZO DE MORAES

Diretor de Comissões

PORTARIA Nº 137/25 NOMEAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DA ADVOCACIA PÚBLICA DA OAB/AL

O Presidente e o Diretor de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVEM, nomear o advogado RICARDO ALEXANDRE DE ARAÚJO PROFÍRIO, OAB/AL 7528 para compor na qualidade de MEMBRO da COMISSÃO DA ADVOCACIA PÚBLICA desta Seccional.

Publique-se.

Maceió/AL, 05 de fevereiro de 2025.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

PAULO VICTOR PARAIZO DE MORAES

Diretor de Comissões

PORTARIA Nº 138/25 NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE RELAÇÕES PENITENCIÁRIAS DA OAB/AL

O Presidente e o Diretor de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVEM, nomear os (as) advogados (as) a seguir indicados, para comporem a COMISSÃO DE RELAÇÕES PENITENCIÁRIAS desta Seccional.

Membros: Bianca Carolina Henrique Barbosa OAB/AL 16 898

Renata Vieira Santos OAB/AL 9 273

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Thayse Sielle Vieira Barbosa OAB/AL 21 825

Limmerck Pacífico Dantas OAB/AL 14 439

Mariana Dias Rodrigues OAB/AL 13.150

Ewerllyn Maria Correia de Oliveira OAB/AL 20.725

Aldeide Nattaly da Silva Ataíde OAB/AL 21.709

Ridina Ramos Leite OAB/AL 12.813

Publique-se.

Maceió/AL, 06 de Fevereiro de 2025.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

PAULO VICTOR PARAIZO DE MORAES

Diretor de Comissões

PORTARIA Nº 139/25 NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE ESTAGIO E EXAME DE ORDEM DA OAB/AL

O Presidente e o Diretor de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVEM, nomear os (as) advogados (as) a seguir indicados, para comporem a COMISSÃO DE ESTAGIO E EXAME DE ORDEM desta Seccional.

Membros: MARIA GABRIELA MAGALHÃES OLIVEIRA OAB/AL 18.327

WILLIAMS BONFIM DOS SANTOS JÚNIOR OAB/AL 20438

Publique-se.

Maceió/AL, 07 de fevereiro de 2025.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

PAULO VICTOR PARAIZO DE MORAES

Diretor de Comissões

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA Nº 140/25 NOMEAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DO IDOSO DA OAB/AL

O Presidente e o Diretor de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVEM, nomear o (a) advogado (a) MARIA EDUARDA MELO OLIVEIRA OAB/AL 16348, para compor na qualidade de Membro da COMISSÃO ESPECIAL DO IDOSO desta Seccional.

Publique-se.

Maceió/AL, 07 de fevereiro de 2025.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

PAULO VICTOR PARAIZO DE MORAES

Diretor de Comissões

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 102/25 NOMEAÇÃO DE VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DIREITO SINDICAL E ASSOCIATIVO DA OAB/AL

O Presidente e o Diretor de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVEM, nomear o (a) advogado (a) ANDERSON JOSÉ BEZERRA BARBOSA OAB/AL 13.749, para compor na qualidade de Vice-Presidente a COMISSÃO DE DIREITO SINDICAL E ASSOCIATIVO desta Seccional.

Publique-se.

Maceió/AL, 07 de fevereiro de 2025.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

PAULO VICTOR PARAIZO DE MORAES

Diretor de Comissões

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Alagoas, data da disponibilização: 10/02/2025

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 01/2025

NOMEAÇÃO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DA ADVOCACIA CRIMINAL DA 6ª SUBSEÇÃO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - OAB/AL.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de São Miguel dos Campos - Al, no uso de suas atribuições, RESOLVE nomear a Advogada CARLA LETÍCIA SILVA LINS - OAB/AL Nº 9.428, para compor, na qualidade de Presidente, a Comissão da Advocacia Criminal da 6ª Subseção de São Miguel dos Campos -AL.

Publique-se.

São Miguel dos Campos – AL, 06 de fevereiro de 2025.

BRUNO AMARO DOS SANTOS

Presidente da OAB Subseção de São Miguel dos Campos

TIT PORTARIA Nº 02/2025

NOMEAÇÃO DA VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DA ADVOCACIA CRIMINAL DA 6ª SUBSEÇÃO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - OAB/AL.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de São Miguel dos Campos - Al, no uso de suas atribuições, RESOLVE nomear a Advogada JANEIDE VIEIRA DOS SANTOS - OAB/AL Nº 19.757, para compor, na qualidade de Vice-Presidente, a Comissão da Advocacia Criminal da 6ª Subseção de São Miguel dos Campos - AL.

Publique-se.

São Miguel dos Campos – AL, 06 de fevereiro de 2025.

BRUNO AMARO DOS SANTOS

Presidente da OAB Subseção de São Miguel dos Campos

PORTARIA Nº 03/2025

NOMEAÇÃO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E SOCIAIS DA 6ª SUBSEÇÃO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - OAB/AL.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de São Miguel dos Campos - Al, no uso de suas atribuições, RESOLVE nomear a Advogada MICHELINE DA SILVA MOURA - OAB/AL Nº 9.501, para compor, na qualidade de Presidente, a Comissão de Direitos Humanos e Sociais da 6ª Subseção de São Miguel dos Campos - AL.

Publique-se.

São Miguel dos Campos – AL, 06 de fevereiro de 2025.

BRUNO AMARO DOS SANTOS

Presidente da OAB Subseção de São Miguel dos Campos

PORTARIA Nº 04/2025

NOMEAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E SOCIAIS DA 6ª SUBSEÇÃO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - OAB/AL.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de São Miguel dos Campos - Al, no uso de suas atribuições, RESOLVE nomear o Advogado ANDERSON WALACE DOS SANTOS SILVA - OAB/AL Nº 19.041, para compor, na qualidade de Vice-Presidente, a Comissão de Direitos Humanos e Sociais da 6ª Subseção de São Miguel dos Campos - AL.

Publique-se.

São Miguel dos Campos – AL, 06 de fevereiro de 2025.

BRUNO AMARO DOS SANTOS

Presidente da OAB Subseção de São Miguel dos Campos

PORTARIA Nº 05/2025

NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DIREITO DO CONSUMIDOR DA 6ª SUBSEÇÃO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - OAB/AL.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de São Miguel dos Campos - Al, no uso de suas atribuições, RESOLVE nomear o Advogado MATHEUS EDUARDO CORREIA ALENCAR - OAB/AL Nº 19.447, para compor, na qualidade de Presidente, a Comissão de Direito do Consumidor da 6ª Subseção de São Miguel dos Campos - AL.

Publique-se.

São Miguel dos Campos – AL, 06 de fevereiro de 2025.

BRUNO AMARO DOS SANTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da OAB Subseção de São Miguel dos Campos

PORTARIA Nº 06/2025

NOMEAÇÃO DA VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DIREITO DO CONSUMIDOR DA 6ª SUBSEÇÃO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - OAB/AL.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de São Miguel dos Campos - Al, no uso de suas atribuições, RESOLVE nomear a Advogada BÁRBARA LAÍS SILVA DE MELO - OAB/AL Nº 22.092, para compor, na qualidade de Vice-Presidente, a Comissão de Direito do Consumidor da 6ª Subseção de São Miguel dos Campos - AL.

Publique-se.

São Miguel dos Campos – AL, 06 de fevereiro de 2025.

BRUNO AMARO DOS SANTOS

Presidente da OAB Subseção de São Miguel dos Campos

PORTARIA Nº 07/2025

NOMEAÇÃO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO JURÍDICA DA 6ª SUBSEÇÃO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - OAB/AL.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de São Miguel dos Campos - Al, no uso de suas atribuições, RESOLVE nomear a Advogada JAQUELINE CLAUDINO DA SILVA - OAB/AL Nº 10.042, para compor, na qualidade de Presidente, a Comissão de Educação Jurídica da 6ª Subseção de São Miguel dos Campos - AL.

Publique-se.

São Miguel dos Campos – AL, 06 de fevereiro de 2025.

BRUNO AMARO DOS SANTOS

Presidente da OAB Subseção de São Miguel dos Campos

PORTARIA Nº 08/2025

NOMEAÇÃO DA VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO JURÍDICA DA 6ª SUBSEÇÃO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - OAB/AL.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de São Miguel dos Campos - Al, no uso de suas atribuições, RESOLVE nomear a Advogada GILVANÊS DE SOUZA OLIVEIRA - OAB/AL Nº

18304, para compor, na qualidade de Vice-Presidente, a Comissão de Educação Jurídica da 6ª Subseção de São Miguel dos Campos - AL.

Publique-se.

São Miguel dos Campos – AL, 06 de fevereiro de 2025.

BRUNO AMARO DOS SANTOS

Presidente da OAB Subseção de São Miguel dos Campos

PORTARIA Nº 09/2025

NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E EVENTOS DA 6ª SUBSEÇÃO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - OAB/AL.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de São Miguel dos Campos - Al, no uso de suas atribuições, RESOLVE nomear o Advogado CARLOS DE SOUZA BARROS NETO - OAB/AL Nº 21.583, para compor, na qualidade de Presidente, a Comissão de Esporte, Lazer e Eventos da 6ª Subseção de São Miguel dos Campos - AL.

Publique-se.

São Miguel dos Campos – AL, 06 de fevereiro de 2025.

BRUNO AMARO DOS SANTOS

Presidente da OAB Subseção de São Miguel dos Campos

PORTARIA Nº 10/2025

NOMEAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E EVENTOS DA 6ª SUBSEÇÃO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - OAB/AL.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de São Miguel dos Campos - Al, no uso de suas atribuições, RESOLVE nomear o Advogado RAYLLAN KENNYD GOMES DE SOUZA - OAB/AL Nº 18.962, para compor, na qualidade de Vice-Presidente, a Comissão de Esporte, Lazer e Eventos da 6ª Subseção de São Miguel dos Campos - AL.

Publique-se.

São Miguel dos Campos – AL, 06 de fevereiro de 2025.

BRUNO AMARO DOS SANTOS

Presidente da OAB Subseção de São Miguel dos Campos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA Nº 11/2025

NOMEAÇÃO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DIREITO DE FAMÍLIA, CRIANÇA E ADOLESCENTE E IDOSO DA 6ª SUBSEÇÃO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - OAB/AL.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de São Miguel dos Campos - Al, no uso de suas atribuições, RESOLVE nomear a Advogada MARYELE MARIA DA COSTA SANTOS - OAB/AL Nº 19.850, para compor, na qualidade de Presidente, a Comissão de Direito de Família, Criança e Adolescente e Idoso da 6ª Subseção de São Miguel dos Campos - AL.

Publique-se.

São Miguel dos Campos – AL, 06 de fevereiro de 2025.

BRUNO AMARO DOS SANTOS

Presidente da OAB Subseção de São Miguel dos Campos

PORTARIA Nº 12/2025

NOMEAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DIREITO DE FAMÍLIA, CRIANÇA E ADOLESCENTE E IDOSO DA 6ª SUBSEÇÃO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - OAB/AL.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de São Miguel dos Campos - Al, no uso de suas atribuições, RESOLVE nomear o Advogado VALDIR VINÍCIUS QUEIROZ LOPES VILLANOVA - OAB/AL Nº 20.434, para compor, na qualidade de Vice-Presidente, a Comissão de Direito de Família, Criança e Adolescente e Idoso da 6ª Subseção de São Miguel dos Campos - AL.

Publique-se.

São Miguel dos Campos – AL, 06 de fevereiro de 2025.

BRUNO AMARO DOS SANTOS

Presidente da OAB Subseção de São Miguel dos Campos

PORTARIA Nº 13/2025

NOMEAÇÃO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DA JOVEM ADVOCACIA DA 6ª SUBSEÇÃO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - OAB/AL.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de São Miguel dos Campos - Al, no uso de suas atribuições, RESOLVE nomear a Advogada AMANDA SUELE DOS SANTOS - OAB/AL Nº 15.152, para compor, na qualidade de Presidente, a Comissão da Jovem Advocacia da 6ª Subseção de São Miguel dos Campos - AL.

Publique-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

São Miguel dos Campos – AL, 06 de fevereiro de 2025.

BRUNO AMARO DOS SANTOS

Presidente da OAB Subseção de São Miguel dos Campos

PORTARIA Nº 14/2025

NOMEAÇÃO DA VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DA JOVEM ADVOCACIA DA 6ª SUBSEÇÃO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - OAB/AL.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de São Miguel dos Campos - Al, no uso de suas atribuições, RESOLVE nomear a Advogada IZA ELLEN BELARMINO DE MORAES - OAB/AL Nº 19.120, para compor, na qualidade de Vice-Presidente, a Comissão da Jovem Advocacia da 6ª Subseção de São Miguel dos Campos - AL.

Publique-se.

São Miguel dos Campos – AL, 06 de fevereiro de 2025.

BRUNO AMARO DOS SANTOS

Presidente da OAB Subseção de São Miguel dos Campos

PORTARIA Nº 15/2025

NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL DA 6ª SUBSEÇÃO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - OAB/AL.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de São Miguel dos Campos - Al, no uso de suas atribuições, RESOLVE nomear o Advogado LUIZ PHILIPE FERNANDES FRAZÃO - OAB/AL Nº 15.256, para compor, na qualidade de Presidente, a Comissão do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal da 6ª Subseção de São Miguel dos Campos - AL.

Publique-se.

São Miguel dos Campos – AL, 06 de fevereiro de 2025.

BRUNO AMARO DOS SANTOS

Presidente da OAB Subseção de São Miguel dos Campos

PORTARIA Nº 16/2025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOMEAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL DA 6ª SUBSEÇÃO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - OAB/AL.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de São Miguel dos Campos - Al, no uso de suas atribuições, RESOLVE nomear o Advogado MARCOS MATHEUS SANTOS MOURA MARQUES - OAB/AL Nº 19.829, para compor, na qualidade de Vice-Presidente, a Comissão do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal da 6ª Subseção de São Miguel dos Campos - AL.

Publique-se.

São Miguel dos Campos – AL, 06 de fevereiro de 2025.

BRUNO AMARO DOS SANTOS

Presidente da OAB Subseção de São Miguel dos Campos

PORTARIA Nº 18/2025

NOMEAÇÃO DA VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA DA 6ª SUBSEÇÃO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - OAB/AL.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de São Miguel dos Campos - Al, no uso de suas atribuições, RESOLVE nomear a Advogada ÉRICA LINS RAMOS - OAB/AL Nº 20.879, para compor, na qualidade de Vice-Presidente, a Comissão da Mulher Advogada da 6ª Subseção de São Miguel dos Campos - AL.

Publique-se.

São Miguel dos Campos – AL, 06 de fevereiro de 2025.

BRUNO AMARO DOS SANTOS

Presidente da OAB Subseção de São Miguel dos Campos

PORTARIA Nº 20/2025

NOMEAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DOS ADVOGADOS DA 6ª SUBSEÇÃO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - OAB/AL.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de São Miguel dos Campos - Al, no uso de suas atribuições, RESOLVE nomear o Advogado GABRIEL GRIGÓRIO SILVA GOUVEIA - OAB/AL Nº 17.471, para compor, na qualidade de Vice-Presidente, a Comissão de Defesa dos Direitos e Prerrogativas dos Advogados da 6ª Subseção de São Miguel dos Campos - AL.

Publique-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

São Miguel dos Campos – AL, 06 de fevereiro de 2025.

BRUNO AMARO DOS SANTOS

Presidente da OAB Subseção de São Miguel dos Campos

PORTARIA Nº 21/2025

NOMEAÇÃO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO DA 6ª SUBSEÇÃO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - OAB/AL.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de São Miguel dos Campos - Al, no uso de suas atribuições, RESOLVE nomear a Advogada SACHA NATÁLIA HOULY SIMÕES SILVA - OAB/AL Nº 18.091, para compor, na qualidade de Presidente, a Comissão de Direito Previdenciário da 6ª Subseção de São Miguel dos Campos - AL.

Publique-se.

São Miguel dos Campos – AL, 06 de fevereiro de 2025.

BRUNO AMARO DOS SANTOS

Presidente da OAB Subseção de São Miguel dos Campos

PORTARIA Nº 22/2025

NOMEAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO DA 6ª SUBSEÇÃO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - OAB/AL.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de São Miguel dos Campos - Al, no uso de suas atribuições, RESOLVE nomear o Advogado IVANILDO BEZERRA DE LIMA FILHO - OAB/AL Nº 20.016, para compor, na qualidade de Vice-Presidente, a Comissão de Direito Previdenciário da 6ª Subseção de São Miguel dos Campos - AL.

Publique-se.

São Miguel dos Campos – AL, 06 de fevereiro de 2025.

BRUNO AMARO DOS SANTOS

Presidente da OAB Subseção de São Miguel dos Campos

PORTARIA Nº 23/2025

NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DIREITO DO TRABALHO DA 6ª SUBSEÇÃO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - OAB/AL.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de São Miguel dos Campos - Al, no uso de suas atribuições, RESOLVE nomear o Advogado EDUARDO HENRIQUE LUCENA DA SILVA - OAB/AL Nº 18.862, para compor, na qualidade de Presidente, a Comissão de Direito do Trabalho da 6ª Subseção de São Miguel dos Campos - AL.

Publique-se.

São Miguel dos Campos – AL, 06 de fevereiro de 2025.

BRUNO AMARO DOS SANTOS

Presidente da OAB Subseção de São Miguel dos Campos

PORTARIA Nº 24/2025

NOMEAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DIREITO DO TRABALHO DA 6ª SUBSEÇÃO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - OAB/AL.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de São Miguel dos Campos - Al, no uso de suas atribuições, RESOLVE nomear o Advogado ANDRÉ RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA - OAB/AL Nº 4.815, para compor, na qualidade de Vice-Presidente, a Comissão de Direito do Trabalho da 6ª Subseção de São Miguel dos Campos - AL.

Publique-se.

São Miguel dos Campos – AL, 06 de fevereiro de 2025.

BRUNO AMARO DOS SANTOS

Presidente da OAB Subseção de São Miguel dos Campos

CONSELHO SECCIONAL - AMAPÁ

Amapá, data da disponibilização: 10/02/2025

SECRETARIA GERAL

EDITAL

EDITAL

Em obediência à Lei 8.906/94 - Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, torno público que qualquer interessado capaz no prazo previsto de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por inobservância das condições legais, os pedidos de inscrições abaixo relacionados: CANCELAMENTO: Ana Celine Santana Balieiro Vieira, Alessandra dos Santos Campos. Seção do Amapá, em 10 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ANA DIANDRA FONTOURA MOREIRA

Secretária-Geral da OAB/AP

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

Amazonas, data da disponibilização: 10/02/2025

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **NAAYOBE HASABNA DO CARMO MARINHO.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 07 de fevereiro de 2025.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **CRISTIANE SANTOS DO CARMO RIBEIRO DE SOUZA.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 07 de fevereiro de 2025.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição de **SUPLEMENTAR** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Advogado (a): **CINDY DE PAULA PUIM.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 07 de fevereiro de 2025.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA OAB/AM-GP 070/2025.

DISPÕE sobre a nomeação do **REPRESENTANTE** da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL NA SECCIONAL DO AMAZONAS – OAB/AM** em **HUMAITÁ/AM** para o triênio de 2025/2027.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 55, inciso XII do Regimento Interno da OAB/AM;

RESOLVE: Nomear o advogado **ANDRÉ LUIZ DA SILVA LOPES - OAB/AM 8548**, para representar a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL NA SECCIONAL DO AMAZONAS – OAB/AM** no município de **HUMAITÁ/AM**, com mandato vigente até o dia 31/12/2027.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em Manaus – AM, 30 de janeiro de 2025.

JEAN CLEUTER SIMOES MENDONÇA

Presidente da OAB/AM

PORTARIA OAB/AM-GP 039/2025.

DISPÕE sobre a Composição da **Corregedoria-Geral da OAB/AM**, triênio 2025/2027.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 55, inciso XII do Regimento Interno da OAB/AM;

CONSIDERANDO o que determina o art. 1º, §1º, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da OAB/AM;

RESOLVE:

NOMEAR como **CORREGEDORA ADJUNTA** a advogada **KARINA LIMA MORENO – OAB/AM 3932**, para o mandato do triênio 2025/2027.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em Manaus – AM, 06 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

JEAN CLEUTER SIMOES MENDONÇA

Presidente da OAB/AM

PORTARIA OAB/AM-GP 087/2025.

DISPÕE sobre a criação e composição da **COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DA OAB/AM**, triênio 2025/2027.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO AMAZONAS,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 55, inciso XII do Regimento Interno da OAB/AM;

RESOLVE:

CRIAR a **COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DA OAB/AM**, triênio 2025/2027;

E

NOMEAR as advogadas abaixo mencionadas para compor a **COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DA OAB/AM**, de acordo com o cargo correspondente, para o triênio de 2025/2027, a saber:

PRESIDENTE: MARIA YEDDA GUERRA FURTADO – OAB/AM N° 478;

VICE- PRESIDENTE: LINDÁUREA LIRA BRANDÃO - OAB/AM N° 5155;

SECRETÁRIA-GERAL: ROBERTA MARQUES BEZERRA - OAB/AM N° 4535.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em Manaus – AM, 6 de fevereiro de 2025.

JEAN CLEUTER SIMOES MENDONÇA

Presidente da OAB/AM

PORTARIA CAAAM 004/2025.

DISPÕE sobre a criação e composição da **Comissão de Desporto** da Caixa de Assistência dos Advogados do Amazonas - CAAAM, triênio de 2025/2027.

A PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DO ADVOGADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSIDERANDO A necessidade de incentivar o desenvolvimento Artístico, Cultural e desportos na advocacia amazonense.

RESOLVE:

CRIAR a Comissão de Desporto da CAAAM para o triênio de 2025/2027, composta por membros de advogados (as) voluntários (as).

NOMEAR as (os) advogadas (os) abaixo mencionado para compor a Comissão de Desporto da CAAAM, de acordo com o cargo correspondente, para o triênio de 2025/2027, a saber:

PRESIDENTE: ORANDLE REDMAN AMBROSIO - OAB/AM Nº 10.646;

VICE PRESIDENTE: JOHNNY WOLLAXCE MACIEL DE ARAÚJO - OAB/AM Nº 13.399;

SECRETÁRIA GERAL: MARIA ROSILEA COSTA DOS SANTOS - OAB/AM Nº 17.311;

SECRETÁRIA GERAL ADJUNTA: MAYCON JUNIO FREIRE VIANA - OAB/AM Nº 16.057;

COORDENADOR: WILDSON WELDER ROCHA DE SOUSA - OAB/AM Nº 18.913;

COORDENADORA GERAL ADJUNTA: VALESKA ERVELLY CORDEIRO DOS SANTOS - OAB/AM Nº 19.391;

MEMBRO: AKILA ALVES DA FROTA - OAB/AM Nº 16.297;

MEMBRO: ANDRE VICENTE COSTA DA FROTA JUNIOR - OAB/AM Nº 16.296;

MEMBRO: BRUNO PINTO DE QUEIROZ - OAB/AM Nº 15.741;

MEMBRO: CARLOS ALBERTO DE CASTRO MAIA VASCONCELOS - OAB/AM Nº 19.148;

MEMBRO: ELCILENE SILVA DA ROCHA - OAB/AM Nº 14.892;

MEMBRO: EMANUELLE ONETY CORDEIRO NEVES - OAB/AM Nº 14.185;

MEMBRO: EMMELLYN CHRISTINE DE SOUZA ALVES - OAB/AM Nº 16.435;

MEMBRO: EVALDO PEDROSA DE SOUZA FILHO - OAB/AM Nº 15.168;

MEMBRO: FERNANDO DE SOUZA MAIA JÚNIOR - OAB/AM Nº 19.727;

MEMBRO: GABRIEL COSTA DA SILVA - OAB/AM Nº 18.938;

MEMBRO: JADE DE BRITO PEREIRA - OAB/AM Nº 17.674

MEMBRO: JARINA ALBUQUERQUE DA SILVA - OAB/AM Nº 16.567;

MEMBRO: JOAO PEDRO DE ABREU LIMA - OAB/AM Nº 15.759;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MEMBRO: JOÃO VICTOR MORAES MOURA - OAB/AM Nº 19.537;

MEMBRO: JUCICLEI VIEIRA BARBOSA - OAB/AM Nº 18.483;

MEMBRO: KAMYLA GEOVANA OLIVEIRA DOS SANTOS - OAB/AM Nº 18.340;

MEMBRO: LUCAS OLIVEIRA MIRANDA - OAB/AM Nº 18.172;

MEMBRO: MARTINHA DA SILVA RAMOS - OAB/AM Nº 19.215;

MEMBRO: MATHEUS SIMPSON SANTIAGO TAVEIRA - OAB/AM Nº 18.152;

MEMBRO: MARY ANN SOARES DA SILVA - OAB/AM Nº 16.130;

MEMBRO: PATRICIA CATARINA BOSCO - OAB/AM Nº 16.964;

MEMBRO: RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA - OAB/AM Nº 15.937;

MEMBRO: TÁCIO DI LUCA LEMOS DE CARVALHO - OAB/AM Nº 19.784;

MEMBRO: VALCILENE DA SILVA ALEME - OAB/AM Nº 16.819;

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DO ADVOGADO DO AMAZONAS, em Manaus – AM, 7 de fevereiro de 2025

IDA MARCIA BENAYON DE CARVALHO

Presidente da CAAAM

SOCIEDADES

ACÓRDÃO

REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

SECRETARIA

Processo nº 009-I/2025

Feito: REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL

Interessado(a): DANIEL COELHO DE QUEIROZ, - “DANIEL COELHO DE QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”.

ACÓRDÃO

EMENTA: SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS PELO DEFERIMENTO DA ABERTURA DA SOCIEDADE INDIVIDUAL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o(a) advogado(a) supra requer o Registro de Sociedade Individual de Advocacia denominada “DANIEL COELHO DE QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”. Acordam os Conselheiros da Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Amazonas, à unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a) em deferir o pleito, posto que foram cumpridas as exigências legais.

Manaus, 05 de fevereiro de 2025.

ALDENIZE MAGALHÃES AUFIERO

Presidente

MACILEIA MARIA MOREIRA LEÃO

Secretário(a)

IVONE INOMATA BRUCE

Relator(a)

REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

SECRETARIA

Processo nº 011-I/2025

Feito: REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL

Interessado(a): FÁBIO AUGUSTO PIMENTA VERAS, - “FABIO AUGUSTO PIMENTA VERAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”.

ACÓRDÃO

EMENTA: SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS PELO DEFERIMENTO DA ABERTURA DA SOCIEDADE INDIVIDUAL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o(a) advogado(a) supra requer o Registro de Sociedade Individual de Advocacia denominada “FABIO AUGUSTO PIMENTA VERAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”. Acordam os Conselheiros da Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Amazonas, à unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a) em deferir o pleito, posto que foram cumpridas as exigências legais.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Manaus, 06 de fevereiro de 2025.

ALDENIZE MAGALHÃES AUFIERO

Presidente

NATIVIDADE DE JESUS MAGALHÃES MAIA

Secretário(a)

TALLITA LINDOSO SILVA MADDY

Relator(a)

CONSELHO SECCIONAL - BAHIA

Bahia, data da disponibilização: 10/02/2025

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA N. 0034/2025 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como COORDENADORA DE ESTUDOS AO DIREITO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AUTISMO a advogada MARIA LARANJEIRA SCOLARO, OAB/BA nº 20804; como membro o advogado ANTONIO ROBERTO VALENÇA BOVE, OAB/BA nº 21164 da COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITO Á SAÚDE. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 07 de Fevereiro de 2025. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

SECRETARIA DE PROCESSOS ÉTICO DISCIPLINARES

ARQUIVAMENTO

Edital n° 00196/2025 – SUPED

PROCESSO Nº 1014/2017

Representante: EDGILDO DE ALMEIDA CERQUEIRA

Representado(a): A.E.R.F

Patrono(a): Dr. AGNALDO EDSON RAMOS FERREIRA - OAB/BA: (32300)

Representado(a): R.G.D.A

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Patrono(a): Dr. RODRIGO GRISE COSTA DIAS - OAB/BA: (36415)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 7 de Fevereiro de 2025.

PROCESSO Nº 637/2020

Representante: GICELIA SANTOS CONCEIÇÃO

Patrono(a): JACKSON SANTOS CONCEIÇÃO

Representado(a): C.W.S

Patrono(a): Dr. CORNEL WILDE DOS SANTOS - OAB/BA: (10042)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 7 de Fevereiro de 2025.

PROCESSO Nº 637/2020

Representante: GILVANDRO SANTOS CONCEIÇÃO

Procurador(a): JACKSON SANTOS CONCEIÇÃO

Representantes: GILZANA SANTOS CONCEIÇÃO, GIOVANA SANTOS CONCEIÇÃO e GICELIA SANTOS CONCEIÇÃO

Representado(a): C.W.S

Patrono(a): Dr. CORNEL WILDE DOS SANTOS - OAB/BA: (10042)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 7 de Fevereiro de 2025.

PROCESSO Nº 64/2020

Representante: EDVAN MOURA SANTANA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representado(a): J.M.P.J

Patrono(a): Dr. JOSENÍZIO MIRANDA PESSOA JUNIOR - OAB/BA: (45644)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 7 de Fevereiro de 2025.

PROCESSO Nº 659/2020

Comunicante: COMISSÃO FISCALIZADORA DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DA OAB/BA

Representado(a): M.R.C.M

Patrono(a): Dra. MILENA RABELLO COELHO MOREIRA - OAB/BA: (58314)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 7 de Fevereiro de 2025.

PROCESSO Nº 684/2019

Representante: JR ENTRETENIMENTO LTDA-ME

Procurador(a): ENERI LUIZ CAMATTI

Representado(a): A.C.S.F

Defensor(a) Dativo(a): Dra. ADENILDES DOS SANTOS SOUZA - OAB/BA: (75152)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 7 de Fevereiro de 2025.

PROCESSO Nº 73/2019

Representante: NILMA NUNES SOUZA

Patrono(a): Dra. RENATA CUNHA DE FREITAS GONÇALVES - OAB/BA: (35007)

Representado(a): P.R.D.F

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Defensor(a) Dativo(a): Dra. HYEZZA LAVINIA LIMA TAVARES - OAB/BA: (69865)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 7 de Fevereiro de 2025.

PROCESSO Nº 788/2019

Comunicante: 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SALVADOR

Representado(a): D.J.T

Defensor(a) Dativo(a): Dr. WÉLLISSON MATHEUS RIOS QUEIROZ - OAB/BA: (72323)

Representado(a): M.F.T

Defensor(a) Dativo(a): Dr. WÉLLISSON MATHEUS RIOS QUEIROZ - OAB/BA: (72323)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 7 de Fevereiro de 2025.

PROCESSO Nº 88/2019

Comunicante: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - JACOBINA - PROJUDI

Representado(a): A.E.A.M.C

Patrono(a): Dra. ALINE EMANUELLA ABREU MOTA CARNEIRO - OAB/BA: (44579)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 7 de Fevereiro de 2025.

PROCESSO Nº 9/2020

Representado(a): V.L.L.M

Patrono(a): Dr. VICTOR LOPES LAVENERE MACHADO - OAB/BA: (50052)

Fica notificada a parte acima nominada para tomar conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 7 de Fevereiro de 2025.

PROCESSO Nº 92/2020

Comunicante: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAMAÇARI

Representado(a): D.B.B

Patrono(a): Dr. DIEGO BECCA BOMFIM - OAB/BA: (44864)

Representado(a): L.D.S.S

Patrono(a): Dr. LUCAS DANTAS SOUZA SANTOS - OAB/BA: (50841)

Representado(a): R.P.S.S

Patrono(a): Dr. RAFLE PRATTS SARMENTO SALUME - OAB/BA: (43576)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 7 de Fevereiro de 2025.

PROCESSO Nº 959/2019

Representante: Dr. RODRIGO MORAES FERREIRA - OAB/BA: (16590)

Representado(a): A.R.T.T

Patrono(a): Dra. ANA RITA TAVARES TEIXEIRA - OAB/BA: (8131)

Representado(a): M.C.T.O

Defensor(a) Dativo(a): Dra. ESTEFANIA LUCAS RODRIGUES - OAB/BA: (64784)

Representado(a): R.B.M

Patrono(a): Dr. REINALDO BISPO MACÊDO - OAB/BA: (34770)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 7 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital n° 00197/2025 – SUPED

PROCESSO Nº 211/2020

Representante: MARCOS PINHEIRO ALMEIDA

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para tomar conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do processo face ao óbito do representado. Em atendimento ao art. 82, inciso II, do regimento interno da SPED. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 7 de Fevereiro de 2025.

RAZÕES FINAIS

Edital n° 00198/2025 – SUPED

PROCESSO Nº 01637/2024

Representado(a): C.R.R.P

Patrono(a): Dra. CARLA REJANE REIS DA PAIXÃO - OAB/BA: (63849)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto no **§ 8º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 7 de fevereiro de 2025.

PROCESSO Nº 237/2020

Representado(a): F.M.A.&.S.A.C.J

Patrono(a): FRAGOSO MODESTO, ALVES & SANTANA ADVOCACIA E CONSULTORIA

JURÍDICA - OAB/BA: (1615/2008)

Representado(a): L.S.S

Patrono(a): Dr. LEONARDO SOUZA DE SANTANA - OAB/BA: (23642)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto no **§ 8º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 7 de fevereiro de 2025.

PROCESSO Nº 01978/2024

Representado(a): A.L.S

Patrono(a): Dr. ANDERSON LUCIANO DOS SANTOS - OAB/BA: (62745)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto no **§ 8º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 7 de fevereiro de 2025.

Edital n° 00199/2025 – SUPED

PROCESSO Nº 00668/2023

Representado(a): E.G.A

Defensor(a) Dativo(a): Dr. PEDRO GUIMARÃES CHAGAS - OAB/BA: (78386)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor(a) Dativo(a), o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto no **§ 2º e 8º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 7 de fevereiro de 2025.

PROCESSO Nº 00925/2022

Representado(a): A.A.B.R

Defensor(a) Dativo(a): Dr. ALEXIS RAMON DA SILVA TEIXEIRA - OAB/BA: (44896)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor(a) Dativo(a), o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto no **§ 2º e 8º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 7 de fevereiro de 2025.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

DECISÃO

EDITAL DECISÃO n° 004/2025

DECIMA TURMA TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

Processo nº 01584/2023

Interessado(a)(s): AMATRA 5 – Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da Quinta Região; Patrono(a)(s): (OAB-BA 42.468, Dra. Giovanna Bastos Sampaio Correia) e (OAB-BA 11.607, Dr. Ivan Luiz Moreira de Souza Bastos); T.M.G.: Advogado(a)(s): (OAB-BA 57.158, Dr. Tiago Melo Gonçalves) – RELATOR: Dr. LUIZ CLÁUDIO AMADO DE MORAES. **EMENTA N. 1380/2024/10aTURMA.** Acórdão dos Membros da Décima Turma deste Tribunal: "1. VIOLAÇÃO SIGILO PROFISSIONAL. Realização de gravação de audiências com respectiva veiculação de conteúdo nas redes sociais, em desobediência, no caso concreto, do sigilo profissional, traz a incidência da infração do inciso VII, art. 34, EAOAB. 2. CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA. Comete infração ética, insculpida no inciso XXV, do Estatuto da Advocacia e da OAB, advogado que propala conteúdo não comprovado de

magistrados trabalhistas quanto à sua idoneidade. Processo ético disciplinar julgado procedente, com aplicação da pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias – inteligência do inciso I, art. 37, da Lei nº 8.906/94". ACORDÃO, Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, em Sessão Ordinária realizada em 06/12/2024, acordam os membros da Décima Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED. Além disso, dos mesmos vídeos apresentados, se extrai a imputação, pelo Representado, da prática generalizada da venda de sentenças pelos magistrados, em clara distorção de reportagem jornalística por ele mencionada. Há imputação, também, de suposto tratamento discriminatório a uma de suas clientes, por meio da divulgação em sua rede social de trecho de gravação de audiência, onde a magistrada relata a impossibilidade técnica de proceder à retificação do nome social da cliente no PJe, por ocasião da audiência. Pelo exposto, preliminarmente, declarar prejudicada a análise dos pedidos de alíneas "a", "b" e ""c", uma vez que já foram objeto de apreciação pelo Judiciário, consoante trazida aos autos pelo próprio Representante e pelo Presidente do TRT5 no processo apensado, havendo, assim, a perda do objeto dos pleitos acima indicados, e, no mérito, julgar a presente representação disciplinar PROCEDENTE, apenas no item de alínea "d", com base no artigo 34, XXV, combinado com o artigo 37, I, ambos do EOAB, para aplicar a SUSPENSÃO pelo período de 30 (trinta) dias, salientando ser o mínimo previsto no § 1º, do artigo 37, EOAB. Luiz Cláudio Amado de Moraes, Relator do Acórdão. Presidente 10a Turma – FILIPE DE CAMPOS GARBELOTTO.

EDITAL DECISÃO n° 005/2025

ÓRGÃO CONSULTIVO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

Processo Consulta nº 02312/2024

Interessado(a)(s): Consulente: OAB-BA 60.188, Dr. Marcelo da Silva Gomes – RELATOR: Dr. EURIPEDES BRITO CUNHA JÚNIOR. **EMENTA N. 1382/2024/OCEP.** Acórdão dos Membros do Órgão Consultivo do Tribunal: "CASO CONCRETO. PRETENSÃO À MANIFESTAÇÃO DA TURMA CONSULTIVA SOBRE POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES MENSAIS, VISANDO A DILUIÇÃO DE VALORES, DE MODO A POSSIBILITAR O ACESSO A SERVIÇOS JURÍDICOS POR CUIDADORES DE IDOSOS MEMBROS DE COOPERATIVA PROFISSIONAL. CONSULTA NÃO CONHECIDA. MATÉRIA ANALISADA DE OFÍCIO. IMPOSSIBILIDADE. Não pode nem deve, de nenhuma forma, ser apresentada proposta aos associados de cooperativa de cuidadores de idosos, em face da captação irregular de clientela e aviltamento de honorários profissionais, sob pena de violação ao art. 34, IV, do Estatuto da Advocacia e aos artigos 7º e 30, § 3º, do Código de Ética e Disciplina da OAB." ACORDÃO, Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, em Sessão Ordinária realizada em 05/12/2024, acordam os membros do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED. As duas questões suscitadas dizem respeito a honorários advocatícios e captação de clientela. As matérias são tratadas no Estatuto da Advocacia e da OAB e no Código de Ética e Disciplina da OAB, aprovado pela Resolução n° 02/2015. O consulente embasou o requerimento na redação do art. 39 do anterior CEDOAB, que havia sido aprovado em 1995 e que foi revogado em 2015, com o Código de Ética ora vigente. RESPOSTAS ÀS QUESTÕES FORMULADAS Isto posto, passo a responder às questões formuladas: 1- Como deveria ser apresentada a proposta aos associados? Não pode nem deve, de nenhuma forma, sob pena de violação ao Estatuto da Advocacia e ao Código de Ética. 2- Se poderia ser apresentada uma proposta de pagamento de contribuições mensais, visando a diluição de valores, de modo a possibilitar o acesso a serviços jurídicos? Não poderia, sob pena de violação ao Estatuto da Advocacia e ao Código de Ética. Euripedes Brito cunha Júnior, Relator do Acórdão. SYLVIO GARCEZ JÚNIOR- Presidente OCEP.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DECISÃO n° 006/2025

OITAVA TURMA TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

Processo nº 1461/2017

Interessado(a)(s): Ex Ofício TED-OAB-BA; A.M.G.L.: Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 27.587, Dr. Renato José Borges Nascimento) – RELATOR: Dr. RODRIGO BAHIA MENEZES. **EMENTA N. 1383/2024/8aTURMA.** Acórdão dos Membros da Oitava Turma deste Tribunal: PRESCRIÇÃO – MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA - CONHECIMENTO DE OFICIO. Prescrição se constitui matéria de ordem publica e, em razão disso, pode ser reconhecida de ofício e em qualquer grau de jurisdição. Marco interruptivo em 19/04/2018. Decorrido lapso temporal superior a 05 (cinco) anos da constatação oficial dos fatos ou do marco interruptivo, sem o seu julgamento, impõe-se a extinção da punibilidade, com o acolhimento do instituto prescricional". ACORDÃO, Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, em Sessão Ordinária realizada em 21/08/2024, acordam os membros da Oitava Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED. Pelo exposto, julgo o presente processo ético-disciplinar IMPROCEDENTE, face ao acolhimento da PRESCRICÃO e a consequente extinção da punibilidade, de acordo com a fundamentação supra, devendo o mesmo ser arquivado, apos o transito em julgado, com fulcro no art. 43, caput, da Lei n° 8.906/94 (Estatuto da OAB), c/c Sumula 1, do Conselho Federal Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, de 11.04.2011. Rodrigo Bahia Menezes, Relator do Acórdão. FLÁVIA SMARCEVCKI PEREIRA BURATTO – Presidente 8a Turma.

EDITAL DECISÃO n° 007/2025

SÉTIMA TURMA TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

Processo nº 16.344/2013

Interessado(a)(s): Cláudio de Jesus Santos; R.A.A.: Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 39.191, Dr. Edilson Teixeira Santos Júnior) – RELATORA: Dra. ADELMA VILELA DE ALMEIDA KERBER. **EMENTA N. 1384/2024/7aTURMA.** Acórdão dos Membros da Sétima Turma deste Tribunal: PRESCRIÇÃO QUINQUENAL EM PROCESSO DISCIPLINAR – DECURSO DE TEMPO – MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. CINCO ANOS DE INÉRCIA, CONTADOS DA DATA DA CONSTATAÇÃO OFICIAL DO FATO PELA OAB, SEM O SEU JULGAMENTO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO À PUNIBILIDADE DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. APLICAÇÃO DA SÚMULA 01/2001 DO OCEP-TED OPERADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL EM 20/05/2020". ACORDÃO, Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, em Sessão Ordinária realizada em 30/11/2022, acordam os membros da Sétima Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED. Da análise dos autos, constata-se o transcurso de lapso temporal superior a 05 (cinco) anos, após a notificação válida dos Representados para apresentação de defesa e/ou manifestação, operando-se dessa forma a prescrição quinquenal na forma da Súmula 01/2021 do Órgão Consultivo do TED/BA. Adelma Vilela de Almeida Kerber, Relatora do Acórdão. ANGELA MASCARENHAS SANTOS – Presidente 7a Turma.

EDITAIS

EDITAL N° 003/2025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo n° 04951/2013

Interessado(a)(s): G.R.C.: Patrono(a)(s): (OAB-BA 53.519, Dr. João Vitor Moura da Costa) e (OAB-BA 47.230, Dr. José Carlos Simões Franco)

DESPACHO:

Vistos, etc.

Admito o pedido de revisão, por encontrarem-se preenchidos os requisitos do art. 73, §5º, da Lei nº 8.906/94. Proceda a SUPED com sorteio de Relator e notificação da Requerida no endereço informado, através de AR, para, querendo, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias sobre este expediente.

Indefiro o pleito de tutela de urgência, haja vista que esta se confunde com o mérito da revisional e a concessão esgotaria o seu conteúdo, que deve ser examinado em sede de cognição exauriente, para verificação da origem dos erros apontados na peça de ingresso.

Notifique-se e cumpra-se. Salvador, 07 de fevereiro de 2025. EMILIA ROTERS RIBEIRO – Presidente Tribunal de Ética e Disciplina.

EDITAL N° 002/2025

Processo n° 25.950/2012

Interessado(a)(s): V.T.G.(Advogado(a)(s):

Patrono(a)(s): (OAB-BA 32.876, Dr. Thales Queiroz da Anunciação)

DESPACHO:

Vistos, etc.

Às fls. 343/349, insurge-se a Representada em face da decisão que inadmitiu o recurso ao Conselho Federal. Argumenta, em síntese, a existência de nulidade da decisão por ofensa ao artigo 489, §1º do Código de Processo Civil, que houve contradição em relação ao esgotamento das vias ordinárias e inaplicabilidade da norma prevista no artigo 73, §5º do EAOAB, e aplicação do princípio do juiz natural da causa com a consequente remessa dos autos ao Conselho Federal.

Ocorre que, como já salientado, a decisão condenatória transitou em julgado em 13/03/2020, conforme fl. 291, restando inviável a sua rediscussão por meio de recurso. Nesse caso, a via processual adequada para eventual análise da matéria é o processo de revisão, desde que preenchidos os requisitos legais, nos termos do §5º do artigo 73 do Estatuto da Advocacia e da OAB.

Sendo assim, deixo de receber a petição protocolada sob o nº 27348/2023 às fls. 343/349. Notifique-se. Cumpra-se. Salvador, 07 de fevereiro de 2025. EMILIA ROTERS RIBEIRO – Presidente Tribunal de Ética e Disciplina.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SECRETARIA DE INSCRIÇÕES

EDITAIS

EDITAL Nº 09/2025-SI

A SECRETARIA GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DA BAHIA faz saber para os fins previstos no Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906 de 04 de julho de 1994) que requereram inscrição nos Quadros desta Seccional: **A) Como ADVOGADOS (AS) (Inscrição Principal)**: ALANA ELY ALVES FRANÇA, ALINE DIAS SILVA COSTA, ALINE SOUZA DAMACENO, AMANDA BARRETO SOUZA MORAIS DIAS, AMANDA RIBEIRO DOS SANTOS SANTANA, ANA CLARA SAMPAIO COELHO, ANA LUÍZA NUNES LOPES,

ANA VICTORIA BATISTA DE SOUSA, ANDREZA TRINDADE DUARTE, ANNA LUIZA LINS SILVEIRA, ANNA PAULA SANTOS MACHADO, ANNA VITORIA SOUZA PEREIRA, ANTÔNIO SANTOS LIMA JÚNIOR, ANTÔNIO SANTOS LOPES, ANTONIO MANOEL BISPO DOS SANTOS FILHO, ÁQUILA FERREIRA DA SILVA, BÁRBARA MASSARANDUBA SANTOS, BEATRIZ NUNES LOPES, BRUNA DANTAS GONÇALVES, BRUNA MOREIRA SANTANA, CAIO SANTANA SANTOS, CAMILA EMBIRUÇU CARVALHO, CARLOS MIGUEL BARRETO BATISTA, CAROLINE RIBEIRO ARAUJO, CLEITON DAS MERCÊS RABELO DE SÁ, CRISERVANE OLIVEIRA SOUSA, DIOGO HENRIQUE GÓES BORGES, EDUARDO ANDRÉ RAMOS PENELUC, ELISA COTIAS MACÊDO, EMANUELLEN SANTOS DE FREITAS, EMERSON SILVA PEREIRA, ÊMILI FERREIRA ROCHA, EMILY LEAL DOS SANTOS, EVERSON COSTA LOPES, FILIPE CALDAS PERRELLI FERNANDES, GABRIEL ANDERSON DE SOUZA CRUZ, GISELE SANTOS PORTELA, GIOVANA MICAELA MENDES MACEDO, GIULIA LINA NERES MARINO, GERALDO SIQUEIRA XAVIER JÚNIOR, GUILHERME MAIA GOMES CERQUEIRA, GUILHERME VIANA SALES, HÉLDER ANDRADE NOVAIS COSTA, HANIEL SANTOS OLIVEIRA DIAS, HELBERTH OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, HINGRETY BARBOSA ARAÚJO, INAÊ SANTOS DE ANDRADE, ISADORA KATHARINE SANTANA REIS, INGRID RIBEIRO DE OLIVEIRA, IURE DA SILVA VITURINO, JENIFFER RAMOS SILVA, JESSIMAILY SOUZA SILVA, JULIANA MAICHE PORTELA, JULIANA PIRES DE SOUZA, JOAO DE DEUS PINTO BISNETO, JOÃO VICTOR DE MATOS SILVA, JOILTO SILVA MONTEIRO, JORDANA MAIA JORGE, LARA DE JESUS MELO DA SILVA, LEONARDO CRUZ MORBECK, LAÍZ CARVALHO SÃO JOSÉ, LUANA LOMBA MAGNAGO BASTOS, LUARA DUARTE GARCIA, LUCAS FRAGA OLIVEIRA SILVA, LUCAS OLIVEIRA PEREIRA, LUCIANI CRISTINY VIEIRA CARNEIRO, LUISA MARIA DA SILVA DA SILVEIRA, MARIA EDUARDA SALES DE SANTANA, MARINA MALTA RIBEIRO, MATHEUS LIMA MORAES, MAURICIO DE OLIVEIRA FILHO, MILENA LOUISE ROCHA FURTADO, MARINALVA RIBEIRO DA SILVA, MIRELLE REIS MARTINS VIEIRA, PALOMA CEDRO DE MORAES, PAULA DAIANE CERQUEIRA DE MATOS, PAULA ISABELY SOUZA RAMOS, PAULO HENRIQUE MOREIRA CERQUEIRA, PEDRO ANTONIO CUNHA CAMPOS, RAFAEL CASTRO MEIRA, RAIALE DOS SANTOS, RAISSA DOS SANTOS BRAZ, RAMILE GOMES UZEDA SOUSA, RAYSSA SANTANA DE JESUS, RENATA OLIVEIRA MENDES SILVA, RIZIA MAELLE ALVES BARBOSA, ROANDSON DANILO JESUS DOS SANTOS, ROBERT DE JESUS ALMEIDA, RODRIGO DOS SANTO VILA, RUTH SAMPAIO OLIVEIRA SOUZA, SARA MAIA OLIVEIRA, SAVIO RIBEIRO LACERDA, SHENNA DE SANTANA CARVALHO, STELA SANTOS FIAES VIEIRA, TAINÁ SILVA SANTOS, TAUANY SILVA SANTOS, TAÍS PAIXÃO DE MATOS, THAINARA FIDELIS DOS SANTOS, URIEL DE ALMEIDA VASCONCELOS, VALMIRENE ARAUJO DOS SANTOS, VICENTE REIS SANTANA FILHO, VALTER JOSE CRUZ, VANESSA DE SOUSA RODRIGUES MODESTO, VICTOR ANDRADE SANTOS SOUZA, VINICIUS DE SOUZA SILVA **B) Como ADVOGADOS (AS) (Inscrição Suplementar):** ANNA CLARA SOBRAL FERREIRA, ARMANDO CANALI FILHO, BRUNA MARIE MOREIRA E FERREIRA LIMA, BRUNO BRAGA DORNLLES, CHARLES PIRES NEVES, FABIO SANTOS MARTINS, IGOR SANTOS QUEIROZ, LUCAS SLIKTA PADILHA, MARILIA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

GONÇALVES VEIGA, MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES, MICHELLY FERNANDA MELCHERT, RICARDO LAGRECA SIQUEIRA, THIAGO ANTONIO VITOR VILELA

C) Como ESTAGIÁRIOS (AS) (Inscrição Estagiário): ADRIEL PRIMO DE JESUS, ALEX DOS REIS DE JESUS, ALEXON VERISCIMO DOS SANTOS, BRUNO MOREIRA OLIVEIRA MACHADO, DANIELLE ANDRADE VIDAL, GIUSEPPE CARLO DAVIDE BRIOSCHI, JERFERSON LEAL LISBOA, JOSE DALMO ALVES NETO, MARIA VALÉRIA DA SILVA AMERSBERGER, PEDRO HENRIQUE ADÔRNO DA SILVA MAIA, WILLIAM LIMA MACEDO **D) Como ADVOGADOS (AS) (Inscrição Transferência):** CLEMISON GUIMARÃES DA CONCEIÇÃO, CAMILA CHAIR SAMPAIO, CAROLINA FERNANDA LIMA SILVA, KELLEN CRISTINA SÃO JOSÉ, KISY PERIAN ALMEIDA ROCHA, RAUL MOURA TAVARES, facultado a qualquer advogado ou pessoa interessada impugnar, no prazo de (cinco) dias úteis, em petição fundamentada, as mencionadas inscrições. Salvador, 07 de Fevereiro de 2025. Cléia Costa dos Santos,Secretária-Geral.

ÓRGÃO ESPECIAL

DECISÃO

EDITAL DECISÃO n° 001/2025

ÓRGÃO ESPECIAL

ACÓRDÃO

Processo n° 00793/2024

Interessado(a)(s): Recorrente: Vera Camargo Cerqueira; Recorrida: Decisão TED - OAB-BA RELATORA: CONSELHEIRA BEATRIZ NÓVOA. **EMENTA N. 238/2024/OE**. Acórdão do Órgão Especial do Conselho Pleno desta Seccional. "ARQUIVAMENTO LIMINAR. RECURSO INTERPOSTO 2 MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DA DECISÃO. MANIFESTA INTEMPESTIVIDADE. REPRESENTAÇÃO APRESENTADA SEM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. INÉRCIA DA REPRESENTANTE. MANUTENÇÃO DO ARQUIVAMENTO. RECURSO NÃO CONHECIDO''. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, em Sessão Ordinária realizada 28/11/2024, acordam por decisão unânime dos Conselheiros membros integrantes do Órgão Especial da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 93, § 2°, do Regimento Interno da Seccional. Na hipótese dos autos, resta evidente que a recorrente busca através de processo ético-diciplinar aduzir de forma intempestiva, impertinente e sem coesão fatos que não demonstram justa causa para o seguimento da representação, uma vez que sequer juntou os documentos que embasem a sua representação, seja quando foi intimada para tanto em 18/06/2024 seja com a interposição do recurso intempestivo interposto em 06/09/2024. Nota-se que a interposição recursal, no presente caso, mostra-se meramente protelatória, apenas a fim de se furtar da justa aplicação da decisão de arquivamento liminar e sequer busca convalidar o vício identificado pelo Tribunal de Ética desde o nascedouro, o que confirma a inércia da representante em todas as oportunidades de se manifestar processualmente. Conselheira Beatriz Nóvoa, Relatora do Acórdão. Presidente CHRISTIANE GURGEL.

Processo Consulta n° 13.912/2024

Interessado(a)(s): Consulente/Advogado: OAB-BA 80.704, Dr. Lucas Arteaga Rios Aquino - RELATOR: CONSELHEIRO RONALDO SOARES. **EMENTA N. 239/2024/OE**. Acórdão do Órgão Especial do Conselho Pleno desta Seccional. "É ATRIBUIÇÃO EXCLUSIVA DOS SECRETÁRIOS DA SECCIONAL PROCEDER, NOS ASSENTAMENTOS E NA CARTEIRA DE IDENTIDADE DO ADVOGADO, AS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ANOTAÇÕES PREVISTAS NOS ARTIGOS 21 e 33 DO REGULAMENTO GERAL DO EOAB''. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, em Sessão Ordinária realizada 12/12/2024, acordam por decisão unânime dos Conselheiros membros integrantes do Órgão Especial da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 93, § 2°, do Regimento Interno da Seccional. Assim, o(a) advogado que pretender o registro nos seus assentamentos de serviços prestados à classe, à OAB e ao País, na forma do art. 21 do Regulamento Geral, há que ser autorizado pelo Conselho da OAB e não pela diretoria da Subseção, que, segundo o nosso entendimento, não possui competência ou atribuição para tal. Portanto, não compete aos Secretários subseccionais proceder anotações sobre impedimentos e incompatibilidades, exercício de mandatos ou inscrição suplementar e outras situações previstas no Art. 33, V, do Regulamento Geral da EOAB. Quanto ao requerimento do interessado em que se proceda essas anotações, basta encaminhar expediente escrito ao Secretario da Seccional, Geral ou Adjunto, ou, se preferir, formalizá-lo na própria Subseção que, por sua vez, o reencaminhará à Seccional. CONCLUSÃO Conclui-se, portanto, pela incompetência dos Secretários, Geral e Adjunto, da Subseção, para proceder as anotações previstas nos arts. 21 e 33 do Regulamento Geral do Estatuto, cabendo tal incumbência aos Secretários Seccionais. Conselheiro Ronaldo Soares, Relator do Acórdão. Presidente CHRISTIANE GURGEL.

Processo n° 00380/2024

Interessado(a)(s): Recorrentes: Eduardo Araújo de Oliveira e Verônica Santana Araújo de Oliveira; Recorrida: Decisão TED/OAB-BA - RELATOR: CONSELHEIRO JOÃO AMARAL. **EMENTA N. 240/2024/OE**. Acórdão do Órgão Especial do Conselho Pleno desta Seccional. "NÃO PROVADOS OS FATOS ENSEJADORES DA REPRESENTAÇÃO, NÃO COMO SER ADMITIDA''. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, em Sessão Ordinária realizada 05/09/2024, acordam por decisão unânime dos Conselheiros membros integrantes do Órgão Especial da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 93, § 2°, do Regimento Interno da Seccional. Ocorre que não há na representação e tampouco no recurso, prova alguma capaz de tornar o advogado representado como responsável pelo arquivamento do processo, tanto mais quanto é da responsabilidade da parte arcar com o pagamento das custas processuais, podendo contudo comprovar que teria repassado o valor para o advogado, o que, contudo, não foi demonstrado no presente processo. Ante o exposto, entendo que o recurso não merece provimento, pelo que nego provimento. Conselheiro João Amaral, Relator do Acórdão. Presidente CHRISTIANE GURGEL.

CÂMARA JULGADORA

DECISÃO

EDITAL DECISÃO n° 002/2025

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

ACÓRDÃO

Processo n° 00061/2021

Interessado(a)(s): Recorrentes: J.C. e L.R.S.S.: Patrono(a)(s): (OAB-BA 72.972, Dra. Ananda Carla Pereira Mercês) e (OAB-BA 56.498, Dr. José Mário Dias Soares Júnior); Recorrido(a)(s): Valdelice Barbosa de Meireles – RELATORA: CONSELHEIRA FRANCE ANNE LOPES GÓIS NOLASCO. **EMENTA N. 240/2024/2a CJ**: "INFRAÇÃO DISCIPLINAR CONFIGURADA. LOCUPLETAMENTO (ART. 34 XX, EAOAB). ADVOGADOS QUE RECEBEM VALORES DE CLIENTE PARA FINS DE QUITAÇÃO DE ACORDO JUDICIAL E SE APROPRIAM DOS VALORES RECEBIDOS. CONDENAÇÃO DISCIPLINAR MANTIDA. DOSIMETRIA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE CONDENAÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DISCIPLINAR ANTERIOR COM TRÂNSITO EM JULGADO À ÉPOCA DOS FATOS. AFASTAMENTO DA REINCIDÊNCIA. REDUÇÃO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DE 12 (DOZE) MESES PARA 06 (SEIS) MESES. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO." ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, em Sessão Ordinária realizada no dia 12/12/2024, acordam os Conselheiros membros integrantes da Segunda Câmara Julgadora da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 93, § 2°, do Regimento Interno da Seccional. Há que ser afastada a reincidência, com a redução do prazo de suspensão do exercício profissional do período de 12 (doze) meses para 06 (seis) meses. Recurso parcialmente provido apenas em relação à dosimetria. Por todo o exposto, VOTO por CONHECER do recurso interposto e REFORMAR PARCIALMENTE a decisão da Décima Terceira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina. Mantida a condenação disciplinar, em virtude de infração configurada (art. 34, XX, EAOAB), dou parcial provimento ao recurso para reduzir o prazo de suspensão do exercício profissional ao período de 06 (seis) meses. Conselheira France Anne Lopes Góis Nolasco, Relatora do Acórdão. UBIRAJARA ÁVILA, Presidente da Segunda Câmara Julgadora.

EDITAL DECISÃO n° 003/2025

TERCEIRA CÂMARA JULGADORA

ACÓRDÃO

Processo n° 1503/2019

Interessado(a)(s): Recorrente: M.S.A: Patrono(a)(s): (OAB-BA 67.866, Dra. Caroline Araújo Campos); Recorrente: E.S.S. Patrono(a)(s): (OAB-BA 26.920, Dra. Jamile de Aguiar Lima); Recorrido(a)(s): Josevane dos Santos Pena – RELATOR: CONSELHEIRO ARIVALDO ESPIRITO SANTO JÚNIOR. **EMENTA N. 241/2024/3a CJ**: "REPRESENTAÇÃO. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. LOCUPLETAMENTO INDEVIDO À CUSTA DO CLIENTE. VIOLAÇÃO AO ARTIGO 34, XX DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. PUNIÇÃO. ARTIGO 37, I e ART. 40, II DA LEI 8.906/94 (ESTATUTO DA OAB). **1**. O EAOAB conceitua ser infração disciplinar reter cobrança superior a 50% do benefício econômico obtido em ação previdenciária. **2**. A prestação do serviço pelas Representadas resultou em um ganho desproporcional e abusivo. **3**. A prática de conduta violadora do Código de Ética e Disciplina da OAB atrai a aplicação da punição prevista no art. 37, I, do EAOAB. **4.** Recurso improvido". ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, em Sessão Ordinária realizada no dia 12/12/2024, acordam os Conselheiros membros integrantes da Terceira Câmara Julgadora da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 93, § 2°, do Regimento Interno da Seccional. Por último, para a configuração da infração disciplinar prevista no artigo 34, XX do EAOAB, basta locupletar-se, por qualquer forma, à custa do cliente ou da parte adversa, por si ou interposta pessoa. Todos esses requisitos encontram-se presentes no processo de forma inquestionável. Por tudo isto, em relação a segunda Recorrente voto no sentido de manter a decisão do TED que julgou procedente a representação e aplicou as representadas pena de suspensão, pelo prazo de 30 dias, sem conversão em advertência, com registro nos assentamentos, nos termos do artigo 37, I, do Estatuto da Advocacia e da OAB e, em relação a primeira Recorrente, reconhecer a extinção da punibilidade decorrente da autocomposição entre ela e a representante, com o consequente arquivamento da representação disciplinar. Conselheiro Arivaldo Espírito Santo Júnior, Relator do Acórdão. HERMES HILARIÃO TEIXEIRA NETO, Presidente da Terceira Câmara Julgadora.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - CEARÁ

Ceará, data da disponibilização: 10/02/2025

ORGÃO ESPECIAL

NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO ESPECIAL - NOTIFICAÇÃO DE CIÊNCIA DA DECISÃO

A Secretaria do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Ceará, atendendo ao despacho exarado nos autos do processo abaixo indicado em 16 de Janeiro de 2025, pela Sua Excelência Presidente da OAB/CE, Dra. Christiane do Vale Leitão, vem, **NOTIFICAR** as partes e seus procuradores acerca da decisão da Órgão Especial de Julgamento do Conselho Estadual da OAB/CE para que, querendo, apresentem recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 69, § 2º da Lei 8.906/94 (EAOAB). **Processo n. 9437/2013-0.** Recorrente: G.S.M. (Advs.: Francisco José Rodrigues Bezerra de Menezes – OAB/CE 5443, Dante Jorge Cristino de Menezes – OAB/CE 31161 e Milena Maria Gomes Rocha Bezerra de Menezes – OAB/CE 35000). **Observações: 1)** Os autos do processo em referência encontra-se disponível para acesso as partes e seus procuradores de forma eletrônica, através da realização de *login* em sistema informatizado com disponibilização na página do sítio eletrônico da OAB/CE na aba **"OAB-CE Digital"** no seguinte endereço: www.oabce.org.br/servicos/oabce-digital; **2)** Caso, a parte interessada deseje interpor recurso, deverá enviá-lo por meio do link indicado seguindo o passo a passo: **2.1)** escolhendo na aba "OAB-CE Digital", a opção *"Inscritos na OAB-CE"* (advogado(as) regularmente inscrito(as) na OAB/CE) ou *"Não inscritos na OAB-CE"* (pessoas não inscritas na OAB/CE ou quando, advogado(as) inscrito(as) na OAB/CE for procurador(a) de uma das partes); **2.2)** seguidamente, clicar no ícone "Requerimentos ao Conselho Estadual" para realizar login no sistema, e a partir de login selecionar o item "CONSELHO ESTADUAL – REQUERIMENTOS" para anexar peça recursal, documentos e finalizar o protocolo de envio; **3)** Disponibilizamos nosso contato de telefone/WhatsApp: (85) 98802-7632 para sanar eventuais dúvidas, se necessário.

Fortaleza, 07 de Fevereiro de 2025.

Pedro Natanael Sousa de oliveira

Secretaria do Conselho

CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 10/02/2025

COMISSÃO DE SELEÇÃO

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

Edital de Cancelamento de Inscrição de 07 de fevereiro de 2025

Torno público que o(a) advogado(a) FREDERICO DE MELLO PEREIRA, OAB/DF nº 43353, obteve em 07/02/2025, o cancelamento de sua inscrição ORIGINARIA neste Conselho, retroativa à data de 30/01/2025, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Brasília, 07 de fevereiro de 2025

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 07 de fevereiro de 2025

Torno público que o(a) advogado(a) SHEILLA VIANA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES, OAB/DF nº 55978, obteve em 07/02/2025, o cancelamento de sua inscrição ORIGINARIA neste Conselho, retroativa à data de 30/01/2025, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 07 de fevereiro de 2025

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 07 de fevereiro de 2025

Torno público que o(a) advogado(a) RAYNARA KELLI DA CUNHA SILVA, OAB/DF nº 71205, obteve em 07/02/2025, o cancelamento de sua inscrição ORIGINARIA neste Conselho, retroativa à data de 30/01/2025, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 07 de fevereiro de 2025

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 07 de fevereiro de 2025

Torno público que o(a) advogado(a) ADRIELA RAMOS DE MATOS, OAB/DF nº 70117, obteve em 07/02/2025, o cancelamento de sua inscrição ORIGINARIA neste Conselho, retroativa à data de 31/12/2024, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 07 de fevereiro de 2025

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Cancelamento de Inscrição de 07 de fevereiro de 2025

Torno público que o(a) advogado(a) WELLERSON BOTELHO DE ANDRADE, OAB/DF nº 65534, obteve em 07/02/2025, o cancelamento da inscrição, de ofício, neste Conselho, em razão da incompatibilidade prevista para o exercício da advocacia, em observância ao Artigo 11, inciso IV, § 1º c/c Artigo 28, inciso V da Lei 8.906/94.

Brasília, 07 de fevereiro de 2025

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF.

Edital de Cancelamento de Inscrição de 07 de fevereiro de 2025

Torno público que o(a) advogado(a) LAÍSLA TAYNAH SOARES AFONSO, OAB/DF nº 47144, obteve em 07/02/2025, o cancelamento de sua inscrição ORIGINARIA neste Conselho, retroativa à data de 30/01/2025, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 07 de fevereiro de 2025

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 07 de fevereiro de 2025

Torno público que o(a) advogado(a) JOSÉ MANOEL CAIXETA, OAB/DF nº 59458, obteve em 07/02/2025, o cancelamento de sua inscrição ORIGINARIA neste Conselho, retroativa à data de 30/01/2025, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 07 de fevereiro de 2025

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 07 de fevereiro de 2025

Torno público que o(a) advogado(a) THAYANE DE FREITAS VAZ, OAB/DF nº 51569, obteve em 07/02/2025, o cancelamento de sua inscrição ORIGINARIA neste Conselho, retroativa à data de 30/01/2025, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 07 de fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 07 de fevereiro de 2025

Torno público que o(a) advogado(a) CAMILA GUIMARAES MELO, OAB/DF nº 40152, obteve em 07/02/2025, o cancelamento de sua inscrição ORIGINARIA neste Conselho, retroativa à data de 30/01/2025, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 07 de fevereiro de 2025

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 07 de fevereiro de 2025

Torno público que o(a) advogado(a) MARIANA ALVES BONTEMPO, OAB/DF nº 58480, obteve em 07/02/2025, o cancelamento de sua inscrição ORIGINARIA neste Conselho, retroativa à data de 30/01/2025, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 07 de fevereiro de 2025

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 07 de fevereiro de 2025

Torno público que o(a) advogado(a) DEBORAH MENDES PEDROSA, OAB/DF nº 74420, obteve em 07/02/2025, o cancelamento de sua inscrição SUPLEMENTAR neste Conselho, retroativa à data de 30/01/2025, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 07 de fevereiro de 2025

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 07 de fevereiro de 2025

Torno público que o(a) advogado(a) PAULO EDUARDO RIBEIRO SOARES, OAB/DF nº 35409, obteve em 07/02/2025, o cancelamento de sua inscrição SUPLEMENTAR neste Conselho, retroativa à data de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

31/01/2025, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 07 de fevereiro de 2025

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

LICENCIAMENTO DE INSCRIÇÃO

Edital de Licenciamento de Inscrição de 07 de fevereiro de 2025.

Torno público que o(a) advogado(a) TÉRCIA TABOSA FERREIRA, OAB/DF nº 70845, obteve em 07/02/2025, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94, a contar da data 07/02/2025.

Brasília, 07 de fevereiro de 2025.

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Licenciamento de Inscrição de 07 de fevereiro de 2025.

Torno público que o(a) advogado(a) ISABELA CAMPOS PEREIRA, OAB/DF nº 72433, obteve em 07/02/2025, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94, a contar da data 07/02/2025.

Brasília, 07 de fevereiro de 2025.

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE DE REPRESENTAÇÃO E CONCILIAÇÃO TÉCNICA

NOTIFICAÇÃO

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, intima a(s) parte(s) representada(s) abaixo transcrita(s) para que, caso queira(m), preste(m) **esclarecimentos em fase preliminar antes de eventual admissão da denúncia**, no prazo de **quinze dias úteis**. A representação estará disponível à(s) parte(s) no Atendimento do Tribunal de Ética e Disciplina, no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Caso prefira, disponibilizamos a representação digitalizada por e-mail,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número da representação a ser enviado para o e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: **001348/2025** Representante: (Proc. Representante: Renato Carneiro Pedroso – OAB/DF 46130) J.M.O.S. Representado(a): (Proc. Representado(a): Jose Maria Oliveira da Silva - OAB/DF 72892).

Brasília, 7 de fevereiro de 2025.

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, intima a(s) parte(s) representada(s) abaixo transcrita(s) para que, caso queira(m), preste(m) **esclarecimentos em fase preliminar antes de eventual admissão da denúncia**, no prazo de **quinze dias úteis**. A representação estará disponível à(s) parte(s) no Atendimento do Tribunal de Ética e Disciplina, no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Caso prefira, disponibilizamos a representação digitalizada por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número da representação a ser enviado para o e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: **001288/2025** Representante: (Proc. Representante: Agr Administração E Participação Ltda, Adriana Feu Ferreira Dias Muniz e Gustavo Feu Ferreira Dias) L.S.V.J. Representado(a): (Proc. Representado(a): Luiz Sergio De Vasconcelos Junior- OAB/DF 29296).

Brasília, 7 de fevereiro de 2025.

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, intima a(s) parte(s) representada(s) abaixo transcrita(s) para que, caso queira(m), preste(m) **esclarecimentos em fase preliminar antes de eventual admissão da denúncia**, no prazo de **quinze dias úteis**. A representação estará disponível à(s) parte(s) no Atendimento do Tribunal de Ética e Disciplina, no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Caso prefira, disponibilizamos a representação digitalizada por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número da representação a ser enviado para o e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: **012262/2024** Representante: (Proc. Representante: Walyson Paulo da Silva 0) T.B.S. e R.R.V.B.S Representados(as): (Proc. Representados(as): Thiago Brito Da Silva - OAB/DF 41205 e Rute Raquel Vieira Braga Da Silva – OAB/DF 25472).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Brasília, 7 de fevereiro de 2025.

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA N. 69, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa a Vice-Presidente da Comissão da Advocacia Dativa da OAB/DF.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115 do Regimento Interno da entidade, resolve:

Art. 1º Fica designada a advogada ALINE NEPOMUCENO, inscrita na OAB/DF n. 72610, para exercer o cargo de Vice-Presidente da Comissão da Advocacia Dativa da OAB/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MAURÍCIO BRAZ SIQUEIRA

Presidente da OAB/DF

PORTARIA N. 70, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa o Secretário-Geral da Comissão da Advocacia Dativa da OAB/DF.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115 do Regimento Interno da entidade, resolve:

Art. 1º Fica designado o advogado LUIGI ROBERTO RODRIGUES BERZOINI, inscrito na OAB/DF n. 74686, para exercer o cargo de Secretário-Geral da Comissão da Advocacia Dativa da OAB/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MAURÍCIO BRAZ SIQUEIRA

Presidente da OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA N. 71, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa a Secretária Adjunta da Comissão da Advocacia Dativa da OAB/DF.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115 do Regimento Interno da entidade, resolve:

Art. 1º Fica designada a advogada ANNA LUIZA DE ALMEIDA GOMES, inscrita na OAB/DF n. 69926, para exercer o cargo de Secretária Adjunta da Comissão da Advocacia Dativa da OAB/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MAURÍCIO BRAZ SIQUEIRA

Presidente da OAB/DF

PORTARIA N. 72, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa a Presidente da Comissão da Mulher Advogada da OAB/DF.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115 do Regimento Interno da entidade, resolve:

Art. 1º Fica designada a advogada STHEFANY HELLEN DE BRITO VILAR, inscrita na OAB/DF n. 46895, para exercer o cargo de Presidente da Comissão da Mulher Advogada da OAB/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MAURÍCIO BRAZ SIQUEIRA

Presidente da OAB/DF

PORTARIA N. 73, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa a Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais da OAB/DF.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115 do Regimento Interno da entidade, resolve:

Art. 1º Fica designada a advogada CHRISTIANE RODRIGUES PANTOJA, inscrita na OAB/DF n. 15372, para exercer o cargo de Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais da OAB/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PAULO MAURÍCIO BRAZ SIQUEIRA

Presidente da OAB/DF

PORTARIA N. 74, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa a Presidente da Comissão de Assuntos Regulatórios da OAB/DF.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115 do Regimento Interno da entidade, resolve:

Art. 1º Fica designada a advogada PAOLA AIRES CORREA LIMA, inscrita na OAB/DF n. 13907, para exercer o cargo de Presidente da Comissão de Assuntos Regulatórios da OAB/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MAURÍCIO BRAZ SIQUEIRA

Presidente da OAB/DF

PORTARIA N. 75, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa o Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência da OAB/DF.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115 do Regimento Interno da entidade, resolve:

Art. 1º Fica designado o advogado GERSON WILDER DE SOUSA MELO, inscrito na OAB/DF n. 09953, para exercer o cargo de Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência da OAB/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MAURÍCIO BRAZ SIQUEIRA

Presidente da OAB/DF

PORTARIA N. 76, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa o Presidente da Comissão de Direito Administrativo da OAB/DF.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115 do Regimento Interno da entidade, resolve:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 1º Fica designado o advogado PAULO VITOR LIPORACI GIANI BARBOSA, inscrito na OAB/DF n. 50301, para exercer o cargo de Presidente da Comissão de Direito Administrativo da OAB/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MAURÍCIO BRAZ SIQUEIRA

Presidente da OAB/DF

PORTARIA N. 77, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa o Presidente da Comissão de Direito Bancário da OAB/DF.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115 do Regimento Interno da entidade, resolve:

Art. 1º Fica designado o advogado FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO, inscrito na OAB/DF n. 21822, para exercer o cargo de Presidente da Comissão de Direito Bancário da OAB/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MAURÍCIO BRAZ SIQUEIRA

Presidente da OAB/DF

PORTARIA N. 78, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa o Presidente da Comissão de Direito dos Jogos da OAB/DF.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115 do Regimento Interno da entidade, resolve:

Art. 1º Fica designado o advogado FABIANO JANTALIA BARBOSA, inscrito na OAB/DF n. 22232, para exercer o cargo de Presidente da Comissão de Direito dos Jogos da OAB/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MAURÍCIO BRAZ SIQUEIRA

Presidente da OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA N. 79, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa o Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude da OAB/DF.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115 do Regimento Interno da entidade, resolve:

Art. 1º Fica designado o advogado CHARLES CHRISTIAN ALVES BICCA, inscrito na OAB/DF n. 13700, para exercer o cargo de Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude da OAB/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MAURÍCIO BRAZ SIQUEIRA

Presidente da OAB/DF

PORTARIA N. 80, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa o Presidente da Comissão de Direito Portuário e Marítimo da OAB/DF.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115 do Regimento Interno da entidade, resolve:

Art. 1º Fica designado o advogado ALEXANDRE MOREIRA LOPES, inscrito na OAB/DF n. 41351, para exercer o cargo de Presidente da Comissão de Direito Portuário e Marítimo da OAB/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MAURÍCIO BRAZ SIQUEIRA

Presidente da OAB/DF

PORTARIA N. 81, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa o Presidente da Comissão de Diversidade Sexual da OAB/DF.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115 do Regimento Interno da entidade, resolve:

Art. 1º Fica designado o advogado GABRIEL VIEIRA BORBA, inscrito na OAB/DF n. 70630, para exercer o cargo de Presidente da Comissão de Diversidade Sexual da OAB/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PAULO MAURÍCIO BRAZ SIQUEIRA

Presidente da OAB/DF

PORTARIA N. 82, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa o Presidente da Comissão de Ensino Jurídico da OAB/DF.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115 do Regimento Interno da entidade, resolve:

Art. 1º Fica designado o advogado MAURO PINTO SERPA, inscrito na OAB/DF n. 15993, para exercer o cargo de Presidente da Comissão de Ensino Jurídico da OAB/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MAURÍCIO BRAZ SIQUEIRA

Presidente da OAB/DF

PORTARIA N. 83, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa o Presidente da Comissão de Assuntos Penitenciários da OAB/DF.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115 do Regimento Interno da entidade, resolve:

Art. 1º Fica designado o advogado EMERSON DAVIS LEONIDAS GOMES, inscrito na OAB/DF n. 80133/A, para exercer o cargo de Presidente da Comissão de Assuntos Penitenciários da OAB/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MAURÍCIO BRAZ SIQUEIRA

Presidente da OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ARACRUZ

Espirito Santo, data da disponibilização: 10/02/2025

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 11/2025

O Presidente da 13ª Subseção da OAB/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Espírito Santo

RESOLVE:

Art. 1º: DESIGNAR como Presidente da Comissão de Direito Imobiliário Notarial e Registral a advogada PAULA CRISTIANE DE BRITO MOL – (OAB/ES 16.827) com vigência até 31/12/2025, podendo ser estendido por até dois anos, caso não haja determinação em contrário.

Art. 2º: DESIGNAR como Vice-Presidente da Comissão de Direito Imobiliário Notarial e Registral a advogada TARCIS BITENCOURT ALVES (OAB/ 35.597), com vigência até 31/12/2025, podendo ser estendido por até dois anos, caso não haja determinação em contrário.

Art. 3º: DESIGNAR como membros da referida Comissão a advogada KEZIA RODRIGUES BROETTO (OAB/ES38.080), ANDRÉ DA SILVA VAZ (OAB/ES39.359), DEBORA CRUZ FERNANDES (OAB/ES 27.411), LUCIANA PEREIRA RODRIGUES (OAB/ES 8.301), ANDRÉ VINICIUS MARQUES (OAB/ES 11.813), ANA MARIA LOPES SILVA (OAB/ES 25.502), LUZIA TONON (OAB/ES 13.492), DRIELLE CAROLINI DE CARVALHO ALVES (OAB/ES 23.593), TARCIS BITENCOURT ALVES (OAB/ES 35.597), RAFAEL PELLEGRINO MEDEIROS PENNA BASTOS (OAB/ES 31.469 e OAB/RJ 142.806), HEITOR BRANDÃO DORNELES JÚNIOR (OAB/ES 20.731), MARCOS ROGÉRIO FERREIRA PATRICIO (OAB/ES 5865), ANDRÉ CARLESSO (OAB/ES14.905), GABRIEL VALLE PAULINO ATHAYDE MAYRINK (OAB/ES 41.685), LENON LOUREIRO RUY (OAB/ES 25.665 e CLARA COSTA RONI, (OAB/ES 40.776). com vigência até 31/12/2025, podendo ser estendido por até dois anos, caso não haja determinação em contrário.

Art. 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições anteriores em contrário.

Aracruz/ES, 06 de fevereiro de 2025.

WILEN DE BARROS

Presidente da 13ª Subseção da OAB/ES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CASTELO

Espirito Santo, data da disponibilização: 10/02/2025

DIRETORIA

PORTARIA Nº 04/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente da 9ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, parágrafo único, "b", da Lei nº 8.906, de 05 de julho de 1994, **resolve:**

Art.1º - Criar a Comissão Da Jovem Advocacia da 9ª Subseção da OAB/ES;

Art.2º - A Comissão Da Jovem Advocacia da 9ª Subseção da OAB/ES será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Dra. Suelen Paschoa Pereira - OAB/ES 33.722;

Vice-presidente: Dr. Jonathan Berleze Da Cruz - OAB/ES 34.582;

Secretária Geral: Dra. Gisele Matos Da Silva De Souza – OAB/ES 34.581;

Membro: Dra. Jaqueline Ferreira Vianna– OAB/ES 39.199;

Membro: Dra. Joice Calegari– OAB/ES 36.177;

Art.3º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário;

Art.4º- Comunique-se imediatamente o Presidente da Seccional da OAB/ES.

Castelo/ES, 21 de janeiro de 2025.

Carlos Henrique Soares Petter

Presidente da 9ª Subseção da OAB/ES

CASTELO

Espirito Santo, data da disponibilização: 10/02/2025

DIRETORIA

PORTARIA Nº 06/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O Presidente da 9ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, parágrafo único, "b", da Lei nº 8.906, de 05 de julho de 1994, **resolve:**

Art.1º - Criar a Comissão De Dativos da 9ª Subseção da OAB/ES;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art.2º - A Comissão de Dativos da 9ª Subseção da OAB/ES será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Dra. Joice Onha - OAB/ES 31.565;

Vice-Presidente: Dra. Marieva Lopes de Oliveira – OAB/ES 39.969;

Secretária Geral: Dra. Jaqueline Ferreira Vianna– OAB/ES 39.199;

Membro: Dra. Vitoria Nascimento Targa – OAB/ES 39.505;

Membro: Dra. Renata de Oliveira Augusto– OAB/ES 41.421;

Art.3º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário;

Art.4º- Comunique-se imediatamente o Presidente da Seccional da OAB/ES.

Castelo/ES, 05 de fevereiro de 2025.

Carlos Henrique Soares Petter

Presidente da 9ª Subseção da OAB/ES

CASTELO

Espirito Santo, data da disponibilização: 10/02/2025

DIRETORIA

PORTARIA Nº 05/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente da 9ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, parágrafo único, "b", da Lei nº 8.906, de 05 de julho de 1994, **resolve:**

Art.1º - Criar a Comissão De Direito Ambiental da 9ª Subseção da OAB/ES;

Art.2º - A Comissão de Direito Ambiental da 9ª Subseção da OAB/ES será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Dr. Jonathan Berleze Da Cruz - OAB/ES 34.582;

Vice-Presidente: Dra. Débora Curcio Destefani– OAB/ES 27.431;

Secretária Geral: Dra. Camila Gabrielly Pim Alves– OAB/ES 31.557;

Membro: Dr. Vitor Andreão – OAB/ES 38.717;

Membro: Dr. Bruno Michel Pereira– OAB/ES 30.262;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art.3º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário;

Art.4º- Comunique-se imediatamente o Presidente da Seccional da OAB/ES.

Castelo/ES, 21 de janeiro de 2025.

Carlos Henrique Soares Petter

Presidente da 9ª Subseção da OAB/ES

CASTELO

Espirito Santo, data da disponibilização: 10/02/2025

DIRETORIA

PORTARIA Nº 03/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente da 9ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, parágrafo único, "b", da Lei nº 8.906, de 05 de julho de 1994, **resolve:**

Art.1º - Criar a Comissão De Direito Do Consumidor da 9ª Subseção da OAB/ES;

Art.2º - A Comissão de Direito Do Consumidor da 9ª Subseção da OAB/ES será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Dr. Lucas Tessinari Zagoto - OAB/ES 16.952;

Vice-Presidente: Dr. Pablo Careta– OAB/ES 13.290;

Secretário Geral: Dr. Tiago Pereira Aledi– OAB/ES 17.009;

Membro: Dr. Yan Louzada Ceschim – OAB/ES 29.750;

Membro: Dr. André Pires Martins Machado– OAB/ES 31.563;

Art.3º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário;

Art.4º- Comunique-se imediatamente o Presidente da Seccional da OAB/ES.

Castelo/ES, 21 de janeiro de 2025.

Carlos Henrique Soares Petter

Presidente da 9ª Subseção da OAB/ES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CASTELO

Espirito Santo, data da disponibilização: 10/02/2025

DIRETORIA

PORTARIA Nº 01/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente da 9ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, parágrafo único, "b", da Lei nº 8.906, de 05 de julho de 1994, **resolve:**

Art.1º - Nomear o **Dr. Ruberlan Rodrigues Sabino - OAB/ES 11.390** como Diretor de Prerrogativas da 9ª Subseção da OAB/ES;

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário;

Art.3º- Comunique-se imediatamente o Presidente da Seccional da OAB/ES.

Castelo/ES, 21 de janeiro de 2025.

Carlos Henrique Soares Petter

Presidente da 9ª Subseção da OAB/ES

COLATINA

Espirito Santo, data da disponibilização: 10/02/2025

DIRETORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Edital de Notificação

O Conselho da 1ª Subseção da Ordem Advogados Brasil - Seção Espírito Santo, notifica a advogada **Alexsandra Victória Delboni** - OAB/es Nº 25770 (processo nº 269672022-0), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, compareça à Sede da 1ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Espírito Santo, na Avenida Luiz Dalla Bernardina, 133, Praça Sol Poente, Centro, Colatina/ES, para tratar de assunto de seu interesse.

Colatina/ES, 7 de fevereiro de 2025

Luciano Caetano Bonjardim

Presidente da 1ª Subseção da OAB-ES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ITAPEMIRIM

Espirito Santo, data da disponibilização: 10/02/2025

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 017/2025

CONSTITUI A COMISSÃO DE DIREITO ADMINISTRATIVO DA 10ª SUBSEÇÃO, SEDE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA 10a SUBSEÇÃO DA OAB ITAPEMIRIM, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 60 e 61 do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei n°. 8.906, de 04 de julho de 1994), c/c os artigos 44 e 115 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB e Regimento Interno da OAB/ES, RESOLVE:

Art. 1o. Constitui a **Comissão de DIREITO ADMINISTRATIVO** da 10ª Subseção, presidida pelo advogado **LUCCA PEÇANHA GARIOLLI**, inscrito na OABES sob o n° 38.736.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, perdendo seus efeitos em 31 de dezembro de 2025.

Itapemirim (ES), 28 de janeiro de 2025.

CANDIDO LOUZADA DA SIVA

Presidente

PORTARIA Nº 018/2025

CONSTITUI A COMISSÃO DE DIREITO DESPORTIVO DA 10ª SUBSEÇÃO, SEDE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA 10a SUBSEÇÃO DA OAB ITAPEMIRIM, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 60 e 61 do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei n°. 8.906, de 04 de julho de 1994), c/c os artigos 44 e 115 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB e Regimento Interno da OAB/ES, **RESOLVE:**

Art. 1o. Constitui a **Comissão de direito desportivo** da 10ª Subseção, presidida pelo advogado **ALEXANDRO DE SOUZA**, inscrito na OABES sob o n° 26.360.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, perdendo seus efeitos em 31 de dezembro de 2025.

Itapemirim (ES), 28 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CANDIDO LOUZADA DA SIVA

Presidente

PORTARIA Nº 016/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ADVOGADO PARA A COMISSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS E ELEITORAL DA 10ª SUBSEÇÃO, SEDE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA 10a SUBSEÇÃO DA OAB ITAPEMIRIM, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 60 e 61 do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei n°. 8.906, de 04 de julho de 1994), c/c os artigos 44 e 115 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB e Regimento Interno da OAB/ES, **RESOLVE:**

Art. 1o Nomear o advogado REWERTON HENRIQUE BERTHOLI LOVATTI, inscrito na OAB/ES sob o nº 25.105, para presidir a COMISSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS E ELEITORAL da 10ª Subseção da OAB/ES, Itapemirim.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itapemirim (ES), 28 de janeiro de 2025.

CANDIDO LOUZADA DA SIVA

Presidente

PORTARIA N° 015/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ADVOGADO PARA A COMISSÃO DE DIREITO DO CONSUMIDOR DA 10ª SUBSEÇÃO, SEDE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA 10a SUBSEÇÃO DA OAB ITAPEMIRIM, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 60 e 61 do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei n°. 8.906, de 04 de julho de 1994), c/c os artigos 44 e 115 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB e Regimento Interno da OAB/ES, **RESOLVE:**

Art. 1o Nomear o advogado IVAN MARCELO DA SILVA, inscrito na OAB/ES sob o nº 38.748, para presidir a COMISSÃO DE DIREITO DO CONSUMIDOR da 10ª Subseção da OAB/ES. Itapemirim.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itapemirim (ES), 28 de janeiro de 2025.

CANDIDO LOUZADA DA SIVA

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

VILA VELHA

Espirito Santo, data da disponibilização: 10/02/2025

DIRETORIA

PORTARIA Nº 15 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Constitui a Comissão da Defesa das Prerrogativas e Valorização da Advocacia da OAB/ES 8ª Subseção Vila Velha e nomeia sua Diretoria

O PRESIDENTE DA OAB/ES – 8ª SUBSEÇÃO VILA VELHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Comissão da Defesa das Prerrogativas e Valorização da Advocacia da OAB/ES - 8ª Subseção Vila Velha, presidida pelo advogado Pablo Ramos Laranja, inscrito na OAB/ES sob o nº 24.619, nomeada como vice-presidente a advogada Tabata Engelhardt Haidu, inscrita na OAB/ES sob o nº 25.880, como secretária geral a advogada Carla Rodrigues Ferreira, inscrita na OAB/ES sob o nº 13.911, e como secretária adjunta a advogada Samira Tereza Dummond Jacinto, inscrita na OAB/ES sob o nº 28.593.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vila Velha, 06 de fevereiro de 2025.

LARISSA PERES JABÔR

Presidente da OAB/ES 8ª Subseção - Vila Velha

VILA VELHA

Espirito Santo, data da disponibilização: 10/02/2025

DIRETORIA

PORTARIA Nº 16 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Constitui a Comissão de Família e Sucessões da OAB/ES – 8ª Subseção Vila Velha e nomeia sua Diretoria

O PRESIDENTE DA OAB/ES – 8ª SUBSEÇÃO VILA VELHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Família e Sucessões da OAB/ES – 8ª Subseção Vila Velha, presidida pela advogada Geovanna Gomes Renoldi Faria Lourenzini, inscrita na OAB/ES sob o nº 24.759, nomeada como vice-presidente a advogada Nathália Fernanda Dalcolmo Pinheiro, inscrita na OAB/ES sob o nº 15.285, como secretária geral a advogada Amanda Tomé Cunha Vimercati, inscrita na OAB/ES sob o nº 32.821, e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

como secretária adjunta à advogada Moara Ferreira Lacerda, inscrita na OAB/ES sob o nº 35.573.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vila Velha, 06 de fevereiro de 2025.

LARISSA PERES JABÔR

Presidente da OAB/ES 8ª Subseção - Vila Velha

VILA VELHA

Espirito Santo, data da disponibilização: 10/02/2025

DIRETORIA

PORTARIA Nº 17 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Constitui a Comissão de Direito Portuário, Marítimo e Aduaneiro da OAB/ES 8ª Subseção Vila Velha Vila Velha e nomeia sua Diretoria.

O PRESIDENTE DA OAB/ES – 8ª SUBSEÇÃO VILA VELHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a **Comissão de Direito Portuário, Marítimo e Aduaneiro** da OAB/ES – 8ª Subseção Vila Velha, Constituir a Comissão de Direito Portuário, Marítimo e Aduaneiro da OAB Vila Velha, presidida pela advogada Christine Rocha Moreira, inscrita na OAB/ES sob o nº 12.192, nomear como vice-presidente a advogada Emanuele Venância da Silva Paschoal, inscrita na OAB/ES sob o nº 21.541, como secretária geral a advogada Manuella Alvarellos Piumbini, inscrita na OAB/ES sob o nº 20.698, e como secretária adjunta à advogada Tatiana Maria Oliveira da Costa Figueiredo, inscrita na OAB/ES sob o nº 10.268.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vila Velha, 06 de fevereiro de 2025.

LARISSA PERES JABÔR

Presidente da OAB/ES 8ª Subseção - Vila Velha

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - GOIÁS

Goiás, data da disponibilização: 10/02/2025

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

DILIGÊNCIA

INTIMAÇÃO PARA DILIGÊNCIA

A OAB/GO torna público que tramitam nesta Seccional os procedimentos administrativos: processo Nº 202453925, Representado: L. B. M. M. T. D. G (Procurador: LIAN BRENDON MATTEO MARINHO TELLES DUTRA GONÇALVES - OAB/GO nº 53889); processo Nº 202453862, Representado: V. M. S (Procurador: VALDIR MONTEIRO DA SILVA - OAB/GO nº 21493); processo Nº 202453867, Representado: M. A. G (Procurador: MARCELINO ASSIS GALINDO - OAB/GO nº 24838); processo Nº 202453819, Representada: N. L. P (Procurador: NATHALIA LUZ PESSOA - OAB/GO nº 59784); processo Nº 202453577, Representado: P. R. S (Procurador: PEDRO RENE DOS SANTOS - OAB/GO nº 49138); processo Nº 202453589, Representado: S. C. R (Procurador: SEBASTIÃO CARNEIRO DE REZENDE - OAB/GO nº 15.620); processo Nº 202453309, Representada: M. G. M (Procurador: MARIANA GONCALVES DE MORAES - OAB/GO nº 64778); processo Nº 202453522, Representado: A. C. P. V (Procurador: ABRAHÃO CAMELO PEREIRA VIANA - OAB/GO nº 35.640); processo Nº 202333702, Representado: E. J. O (Procurador: EGMAR JOSÉ DE OLIVEIRA - OAB/GO nº 14.916); processo Nº 202453416, Representado: J. C. S. O (Procurador: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA - OAB/GO nº 19642); processo Nº 202453489, Representado: R. O. P (Procurador: RAUL OLIVEIRA PORTO - OAB/GO nº 54542); processo Nº 202453105, Representado: B. B. G. N (Procurador: BENICIO BEZERRA GERAIS NACIFF - OAB/GO nº 29212); processo Nº 202452443, Representado: G. M. C (Procurador: GABRIEL MARTINS DE CASTRO - OAB/GO nº 27308); processo Nº 202450074, Representado: L. B. S (Procurador: LUCIANO BARROS DA SILVA - OAB/GO nº 54477); processo Nº 202450138, Representado: I. A. M (Procurador: IRINEU APARECIDO MATOS - OAB/GO nº 49.218); processo Nº 202449987, Representado: L. B. S (Procurador: LEANDRO BERNARDO DOS SANTOS - OAB/GO nº 40482); processo Nº 202449440, Representado: D. F. S. A (Procurador: DANILO FRANQUILINO SILVA ALVES - OAB/GO nº 30185); processo Nº 202449377, Representado: N. G. P (Procurador: NAIDEL GOMES PERES - OAB/GO nº 34168); processo Nº 202448919, Representado: R. R. O. S (Procurador: RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA - OAB/GO nº 22470); processo Nº 202448826, Representado: R. D. G (Procurador: RONALDO DAVID GUIMARAES - OAB/GO nº 23949); processo Nº 202453626, Representado: A. L. S. S (Procurador: ANDRE LUIZ DOS SANTOS SILVA - OAB/GO nº 45598); processo Nº 202448801, Representado: J. P. B (Procurador: JOSÉ PUREZA DE BASTOS - OAB/GO nº 9324); processo Nº 202448723, Representada: D. M (Procurador: DÉBORA MADEIRA - OAB/DF nº 16.739); processo Nº 202448704, Representado: B. B. P. L. S (Procurador: BRUCE BRUNO PEREIRA DE LEMOS E SILVA - OAB/GO nº 71267); processo Nº 202448382, Representado: E. J. S. J (Procurador: EURIPEDES JOSE DE SOUZA JUNIOR - OAB/GO nº 42479); processo Nº 202448031, Representado: R. L. S (Procurador: RAFAEL LOPES DE SOUSA - OAB/GO nº 38975); processo Nº 202448159, Representado: A. C. F. F (Procurador: ANTONIO CARLOS FERREIRA FILHO - OAB/GO nº 55387); processo Nº 202447973, Representada: A. C. B (Procurador: ALESSANDRA CRISTINA DE BRITO - OAB/GO nº 29578); processo Nº 202447972, Representado: L. G. G. C (Procurador: LUIS GUSTAVO DE GODOY COSTA - OAB/GO nº 27929); processo Nº 202447967, Representada: A. C. R. M. D (Procurador: ANNE CAROLINE ROQUE MAGALHAES DUARTE - OAB/GO nº 36788); Oportunidade em que notifica as partes acima mencionadas para cumprirem a diligência requerida nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação deste edital. Por fim, informo que todos os processos de competência do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO tramitam de forma eletrônica e sua cópia digitalizada poderá ser obtida mediante requerimento a ser encaminhado ao endereço eletrônico: ted@oabgo.org.br. Ainda, informo que a obtenção das referidas cópias, por e-mail,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

somente ocorrerá através de encaminhamento ao endereço eletrônico constante no cadastro junto a OAB. Goiânia, 10 de fevereiro de 2025. Matheus Carvalho Soares De Castro - Primeiro Secretário do TED da OAB/GO.

NOTIFICAÇÃO

INTIMAÇÃO NOTIFICAÇÃO

A OAB-GO torna público que tramita nesta Seccional os seguintes processos: **nº 201506498,** Representante: SEBASTIÃO FERREIRA GOMES DA SILVA; Representado: **J. C. A. P. G. M** (Procuradora: JANETI DA CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO – OAB/GO Nº 11.116); processo Nº **201704067**, Representante: EVERTON CORREIA DOS SANTOS; Representado: J. M. V (Procurador: LUCIANA SILVA KAWANO - OAB/GO nº 27858); oportunidade em que notifica a parte acima mencionada para tomar conhecimento da decisão proferida no respectivo processo. Por fim, informo que mencionado processo tramita de forma eletrônica e a cópia digitalizada poderá ser obtida mediante requerimento a ser encaminhado ao endereço eletrônico: **ted@oabgo.org.br**. Ainda, informo que a obtenção da referida cópia, por e-mail, somente ocorrerá por meio do endereço eletrônico constante do cadastro junto a OAB. Goiânia, 10 de fevereiro de 2025. Matheus Carvalho Soares De Castro - Primeiro Secretário do TED da OAB/GO.

RAZÕES FINAIS

INTIMAÇÃO PARA RAZÕES FINAIS

A OAB-GO torna público que tramitam nesta Seccional os seguintes processos nº **202316278 -** Representante: GIOVANA ANTUNES DE BORBA – OAB/RJ nº 222.661 e MARCO ANTÔNIO FLORIANO BITTENCOURT – OAB/GO nº 38.865), Representado: **D. S. D** (Procurador: DIEGO DA SILVA DOURADO – OAB/GO nº 47.398; **202332073 -** Representado: **F. B. N**. (Procurador: FRANCIELE BARBOSA NOGUEIRA – OAB/GO nº 49.783); **202438864 -** Representado: **A. T. A. N**. (Procurador: ALESSANDRA TEIXEIRA DE ARAUJO NARDINI – OAB/GO nº 16.816) **202334725,** Representado: **L. K. S. A**. (Procurador: LUANNA KARLA DE SOUZA ALMEIDA – OAB/GO nº48.543) e J. K. K. O. (Procuradora: JÉSSICA KÁRITA KOTTI DE OLIVEIRA - OAB/GO nº57.579); **202333131 -** Representante: FREDD DELIO MIRANDA MARTINS - OAB/GO nº 30.943, Representado: **K. P. M. S**. (Procuradora: KAMILLA PAULA MENDES DA SILVA – OAB/GO nº 50.237); **202330607 -** Representante: GABRIEL RIBEIRO PEREIRA DOS SANTOS – OAB/GO nº 51.514, Representado: **S. F. M**. (Procurador: SULIVAN FERREIRA DE MENEZES – OAB/GO nº 27.859); **202326766 -** Representante: MARCO TÚLIO ELIAS ALVES – OAB/GO nº 25.629, Representado: **S. S. F**. (Procuradora: SOLANGE SOUZA FARIA – OAB/GO nº 46.875); **202438870 -** Representado: W. C. B. S. (Procuradora: WANESSA CRISTINA BARRETO DE SOUSA – OAB/GO nº 26.390); **202330464 -** Representante: THIAGO RODRIGUES MARTINS CARVALHO – OAB/GO nº 33.804, Representado: **R. G. O.** (Procurador: ROBSON GOMES DE OLIVEIRA – OAB/GO nº 52.592); **202332362 -** Representante: TIAGO PESSIN e NELIZE TAGLIARI PESSIN, Representados: **P. H. S**. **P**. (Procurador: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO – OAB/GO nº 22.135) e **R. S. M**. (Procurador: RODRIGO SILVA MENEZES – OAB/GO nº 41.029) e **D. S. A.** (Procurador: DIEGO STEFANI ALBUQUERQUE – OAB/GO nº 40.443) e **M. A. F. A.** (Procurador: MAYNE APARECIDA FRANÇA ALVES – OAB/GO nº 58.799) e M. F. **P.** (Procuradora: MARINA FREIRE PONTES – OAB/GO nº 53.253) e **L. R. T. S.** (Procuradora: LARA RAYSA TAVARES DE SOUZA - OAB/GO nº 60.276) e **O. M. R. C. O.** (Procurador: OTHO MARCELO RÔMULO DE CARVALHO OLIVEIRA – OAB/GO nº 31.708) e **W. S. P** . (Procuradora: WILMA DA SILVA PINHEIRO – OAB/GO nº 7.705); **202110428 -** Representado: **H. A. A** . (Procurador: HUGO AMANCIO ALVES – OAB/GO nº 46.792; oportunidade em que notifica as partes

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

acima mencionadas a apresentarem suas razões finais, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias úteis. O prazo para o (a) representante inicia-se no dia útil seguinte ao da publicação deste edital e para o (a) representado (a) o prazo será computado nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes. Por fim, informo que todos os processos de competência do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO tramitam de forma eletrônica e sua cópia digitalizada poderá ser obtida mediante requerimento a ser encaminhado ao endereço eletrônico: ted@oabgo.org.br. Ainda, informo que a obtenção das referidas cópias, por e-mail, somente ocorrerá através de encaminhamento ao endereço eletrônico constante do cadastro junto a OAB. Goiânia, 10 de fevereiro de 2025. Matheus Carvalho Soares de Castro, 1° Secretário do TED-OAB/GO.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E INSCRIÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a advogada EDILEUZA DIONIZIO DE SANTANA, nos termos do artigo 69, §§1° e 2º do Estatuto da OAB/GO, do despacho sob o nº 6983/2024-GP-CSI, exarado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, (processo de inscrição principal originária nº 201809234). Informo que o processo tramita de forma eletrônica e sua cópia digitalizada poderá ser obtida mediante requerimento a ser encaminhado ao endereço eletrônico: cs@oabgo.org.br. Informo ainda, que a obtenção das referidas cópias, por e-mail, somente ocorrerá através de encaminhamento ao endereço eletrônico constante do cadastro junto a OAB. Goiânia, 08 de fevereiro de 2025, Rafael Lara Martins- Presidente da OAB/GO.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a advogada LORENA TEODORO ALVES LOPES, nos termos do artigo 69, §§1° e 2º do Estatuto da OAB/GO, do despacho sob o nº 7735/2024-GP-CSI, exarado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, (processo de inscrição principal originária nº 200811303). Informo que o processo tramita de forma eletrônica e sua cópia digitalizada poderá ser obtida mediante requerimento a ser encaminhado ao endereço eletrônico: cs@oabgo.org.br. Informo ainda, que a obtenção das referidas cópias, por e-mail, somente ocorrerá através de encaminhamento ao endereço eletrônico constante do cadastro junto a OAB. Goiânia, 08 de fevereiro de 2025, Rafael Lara Martins- Presidente da OAB/GO.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica o advogado SAMUEL PEQUENO LEMOS, nos termos do artigo 69, §§1° e 2º do Estatuto da OAB/GO, do despacho sob o nº 1232/2024-GP-CSI, exarado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, (processo de inscrição principal originária nº 201206158). Informo que o processo tramita de forma eletrônica e sua cópia digitalizada poderá ser obtida mediante requerimento a ser encaminhado ao endereço eletrônico: cs@oabgo.org.br. Informo ainda, que a obtenção das referidas cópias, por e-mail, somente ocorrerá através de encaminhamento ao endereço eletrônico constante do cadastro junto a OAB. Goiânia, 08 de fevereiro de 2025, Rafael Lara Martins- Presidente da OAB/GO.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a advogada TAYSA SANTOS DE MELO, nos termos do artigo 69, §§1° e 2º do Estatuto da OAB/GO, do despacho sob o nº 7044/2025-GP-CSI, exarado pelo Excelentíssimo Senhor

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente desta Casa, (processo de inscrição principal originária nº 202102375). Informo que o processo tramita de forma eletrônica e sua cópia digitalizada poderá ser obtida mediante requerimento a ser encaminhado ao endereço eletrônico: cs@oabgo.org.br. Informo ainda, que a obtenção das referidas cópias, por e-mail, somente ocorrerá através de encaminhamento ao endereço eletrônico constante do cadastro junto a OAB. Goiânia, 08 de fevereiro de 2025, Rafael Lara Martins- Presidente da OAB/GO.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a advogada **VICTORIA GIANNI PUGLISI LOBO**, nos termos do artigo 69, §§1° e 2º do Estatuto da OAB/GO, do despacho sob o nº 7487/2025-GP-CSI, exarado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, (processo de inscrição principal originária nº 201200541). Informo que o processo tramita de forma eletrônica e sua cópia digitalizada poderá ser obtida mediante requerimento a ser encaminhado ao endereço eletrônico: cs@oabgo.org.br. Informo ainda, que a obtenção das referidas cópias, por e-mail, somente ocorrerá através de encaminhamento ao endereço eletrônico constante do cadastro junto a OAB. Goiânia, 08 de fevereiro de 2025, Rafael Lara Martins- Presidente da OAB/GO.

CONSELHO SECCIONAL - MARANHÃO

Maranhão, data da disponibilização: 10/02/2025

CÂMARA DELIBERATIVA

EDITAL

EDITAL DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE INSCRIÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão torna público que o(a) advogado(a)**, SAMARAH THYANNE SANTOS RABELO,** inscrito(a) sob o nº **OAB/MA 11.588,** obteve em 06 de fevereiro de 2025 a reativação de sua inscrição, conforme registrado nos assentamentos deste Conselho.

São Luís, 10 de fevereiro de 2025.

Daniel Blume

Secretário Geral OAB/MA

.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - MATO GROSSO DO SUL

Mato Grosso do Sul, data da disponibilização: 10/02/2025

SECRETARIA GERAL

PORTARIA

PORTARIA OAB/MS n. 19/2025.

"Nomeia membros para compor a Comissão de Orçamento e Contas, nos termos do art. 58, § 1º do RGOAB – Gestão 2025/2027".

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Mato Grosso do Sul, em cumprimento a deliberação do Conselho Seccional na sessão ordinária realizada no dia 07.02.2025, e em observância ao art. 58, § 1º do RGOAB, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes Conselheiros Seccionais para compor a Comissão de Orçamento e Contas da OAB/MS;

- Douglas de Oliveira Santos (OAB/MS 14.666) – Presidente;

- Bianca Della Pace Medeiros (OAB/MS 10.943);

- Felipe Ramos Baseggio (OAB/MS 8.944).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Publique-se.

Campo Grande, MS, 7 de fevereiro de 2025.

Luís Cláudio Alves Pereira

Presidente da OAB/MS

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO OAB/MS n. 16/2025.

"Cria e Nomeia Presidente da Comissão de Direito Penal – CDPEN da OAB/MS para Gestão 2025-2027".

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Mato Grosso do Sul, em observância às disposições contidas no artigo 130 do RI-OABMS *ad referendum*, RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão de Direito Penal no âmbito da OAB/MS.

Art. 2º. Neste ato, nomeia-se o advogado Marcela de Andrade Rezende (OAB/MS 30.589) para exercer na Gestão 2025-2027 o cargo de Presidente da Comissão de Direito Penal – CDPEN desta Seccional.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 3º. A respectiva Comissão é temporária, extinguindo-se uma vez esgotada sua finalidade e assunto, a critério e oportunidade da Diretoria Seccional da OAB/MS, ou *ad nutum* com o término do mandato da atual Gestão da OAB/MS em 31/12/2027.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se.

Campo Grande, MS, 7 de fevereiro de 2025.

Luís Cláudio Alves Pereira

Presidente da OAB/MS

GABINETE DA DIRETORA VICE-PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO – DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS N. 20821/2023

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica E.C.P – (Adv. Eduardo Correia Pracz – OAB/MS 25.253) para cientificá-lo da prolação de decisão nos autos da representação disciplinar n. 20821/2023.

Ressalta-se que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

Campo Grande/MS, 06 de fevereiro de 2025.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS N. 23020/2023

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica P.A.B – (Adv. Paulo Augusto Barioni – OAB/MS 102.264) para cientificá-lo da prolação de decisão nos autos da representação disciplinar n. 23020/2023.

Ressalta-se que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

Campo Grande/MS, 06 de fevereiro de 2025.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO – DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS N. 23062/2023

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica L.F.R.F – (Adv. Marcelo Cleonice Campos – OAB/SP 239.903) para cientificá-lo da prolação de decisão nos autos da representação disciplinar n. 23062/2023.

Ressalta-se que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2025.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

CONSELHO SECCIONAL - MINAS GERAIS

Minas Gerais, data da disponibilização: 10/02/2025

SUBSEÇÕES

DEFESA PRÉVIA

SUBSEÇÃO DE CONTAGEM

DEFESA PRÉVIA

Representação Disciplinar: 374/2024

Representante: De Oficio

Representado (1): W.J.C.R – OAB/MG 184.616

Representado (2): D.M.E – OAB/MG 227.661

Relator(a): Isabela Martins Maia

Pelo presente edital, fica notificado o Representado W.J.C.R – OAB/MG 184.616, para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, Defesa Prévia em procedimento ético disciplinar. A falta de manifestação no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 73, § 4°, do EAOAB, e art. 59, § 2°, do CED.

Contagem, 07 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SILVA LISBOA – PRESIDENTE DA 83ª SUBSEÇÃO OAB CONTAGEM

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SUBSEÇÃO DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA

CONSELHO SUBSECIONAL POÇOS DE CALDAS

Proc. 1679/2024

RTE: R.C.F.

RDO: C.H.M.J. OAB/MG Nº 106197

PRO: SABRINA CRISTINA TOMIATTI MOREIRA OAB/MG Nº 215087

PRO: LINCOLN DE QUEIROZ GONCALVES NETO OAB/MG Nº 104917

PRO: EDUARDO DE LIMA OAB/MG Nº 98152

Pelo presente edital, ficam as partes acima mencionadas notificadas de que devem comparecerem nesta Subseção, na Rua Rio Grande do Sul, 375 – Centro – Poços de Caldas/MG, no dia 21 de Março de 2025, às 09h30, para audiência de conciliação, instrução e oitiva das testemunhas arroladas, devendo as partes incumbirem-se do comparecimento das mesmas, conforme preconiza o art. 59, § 4º, do CED.

Poços de Caldas (MG), 07 de Fevereiro de 2025

Otacílio Andreatta Lemos. Presidente

SUBSEÇÃO DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA

CONSELHO SUBSECIONAL POÇOS DE CALDAS

Proc. 2457/2024

RTE: T.N.D. - RDO: W.M. OAB/MG Nº 219387

DEF: MATEUS TERRA LUZ VILELA OAB/MG Nº 229303

Pelo presente edital, ficam as partes acima mencionadas notificadas de que devem comparecerem nesta Subseção, na Rua Rio Grande do Sul, 375 – Centro – Poços de Caldas/MG, no dia 21 de Março de 2025, às 10h30, para audiência de conciliação, instrução e oitiva das testemunhas arroladas, devendo as partes incumbirem-se do comparecimento das mesmas, conforme preconiza o art. 59, § 4º, do CED.

Poços de Caldas (MG), 07 de Fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Otacílio Andreatta Lemos. Presidente

RAZÕES FINAIS

SUBSEÇÃO DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL RAZÕES FINAIS

CONSELHO SUBSECIONAL POCOS DE CALDAS

Proc. 763/2024:

RTE: M.A.R. - PRO: NAYARA THAIS PIRES DA COSTA MIRANDA OAB/MG Nº 147102

RDO: M.V.F.M.(Procurador(a) MARCUS VINICIUS FERREIRA DE MORAES) OAB/MG Nº 68512; Procurador(a) ALEXANDRE HERMELINDO MARANI BARBOSA) OAB/MG Nº 77687;

Pelo presente edital, ficam os advogados acima supra citados notificados a apresentarem suas razões finais, nos termos do art. 59, § 8º do CED.

Poços de Caldas, 07 de fevereiro de 2025

Otacílio Andretta Lemos – Presidente

COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE E INSTRUÇÃO DO TED

ARQUIVAMENTO

Processo nº 3371/2024

JFB X CPF, pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Advogados(a): Dr. Claudio Panhotta Freire – OAB/MG nº 142.958, Dra. Stephane Kairon Alves Mendes Carvalho – OAB/MG nº 222.228.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2025.

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo

Presidente da CAD-TED/OABMG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) abaixo relacionado notificado(a) a comparecer à sede do Conselho Seccional da OAB/MG (Rua Albita, n.º 260, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte), para tratar de assunto de seu interesse.

Advogado(s). Dra. Joelma Mara dos Santos – OAB/MG 180.032.

Belo Horizonte/MG, 07/02/2025

MARIA FLÁVIA CARDOSO MÁXIMO

Presidente da Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED-OAB/MG.

RAZÕES FINAIS

Processo nº 880/2021

GMS, pelo presente edital, fica o advogado, notificado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, suas razões finais, sob pena de revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 59, § 8º do CED e art. 136, § 1º, do RIOAB/MG.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2025.

Advogados: Gilberto Marques de Sá – OAB/MG nº 73302

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo, Presidente da CAD-TED.

CONSELHO SECCIONAL - PARANÁ

Paraná, data da disponibilização: 10/02/2025

CONSELHO PLENO

PAUTA DE JULGAMENTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Conselho Pleno, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, por seu Presidente, notifica que o colegiado reunir-se-á em Sessão Ordinária no período de **10 a 14 de março de 2025, a partir das 00h00min (segunda-feira) até às 23h59min (sexta-feira)**, em **PLENÁRIO VIRTUAL**, quando serão submetidos a julgamento os processos constantes da pauta a seguir relacionados, dentre outros:

1) Processo nº 6.375/2023: *ex-officio* X A.F. (**Defensora Dativa:** PR/43113-KAREN LARYSSA RIBEIRO PEREIRA DE ANDRADE). **Relator:** Conselheiro Fulvio Luis Stadler Kaipers;

2) Processo nº 6.954/2022: *ex-officio* X D.C.S.M. (**Defensor Dativo:** PR/79554-JAMIL AFONSO THOMAZ). **Relatora:** Conselheira Ana Paula Pavelski;

Notas:

a) A realização de sessões em Plenário Virtual está prevista nos arts. 46 e s.s. do RI OAB/Paraná, acessível em **https://www.oabpr.org.br/regimento-interno**, de onde se destaca:

Antes de iniciado o julgamento:

Art. 47. (...) § 2º O interessado ou seu representante legal, intimado da inclusão em pauta de julgamento de sessão do plenário virtual, poderá, em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à sessão, requerer a inclusão do processo em pauta de sessão presencial/telepresencial, para sustentação oral ou acompanhamento, caso em que o processo será retirado da pauta de julgamento da sessão do plenário virtual e incluído na pauta da sessão presencial/telepresencial mais próxima.

Depois de iniciado o julgamento:

Art. 48. (...) § 2º A parte, o interessado ou o seu representante legal terão acesso à sessão do plenário virtual para acompanhamento do julgamento e poderão encaminhar à Secretaria do Órgão peticionamento eletrônico ou vídeo gravado, os quais serão juntados aos autos pela própria Secretaria, a qual informará imediatamente o Relator e os votantes.

b) O acesso ao sistema do processo eletrônico ocorre via portal **https://www.oabpr.org.br/pe**, mediante indicativo de número de usuário e senha pessoal; para usuários não advogados ou para advogados de outros Estados que não disponham de acesso, devem solicitá-lo formalmente à Secretaria.

c) Memoriais poderão ser transmitidos para o correio eletrônico da Secretaria até a sexta-feira que antecede o início da sessão, os quais serão acostados ao processo e redirecionados aos membros do Órgão julgador.

d) Encerrada a sessão do plenário virtual, o resultado dos julgamentos será tornado público, com a posterior juntada e disponibilização do acórdão no processo.

e) Os processos retirados de pauta de sessão do Plenário Virtual, quer nas hipóteses de pedido do interessado ou seu representante legal, de pedido de destaque (v. item "a", supra) ou determinação da Relatoria, ficam inseridos na pauta imediatamente seguinte, sem nova publicação, quer do Plenário Virtual ou Telepresencial, conforme o caso, salvo se for determinada diligência que impeça a inserção. Os dados de acesso à respectiva sessão em que for pautado serão certificados nos autos pela Secretaria (data, horário e modalidade).

f) A Secretaria de Órgãos Colegiados atende pelo correio eletrônico orgaos.colegiados@oabpr.org.br ou pelos telefones (41) 3250-5774 e 3250-5861 e, pelo WhatsApp (41) 98419-9352.

Curitiba/PR, 07 de fevereiro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CÂMARA DE DIREITOS E PRERROGATIVAS

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 681/2025

A **Câmara de Direitos e Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, notifica a advogada a seguir relacionada para tomar conhecimento e se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do despacho proferido (mov. 08).

Requerente: PR/72691-FLÁVIA CORRÊA CARDOSO.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

Curitiba, 07 de fevereiro de 2025.

Marion Bach

Presidente

PROCESSO Nº. 7683/2024

A **Câmara de Direitos e Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, notifica o advogado a seguir relacionado para tomar conhecimento e se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do despacho proferido (mov. 19).

Requerente: PR/122831-VINICIUS VARGAS GAGER.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

Curitiba, 07 de fevereiro de 2025.

Marion Bach

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO Nº. 786/2025

A **Câmara de Direitos e Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, notifica o advogado a seguir relacionado para tomar conhecimento e se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do despacho proferido (mov. 20).

Requerente: RJ/155312-GUSTAVO CARVALHO MIRANDA.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

Curitiba, 07 de fevereiro de 2025.

Marion Bach

Presidente

PROCESSO Nº. 5.058/2024

A **Câmara de Direitos e Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, notifica a advogada a seguir relacionada para tomar conhecimento e se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do despacho proferido (mov. 26).

Requerente: MG/163343-ANA CAROLINA RIBEIRO MEIRELES.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

Curitiba, 07 de fevereiro de 2025.

Marion Bach

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CÂMARA DE DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 4.406/2023

A **Câmara de Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil**, **Seção do Paraná**, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por seu Presidente, notifica os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento acerca do despacho proferido (mov. 90).

Representante: SILVIO CEZAR CORIMBAVA (**Advogado**: PR/23238-SERGIO RICARDO RIBEIRO DE NOVAIS). **Representados:** F.A.O., A.L.T.M. e M.Z.S. (**Advogados:** PR/20326-FERNANDO ALMEIDA DE OLIVEIRA, PR/99588-ANDRÉ LUÍS TRONDOLI MARTELOZZO e PR/60644-MATHEUS ZORZI SÁ).

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

Curitiba, 07 de fevereiro de 2025.

Anderson Rodrigues Ferreira

Presidente da Câmara de Disciplina

CÂMARA ESPECIAL

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 10.370/2024

A **Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, notifica os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento, acerca do despacho proferido (mov. 16).

Requerente: M.S.G. (**Advogados**: PR/64544-BIBIANA CAROLINE FONTELLA e PR/66372-GIOVANI CÁSSIO PIOVEZAN)

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

Curitiba, 07 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ana Carla Harmatiuk Matos

Presidente

CÂMARA DE SELEÇÃO

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 10.492/2023

A **Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, notifica o Defensor Dativo a tomar conhecimento da abertura de prazo para oferecimento de **defesa prévia** no processo em referência, nos termos do artigo 59 § 3º do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil.

Averiguada: A.L.M.W. **(Defensor Dativo:** PR/100504-ALESSANDRO DA SILVA MENDES)

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

Curitiba, 07 de fevereiro de 2025.

Roberta Abagge Santiago

Presidente

COMISSÕES

PORTARIA

PORTARIA Nº 48/2025

A DIRETORA DAS COMISSÕES, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os advogados e as advogadas inframencionados(as) para integrarem a "**COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**": **Presidente:** Adriana Denise Teixeira Bezerra (OAB/PR 41.114); **Vice-Presidente:** Mariana Bastos Dalla Vecchia Selke (OAB/PR 44.112); **Secretária:** Marília Soares de Mattos (OAB/PR 79.798); **Secretário-Adjunto:** Carlos Eduardo Garcia (OAB/PR 106.145); **Diretora de Projetos:** Alessandra Barancelli (OAB/PR 59.475).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Curitiba, 05 de fevereiro de 2025.

EMMA ROBERTA PALÚ BUENO

Diretora das Comissões

PORTARIA Nº 49/2025

A DIRETORA DAS COMISSÕES, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os advogados e a advogada inframencionados(a) para integrarem a "**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**": **Presidente:** Ygor Nasser Salah Salmen (OAB/PR 75.151); **Vice-Presidente:** Adilar Marcelo de Lima (OAB/PR 120.143); **Secretário:** Francisco Augusto Noronha Neto (OAB/PR 68.222); **Secretária-Adjunta:** Anna Victória Masnei de Lima (OAB/PR 120.145).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2025.

EMMA ROBERTA PALÚ BUENO

Diretora das Comissões

SOCIEDADES

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 32/2025-CSA

A Câmara Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede na Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, nos termos do artigo 1º do Provimento nº 182/2018 do CFOAB, notifica os advogados/interessados abaixo relacionados para tomarem conhecimento da exigência e se manifestarem, querendo, nos processos/protocolos de atos societários indicados, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo o acesso se dá através do seguinte endereço eletrônico **http://intranet.oabpr.org.br/servicos/sociedades/andamento_consulta1.asp** (informando número do protocolo e ano). Para manifestação deverão acessar **www.oabpr.org.br/pe**:

Nº DA OAB	ADVOGADO INTERESSADO NO ATO SOCIETÁRIO	DATA DE DILIGÊNCIA	Nº DO PROTOCOLO	MOVIMENTO
82277	PAULO FERNANDO PINHEIRO MACHADO	07/02/2025	16399/2025	4
21453	CRISTIANE EMMENDOERFER	07/02/2025	98609/2021	31

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

64293	MARIA VITORIA KALED COSTA	07/02/2025	98609/2021	31
18193	GUSTAVO SOUZA NETTO MANDALOZZO	07/02/2025	13700/1999	98
18648	HENRIQUE HENNEBERG	07/02/2025	13700/1999	98
21010	PATRICIA ABU-JAMRA FARRACHA DE CASTRO	07/02/2025	21214/2013	63
66301	CAROLINA MENDES MATSUMOTO	07/02/2025	21214/2013	63
122471	INGRID TEMUDO DE ANDRADE CAMARGO	07/02/2025	44486/2024	35
20633	EDSON LUIZ MASSARO	07/02/2025	10878/2012	25
20634	SILVIA REGINA MASCARELLO MASSARO	07/02/2025	10878/2012	25
108660	GIOVANNA NATALIE RIBEIRO DE CASTRO	07/02/2025	42685/2023	21
12905	OTILIA GOMES ARAUJO	07/02/2025	31642/2007	120
46816	ANA MARIA PERPÉTUA GOMES ARAUJO	07/02/2025	31642/2007	120
62373	JOSE RODRIGUES COLONHEIS	07/02/2025	33885/2019	30
83567	LARISSA PANZARINI DALCHIAVON	07/02/2025	17421/2025	4
68649	CAROLINA LUIZ GUSMÃO	07/02/2025	17421/2025	4
71827	LUCIANA CANAVER DE LIMA	07/02/2025	7092/2017	50
78817	SILVIO FRANCO JUNIOR	07/02/2025	7092/2017	50
86125	ANIELE PISSINATI	07/02/2025	60257/2020	43
25115	ENRICO MIGUEL NICHETTI	07/02/2025	6139/2022	111
27200	RAFAEL FERREIRA FILIPPIN	07/02/2025	6139/2022	111
47521	DIEGO AMÉRICO BEYER DO NASCIMENTO	07/02/2025	6139/2022	111
57011	VICENTE FERRARI COMAZZI	07/02/2025	6139/2022	111
13240	AUGUSTO RENATO PENTEADO CARDOSO	07/02/2025	1810/2007	80
13271	SANDRA CALABRESE SIMAO	07/02/2025	157532/2024	18
24819	LEONARDO CASAGRANDE	07/02/2025	157532/2024	18
46351	MARIANA COELHO PEREIRA TIRLONE	07/02/2025	13493/2025	4
119669	ALANA MAYSE DE SOUZA CAMPOS	07/02/2025	13493/2025	4
15728	JOSE FRANCISCO PEREIRA	07/02/2025	151591/2023	20

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

109796	NATHAN PEREIRA CAVALHEIRO	07/02/2025	151591/2023	20
88097	PATRIK RIBEIRO	07/02/2025	194775/2024	6
81368	MARIA CAROLINA NOGUEIRA DOBBERT	07/02/2025	210545/2022	6

Curitiba, 7 de fevereiro de 2025.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

NOTIFICAÇÃO 33/2025-CSA

A Câmara Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede na Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, nos termos do artigo 1º do Provimento nº 182/2018 do CFOAB, notifica os advogados/interessados abaixo relacionados para tomarem conhecimento do despacho da advogada instrutora, cujo o acesso se dá através do seguinte endereço eletrônico **http://intranet.oabpr.org.br/servicos/sociedades/andamento_consulta1.asp** (informando número do protocolo e ano).

Nº DA OAB	ADVOGADO INTERESSADO NO ATO SOCIETÁRIO	DATA DE INFORMAÇÃO	Nº DO PROTOCOLO	MOVIMENTO
123008	MONIQUE SOARES DE LIMA	07/02/2025	17138/2025	4

Curitiba, 7 de fevereiro de 2025.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

ARQUIVAMENTO LIMINAR

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica as advogadas a seguir relacionadas a tomarem conhecimento e se manifestarem **acerca da decisão proferida que determinou o arquivamento liminar do processo**.

1) **PROCESSO 7722/2021** - (Nelson de Jesus Carneiro dos Passos) X S.A.M.(PR/65778 - Sandro Aparecido Martins) MOV. 69

2) **PROCESSO 5387/2023** - (Rosinei Mauricio da Veiga Cordeiro) X A.K. (Procurador(a) do(a) Representado(a) - PR/71736 - Andreia Virginia Prado Cardoso) MOV. 53

Da decisão, cabe interposição de recurso na forma do disposto no art. 76 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 60 do RI/TED.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 7 de fevereiro de 2025.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

DEFESA PRÉVIA

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado dativo a seguir relacionado a tomar conhecimento e apresentar **defesa prévia** em favor do(a) representado(a).

1) **PROCESSO 7692/2022** - (Izaque Cardoso da Silva) X E.F.; A.F. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/70916 - Gislaine Barbosa dos Anjos) MOV. 53

2) **PROCESSO 8333/2023** - (Ex-officio - Seccional Oab/PR) X W.F.O. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/90470 - Lucas Costa de Souza Silva) MOV. 12

3) **PROCESSO 9545/2022** - (Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré) X C.F. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/96759 - Lucas Sampaio Martins) MOV. 16

4) **PROCESSO 11980/2022** - (5ª Vara Cível de Maringá/PR) X A.C.S.; L.N.S.; S.S.F.; V.M.C.; I.A.S.; I.J.C. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/62129 - Thiago Luiz Portes Wendling) MOV. 24

5) **PROCESSO 7911/2023** - (Francisca Machado da Silva) X A.F.P. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/109297 - Valéria Bubniak Ribeiro) MOV. 17

6) **PROCESSO 7264/2023** - (Milton Fressato Filho) X A.P.F.M. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/109297 - Valéria Bubniak Ribeiro) MOV. 32

7) **PROCESSO 12837/2022** - (Zelinda Souza) X E.B.M. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/73392 - Ademir de Almeida Machado) MOV. 56

8) **PROCESSO 12590/2022** - (José Cândido da Silva) X D.G.S.A.L. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/55641 -

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Adriano Rolfh Sieg) MOV. 55

9) **PROCESSO 10883/2023** - (Zilma de Souza Quadra) X L.A.B. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/100504 - Alessandro da Silva Mendes) MOV. 34

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 7 de fevereiro de 2025.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

INDEFERIMENTO LIMINAR

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o(s) advogado(s) a seguir relacionados a tomarem conhecimento e se manifestarem **acerca da decisão proferida que determinou o indeferimento liminar do processo**.

1) **PROCESSO 10315/2022** - (Marcio Castro da Silva) X M.S.S.(PR/63844 - Morgana da Silva Sauka) MOV. 49

2) **PROCESSO 8395/2023** - (Vara Criminal de Prudentópolis/PR) X J.Q.A. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/120035 - Rayane Maria Honorio de Lima) MOV. 99

3) **PROCESSO 15151/2018** - (Jucelino Sinekiewics) X H.S.C.L. (Procurador(a) do(a) Representado(a) - PR/75151 - Ygor Nasser Salah Salmen) MOV. 127

4) **PROCESSO 508/2019** - (9ª Região Vara do Trabalho de Castro/PR) X R.A.B.(PR/45590 - Rogério Aparecido Barbosa) MOV. 95

Da decisão, cabe interposição de recurso na forma do disposto no art. 76 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 60 do RI/TED.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Julgamento: (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 7 de fevereiro de 2025.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

RAZÕES FINAIS

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado dativo a seguir relacionado a tomar conhecimento e apresentar **razões finais** em favor do(a) representado(a).

1) **PROCESSO 4612/2022** - (Etelvina Gozzlelr(Francisco Inacio de Lima) X A.L.K. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/64160 - Gustavo Franceschi) MOV. 123

2) **PROCESSO 1494/2023** - (2ª Vara Cível Apucarana/PR) X C.N.F. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/29162 - Celso Souza Guerra Junior) MOV. 72

3) **PROCESSO 4112/2021** - (Vara Criminal de Jandaia do Sul/PR) X F.S.C. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/65132 - Piero Leandro Gamper Madalozzo) MOV. 88

4) **PROCESSO 7375/2022** - (Ricardo Adriano Ferreira) X S.P.C. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/91356 - Soraia Giovana Ladeia Forcelini) MOV. 81

5) **PROCESSO 8177/2022** - (Anisio Alves Prates) X D.A.O. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/26146 - Elvio Renato Severo) MOV. 74

6) **PROCESSO 4642/2020** - (PR/55210 - Marlus Raymundo Damazio) X J.R.S.A. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/83957 - Alexia Selinski Gonçalves) MOV. 91

7) **PROCESSO 5781/2022** - (2ª Vara Criminal Cascavel/PR) X V.H.S. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/96572 - Bruna de Lorenzi Ferreira) MOV. 77

8) **PROCESSO 2125/2021** - (Ândrea França de Lima -) X J.R.A.G. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/77104 - Lygia Negri de Carvalho Dias) MOV. 119

9) **PROCESSO 1601/2023** - (Cleberson Mateus Castilho) X B.M.D. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/119973 - Fernando Augusto Brito) MOV. 55

10) **PROCESSO 2292/2022** - (Rogerio dos Santos Maniezzo(Tatiane Gonçalves Vivolo) X N.S.C.J. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/66701 - José Aristóteles Carneiro Oliveira) MOV. 98

11) **PROCESSO 1633/2023** - (Maria Ivone Fernandes de Oliveira da Silva) X R.S.S. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/111613 - Marcelo Augusto Merege de Mello Cruz Pinto) MOV. 80

12) **PROCESSO 3709/2022** - (Benedito Pereira Santos) X A.J.A. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/118137 - Alexandre Viana Machado) MOV. 131

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

13) **PROCESSO 7225/2022** - (Marcos Silva de Liz) X D.A.R. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/60840 - Linaldo Feliciano de Deus) MOV. 61

14) **PROCESSO 5769/2023** - (1ª Vara Cível de Ponta Grossa/PR) X J.T.S. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/66537 - Dayane Rosa Machado) MOV. 57

15) **PROCESSO 3954/2022** - (Ricardo Alexandre Skrzek) X L.A.S. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/100076 - Cezar Eduardo Gonçalves) MOV. 90

16) **PROCESSO 8246/2022** - (Comissão de Defesa das Prerrogativasprofissionais da Oab/PR) X J.G.M.; A.J.A.B.T. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/120035 - Rayane Maria Honorio de Lima) MOV. 97

17) **PROCESSO 3869/2021** - (Rosangela Aparecida Ferreira) X G.S.4.; P.J.S.(PR/107875 - Paulo Jean da Silva) (Defensor(a) Dativo(a) - PR/62129 - Thiago Luiz Portes Wendling) MOV. 118

18) **PROCESSO 73/2022** - (Daltro Canuto Dacoréggio) X O.F.M. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/62129 - Thiago Luiz Portes Wendling) MOV. 118

19) **PROCESSO 78/2022** - (1ª Vara Cível de Araucária/PR) X D.J. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/97134 - Gabriela Mafra) MOV. 94

20) **PROCESSO 3039/2023** - (3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba/PR) X C.S.G. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/85445 - Karime Caroline Martins de Ramos) MOV. 66

21) **PROCESSO 7052/2022** - (Ex-offício) X A.C.R.S.N. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/62129 - Thiago Luiz Portes Wendling) MOV. 97

22) **PROCESSO 1517/2023** - (Josiane de Fatima Agostinho) X P.R.S.N. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/120035 - Rayane Maria Honorio de Lima) MOV. 81

23) **PROCESSO 1952/2022** - (Ex-officio - Seccional Oab/PR) X D.F.N. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/62129 - Thiago Luiz Portes Wendling) MOV. 103

24) **PROCESSO 8204/2023** - (Ex-officio - Seccional Oab/PR) X A.R.B. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/66372 - Giovani Cássio Piovezan) MOV. 76

25) **PROCESSO 4024/2022** - (1ª Vara Privativa do Tribunal do Júri de Curitiba/PR) X F.C.C.F. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/62129 - Thiago Luiz Portes Wendling) MOV. 124

26) **PROCESSO 7249/2021** - (Jeniffer Borges Dadalt(Denize Germano Borges) X R.A.F.J. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/100152 - Ellen Carla de Almeida Artifon) MOV. 109

27) **PROCESSO 9963/2021** - (PR/45819 - Gilmar Angoneze) X W.P.M.; R.J.S.H.(PR/50976 - Rafael Jacson da Silva Hech) (Defensor(a) Dativo(a) - PR/101091 - Simone Gomes da Costa) MOV. 67

28) **PROCESSO 8708/2021** - (PR/113934 - Laiza Cassia Ricardo Iensen) X J.S.W. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/100152 - Ellen Carla de Almeida Artifon) MOV. 63

29) **PROCESSO 5958/2023** - (4ª Vara Criminal de Curitiba/PR e Poder Judiciário do Estado do Paraná - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - 4ª Vara Criminal de Curitiba) X I.G.S.O. (Defensor(a)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Dativo(a) - PR/45120 - Karina de Paula Andrade Buczek) MOV. 53

30) **PROCESSO 217/2022** - (Vara de Acidentes de Trabalho de Maringá) X N.C. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/120035 - Rayane Maria Honorio de Lima) MOV. 94

31) **PROCESSO 9959/2023** - (Maria Aparecida Aceti(Nelson Aceti) X E.S.; E.A.F. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/62129 - Thiago Luiz Portes Wendling) MOV. 59

32) **PROCESSO 5677/2021** - (Vara da Infância e da Juventude de Foz do Iguaçu/PR) X C.B.C. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/112208 - Patrick Madi de Souza Pimpão Silva) MOV. 73

33) **PROCESSO 96/2022** - (Oab/PR Subseção de Maringá) X L.F.G.S.; C.S. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/76939 - Humberto Leonel Queiroz Howes) MOV. 99

34) **PROCESSO 402/2023** - (Arcilio Atanazildo Ribeiro) X A.O.P. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/109297 - Valéria Bubniak Ribeiro) MOV. 79

35) **PROCESSO 3671/2023** - (João Rubens Mezzadri) X T.S. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/77869 - Aline Mannes) MOV. 67

36) **PROCESSO 9977/2021** - (Aline Mara da Silva) X Á.B.F.O. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/113644 - Amanda Letícia Chepak Abreu) MOV. 69

37) **PROCESSO 10244/2021** - (Jessica Ravedutti Meira Cenovicz) X A.S.B. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/41045 - Amílcar Nadu Vieira Rosa) MOV. 52

38) **PROCESSO 4109/2021** - (4ª Vara Cível de Ponta Grossa/PR) X C.P.S. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/92768 - Ana Caroline dos Santos Costacurta de Carvalho) MOV. 87

39) **PROCESSO 4424/2021** - (2ª Vara Cível de Paranaguá/PR) X A.L.N.; K.C.R.S. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/55204 - Aritha Suit Ruck Rocha) MOV. 75

40) **PROCESSO 9851/2022** - (Comissão de Fiscalização do Exercício Profissional - Oab/SECCIONAL do Paraná) X M.A.A.C. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/79156 - Beatriz do Belem Sabatovitck da Silva) MOV. 109

41) **PROCESSO 7579/2021** - (Vara de Família e Sucessões de Cianorte/PR) X I.S.S.G.; I.G.R. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/112367 - Camila Jaroszewski) MOV. 69

42) **PROCESSO 2887/2021** - (Oab/PR - Subseção de Apucarana) X L.F.V. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/18409 - Carmen Ester Romero Saad) MOV. 89

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Curitiba, 7 de fevereiro de 2025.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

RAZÕES FINAIS

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica a parte Representada, da abertura de prazo para oferecimento de **razões finais** no processo disciplinar em referência, nos termos da Lei nº 8.906/94 (art. 73 e §§) e do Código de Ética e Disciplina (art. 59, § 8º).

1) **PROCESSO 96/2022** - (Oab/PR Subseção de Maringá) X L.F.G.S.; C.S.(PR/83146 - Catia Simões) MOV. 99

2) **PROCESSO 982/2022** - (Amarildo Aparecido Batista) X F.S.S.(PR/81824 - Floripa Solange Schram) MOV. 68

3) **PROCESSO 8466/2022** - (16ª Vara Cível de Curitiba/PR) X L.F.C.R. (Procurador(a) do(a) Representado(a) - PR/94901 - Rita de Cassia Maciel Franco) MOV. 85

4) **PROCESSO 2506/2021** - (Lrb Participações Societárias e Investimentos Imobiliários S/A) X O.A.C.(PR/70633 - Olavo de Araujo Costa) MOV. 176

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

A ausência de manifestação implica em revelia e enseja ao revel a designação de defensor dativo.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 7 de fevereiro de 2025.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

PAUTA DE JULGAMENTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, por seu Secretário Administrativo, notifica que a **Câmara Especial** reunir-se-á para a **188ª Sessão de Julgamento**, na **segunda-**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

feira, dia 10 de março de 2025, a partir das 16h00min, na modalidade **HÍBRIDA,** sendo a virtual via plataforma ZOOM Cloud Meetings (https://zoom.us/pt-pt/meetings.html) e a presencial, simultaneamente na sede da Seccional do Paraná, localizada na Rua Cel. Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, quando serão submetidos a julgamento os processos constantes da pauta a seguir relacionados, dentre outros, e os remanescentes das pautas de julgamento anteriores:

1) Processo Nº 616/2025: Representante: Oab/Pr Subseção de Londrina. **Representada**: M.R.F. (**Advogada da:** PR/88633- Miriane Rodrigues Ferreira) **Relator:** Munir Abagge;

2) Processo Nº 603/2025: Representante: *2°* Turma do Tribunal de Ética e Disciplina - Oab/Seccional de São Paulo. **Representado:** A.L.S.G. (**Procurador:** PR/35865- Andre Augusto Goncalves Vianna) **Relator:** Osni de Jesus Taborda Ribas;

3) Processo Nº 7147/2020: Representante: *ex-officio.* **Representado:** L.K. (**Procuradora:** PR/28982- Juliana Lopes Cortez Kczam - **Defensora Dativa:** PR/120.035- Rayane Maria Honorio de Lima) **Relator:** Almir Machado de Oliveira;

4) Processo Nº 3904/2023: Representante: *ex-officio.* **Representada:** C.S.M. (**Procuradores:** PR/35165- Murilo Henrique Pereira Jorge, PR/39471- Rafael Lima Torres, PR/68049- Rita de Cássia Rocha Veiga, PR/68061- Luís Roberto de Oliveira Zagonel) **Relator**: Munir Abagge;

5) Processo Nº 12688/2024: Consulente: PR/21133- Roberto Polydoro Filho. **Relatora:** Julia Gladis Lacerda Arruda. **Revisora**: Eliane da Costa Machado Zenamon;

6) Processo Nº 127/2025: Consulente: PR/109.822- Sérgio Leite- **Relator:** Clovis Pinheiro de Souza Junior- **Revisora:** Thielen Bus;

7) Processo Nº 276/2025: Consulente: PR/81963- Gabriel Almeida de Jesus - **Relator:** Silvio Martins Vianna - **Revisor:** Paulo Henrique Fabris;

8) Processo Nº 294/2025: Consulente: PR/125.798- Leandro Estevão Gomes - **Relatora:** Eliane da Costa Machado Zenamon - **Revisora:** Ludmila Albuquerque Knop Hauer;

9) Processo Nº 318/2025: Consulente: PR/109.822- Sérgio Leite. **Relator:** Clovis Pinheiro de Souza Junior - **Revisora:** Thielen Bus;

10) Processo Nº 413/2025: Consulente: PR/45347- Flavio Alberto Opolski- **Relator:** Antonio Celestino Toneloto - **Revisora:** Luciana Kishino de Souza;

a) A realização de sessões por videoconferência está prevista no art. 97-A do RGEAOAB introduzido pela Resolução de Diretoria do CF/OAB nº 19/2020 (**https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235789**) e na Resolução de Diretoria nº 05/2020 da OAB/Paraná (**https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235301**).

b) Os dados de acesso à sessão por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.

c) O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar: **c.1) para advogados inscritos no Paraná**: via **www.oabpr.org.br/pe**, mediante indicativo de número de inscrição e senha pessoal; ou **c.2) para advogados inscritos em outros Estados e outros usuários**: via **http://sistemas.oabpr.org.br/pe/chave**, mediante indicativo da chave de acesso fornecida.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

d) A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "b" supra**,** na data e horário designados, devendo atentar-se, o participante, às disposições quanto às vestes.

e) Na modalidade videoconferência, o participante fica aguardando em sala de espera virtual, até que o processo seja apregoado. A Secretaria informará por mensagens no aplicativo, durante sua realização, a ordem de julgamentos.

f) Partes, interessados e representantes legais que desejem acompanhar os julgamentos ou proferir sustentação oral deverão se inscrever até 24 horas antes da sessão conforme disposições da Resolução supracitada, via sistema do processo eletrônico ou por correio eletrônico, observado o disposto na alínea "b" supra.

g) Memoriais poderão ser transmitidos para o correio eletrônico da Secretaria até 24 horas antes da sessão, os quais serão acostados ao processo e redirecionados aos membros do Órgão julgador.

h) Orientações adicionais sobre sessões por videoconferência estão disponíveis em **https://bit.ly/3nw74o1**

i) Os processos retirados de pauta ficam inseridos na pauta imediatamente seguinte, sem nova publicação, salvo se for determinada diligência que impeça a inserção, com dados de acesso à sessão seguinte, inseridos nos autos.

j) A Secretaria Tribunal de Ética e Disciplina atende pelo correio eletrônico julgamento.ted@oabpr.org.br ou pelo telefone (41) 3250-5744 e, no dia da sessão, pelo WhatsApp (41) 98534-9855.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2025.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

REPUBLICAÇÃO

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 03/2025*

ELIMINAÇÃO PROCESSOS DISCIPLINARES FÍSICOS NA OAB/PR

Considerando o deliberado em Reunião de Diretoria da OAB/PR, realizada em 03/09/2024, dispensando a digitalização dos autos originais de PROCESSOS DISCIPLINARES DE INADIMPLÊNCIA, o Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná da Ordem dos Advogados do Brasil NOTIFICA as partes interessadas de que promoverá a ELIMINAÇÃO DOS AUTOS DE PROCESSOS DISCIPLINARES DE INADIMPLÊNCIA EM PAPEL, A SEGUIR RELACIONADOS:

1) **PROCESSO 6186/2006** - (Ex-officio) X R.G.M.(PR/08071 - Roberto Goncalves Martins)

2) **PROCESSO 6218/2006** - (Ex-officio) X J.C.M.B.(PR/08318 - Joao Celio de Moura Berthe)

3) **PROCESSO 2035/2006** - (Ex-officio) X A.F.F.(PR/08546 - Anesio Foleiss Filho)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

4) **PROCESSO 2052/2006** - (Ex-officio) X V.P.S.(PR/10424 - Victor Pereira da Silva)

5) **PROCESSO 2254/2006** - (Ex-officio) X C.S.S.(PR/14626 - Claudemir Sergio Santoro)

6) **PROCESSO 6730/2005** - (Ex-officio) X D.F.H.(PR/32844 - Dalton Fernando Hoffmeister)

7) **PROCESSO 2652/2006** - (Ex-officio) X C.M.R.(PR/28474 - Claudia Madalena Rodrigues)

8) **PROCESSO 2190/2006** - (Ex-officio) X A.A.W.(PR/07043 - Antenor Antonio Wasselio)

9) **PROCESSO 7681/2012** - (Ex-officio) X N.J.S.(PR/32405 - Nancy Justiniano de Souza)

10) **PROCESSO 6140/2010** - (Ex-officio) X Y.Y.(PR/10473 - Yasmine Yared)

11) **PROCESSO 6143/2010** - (Ex-officio) X Y.K.(PR/02900 - Yusuke Kuniyoshi)

12) **PROCESSO 4877/2011** - (Ex-officio/OAB-PR) X J.L.R.R.(PR/20159 - Jorge Luis Ribeiro Rezende)

13) **PROCESSO 5379/2010** - (Ex-officio) X L.M.S.P.(PR/13864 - Liana Maria de Souza Porcu)

14) **PROCESSO 4799/2010** - (Ex-officio) X D.E.H.P.(PR/37897 - David Eliezer Hayashida Petit)

15) **PROCESSO 3651/2009** - (Ex-officio) X N.M.(PR/17748 - Nilson Murari)

16) **PROCESSO 5939/2011** - (Ex Officio - Oab/PR) X C.T.M.(PR/19883 - Claudio Toshio Mori)

17) **PROCESSO 4915/2009** - (Ex-officio) X M.X.M.J.(PR/08447 - Milton Xavier de Mendonca Junior)

18) **PROCESSO 4251/2010** - (Ex-officio) X M.M.P.(PR/13578 - Maria Marlene Poppi)

19) **PROCESSO 3620/2009** - (Ex-officio) X T.S.S.B.(PR/12847 - Thadeu Sirlem Silveira Barbosa)

20) **PROCESSO 3567/2009** - (Ex-officio) X O.D.(PR/02007 - Osmar Dutra)

21) **PROCESSO 4991/2009** - (Ex-officio) X S.F.S.(PR/15889 - Sergio Ferreira Santiago)

22) **PROCESSO 5018/2009** - (Ex-officio) X J.M.C.(PR/18997 - Jorge Mario Cionek)

23) **PROCESSO 3476/2009** - (Ex-officio - Oab/PR) X D.R.M.F.(PR/27875 - Douglas da Rosa Maluf Filho)

24) **PROCESSO 4869/2009** - (Ex-officio) X R.V.S.(PR/05785 - Roberto Vianna Soares)

25) **PROCESSO 3662/2011** - (Ex-officio/OAB-PR) X O.L.(PR/04469 - Osmar Lautenschleiger)

26) **PROCESSO 4396/2011** - (Ex-officio/OAB-PR) X J.M.A.S.S.(PR/08276 - Joao Maria de Agostinho Santos Sendeski)

27) **PROCESSO 4917/2011** - (Ex-officio/OAB-PR) X V.L.C.(PR/09332 - Vera Lucia Cardoso)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

28) **PROCESSO 8100/2012** - (Ex Officio Oab Pr) X V.L.(PR/12417 - Valdir Lugtenburg)

29) **PROCESSO 3464/2011** - (Ex-officio/OAB-PR) X L.R.O.(PR/07332 - Luis Renato de Oliveira)

30) **PROCESSO 3666/2011** - (Ex-officio/OAB-PR) X I.C.G.F.L.(PR/08444 - Isabel Cristina Gasparelo Fernandes Luiz)

31) **PROCESSO 4947/2011** - (Ex-officio/OAB-PR) X S.S.(PR/07544 - Samir Snege)

32) **PROCESSO 5131/2011** - (Ex-officio/OAB-PR) X M.J.L.F.S.(PR/14828 - Maria Jussara Laroca Figueiredo dos Santos)

33) **PROCESSO 4460/2011** - (Ex-officio/OAB-PR) X P.A.G.(PR/17144 - Paulo Arydes Gomes)

34) **PROCESSO 4474/2011** - (Ex-officio/OAB-PR) X E.P.(PR/11897 - Ediclea Palma)

35) **PROCESSO 6258/2011** - (Ex Officio - Oab/PR) X M.B.(PR/34386 - Mauricio Bittencourt)

36) **PROCESSO 4899/2011** - (Ex-officio/OAB-PR) X J.V.S.J.M.(PR/19321 - Jose Vicente Soledade Janot de Mattos)

37) **PROCESSO 4897/2011** - (Ex-officio/OAB-PR) X C.R.S.A.(PR/12524 - Celi Regina da Silva Araujo)

38) **PROCESSO 5408/2009** - (Ex-officio/OAB-PR) X B.M.C.(PR/00882 - Benedito Meneleu de Carvalho)

39) **PROCESSO 3510/2009** - (Ex-officio - Oab/PR) X A.L.M.(PR/23731 - Angela Luzia Miranda)

40) **PROCESSO 4143/2010** - (Ex-officio) X A.N.B.(PR/12835 - Adriana Niero Buffara)

41) **PROCESSO 3934/2011** - (Ex-officio/OAB-PR) X H.C.P.F.(PR/06379 - Haroldo da Costa Pinto Filho)

42) **PROCESSO 8236/2012** - (Ex Officio Oab Pr) X E.N.H.(PR/14940 - Emilia Noriko Hashitani)

43) **PROCESSO 1036/2000** - (Ex-officio) X R.S.P.(PR/08741 - Rubens Sundin Pereira)

44) **PROCESSO 5885/2006** - (Ex-officio) X O.R.(PR/05816 - Odercio Rodrigues)

45) **PROCESSO 6297/2006** - (Ex-officio) X E.A.M.C.(PR/08832 - Elza Alinde Miranda Cardoso)

46) **PROCESSO 1026/2000** - (Ex-officio) X K.D.B.P.J.(PR/23033 - Kival Della Bianca Paquete Junior)

47) **PROCESSO 6307/2006** - (Ex-officio) X P.A.(PR/08913 - Paulo de Arruda)

48) **PROCESSO 6166/2006** - (Ex-officio) X N.A.P.(PR/07914 - Narciso Adir Peters)

49) **PROCESSO 4597/2003** - (Ex-officio) X P.S.M.(PR/15526 - Plinio Shigueyoshi Makino)

50) **PROCESSO 6304/2006** - (Ex-officio) X R.N.M.(PR/08892 - Renato Nelson Muller)

51) **PROCESSO 6257/2006** - (Ex-officio) X M.R.M.L.(PR/62993 - Maria Regina Monteiro Larcher)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

52) **PROCESSO 1041/2000** - (Ex-officio) X A.L.(PR/16825 - Altamir Linares)

53) **PROCESSO 1027/2000** - (Ex-officio) X A.M.(PR/10460 - Adao Macedo)

54) **PROCESSO 3394/2006** - (Ex-officio) X P.R.P.(PR/14278 - Paulo Roberto Perucci)

55) **PROCESSO 5723/2006** - (Ex-officio) X J.V.S.(PR/04110 - Jose Vicente Sobrinho)

56) **PROCESSO 5761/2006** - (Ex-officio) X M.L.A.(PR/04476 - Manoel Luiz do Amaral)

57) **PROCESSO 6481/2006** - (Ex-officio) X J.R.O.(PR/10026 - Joao Rodrigues de Oliveira)

58) **PROCESSO 6490/2006** - (Ex-officio) X J.A.B.M.(PR/10105 - Joao Alfredo Bond Mendonca)

59) **PROCESSO 1313/2000** - (Ex-officio) X J.O.D.(PR/05013 - Jose Oliva Dias)

60) **PROCESSO 5718/2006** - (Ex-officio) X R.P.(PR/04041 - Renato Poersch)

61) **PROCESSO 5277/2007** - (Ex-officio) X J.L.A.(PR/09097 - Joao Lineu Antunes)

62) **PROCESSO 5984/2006** - (Ex-officio) X E.G.(PR/06640 - Edivaldo Gomes)

63) **PROCESSO 1024/2000** - (Ex-officio) X R.P.(PR/24094 - Roger Piazzalunga)

64) **PROCESSO 1033/2000** - (Ex-officio) X L.A.V.B.M.(PR/05805 - Lazaro Aparecido Villas Boas Mattos)

65) **PROCESSO 1035/2000** - (Ex-officio) X V.L.S.B.(PR/12614 - Vera Lucia Sigwalt Bittencourt)

66) **PROCESSO 4025/2002** - (Ex-officio) X O.L.J.(PR/20436 - Osmar Lautenschleiger Junior)

67) **PROCESSO 1038/2000** - (Ex-officio) X A.R.S.(PR/13687 - Anadir Rute dos Santos)

68) **PROCESSO 6103/2006** - (Ex-officio e Ex-officio) X P.R.P.R.(PR/07462 - Pedro Romualdo Peres Ruiz)

69) **PROCESSO 2796/2012** - (Ex-officio) X P.C.X.(PR/07500 - Paulo Cezar Xavier)

70) **PROCESSO 4988/2010** - (Ex-officio) X F.S.M.S.(PR/17495 - Fernando Santos de Moraes Sarmento)

71) **PROCESSO 4443/2012** - (Ex-officio) X R.P.S.P.(PR/32160 - Rodrigo Portello da Silva Passos)

72) **PROCESSO 5370/2010** - (Ex-officio) X L.T.A.(PR/16852 - Leonardo Toshio Abe)

73) **PROCESSO 6146/2010** - (Ex-officio) X Z.S.F.(PR/14020 - Zenaide da Silva Ferreira)

74) **PROCESSO 4842/2010** - (Ex-officio) X D.P.M.F.(PR/14630 - Doraci Polo Martins Fernandes)

75) **PROCESSO 1715/2004** - (Ex-officio) X L.R.V.(PR/09738 - Laerso da Rosa Vieira)

76) **PROCESSO 1669/2006** - (Ex-officio) X I.S.C.B.F.(PR/08402 - Ivo Sergio Correia Borges da Fonseca)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

77) **PROCESSO 5808/2006** - (Ex-officio) X E.M.S.(PR/05055 - Edilson Meirelles Sperandio)

78) **PROCESSO 5561/2006** - (Ex-officio) X M.M.(PR/01420 - Miro Morimitzu)

79) **PROCESSO 1031/2000** - (Ex-officio) X A.R.O.F.(PR/10406 - Argemiro Rocha de Oliveira Filho)

80) **PROCESSO 1029/2000** - (Ex-officio) X L.L.A.(PR/17995 - Lorena de Lourdes do Amaral)

81) **PROCESSO 2258/2001** - (Ex-officio) X J.M.M.C.(PR/04138 - Jose Maria Macedo Costa)

82) **PROCESSO 2823/2002** - (Ex-officio) X M.P.M.(PR/03580 - Milton Pereira de Moraes)

83) **PROCESSO 5621/2006** - (Ex-officio) X F.E.M.(PR/02706 - Frank Eugenio Moecke)

84) **PROCESSO 7351/2009** - (Ex-officio) X D.M.Z.(PR/28897 - Dilene Maria Zolandek)

85) **PROCESSO 1021/2000** - (Ex-officio) X A.O.M.T.(PR/15236 - Ana Olimpia Michelan Timidate)

86) **PROCESSO 1018/2000** - (Ex-officio) X D.M.(PR/19381 - Dolores Maçaneiro)

87) **PROCESSO 2501/2007** - (Ex-officio) X J.V.S.F.(PR/25326 - Jose Vieira da Silva Filho)

88) **PROCESSO 2864/2006** - (Ex-officio) X J.V.S.F.(PR/25326 - Jose Vieira da Silva Filho)

89) **PROCESSO 515/2008** - (Ex-officio) X R.D.N.(PR/34371 - Roberta Davidson Negraes)

90) **PROCESSO 2814/2002** - (Ex-officio) X N.P.M.(PR/04633 - Nelson Pinheiro Machado)

91) **PROCESSO 2819/2002** - (Ex-officio) X I.I.N.S.(PR/13378 - Irapuan Indio do Nascimento Simao)

92) **PROCESSO 3643/2002** - (Ex-officio) X J.C.L.(PR/03101 - Jose Carlos Leprevost)

93) **PROCESSO 9673/2008** - (Ex-officio) X S.T.M.E.(PR/17044 - Suely Terezinha Menon Esperidiao)

94) **PROCESSO 1040/2000** - (Ex-officio) X A.V.(PR/16573 - Aristeu Vieira)

95) **PROCESSO 1039/2000** - (Ex-officio) X R.B.O.(PR/16495 - Roque Barbosa de Oliveira)

96) **PROCESSO 8799/2008** - (Ex-officio) X C.H.P.(PR/21231 - Carlos Henrique Pohl)

97) **PROCESSO 8684/2008** - (Ex-officio) X A.S.R.(PR/08008 - Amaury Schimmelpfeng Ramos)

98) **PROCESSO 8697/2008** - (Ex-officio) X A.F.L.R.M.(PR/31587 - Ana de Fatima Lepri dos Reis Mendes)

99) **PROCESSO 1028/2000** - (Ex-officio) X D.Z.(PR/09424 - Dirceu Zanoni)

100) **PROCESSO 5900/2004** - (Ex-officio) X A.O.P.N.S.(PR/23691 - Aureo Osmar Poyer Nogueira Souza)

101) **PROCESSO 2805/2002** - (Ex-officio) X M.G.P.P.(PR/18454 - Maria Geovani Pillati Pereira)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

102) **PROCESSO 8425/2006** - (Ex-officio) X M.L.V.(PR/23440 - Maria de Lourdes Viel)

103) **PROCESSO 8321/2006** - (Ex-officio) X N.M.C.(PR/22573 - Niuceia Maria Correa)

104) **PROCESSO 8180/2005** - (Ex-officio) X M.D.(PR/16714 - Maria Domingues)

105) **PROCESSO 7660/2010** - (Ex-officio) X A.N.C.(PR/25540 - Ademar Nunes de Cristo)

106) **PROCESSO 2141/2001** - (Ex-officio) X G.R.P.(PR/57391 - Gilberto Romano de Paula)

107) **PROCESSO 2131/2001** - (Ex-officio) X E.O.(PR/22262 - Eldemir de Oliveira)

108) **PROCESSO 2143/2001** - (Ex-officio) X G.L.C.(PR/12949 - Glaucio Luciano Coraiola)

109) **PROCESSO 1019/2000** - (Ex-officio) X E.B.F.(PR/22352 - Edvaldo Barboza da Fonseca)

110) **PROCESSO 6589/2005** - (Ex-officio) X N.L.S.(PR/33925 - Nazaria Lucia da Silva)

111) **PROCESSO 3341/2002** - (Ex-officio) X F.B.B.(PR/19695 - Fabiana Bonatto Branco)

112) **PROCESSO 3154/2006** - (Ex-officio) X I.T.(PR/10500 - Ivo Trevisan)

113) **PROCESSO 9505/2008** - (Ex-officio) X O.L.S.(PR/25579 - Osvaldo Lopes da Silva)

114) **PROCESSO 9477/2008** - (Ex-officio) X N.I.(PR/11055 - Nilton Inocencio)

115) **PROCESSO 6381/2006** - (Ex-officio) X M.E.C.F.(PR/09409 - Mario Esteves da Cunha Franco)

116) **PROCESSO 1025/2000** - (Ex-officio) X R.G.P.(PR/25011 - Rogerio Guedes Pereira)

117) **PROCESSO 1030/2000** - (Ex-officio) X F.J.C.S.(PR/13460 - Fernando Jose Curi Staben)

118) **PROCESSO 9634/2006** - (Ex-officio) X S.P.R.F.(PR/34035 - Serafim Portes Rocha Filho)

119) **PROCESSO 9427/2008** - (Ex-officio) X M.A.C.(PR/24372 - Melquiades Arcoverde Cavalcanti)

120) **PROCESSO 9453/2008** - (Ex-officio) X N.B.S.S.(PR/33309 - Natasha Brasileiro de Souza Storti)

121) **PROCESSO 9648/2008** - (Ex-officio) X S.E.M.(PR/37321 - Sidney Edson Mella)

122) **PROCESSO 9430/2008** - (Ex-officio) X M.N.K.(PR/17981 - Miguel Nascimento Krachinski)

123) **PROCESSO 9494/2008** - (Ex-officio) X O.O.S.(PR/06088 - Orivaldes de Oliveira e Silva)

124) **PROCESSO 8468/2006** - (Ex-officio) X A.O.P.N.S.(PR/23691 - Aureo Osmar Poyer Nogueira Souza)

125) **PROCESSO 8508/2006** - (Ex-officio) X J.S.M.(PR/23973 - Janilce Soares Moreira)

126) **PROCESSO 6264/2005** - (Ex-officio) X Y.H.(PR/76440 - Yahia Hamud)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

127) **PROCESSO 8289/2006** - (Ex-officio) X G.S.D.(PR/22381 - Gilmara Schiavo Duarte)

128) **PROCESSO 6541/2005** - (Ex-officio) X D.A.F.(PR/14174 - Domingos Alves Fernandes)

129) **PROCESSO 9182/2008** - (Ex-officio) X J.P.N.(PR/05316 - Jose Pento Neto)

130) **PROCESSO 8341/2006** - (Ex-officio) X J.M.F.(PR/22755 - Juliene Mansur Ferreira)

131) **PROCESSO 8795/2006** - (Ex-officio) X H.V.(PR/26281 - Helmuth Valesko)

132) **PROCESSO 8746/2006** - (Ex-officio) X A.M.C.P.(PR/25874 - Adriana Moro Conque Prigol)

133) **PROCESSO 8695/2006** - (Ex-officio) X P.E.R.S.(PR/25397 - Patricia Eliane da Rosa Sardeto)

134) **PROCESSO 9025/2006** - (Ex-officio) X H.B.S.S.(PR/28340 - Humberto Boaventura da Silva Sa)

135) **PROCESSO 8949/2006** - (Ex-officio) X E.E.G.(PR/27660 - Eleandro Esteves Guimaraes)

136) **PROCESSO 8920/2008** - (Ex-officio) X E.M.S.(PR/28491 - Eduardo Marques da Silva)

137) **PROCESSO 8906/2008** - (Ex-officio) X E.J.T.(PR/38434 - Edgard Jarreta Thomaz)

138) **PROCESSO 8867/2006** - (Ex-officio) X R.B.S.(PR/26825 - Ronaldo de Barros e Silva)

139) **PROCESSO 1032/2000** - (Ex-officio) X S.P.(PR/11831 - Silverio Petronilho)

140) **PROCESSO 5671/2006** - (Ex-officio) X P.O.O.F.(PR/03536 - Pedro Octaviano de Oliveira Filho)

141) **PROCESSO 5692/2006** - (Ex-officio) X J.D.S.(PR/03750 - Joaquim Diniz da Silveira)

142) **PROCESSO 5595/2006** - (Ex-officio) X A.T.X.(PR/02168 - Alberto Teixeira Xavier)

143) **PROCESSO 6069/2006** - (Ex-officio) X J.M.B.(PR/07235 - Jorge Muniz Barreto)

144) **PROCESSO 6046/2006** - (Ex-officio) X I.A.K.(PR/07024 - Ilidio Aparecido Kun)

145) **PROCESSO 5867/2006** - (Ex-officio) X M.S.(PR/05685 - Marcelo Sowinski)

146) **PROCESSO 6109/2006** - (Ex-officio) X V.G.F.(PR/07517 - Victor Guercio Filho)

147) **PROCESSO 9584/2008** - (Ex-officio) X R.L.K.(PR/16452 - Roberto Leite Kropiwiec)

148) **PROCESSO 9541/2008** - (Ex-officio) X P.A.C.(PR/39848 - Pricila Acosta Carvalho)

149) **PROCESSO 9523/2008** - (Ex-officio) X P.F.R.J.(PR/24601 - Paulo Francisco Reusing Junior)

150) **PROCESSO 9592/2008** - (Ex-officio) X R.G.P.(PR/25011 - Rogerio Guedes Pereira)

151) **PROCESSO 9628/2008** - (Ex-officio) X S.S.(PR/16962 - Samuel Silvati)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

152) **PROCESSO 9526/2008** - (Ex-officio) X P.J.F.N.(PR/26669 - Paulo Jose Farinha Nunes)

153) **PROCESSO 7670/2012** - (Ex-officio) X M.F.(PR/23527 - Milton Fagundes)

154) **PROCESSO 9565/2008** - (Ex-officio) X R.G.B.O.(PR/23175 - Renata Guerreiro Bastos de Oliveira)

155) **PROCESSO 9572/2008** - (Ex-officio) X R.M.E.(PR/36838 - Ricardo Menon Esperidiao)

156) **PROCESSO 9539/2008** - (Ex-officio) X P.C.(PR/24439 - Petronio Cardoso)

157) **PROCESSO 9735/2008** - (Ex-officio) X W.C.S.(PR/02189 - Wilson Carvalho e Silva)

158) **PROCESSO 7680/2012** - (Ex-officio) X N.V.(PR/09823 - Nadyr Vicente)

159) **PROCESSO 7337/2012** - (Ex-officio) X A.A.B.X.(PR/10330 - Arlete Antonia Brunholi Xavier)

160) **PROCESSO 7435/2012** - (Ex-officio) X E.F.B.(PR/14635 - Evaldo Fernandes Bonfim)

161) **PROCESSO 5226/2010** - (Ex-officio) X J.A.B.C.(PR/06874 - Jose Antonio Bueno Campos)

162) **PROCESSO 5256/2010** - (Ex-officio) X J.D.B.O.(PR/14967 - Jose Donizetti Brandino de Oliveira)

163) **PROCESSO 5458/2010** - (Ex-officio) X L.E.C.L.(PR/15549 - Luiz Eduardo Ceccato de Lima)

164) **PROCESSO 8319/2013** - (Ex-officio) X V.M.M.S.P.(PR/17392 - Vania Moema Muza Soares Pacholek)

165) **PROCESSO 5442/2011** - (Ex Officio - Oab/PR) X I.V.(PR/09618 - Ivandir Valesi)

166) **PROCESSO 5153/2012** - (Ex-officio) X J.A.(PR/11293 - Jurandir Alievi)

167) **PROCESSO 5233/2010** - (Ex-officio) X J.B.F.(PR/09041 - Jose Bastos Filho)

168) **PROCESSO 4279/2012** - (Ex-officio) X M.C.N.(PR/45079 - Marcelli Correa Nascimento)

169) **PROCESSO 7625/2012** - (Ex-officio) X M.P.C.(PR/12797 - Marcio Paulo Czepak)

170) **PROCESSO 5652/2010** - (Ex-officio) X M.R.G.M.S.(PR/16397 - Mauren Regina Goes Militao da Silva)

171) **PROCESSO 5721/2010** - (Ex-officio) X N.F.A.(PR/13257 - Neusa Fernandes Andrade)

172) **PROCESSO 7570/2012** - (Ex-officio) X J.C.M.(PR/35395 - Junio Cesar Mangonaro)

173) **PROCESSO 2662/2012** - (Ex-officio) X K.C.M.(PR/22445 - Katia Cristina Miranda)

174) **PROCESSO 5859/2011** - (Ex Officio - Oab/PR) X S.F.S.(PR/54393 - Silvestre Fuzioka da Silva)

175) **PROCESSO 3887/2012** - (Ex-officio) X A.S.S.(PR/17432 - Antonio da Silva dos Santos)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

176) **PROCESSO 4260/2012** - (Ex-officio) X L.A.T.(PR/16497 - Luiz Antonio Teixeira)

177) **PROCESSO 3936/2012** - (Ex-officio) X C.A.T.Y.O.(PR/32335 - Celia Aparecida Tiemi Ysatugu Ono)

178) **PROCESSO 5878/2011** - (Ex Officio - Oab/PR) X A.O.N.(PR/43920 - Aurea de Oliveira Navarrete)

179) **PROCESSO 7726/2010** - (Ex-officio) X A.C.S.(PR/12970 - Antonio Carlos de Souza)

180) **PROCESSO 8315/2012** - (Ex-officio) X E.O.(PR/22262 - Eldemir de Oliveira)

181) **PROCESSO 3933/2012** - (Ex-officio) X C.S.S.(PR/18904 - Carlos Sergio Schimmelpfeng)

182) **PROCESSO 8309/2012** - (Ex-officio) X C.M.P.(PR/37297 - Christian Michel Pscevozniki)

183) **PROCESSO 5780/2010** - (Ex-officio) X P.A.G.(PR/17144 - Paulo Arydes Gomes)

184) **PROCESSO 2653/2012** - (Ex-officio) X J.J.P.(PR/20752 - Julceu Jose Primor)

185) **PROCESSO 4445/2010** - (Ex-officio) X A.L.X.(PR/20061 - Adriano Lobo Ximenes)

186) **PROCESSO 8300/2012** - (Ex-officio) X A.P.A.(PR/42927 - Ana Paola de Almeida)

187) **PROCESSO 4009/2012** - (Ex-officio) X E.J.S.(PR/18755 - Edson Jose da Silva)

188) **PROCESSO 2682/2012** - (Ex-officio) X L.C.C.(PR/26718 - Luciano Chizini Chemin)

189) **PROCESSO 5929/2010** - (Ex-officio) X R.S.B.E.A.(PR/28467 - Rosangela Salete Bini Echstein de Andrade)

190) **PROCESSO 4084/2012** - (Ex-officio) X G.A.C.(PR/28503 - Gilmar Aparecido Cardoso)

191) **PROCESSO 5207/2010** - (Ex-officio) X J.S.F.(PR/12688 - Joel Santos Filho)

192) **PROCESSO 2638/2012** - (Ex-officio) X J.M.R.S.(PR/15230 - Jose Marcelo Ribeiro da Silva)

193) **PROCESSO 4175/2012** - (Ex-officio) X J.P.S.(PR/18637 - Jose Pais Sobrinho)

194) **PROCESSO 4526/2010** - (Ex-officio) X A.P.A.(PR/42927 - Ana Paola de Almeida)

195) **PROCESSO 4155/2012** - (Ex-officio) X J.A.B.(PR/20775 - Jose Antonio Bueno)

196) **PROCESSO 4410/2012** - (Ex-officio) X R.R.(PR/41563 - Ramalho Rozo)

197) **PROCESSO 5398/2011** - (Ex Officio - Oab/PR) X M.L.P.(PR/10902 - Maria Lucia Pierro)

198) **PROCESSO 6159/2011** - (Ex Officio - Oab/PR) X S.S.M.J.(PR/19395 - Sergio Soares Moraes de Jesus)

199) **PROCESSO 5849/2011** - (Ex Officio - Oab/PR) X S.R.B.(PR/17802 - Solange Ricarte Barbosa)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

200) **PROCESSO 2586/2012** - (Ex-officio) X H.C.D.(PR/30886 - Helga Castelli Durante)

201) **PROCESSO 7487/2012** - (Ex-officio) X H.S.(PR/05787 - Hamilton Stadler)

202) **PROCESSO 2366/2005** - (Ex-officio) X S.R.S.(PR/27270 - Sandy Ribeiro Sayao)

203) **PROCESSO 2375/2005** - (Ex-officio) X E.C.L.(PR/28725 - Erivaldo Carvalho Lucena)

204) **PROCESSO 2385/2005** - (Ex-officio) X N.M.(PR/27972 - Nadia Mazurek)

205) **PROCESSO 2296/2005** - (Ex-officio) X L.T.C.(PR/26535 - Lisandro Telles de Camargo)

206) **PROCESSO 2303/2005** - (Ex-officio) X A.S.S.(PR/30562 - Alexander Silva Santana)

207) **PROCESSO 2309/2005** - (Ex-officio) X A.C.S.(PR/26773 - Anna Claudia Svoboda)

208) **PROCESSO 2310/2005** - (Ex-officio) X H.R.U.(PR/26730 - Heloisa do Rocio Ulandowski)

209) **PROCESSO 2321/2005** - (Ex-officio) X W.B.(PR/26914 - Wilson Benini)

210) **PROCESSO 2342/2005** - (Ex-officio) X A.B.(PR/27392 - Analú Barleze)

211) **PROCESSO 2349/2005** - (Ex-officio) X G.J.J.(PR/27304 - Geraldo Jasinski Junior)

212) **PROCESSO 2350/2005** - (Ex-officio) X F.G.P.(PR/33794 - Fabiana Guancino Persicotti)

213) **PROCESSO 2360/2005** - (Ex-officio) X J.D.G.(PR/27855 - Juliana Dias Goncalves)

214) **PROCESSO 2364/2005** - (Ex-officio) X M.E.B.(PR/27563 - Marcelo Eleno Brunhara)

215) **PROCESSO 2223/2005** - (Ex-officio) X A.C.P.(PR/25500 - Antonio Carlos Pereira)

216) **PROCESSO 2224/2005** - (Ex-officio) X J.M.R.(PR/28691 - Jose Mauro Recalde)

217) **PROCESSO 2238/2005** - (Ex-officio) X M.G.B.J.(PR/30036 - Mario Gregorio Barz Junior)

218) **PROCESSO 2239/2005** - (Ex-officio) X A.S.M.(PR/25886 - Alexandre da Silva Magalhaes)

219) **PROCESSO 2241/2005** - (Ex-officio) X L.F.C.F.P.(PR/25946 - Luiz Fernando Cortes Ferrarezi Potier)

220) **PROCESSO 2245/2005** - (Ex-officio) X C.O.J.(PR/25983 - Carlos de Oliveira Junior)

221) **PROCESSO 2261/2005** - (Ex-officio) X I.C.M.S.R.(PR/69037 - Isabel Cristina Maran Salvatti Rafagnin)

222) **PROCESSO 2274/2005** - (Ex-officio) X S.P.C.(PR/26295 - Sandro Pinheiro de Campos)

223) **PROCESSO 2284/2005** - (Ex-officio) X M.D.S.(PR/26487 - Magda Demartini da Silva)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

224) **PROCESSO 2289/2005** - (Ex-officio) X M.S.(PR/26488 - Marcelo dos Santos)

225) **PROCESSO 2185/2005** - (Ex-officio) X J.E.K.(PR/24803 - Jamil El Kadri)

226) **PROCESSO 2189/2005** - (Ex-officio) X G.R.M.P.(PR/25208 - Gislaine Regina de Melo Prezutti)

227) **PROCESSO 2190/2005** - (Ex-officio) X V.C.G.P.(PR/24915 - Vagner Celso Gomes Pessoa)

228) **PROCESSO 2192/2005** - (Ex-officio) X G.L.B.(PR/25083 - Geovanei Leal Bandeira)

229) **PROCESSO 2196/2005** - (Ex-officio) X R.S.(PR/24939 - Rodrigo Simionato)

230) **PROCESSO 2198/2005** - (Ex-officio) X V.W.(PR/25061 - Viviane Weingartner)

231) **PROCESSO 2201/2005** - (Ex-officio) X S.Z.(PR/28963 - Sandra Zorzi)

232) **PROCESSO 2207/2005** - (Ex-officio) X W.S.F.(PR/25164 - Walter de Souza Fernandes)

233) **PROCESSO 2220/2005** - (Ex-officio) X G.M.S.P.(PR/25588 - Gabriela Maria da Silva Pinheiro)

234) **PROCESSO 2221/2005** - (Ex-officio) X A.W.C.(PR/25445 - Ari Wagner Coelho)

235) **PROCESSO 2386/2005** - (Ex-officio) X S.L.W.(PR/29760 - Sandro Luiz Werlang)

236) **PROCESSO 2149/2005** - (Ex-officio) X M.H.S.L.O.(PR/24110 - Maria Helena Silva e Lima de Oliveira)

237) **PROCESSO 2153/2005** - (Ex-officio) X J.A.Z.S.(PR/24235 - Joao Antonio Zarur dos Santos)

238) **PROCESSO 2156/2005** - (Ex-officio) X R.R.W.(PR/27087 - Roberto Rocha Wenceslau)

239) **PROCESSO 2158/2005** - (Ex-officio) X M.F.R.N.(PR/24333 - Manoel Ferreira Rosa Neto)

240) **PROCESSO 2165/2005** - (Ex-officio) X M.M.B.(PR/26416 - Marcela Milczewski Batista)

241) **PROCESSO 2171/2005** - (Ex-officio) X J.H.P.C.(PR/24687 - Jose Henrique Paiva de Carvalho)

242) **PROCESSO 2173/2005** - (Ex-officio) X M.A.P.(PR/24593 - Marco Aurelio Piacentini)

243) **PROCESSO 2176/2005** - (Ex-officio) X J.G.S.D.(PR/27670 - Jose das Gracas de Souza Durães)

244) **PROCESSO 2180/2005** - (Ex-officio) X R.P.S.(PR/28819 - Rosemeri Pereira da Silva)

245) **PROCESSO 8248/2005** - (Ex-officio) X W.G.L.(PR/17789 - Walter Goncalves Lopes)

246) **PROCESSO 7288/2009** - (Ex-officio) X P.F.R.J.(PR/24601 - Paulo Francisco Reusing Junior)

247) **PROCESSO 3105/2002** - (Ex-officio) X M.A.E.P.(PR/11195 - Martha Asuncion Enriquez Prado)

248) **PROCESSO 2221/2001** - (Ex-officio) X H.O.L.(PR/07722 - Hermes Onofre Lipnharski)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

249) **PROCESSO 2768/2006** - (Ex-officio) X M.L.Q.(PR/25458 - Marcelo Laranjo Quadros)

250) **PROCESSO 4679/2010** - (Ex-officio) X C.F.(PR/07125 - Carlos Franchello)

251) **PROCESSO 7510/2006** - (Ex-officio) X O.R.(PR/16840 - Otacilio Romero)

252) **PROCESSO 1718/2006** - (Ex-officio) X P.C.S.(PR/02907 - Paulo Carlos Silva)

253) **PROCESSO 3296/2006** - (Ex-officio) X Z.A.L.(PR/12709 - Zilton Antonio Luiz)

254) **PROCESSO 7394/2009** - (Ex-officio) X L.A.S.(PR/31562 - Luciana Antonio Soares)

255) **PROCESSO 9201/2006** - (Ex-officio) X A.L.L.D.(PR/29822 - Andre Luiz de Lima Daibes)

256) **PROCESSO 8706/2006** - (Ex-officio) X M.L.Q.(PR/25458 - Marcelo Laranjo Quadros)

257) **PROCESSO 7511/2006** - (Ex-officio) X R.D.B.B.(PR/16842 - Regina de Deus Borralho Bianchi)

258) **PROCESSO 7841/2006** - (Ex-officio) X D.C.D.(PR/19176 - Deysi Cristina Da'rolt)

259) **PROCESSO 5859/2006** - (Ex-officio) X E.O.S.(PR/05599 - Eumero de Oliveira e Silva)

260) **PROCESSO 7306/2006** - (Ex-officio) X R.S.M.C.(PR/15141 - Raquel Simone Mattana Carollo)

261) **PROCESSO 2549/2002** - (Ex-officio) X Z.A.L.(PR/12709 - Zilton Antonio Luiz)

262) **PROCESSO 5910/2006** - (Ex-officio) X E.N.M.(PR/06051 - Emerson Normando Mokfa)

263) **PROCESSO 4641/2010** - (Ex-officio) X B.S.P.(PR/28761 - Beatriz Santi Pinheiro)

264) **PROCESSO 8988/2008** - (Ex-officio) X F.T.S.(PR/20767 - Fabio Thomas Soares)

265) **PROCESSO 7206/2009** - (Ex-officio) X L.G.S.(PR/19398 - Lourival Giovani Stadler)

266) **PROCESSO 2871/2006** - (Ex-officio) X A.C.S.F.(PR/28364 - Ana Carolina Silva Faria)

267) **PROCESSO 9257/2008** - (Ex-officio) X L.C.V.G.(PR/29473 - Liliane Cristina Viana Graczyk)

268) **PROCESSO 6127/2010** - (Ex-officio) X W.Y.Y.(PR/44513 - Willian Yudi Yagui)

269) **PROCESSO 9508/2008** - (Ex-officio) X O.R.(PR/16840 - Otacilio Romero)

270) **PROCESSO 7069/2006** - (Ex-officio) X M.M.P.(PR/13578 - Maria Marlene Poppi)

271) **PROCESSO 1513/2006** - (Ex-officio) X C.C.P.(PR/04806 - Carlos Cesario Pereira)

272) **PROCESSO 5853/2010** - (Ex-officio) X R.M.B.(PR/16426 - Renata Maria Bongiovanni)

273) **PROCESSO 3221/2006** - (Ex-officio) X M.R.B.(PR/11625 - Maisa Reis Barboza)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

274) **PROCESSO 6913/2006** - (Ex-officio) X Z.A.L.(PR/12709 - Zilton Antonio Luiz)

275) **PROCESSO 9571/2008** - (Ex-officio) X R.H.B.(PR/71891 - Ricardo Humberto Bordin)

276) **PROCESSO 7009/2009** - (Ex-officio) X E.K.(PR/07064 - Ernesto Klichouvicz)

277) **PROCESSO 5157/2010** - (Ex-officio) X J.C.M.(PR/31005 - Jean Carlos Machado)

278) **PROCESSO 3011/2002** - (Ex-officio) X C.C.P.(PR/04806 - Carlos Cesario Pereira)

279) **PROCESSO 9367/2008** - (Ex-officio) X M.B.A.A.(PR/23216 - Maria Betania Alvares de Almeida)

280) **PROCESSO 4718/2010** - (Ex-officio) X C.P.C.(PR/12549 - Celso Paulo da Costa)

281) **PROCESSO 5765/2010** - (Ex-officio) X O.L.M.(PR/38904 - Oswaldo Luiz Maia)

282) **PROCESSO 5150/2009** - (Ex-officio-) X F.S.R.(PR/38685 - Fabio Silveira Rocha)

283) **PROCESSO 4026/2002** - (Ex-officio) X P.C.S.(PR/02907 - Paulo Carlos Silva)

284) **PROCESSO 9934/2006** - (Ex-officio) X G.T.P.(PR/38582 - Gustavo Teodoro Peres)

285) **PROCESSO 4436/2010** - (Ex-officio) X A.N.B.(PR/35284 - Adriana Nogueira Barbosa)

286) **PROCESSO 7133/2009** - (Ex-officio) X C.R.G.A.(PR/14788 - Celso Roberto Guimaraes Adam)

287) **PROCESSO 9626/2008** - (Ex-officio) X S.A.K.F.(PR/07684 - Samira Abrahao Kalil Fadel)

288) **PROCESSO 4997/2010** - (Ex-officio) X F.A.O.S.(PR/32227 - Flavio Augusto de Oliveira Santos)

289) **PROCESSO 9587/2008** - (Ex-officio) X R.S.O.(PR/25619 - Roberto Santos de Oliveira)

290) **PROCESSO 3551/2006** - (Ex-officio) X A.C.(PR/17446 - Armando Conceicao)

291) **PROCESSO 4877/2010** - (Ex-officio) X E.M.S.(PR/35821 - Eduardo de Mello Severo)

292) **PROCESSO 7116/2009** - (Ex-officio) X E.M.(PR/14073 - Edemilson Marinho)

293) **PROCESSO 8079/2006** - (Ex-officio) X F.T.S.(PR/20767 - Fabio Thomas Soares)

294) **PROCESSO 6629/2005** - (Ex-officio) X F.T.S.(PR/20767 - Fabio Thomas Soares)

295) **PROCESSO 9222/2008** - (Ex-officio) X K.C.M.(PR/22445 - Katia Cristina Miranda)

296) **PROCESSO 2134/2006** - (Ex-officio) X K.C.M.(PR/22445 - Katia Cristina Miranda)

297) **PROCESSO 5196/2010** - (Ex-officio) X J.S.A.F.(PR/16415 - Joao Sely Antunes Filho)

298) **PROCESSO 5450/2010** - (Ex-officio) X L.C.D.B.(PR/26224 - Luiz Carlos Delgado Brochas)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

299) **PROCESSO 7070/2009** - (Ex-officio) X L.W.I.(PR/11169 - Lomar Weigner Incerti)

300) **PROCESSO 9027/2006** - (Ex-officio) X A.C.S.F.(PR/28364 - Ana Carolina Silva Faria)

301) **PROCESSO 215/2006** - (Ex-officio) X P.S.M.G.(PR/35274 - Paulo Sergio Melo Guedes)

302) **PROCESSO 4578/2006** - (Ex-officio) X V.E.M.A.(PR/19864 - Vera Eloisa de Mello Assis)

303) **PROCESSO 5211/2010** - (Ex-officio) X J.R.T.(PR/09760 - Jonas Rodrigues Teixeira)

304) **PROCESSO 9705/2008** - (Ex-officio) X V.E.M.A.(PR/19864 - Vera Eloisa de Mello Assis)

305) **PROCESSO 4667/2010** - (Ex-officio) X C.A.A.F.(PR/16828 - Carlos Antonio Asinelli Filho)

306) **PROCESSO 4548/2010** - (Ex-officio) X A.L.G.A.(PR/24960 - Andre Luiz Galerani Abdalla)

307) **PROCESSO 4556/2010** - (Ex-officio) X A.C.V.(PR/27325 - Andreia Candida Vitor)

308) **PROCESSO 7539/2009** - (Ex-officio) X A.M.Z.(PR/41949 - Alexandra Maciel Zilli)

309) **PROCESSO 7134/2009** - (Ex-officio) X M.F.G.G.A.(PR/14789 - Marisa Felicia Garcia Guimaraes Adam)

310) **PROCESSO 9169/2008** - (Ex-officio) X J.L.L.Z.(PR/18787 - Jose Leopoldo Lange Zanetti)

311) **PROCESSO 5221/2009** - (Ex-officio-) X V.A.C.(PR/40057 - Valterlei Aparecido da Costa)

312) **PROCESSO 5265/2007** - (Ex-officio) X P.S.M.G.(PR/35274 - Paulo Sergio Melo Guedes)

313) **PROCESSO 9370/2006** - (Ex-officio) X P.C.R.(PR/31224 - Patricia Carraro Rossetto)

314) **PROCESSO 3516/2006** - (Ex-officio) X O.R.(PR/16840 - Otacilio Romero)

315) **PROCESSO 7036/2009** - (Ex-officio) X C.C.M.R.(PR/08354 - Carmen Celia Medeiros Regnier)

316) **PROCESSO 7932/2006** - (Ex-officio) X V.E.M.A.(PR/19864 - Vera Eloisa de Mello Assis)

317) **PROCESSO 5789/2006** - (Ex-officio) X C.C.P.(PR/04806 - Carlos Cesario Pereira)

318) **PROCESSO 8400/2006** - (Ex-officio) X M.B.M.(PR/23240 - Marcelo Belanda Molinari)

319) **PROCESSO 9747/2006** - (Ex-officio) X M.C.(PR/35107 - Mary Cerutti)

320) **PROCESSO 7535/2009** - (Ex-officio) X R.H.V.(PR/41598 - Rafael Herrero Vicentin)

321) **PROCESSO 7298/2009** - (Ex-officio) X P.C.S.(PR/25118 - Paulo Cesar de Souza)

322) **PROCESSO 8745/2008** - (Ex-officio) X A.F.(PR/13747 - Antonio Franca)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Curitiba, 7 de fevereiro de 2025.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

Edital originariamente disponibilizada no DEOAB, Ano VII N.º 1540, sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025, Página: 113, acessível em https://deoab.oab.org.br/pages/materia/869783 e republicada por incorreções.

SECRETARIA GERAL

EDITAL

EDITAL DE INSCRIÇÕES - 06/02/2025

Em cumprimento ao disposto no artigo 45, § 6º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, c/c artigo 120, parágrafo único, do Regimento Interno da OAB-PR, torno público que requereram inscrição perante este Conselho Seccional as seguintes pessoas:

INSCRIÇÃO PRINCIPAL	SUBSEÇÃO
VICTOR CARNIATO FRANCO	LONDRINA
LARISSA KMIECIK SABINO	UMUARAMA
ERIK FERREIRA DE ARAUJO	MARINGÁ
BEATRIZ OLIVEIRA BRANCO	CURITIBA (SECCIONAL)
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	CURITIBA (SECCIONAL)
CÉSAR AUGUSTO SARAIVA GONÇALVES FILHO	CURITIBA (SECCIONAL)
DIOGO HUMBERTO BRUSTOLIN	CURITIBA (SECCIONAL)
ELLEN MARILIA CORDEIRO DA SILVA	CURITIBA (SECCIONAL)
FELIPE TECCHIO SCHULZ	CURITIBA (SECCIONAL)
GABRIEL GONÇALVES DA SILVA ROCHA	CURITIBA (SECCIONAL)
GERSON BUENO LOPES LEAL	CURITIBA (SECCIONAL)
HELOÍSA BAGATIN CARDOSO	CURITIBA (SECCIONAL)
HELOISA BATISTEL BATISTA	PARANAGUÁ
ISABELA FERREIRA CHIQUINI COSTA	CURITIBA (SECCIONAL)
JOELTON TAFAREL BOUARD	COLOMBO
MARIA EDUARDA MATUMOTO	CURITIBA (SECCIONAL)
MARIA GIULIA FIGUEIREDO DA CRUZ FURLAN	CURITIBA (SECCIONAL)
PEDRO VINÍCIUS BRUNIERI	CURITIBA (SECCIONAL)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RAFAELA DE OLIVEIRA MAIA	CASCAVEL
RENATA GROCHOSKI	PONTA GROSSA
SILAS JOSE BECKER TORTELLI	CURITIBA (SECCIONAL)
SILVIO MAURICIO PRANDEL	PONTA GROSSA
VALENTIN PELLIZZARI MESSINA	CURITIBA (SECCIONAL)
INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR	**SUBSEÇÃO**
LUCY CASTILHEJO DIAB	FOZ DO IGUAÇU
LESLIE CRISTINE MARELLI DE ALMEIDA	PARANAVAÍ
LEANDRO GODINES DO AMARAL	CURITIBA (SECCIONAL)
LUCIANO BUENO	CURITIBA (SECCIONAL)
INSCRIÇÃO ESTAGIÁRIO	**SUBSEÇÃO**
ELAINE CRISTINA SOARES SURMACZ	IRATI
WILLIAN ELIESER DE LIMA	LONDRINA
FÁVIA DA SILVA BARAY	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
MARIA FERNANDA SACHETTI DE GANELI	MARINGÁ

Curitiba, 6 de fevereiro de 2025.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

SUBSEÇÃO

PORTARIA

TRI-FRONTEIRA - PORTARIA Nº 01/2025

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DA TRI-FRONTEIRA, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para a função de Coordenadora da Escola Superior de Advocacia - ESA, da Subseção de Tri-Fronteira, a advogada VANESSA LAZZARON SCHEEREN, inscrita na OAB/PR 104.754.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barracão/PR, 05 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

VINICIUS RATTI

Presidente da Subseção da Tri-Fronteira

TRI-FRONTEIRA - PORTARIA Nº 02/2025

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DA TRI-FRONTEIRA, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o advogado CARLOS AUGUSTO AZEVEDO SILVA, inscrito na OAB/PR 25.760, para o exercício da função de representante da Subseção da Tri-Fronteira, na Cidade e Comarca de Capanema, para a Gestão 2025/2027.

Art. 2º. Designar a advogada CARLA ELIS ZANATTA BROD, inscrita na OAB/PR 57.245, para o exercício da função de representante da Subseção da Tri-Fronteira, na Cidade de Planalto, Comarca de Capanema, para a Gestão 2025/2027.

Art. 3º. Designar o advogado DIEGO JASKULSKI, inscrito na OAB/PR 79.526, para o exercício da função de representante da Subseção da Tri-Fronteira, na Cidade Pérola D'Oeste, Comarca de Capanema, para a Gestão 2025/2027.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barracão/PR, 05 de fevereiro de 2025.

VINICIUS RATTI

Presidente da Subseção da Tri-Fronteira

CASCAVEL

Paraná, data da disponibilização: 10/02/2025

DIRETORIA

PORTARIA

CASCAVEL - PORTARIA Nº 04/2025

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE CASCAVEL, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 02/2025, de 21 de janeiro de 2025, disponibilizada no Diário Eletrônico da

Ordem dos Advogados do Brasil, no dia 23 de janeiro de 2025.

Onde se lê: Leonardo Moratelli Batista (OAB/PR 79.801)

Leia-se: Leandro Moratelli Batista (OAB/PR 79.801)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 07 de fevereiro de 2025.

Silvia regina Mascarello Massaro

Subseção de Cascavel

IBAITI

Paraná, data da disponibilização: 10/02/2025

DIRETORIA

IBAITI - PORTARIA Nº 06/2025

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE IBAITI, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os advogados inframencionados para integrarem a **"COMISSÃO DE DIREITO AGRÁRIO E DO AGRONEGÓCIO"** da Subseção de Ibaiti: **Presidente**: Abraão José Miguel (OAB/PR 91.291); **Vice-Presidente**: Mirella Izabela Pedroso Vigilato (OAB/PR 121.510); **Secretária**: Andressa Olszewski Fernandes (OAB/PR 121.919).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ibaiti, 6 de fevereiro de 2025.

Cleber Moura de Almeida

Presidente da Subseção de Ibaiti

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

IBAITI

Paraná, data da disponibilização: 10/02/2025

DIRETORIA

IBAITI - PORTARIA Nº 07/2025

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE IBAITI, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os advogados inframencionados para integrarem a **"COMISSÃO DA ADVOCACIA DATIVA"** da Subseção de Ibaiti: **Presidente**: Potira Souza dos Santos (OAB/PR 73.473); **Vice-Presidente**: Valesca Ribeiro (OAB/PR 127.199); **Secretária**: Julia Ribeiro Belon (OAB/PR 123.886) **Membros**: Pablo Rodrigo Pinheiro Rodrigues (OAB/PR 120.059) e Mateus Ferreira de Aguiar (OAB/PR 83.859).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ibaiti, 6 de fevereiro de 2025.

Cleber Moura de Almeida

Presidente da Subseção de Ibaiti

IBAITI

Paraná, data da disponibilização: 10/02/2025

DIRETORIA

IBAITI - PORTARIA Nº 08/2025

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE IBAITI, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os advogados inframencionados para integrarem a **"COMISSÃO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO"** da Subseção de Ibaiti: **Presidente**: Jalison de Souza Mantovaneli (OAB/PR 96.747); **Vice-Presidente**: Herbert Roberto Estevão Fadel Pinto (OAB/PR 48.903); **Secretária**: Andressa Olszewski Fernandes (OAB/PR 121.919).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ibaiti, 6 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Cleber Moura de Almeida

Presidente da Subseção de Ibaiti

LAPA

Paraná, data da disponibilização: 10/02/2025

DIRETORIA

LAPA - PORTARIA Nº 02/2025

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DA LAPA, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a advogada Sabrina Estefan Nunes de Andrade, OAB/PR sob nº 110.615, como Coordenadora de Comissões da Subseção da Lapa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lapa, 05 de fevereiro de 2025.

MARIANA WEINHARDT GONÇALVES

Presidente da Subseção da Lapa

LONDRINA

Paraná, data da disponibilização: 10/02/2025

DIRETORIA

NOTIFICAÇÃO

LONDRINA - PROCESSO Nº. 8772/2024

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, Subseção de Londrina com sede da Rua Professor João Cândido, 344 – 4º - Andar, Centro Londrina/PR, notifica o(s) advogado(s) a seguir relacionados a tomarem conhecimento e se manifestarem acerca da decisão proferida que determinou o arquivamento liminar do processo (mov.30).

PROCESSO Nº 8772/2024 – Maria Aparecida Alves x A.S.A.B. (PR/110.709 – Amelia Suelen Alves Bueno).

Da decisão, cabe interposição de recurso na forma do disposto no art. 76 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 60 do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RI/TED.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

Londrina, 04 de fevereiro de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

LONDRINA - PROCESSO Nº 7552/2024

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, Subseção de Londrina, com sede da Rua Professor João Cândido, nº 344 – 4º Andar, Centro – Londrina /PR, notifica o(s) advogado(s) a seguir relacionados a tomarem conhecimento e se manifestarem **acerca do despacho proferido** (mov.54).

PROCESSO N° 7552/2024 – *Ex-officio* x A.K.A.R.O.C. (PR/80.134 – Aline Kerolin Aparecida Ribeiro de Oliveira Capocci).

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

Londrina, 04 de fevereiro de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

LONDRINA – PROCESSO N° 1396/2023

Notifica-se os advogados no processo supramencionado que, foi designada **Audiência de Instrução** para o dia **27 de março de 2025, às 14h30min**, em **AMBIENTE VIRTUAL**, conforme disposto na Portaria n° 05/2020 do TED-OAB/PR (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896) e na Resolução de Diretoria n° 06/2020 (DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373),cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED: **Representante**: CEALON – Condomínio Central Atacadista de Frutas e Verduras de Londrina e Região (PR/44.252 – Claudio Henrique Cavalheiro – Procurador). **Representado:** J.G. (PR/48.898 – Joel Garcia).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

Londrina, 04 de fevereiro de 2025.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

LONDRINA - PROCESSO Nº 9602/2023

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, Subseção de Londrina, com sede da Rua Professor João Cândido, nº 344 – 4º Andar, Centro – Londrina /PR, notifica o(s) advogado(s) a seguir relacionados a tomarem conhecimento e se manifestarem **acerca do despacho proferido** (mov.58).

PROCESSO N° 9602/2023 – Rosilda Araujo x V.P.S.A. (PR/55.548 – Milena Maria Vilela Ferreira – Dativa).

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

Londrina, 05 de fevereiro de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

LONDRINA – PROCESSO N° 3880/2024

Notifica-se o advogado no processo supramencionado que, foi designada **Audiência de Instrução** para o dia **22 de abril de 2025, às 14h30min**, em **AMBIENTE VIRTUAL**, conforme disposto na Portaria n° 05/2020 do TED-OAB/PR (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896) e na Resolução de Diretoria n° 06/2020 (DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373),cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED: **Representante**: Irene Batista dos Santos **Representado:** W.B.O. (PR/91.802 – Wesley Braga de Oliveira).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

Londrina, 05 de fevereiro de 2025.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

LONDRINA - PROCESSO Nº 4201/2023

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, Subseção de Londrina com sede da Rua Professor João Cândido, 344 – 4º andar, Londrina /PR, por seu Secretário Administrativo, **comunica** o(s) advogado(s) a seguir relacionados **da interposição de recurso** (mov. 45) no presente processo e o(s) **notifica** na forma do § 1º, do art. 60 do RI/TED, **para oferecimento de contrarrazões** .

PROCESSO Nº 4201/2023 – Marisa Silveira Kemmer x L.R.B.O. e S.A.P.C. (PR/49.403 Leandro Rogério Bertosse e PR/53.308 – Silvana Aparecida Plastina Cardoso).

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

Londrina, 05 de fevereiro de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

LONDRINA – PROCESSO N° 8127/2021

Notifica-se a advogada no processo supramencionado que, foi designada **Audiência de Instrução** para o dia **06 de março de 2025, às 09h00min**, em **AMBIENTE VIRTUAL**, conforme disposto na Portaria n° 05/2020 do TED-OAB/PR (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896) e na Resolução de Diretoria n° 06/2020 (DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373),cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED: **Representante:** *Ex-officio.* **Representado:** L.F.C.R. (PR/94.901 – Rita de Cassia Maciel Franco – Procuradora)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

Londrina, 07 de fevereiro de 2025.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

LONDRINA – PROCESSO N° 8161/2021

Notifica-se a advogada no processo supramencionado que, foi designada **Audiência de Instrução** para o dia **06 de março de 2025, às 10h00min**, em **AMBIENTE VIRTUAL**, conforme disposto na Portaria n° 05/2020 do TED-OAB/PR (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896) e na Resolução de Diretoria n° 06/2020 (DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373),cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED: **Representante:** *Ex-officio.* **Representado:** L.F.C.R. (PR/94.901 – Rita de Cassia Maciel Franco – Procuradora)

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

Londrina, 07 de fevereiro de 2025.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PORTARIA

LONDRINA - PORTARIA N° 18/2025

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DE LONDRINA, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o advogado inframencionado para integrar a "COMISSÃO DE ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS" da Subseção de Londrina. Presidente: Douglas Bonaldi Maranhão (OAB/PR 36.010);

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 05 de fevereiro de 2025.

MARIO SERGIO DIAS XAVIER

Presidente da Subseção de Londrina

LONDRINA - PORTARIA N° 19/2025

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE LONDRINA, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as advogadas inframencionadas para integrarem a "COMISSÃO DE DIREITO DAS FAMÍLIAS E SUCESSÕES" da Subseção de Londrina. Presidente: Juliana Ramos Fernandes Braga (OAB/PR 35.090); Vice-Presidente: Heloísa Ribeiro da Costa (OAB/PR 62.954); Secretária: Simone Brandao de Oliveira Balconi (OAB/PR 27.756).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 05 de fevereiro de 2025.

MARIO SERGIO DIAS XAVIER

Presidente da Subseção de Londrina

LONDRINA - PORTARIA N° 20/2025

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE LONDRINA, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as advogadas inframencionadas para integrarem a "COMISSÃO DE DIREITO DO CONSUMIDOR" da Subseção de Londrina. Presidente: Jussara Maura dos Santos Dias Ferri (OAB/PR 77.822); Vice-Presidente: Larissa Maria Reghin Azevedo (OAB/PR 54.260); Secretária: Thamires Gusmão da Costa (OAB/PR 114.491).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 05 de fevereiro de 2025.

MARIO SERGIO DIAS XAVIER

Presidente da Subseção de Londrina

LONDRINA - PORTARIA N° 21/2025

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE LONDRINA, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os advogados inframencionados para integrarem a "**COMISSÃO DE DIREITO AGRÁRIO E DO AGRONEGÓCIO"** da Subseção de Londrina. **Presidente**: Paulo Campos Granado Zerbinatti (OAB/PR 75.602); **Vice-Presidente:** Angélica Gasparini Orlandi Dalio (OAB/PR 114.925); **Secretário**: Pedro Henrique Senedese Lara (OAB/PR 99.740).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 05 de fevereiro de 2025.

MARIO SERGIO DIAS XAVIER

Presidente da Subseção de Londrina

LONDRINA - PORTARIA N° 22/2025

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE LONDRINA, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os advogados inframencionados para integrarem a "**COMISSÃO DE DIREITO CONSTITUCIONAL"** da Subseção de Londrina. **Presidente**: Henrique Pinho de Sousa Cruz (OAB/PR 68.839); **Vice-Presidente:** Isabella Gonçalves Araújo (OAB/PR 119.745); **Secretária**: Ana Paula Silva Cordeiro (OAB/PR 102.053).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 05 de fevereiro de 2025.

MARIO SERGIO DIAS XAVIER

Presidente da Subseção de Londrina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

LONDRINA - PORTARIA N° 23/2025

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE LONDRINA, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os advogados inframencionados para integrarem a **"COMISSÃO DE DIREITO ELEITORAL"** da Subseção de Londrina. **Presidente**: Bruno Henrique Reis Guedes (OAB/PR 44.305); **Vice-Presidente:** Rafael Flavio de Moraes (OAB/PR 94.683); **Secretário**: David Garcia de Assis (OAB/PR 76.502).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 05 de fevereiro de 2025.

MARIO SERGIO DIAS XAVIER

Presidente da Subseção de Londrina

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Paraná, data da disponibilização: 10/02/2025

DIRETORIA

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PORTARIA Nº 14/2025

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes advogados para compor a **"COMISSÃO DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS PROFISSIONAIS":** Presidente: Glauci Aline Hoffmann (OAB/PR 42.569); Vice-Presidente: Grasielly Raquel Arenhart Von Borstel (OAB/PR 34.125); Secretário: Caio Alexandre Guimarães Garcia (OAB/PR 102.863).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marechal Cândido Rondon, 07 de fevereiro de 2025.

LEANDRO MARCONDES DA SILVA

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MEDIANEIRA

Paraná, data da disponibilização: 10/02/2025

DIRETORIA

MEDIANEIRA - PORTARIA Nº 03/2025

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE MEDIANEIRA, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais, e considerando-se o referendo exarado pelo Conselho da Subseção,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o advogado LUIZ ANTONIO PIZONI, OAB/PR 56.574, para exercer o cargo de **Representante da Comarca de Matelândia** pertencente a Subseção de Medianeira da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Medianeira, 07 de fevereiro de 2025.

ANDERSON ALEX VANONI

Presidente da Subseção de MEDIANEIRA

MEDIANEIRA

Paraná, data da disponibilização: 10/02/2025

DIRETORIA

MEDIANEIRA - PORTARIA Nº 04/2025

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE MEDIANEIRA, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais, e considerando-se o referendo exarado pelo Conselho da Subseção,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o advogado JERRY ANTONIO DOTTO OAB/PR 60.950, para exercer o cargo de **Representante da Comarca de Santa Helena** pertencente a Subseção de Medianeira da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Medianeira, 07 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ANDERSON ALEX VANONI

Presidente da Subseção de MEDIANEIRA

PALOTINA

Paraná, data da disponibilização: 10/02/2025

DIRETORIA

PALOTINA - PORTARIA Nº 01/2025

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE PALOTINA, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o seguinte advogado para "Coordenador da ESA" junto à Subseção de PALOTINA".

Coordenador: Rodrigo Brunieri Castilho (OAB/PR 79908)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palotina, 07 de fevereiro de 2025.

Vera Lucia de Souza Duim

Presidente da Subseção de Palotina

PARANAVAÍ

Paraná, data da disponibilização: 10/02/2025

DIRETORIA

PARANAVAÍ - PORTARIA Nº 01/2025

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Secretária-Geral da Subseção de Paranavaí, a advogada Valéria Canalle (OAB/PR 39.952).

Art. 2º. Em razão do disposto no art. 1º , a Comissão fica assim constituída: Presidente: Anderson Donizete

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

dos Santos OAB/PR 31.327; Vice-Presidente: Alvino Gabriel de Novais Mendes; Secretária-Adjunta: Liziane Batista de Araujo Marconi OAB/PR 97.214; Tesoureiro: Thiago José Guidetti de Souza OAB/PR 73.973.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 06 de fevereiro de 2025.

ANDERSON DONIZETE DOS SANTOS

Presidente da Subseção de Paranavaí

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Paraná, data da disponibilização: 10/02/2025

DIRETORIA

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PORTARIA Nº 31/2025

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes advogados(as) inframencionados(as) para integrarem a **"COMISSÃO DE DIREITO À SAÚDE"** da Subseção de **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**. Presidente: **RAPHAEL CARVALHO BARRETO (OAB/PR 85.128)**; Vice-Presidente: **CARLA PATRICIA BATISTA DOS SANTOS (OAB/PR 65.871);** Secretário: **ALAN JOSE DE LIMA (OAB/PR 80.836).**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 5 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA SAVARIS RAMOS

Presidente da Subseção de São José dos Pinhais

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Paraná, data da disponibilização: 10/02/2025

DIRETORIA

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PORTARIA Nº 32/2025

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes advogados(as) inframencionados(as) para integrarem a **"COMISSÃO DE ENSINO, PESQUISA E CARREIRA JURÍDICA"** da Subseção de **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**. Presidente: **HERBERT DE ALMEIDA (OAB/PR 29.992)**; Vice-Presidente: **ALINE FRANCIELY CORDEIRO ANDRIOLLI (OAB/PR 53.835);** Secretário: **CRISTIANO PUEHLER DE QUEIROZ (OAB/PR 50.806).**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 7 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA SAVARIS RAMOS

Presidente da Subseção de São José dos Pinhais

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Paraná, data da disponibilização: 10/02/2025

DIRETORIA

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PORTARIA Nº 33/2025

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes advogados(as) inframencionados(as) para integrarem a **"COMISSÃO DE DIREITO AMBIENTAL"** da Subseção de **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**. Presidente: **HAILA ROGÉRIA BRAHOLKA (OAB/PR 60.163)**; Vice-Presidente: **ARIANNE RIBEIRO CÉSAR (OAB/PR 107.190);** Secretário: **KILLIAN MACHADO MATTIUZ (OAB/PR 22.713).**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 7 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA SAVARIS RAMOS

Presidente da Subseção de São José dos Pinhais

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

TOLEDO

Paraná, data da disponibilização: 10/02/2025

DIRETORIA

TOLEDO - PORTARIA Nº 06/2025

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE TOLEDO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a advogada Thais Cristina Coelho (OAB/PR 111.132), para exercer a função de Diretora da Jovem Advocacia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 07 de fevereiro de 2025.

FABIANO JOSÉ BORDIGNON

Presidente da Subseção de Toledo

UNIÃO DA VITÓRIA

Paraná, data da disponibilização: 10/02/2025

DIRETORIA

UNIÃO DA VITÓRIA - PORTARIA 04/2025

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o seguinte advogado como "COORDENADOR DA ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA" da Subseção de UNIÃO DA VITÓRIA: Coordenador: JULIANO ISOTON SAMPAIO (OAB/PR 64.708).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de fevereiro de 2025.

OMAR CADOR RAMOS EDDINE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da Subseção de União da Vitória

CONSELHO SECCIONAL - PIAUÍ

Piauí, data da disponibilização: 10/02/2025

SEGUNDA CÂMARA DE INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS

EDITAL DE INSCRIÇÃO

Edital de Inscrição nº 020/2025.

Considerando os requisitos exigidos pelos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados:

ANDRESSA CRISTINA GONÇALVES RODRIGUES

ANDRESSA FERREIRA SOTERO

BRUNA BARBOSA RIBEIRO

CAMILA PINHEIRO PESSOA DE FREITAS LIMA

CAMILLA SOUSA DA SILVA

CARLA DANYELLE DESIDERIO FREITAS-transferência

CAROLINA RAQUEL DOS SANTOS LOPES

CIRO FERREIRA DE CARVALHO JUNIOR

EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA-suplementar

EMMANOEL GOMES DOS SANTOS

ERNANDES ANTÔNIO DE SOUSA

ESTÉFANE DAMASCENO SANTOS

FERNANDO SOUSA DA SILVA

FLÁVIA DO EGYPTO MACIEL PACHECO CAVALCANTI

FLAVIO IGEL-suplementar

FRANCINEIDE ALEXANDRE DE SOUSA AZEVEDO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

FRANCISCO COSTA SILVA FILHO

GABRIEL LOUREIRO DA SILVEIRA

GABRIELLY FONSECA COSTA

GIOVANNA DA SILVA BANDEIRA

GLEYZE SOARES MACEDO DE OLIVEIRA-suplementar

HELTON PABLO DA SILVA COSTA

ISADORA KLEIN LUSTOSA

JOÃO RICARDO ARRAES GONÇALVES CARVALHO

JONATHAS GUIMARAES MENDES

LAIS DE OLIVEIRA SILVA

LANA JÉSSICA SILVA FURTADO

MARIA VITÓRIA ROCHA VÉRAS DE ANDRADE

MARIANA CARVALHO LAGES

MATHEUS ARAUJO DA SILVA

MILLENA MORAES DE ALBUQUERQUE

MIRIAM COSTA DOS SANTOS

RAFAELA KELLY SILVA SOUSA

RAILSON SIQUEIRA DA SILVA

RAIMUNDO NONATO SAUNDERS UCHÔA

RUTH SANTIAGO ROSA

SAMANTA LAIS FREITAS ALVES

SAMYA PATRÍCIA LIMA FEITOSA

SAVIO SANTOS NEGREIROS-suplementar

SÉRGIO OLIMPIO SILVA SOARES

TAYNARA DA SILVA SOARES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

THALLSANDRA THAMYRES DE SOUSA MAGALHÃES

E os Estagiários KLEITON JOSE DA SILVA

MYCHAEL GABRIEL RIBEIRO DA SILVA

RAYSSA GABRIELA DA COSTA SILVA

Teresina, 07 de fevereiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Noélia Castro de Sampaio

Secretária Geral da OAB/PI

CONSELHO SECCIONAL - RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, data da disponibilização: 10/02/2025

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS JULGADORES DA OAB

ACÓRDÃO

PROCESSO: 4.906/2020 – 6ª TURMA – PUBLICAÇÃO

Requerente: I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE TERESÓPOLIS; Requerido: C.R.M.C., OAB/RJ 162804; Def. Dativo: Pedro Miguel Gomes da Cruz Junior, OAB/RJ 179109; Ementa: 104/6ªTurma/2024. "PROCEDIMENTO INSTAURADO A PEDIDO DO JUÍZO DO 1o. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE TEREZÓPOLIS - RJ, PARA QUE SE APURE CONDUTA DO REPRESENTADO. SENTENÇA QUE CONDENA O REPRESENTADO A DEVOLVER VALORES PAGOS POR SERVIÇO NÃO PRESTADO, BEM COMO CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS. LOCUPLETAMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. PENALIDADE DE 60 DIAS DE SUSPENSÃO E ATÉ QUE PRESTE CONTAS, VIDE ART. 34, XX e XXI E ART. 37, I, PARÁGRAFO 2o., TODOS DO EOAB, FACE A REINCIDÊNCIA. UNÂNIME." Ss. 06.12.2024 (a), Joana Silva Cardoso Fernandes Pacheco, Presidente, e, Tarciso Gomes de Amorim, Relator.

PROCESSO: 20.166/2023 – 6ª TURMA – PUBLICAÇÃO

Requerente: CARTÓRIO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DE NITERÓI; Requerida: E.C.J. (Adv. Procuradora: Liliane Cristina Silva de Souza, OAB/RJ 208325); Ementa: 107/6ªTurma/2024. "PROCEDIMENTO INSTAURADO A PEDIDO DO JUÍZO DE DIREITO DA 3o. VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE NITERÓI. OFÍCIO DESPROVIDO DE QUALQUER DOCUMENTO. AUSÊNCIA DE PREJUÍZOS. IMPROCEDÊNCIA. UNÂNIME." Ss. 06.12.2024 (a), Joana Silva Cardoso Fernandes Pacheco, Presidente, e, Tarciso Gomes de Amorim, Relator.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO: 7.176/2021 – 6ª TURMA – PUBLICAÇÃO

Requerente: EX-OFFICIO-OAB-RJ; Requerido: C.D.C. (Adv. Caio Duarte Couto, OAB/RJ 205696); Ementa: 102/6ªTurma/2024. "6ª Turma Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina, Ausência de prática de infração ético disciplinar. Inexistência elementos comprobatórios que ensejem o reconhecimento de qualquer prática de infração ético disciplinar. Improcedência da representação. UNÂNIME." Ss. 06.12.2024 (a), Tarciso Gomes de Amorim, Presidente, e, Joana Silva Cardoso Fernandes Pacheco, Relatora.

PROCESSO: 108.194/1983 – CONSELHO PLENO.

Recorrente: M.G.S. (Maria das Graças de Sousa, OAB/RJ 046796). Ementa: 1/2025. "CONSELHO PLENO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONTRA A DECISÃO QUE INDEFERIU CONCESSÃO DE ANISTIA DE ANUIDADES DE 2017. PERÍCIA MÉDICA DA CAARJ QUE DEVE SER TOMADA COMO SUFICIENTE. DEFERIMENTO. 1 – Recurso contra decisão que indeferiu a concessão de anista de anuidade referente aos anos de 2017 a 2019, por falta de documentação médica. 2 - Há nos autos laudo elaborado por médico perito da CAARJ, atestando que a recorrente encontra-se incapacitada para o exercício da função desde 2017, por doença neurológica degenerativa e progressiva. 3 - A perícia da CAARJ evidentemente deve ser tomada como suficiente para fins de concessão do benefício disciplinado pelo provimento 111 de 2006 do CFOAB. Recurso a que se dá provimento. Unânime." Ss.06.01.2025 (a), Ana Tereza Basílio, Presidente e, Rafael Caetano Borges, Relator.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL

EDITAL

Subseção

Ficam notificados os advogados abaixo, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses, para comparecem, no prazo de 15 (quinze) dias, à sede da Subseção – Duque de Caxias: JULIARINA APARECIDA DA CRUZ PEREIRA, inscrição 154086 OAB/MG (19845/2020); FLAVIO MESSIAS, inscrição 216941 OAB/RJ (21.163/2023); MARILENE SAMPAIO PORTO, inscrição 95636 OAB/RJ (1.886/2024); MARILENE SAMPAIO PORTO, inscrição 95636 OAB/RJ (2.256/2024); JARDEL NAZARIO, inscrição 44297 OAB/RJ (2.817)

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Esclareciments

De acordo com o art. 137-D, §4º do Regulamento geral, a OAB/RJ, notifica o (a) advogado (a): L.M.C. OAB/MS 7641 (295/2024). para apresentar razões finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da publicação deste edital. Secretário-Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte, data da disponibilização: 10/02/2025

CONSELHO SECCIONAL

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO. PROCESSO Nº: 20.0000.2024.009974-1

Processo n. 972012-0. Assunto: Processo Disciplinar. Representante: Sisto Pasquato, Gianfranco Limoni, Luigi Fuoco, Franco Codelupi (Advogado: Marco Baroni Garbellini – OAB/RN 9.362) e Representado: D.P.S.J - OAB/RN 3404 (Advogado(as): Dionizio Paulo da Silva Junior – OAB/RN 3404 e Débora Dornelas da Silva – OAB/RN 6916). Ementa: Infração ético-disciplinar. Prescrição. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Rio Grande do Norte, por unanimidade de votos, em declarar a prescrição intercorrente à pretensão de punibilidade da infração disciplinar, nos termos do §1º, do art. 43, do EOAB, por o julgamento ocorrido no TED ter acontecido em 21/12/2015 e o Recurso ter sido colocado para julgamento no Conselho Estadual na primeira oportunidade em 15/09/2022.

Natal/RN, 15 de setembro de 2022 (Data do julgamento).

Aldo de Medeiros Lima Filho – Presidente da OAB/RN.

Igor Silva de Medeiros - Conselheiro Relator

PRESIDENCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 08/2025-GP/OAB/MACAU/RN

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO MACAU/RN, MONNA LISA DE OLIVEIRA PINTO SOARES, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno da OAB/RN, inciso III do artigo 38,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido o(a) advogado(a), Patrick Eduardo Rodrigues Domingos, OAB/RN nº 18633, como Membro da COMISSÃO DA ADVOCACIA INICIANTE, desta Subseção.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macau/RN, 07 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MONNA LISA DE OLIVEIRA PINTO SOARES

Presidente da OAB/RN – Subseção de Macau

PORTARIA Nº 05/2025 – SUBSEÇÃO DE ASSÚ

Dispõe sobre a criação de comissão temática na Subseção de Assú e a designação de advogados(as) para assumirem suas respectivas coordenações.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) Subseção de Assú, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei nº 8.906/1994), pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, e pelo Regimento Interno da OAB

RESOLVE:

Art. 1º Criar a seguinte Comissão Temática na Subseção da OAB de Assú;

I - Comissão de Direito Ambiental.

Art. 2º Ficam designados(as) os(as) seguintes advogados(as) para assumirem a presidência das respectivas comissões:

I - Comissão de Direito Ambiental: **JONAELSON DE MEDEIROS GALVÃO, OAB/RN 4790;**

II - Comissão de Direitos Humanos, Educação, Saúde e Pessoas com Deficiência: **BRAYAN MEDEIROS DA CRUZ, OAB/RN 22.040;**

III - Comissão da Advocacia Criminal: **FRANCISCA IARA RENATA FERNANDES, OAB/RN 13.705.**

Art. 3º Ficam designados(as) advogados para compor as respectivas comissões:

I – Comissão de Direitos Humanos, Educação, Saúde e Pessoas com Deficiência:

Vice-presidente: **TIAGO JONATAS SILVA MOREIRA, OAB/RN 10.338;**

II – Comissão da Advocacia Criminal:

Vice-presidente: **FELIPE BERNARDO LESSA SILVA, OAB/RN 15.337**

Secretário: **GENILSON ALBANO FERNANDES, OAB/RN 21.882**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Assú/RN, 07 de fevereiro de 2025.

FAISA SIQUEIRA CABRAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da Subseção da OAB de Assú

PORTARIA Nº 016/2025 - GP/OAB/RN

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, AD REFERENDUM, DO CONSELHO, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno da OAB/RN, inciso III do artigo 38,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o(a) advogado(a), FLÁVIA CRISTINA DA SILVA ARAÚJO FERREIRA, OAB/RN 12.896, para compor como Presidente da COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL, desta Seccional.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Natal/RN, 05 de fevereiro de 2025.

CARLOS KELSEN SILVA DOS SANTOS

Presidente da OAB/RN

PORTARIA Nº 017/2025 - GP/OAB/RN

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, AD REFERENDUM, DO CONSELHO, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno da OAB/RN, inciso III do artigo 38,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o(a) advogado(a), CARLOS SERGIO GURGEL DA SILVA, OAB/RN 5.358, para compor como Presidente da COMISSÃO DE DIREITO AMBIENTAL, desta Seccional.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Natal/RN, 05 de fevereiro de 2025.

CARLOS KELSEN SILVA DOS SANTOS

Presidente da OAB/RN

PORTARIA Nº 018/2025 - GP/OAB/RN

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO RIO GRANDE DO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NORTE, AD REFERENDUM, DO CONSELHO, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno da OAB/RN, inciso III do artigo 38,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o(a) advogado(a), CARLOS MENEZES DINIZ JUNIOR, OAB/RN 6.890, para compor como Presidente da COMISSÃO DE ORÇAMENTO E CONTAS, desta Seccional.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Natal/RN, 05 de fevereiro de 2025.

CARLOS KELSEN SILVA DOS SANTOS

Presidente da OAB/RN

PORTARIA Nº 020/2025 - GP/OAB/RN

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, AD REFERENDUM, DO CONSELHO, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno da OAB/RN, inciso III do artigo 38,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o(a) advogado(a), EVELINE MORAIS DE MACENA LEITE DE CASTRO, OAB/RN 5.884, para compor como Presidente da COMISSÃO DE DIREITO À SAÚDE, desta Seccional.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Natal/RN, 05 de fevereiro de 2025.

CARLOS KELSEN SILVA DOS SANTOS

Presidente da OAB/RN

PORTARIA Nº 022/2025 - GP/OAB/RN

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, AD REFERENDUM, DO CONSELHO, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno da OAB/RN, inciso III do artigo 38,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o(a) advogado(a) MARCILIO MESQUITA DE GÓES, OAB/RN 3.265, para compor

como Presidente da COMISSÃO DE DIREITO IMOBILIÁRIO E CONDOMINIAL, desta Seccional.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Natal/RN, 05 de fevereiro de 2025.

Carlos Kelsen Silva dos Santos

Presidente da OAB/RN

COMISSÃO DE SELEÇÃO E INSCRIÇÃO

EDITAL

EDITAL N. 12/2025 - CSI

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, secção do Rio Grande do Norte, torna público que as seguintes pessoas requereram inscrição nos quadros desta seccional:

INSCRIÇÃO NO QUADRO COMO ADVOGADO:

Arthur Jazo Germano De Medeiros

Bruno Henrique Lacerda Bispo

Eduardo Laere Marinho Filho

Fernanda Lacerda Cunha De Moura

Franklyn Adonias Soares Da Silva

Gabriella Pessoa De Figueiredo

Gabryelle Alves Soares Da Silva

Joao De Lelis Bezerra Neto

João Pedro Cardoso

Júlia Quéren Fernandes Assunção

Kaliny Chrys Da Silva Matos

Manuela Andrade Valdivino

Mikael Borges Figueiredo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Nathalia Virginia De Medeiros Costa

Patrícia Cristina Cavalcante

Sabrina Marcielly De Araujo Silva Lima

Silvio Amorim De Barros

Taliane Oliveira Souza

Vanessa Beatriz Andrade

Vivian Hellen Brito Dos Santos

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Denis Carolino Goncalves De Brito

Tabata Ribeiro Brito Miqueletti

INSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA

Arthur Nelson Martins

Brenno Queiroz Cunha

RETORNO AOS QUADROS

Julliana Lins Câmara Marinho

Lucien Borges Dantas Filho

Maria Gabriela Furtado Marinho

Rafaela Rangel Pereira

Wilderlan Barreto Brito

Natal/RN, 10 de fevereiro de 2025.

Carlos Kelsen Silva dos Santos, Presidente Da OAB/RN.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO SUL

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 10/02/2025

ORGÃO ESPECIAL

ACÓRDÃO

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul-RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferida pelo Órgão Especial do Conselho Seccional, na sessão de julgamento realizada no dia 13 de dezembro de 2024, para os devidos fins.

Processo nº 1100856.00056853/2024-20. Consulente: Adv. Tanara Lilian Pazzim (OAB/RS 80.653). Decisão: "Acordaram os membros do Órgão Especial, por unanimidade, em receber e responder a consulta, nos termos do voto da Conselheira". Relatora: Cons. Maria Ercília Hostyn Gralha.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico do Órgão Especial: orgaoespecial@oabrs.org.br, ou através do Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.org.br).

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2025.

Claridê Chitolina Taffarel

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul-RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferida pelo Órgão Especial do Conselho Seccional, na sessão de julgamento realizada no dia 13 de dezembro de 2024, para os devidos fins.

Processo nº 1100851.00017306/2020-20. Representado/Recorrente: Adv. A. S. da R. (OAB/RS 69.348). Representante/Recorrido: Sr. N. F. Procuradores do Representante: Advs. Marcelo Fabiano Iorra (OAB/RS 36.901), Laércio Carvalho dos Santos (OAB/RS 37.085) e Romildo Marques da Rosa (OAB/RS 35.720). Decisão: "Acordaram os membros do Órgão Especial, por unanimidade, em negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro". Relator: Cons. Mateus da Silva Rosa Pereira.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico do Órgão Especial: orgaoespecial@oabrs.org.br, ou através do Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.org.br).

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Claridê Chitolina Taffarel

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul-RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferida pelo Órgão Especial do Conselho Seccional, na sessão de julgamento realizada no dia 13 de dezembro de 2024, para os devidos fins.

Processo n° 1100856.00096176/2024-20. Consulente: Adv. Márcio Lüders dos Santos (OAB/RS 87.805). Decisão: "Acordaram os membros do Órgão Especial, por unanimidade, em não receber a consulta, nos termos do voto da Conselheira". Relatora: Cons. Lêda Regina do Nascimento Moraes.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico do Órgão Especial: orgaoespecial@oabrs.org.br, ou através do Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.org.br).

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2025.

Claridê Chitolina Taffarel

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul-RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferida pelo Órgão Especial do Conselho Seccional, na sessão de julgamento realizada no dia 13 de dezembro de 2024, para os devidos fins.

Processo nº 1101020.00104541/2024-20. Consulente: Adv. Ricardo Ribeiro (OAB/RS 52.345). Decisão: "Acordaram os membros do Órgão Especial, por unanimidade, em não conhecer a consulta, nos termos do voto do Conselheiro". Relator: Cons. Arodi de Lima Gomes.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico do Órgão Especial: orgaoespecial@oabrs.org.br, ou através do Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.org.br).

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2025.

Claridê Chitolina Taffarel

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul-RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferida pelo Órgão Especial do Conselho Seccional, na sessão de julgamento realizada no dia 13 de dezembro de 2024, para os devidos fins.

Processo nº 1100901.00054653/2023-20. Requerente/Recorrente: Bel. Rafael Gilberto Bruxel. Procurador: Adv. Ademir Wolschick (OAB/RS 131.901). Requerida/Requerida: OAB/RS. Decisão: "Acordaram os membros do Órgão Especial, por maioria, em não conhecer o recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Relatora: Cons. Fabiana Bica Machado.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico do Órgão Especial: orgaoespecial@oabrs.org.br, ou através do Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.org.br).

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2025.

Claridê Chitolina Taffarel

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul-RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferida pelo Órgão Especial do Conselho Seccional, na sessão de julgamento realizada no dia 13 de dezembro de 2024, para os devidos fins.

Processo nº 1101020.00088075/2023-20. Representante: OAB/RS. Representado: Adv. A. B. R. (OAB/RS 58.517). Procurador do Representado: Adv. Ferdinand Georges de Borba D'Orleans e D'Alençon (OAB/RS 100.800). Decisão: "Acordaram os membros do Órgão Especial, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Conselheira". Relatora: Cons. Sílvia Odete Medeiros Biasi.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico do Órgão Especial: orgaoespecial@oabrs.org.br, ou através do Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.org.br).

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2025.

Claridê Chitolina Taffarel

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul-RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferida pelo Órgão Especial do Conselho Seccional, na sessão de julgamento realizada no dia 13 de dezembro de 2024, para os devidos fins.

Processo nº 1100856.00104502/2024-20. Requerente: Subseção de Bento Gonçalves. Decisão: "Acordaram os membros do Órgão Especial, por unanimidade, em julgar o conflito de competência, nos termos do voto do Conselheiro". Relator: Cons. Fábio Scherer de Moura.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico do Órgão Especial: orgaoespecial@oabrs.org.br, ou através do Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.org.br).

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2025.

Claridê Chitolina Taffarel

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul-RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferida pelo Órgão Especial do Conselho Seccional, na sessão de julgamento realizada no dia 13 de dezembro de 2024, para os devidos fins.

Processo nº 1100856.00019008/2024-20. Requerente: Adv. T. C. B. (OAB/RS 76.543). Requerida: OAB/RS. Decisão: "Acordaram os membros do Órgão Especial, por unanimidade, em declinar da competência, nos termos do voto divergente". Relator para o Acórdão: Cons. Fábio Scherer de Moura.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico do Órgão Especial: orgaoespecial@oabrs.org.br, ou através do Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.org.br).

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2025.

Claridê Chitolina Taffarel

Vice-Presidente da OAB/RS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do Órgão Especial

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ARQUIVAMENTO LIMINAR

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00081760/2024-20 – VALERIA FIGUEIREDO FRAGA (Sem representação nos autos) x F.B.D.L.P. (Adv. FLÁVIO BARROS DE LIA PIRES – OAB/RS 18.609). G.R.D.L.P. (Adv. GABRIELA RUSCHEL DE LIA PIRES – OAB/RS 110.921)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio, no site da OAB/RS em https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da OAB/RS, no horário das 8h30min até 18h para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta ted@oabrs.org.br, o(a) seguinte advogado(a):

CARLA BECKER DA SILVEIRA

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00051579/2024-20 - JOÃO VITOR TORQUATO BERTO (Sem representação nos autos) x F.V.S. (Proc. PLAUTO EUGENIO CHAGAS GIULIAN – OAB/RS 26562). DESPACHO: "(...) Manifestamos no sentido de: b) Notificação da parte representada para que traga aos autos a cópia integral da ação de cobrança ajuizada pelo representante em face da representada, que menciona em sua defesa (...)".

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00000723/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO x C.M. (Procs. ADRIANO FARIAS PUERARI – OAB/RS 88.802, BRUNO SELIGMAN DE MENEZES – OAB/RS 63.543, DIEGO DA ROSA GARCIA – OAB/RS 118.774, MARIO LUIS LIRIO CIPRIANI – OAB/RS 39.461 e TALES EDUARDO SANTINI MACHADO – OAB/RS 61.875), E.L. (Procs. DANIEL KESSLER DE OLIVEIRA – OAB/RS 79.067 e LUCIANO IOB – OAB/RS 67.457), L.R. (Procs. DANIEL FIGUEIRA TONETTO – OAB/RS 58.691 e HUMBERTO RAMOS ZWEIBRÜCKER – OAB/RS 110.842), L.C.B. (Proc. FERDINAND GEORGES DE BORBA E D'ALENÇON – OAB/RS 100.800) e P.H.R. (Proc. TALES EDUARDO SANTINI MACHADO – OAB/RS 61.875). DESPACHO: ''Vistos. Trata-se de manifestação do Dr. T.E.S.M. (ev. 4164451), procurador constituído e representando, neste momento, a representada Dra. P.H.R. Recebo e acolho, de forma parcial, a manifestação apresentada pela parte. No tocante aos requerimentos, inicialmente em relação aos pedidos de expedição de ofícios, cumpre informar que a fase processual atual não é mais a apropriada para tal providência. O processo encontra-se, neste momento, na fase de apresentação de razões finais, momento este em que as partes têm a oportunidade de apresentar as alegações finais e juntar documentos pertinentes ao feito. No entanto, no que se refere ao pedido de deferimento de prazo, para ciência da representação e apresentação de razões finais, defiro o pedido, pelo prazo regimental de 15 (quinze) dias úteis, para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do artigo 59 do Código de Ética e Disciplina, bem como, para a juntada de instrumento de procuração. Decorrido o prazo sem manifestação, designe-se advogado(a), sorteado(a), através do sistema informatizado, para atuar na qualidade de defensor(a) dativo(a), unicamente para apresentação de razões finais da representada, Dra. P.H.R., nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Notifiquem-se. Cumpra-se com as diligências de estilo.''

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1101020.00039183/2024-20 – OAB EX OFFÍCIO x W.G.D.O.N (Adv. WILSON GONCALVES DE OLIVEIRA NETO - OAB/RS 58.398), W.G.D.O.F. (Adv. WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO - OAB/RS 14.003B), W.D.M.R (Adv. WILSON DE MENEZES ROSA - OAB/RS 87.811), R.V.B.L. (Adv. ROGER VILLAS BOAS LAIN - OAB/RS 56.492), G.J.L. (Adv. GILBERTO JORGE LAIN - OAB/RS 19.561), E.F.D.S. (Adv. ELIANA FLOR DE SOUZA - OAB/RS 70.473).

Processo n. 1102193.00080862/2023-20 – OAB RS EX OFFICIO x M.P. (Adv. MATEUS PORTO – OAB/RS 53.019).

Processo n. 1100858.00084974/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO x N.C.D.A. (Proc. MAIARA NUNES PEREIRA – OAB/RS 119.861), T.F.M. (Proc. MAIARA NUNES PEREIRA – OAB/RS 119.861).

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101115.00112801/2022-20 – NEUSA TERESINHA SANCHES BATISTA (Sem representação nos autos) x L.M.S.P. (Adv. LIANE MARIA SIQUEIRA PONTES – OAB/RS 58.646).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

RECURSO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1102189.00066862/2023-20 – R.A.D.W.D.(ROSILENE ANTÔNIA DIAS WEISSHEIMER DEWES – OAB/RS 83.462) x TED - SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL. EMENTA TED N° 1615/2024: CONSULTA EM TESE. O ART. 71, II DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA ESTABELECE A COMPETÊNCIA DO TED PARA RESPONDER A CONSULTAS, 'EM TESE', FORMULADAS POR ADVOGADOS. SITUAÇÃO FÁTICA QUE REVELA CASO CONCRETO, NÃO SE TRATANDO DE CONSULTA 'EM TESE' SOBRE MATÉRIA ÉTICA E/OU DISCIPLINAR. CONSULTA NÃO CONHECIDA. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Terceira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, não conhecer da consulta, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024. Presidente da Turma, DIMOS FEDRIZZI PETALAS. Relator, ODIMAR EDUARDO IASKIEVICZ.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00017554/2020-20 - NICOLLE BITTENCOURT ROCHA (Proc. Samuel Aguiar da Cunha – OAB/RS 79.256) x A.D.S.K. (Adv. Adriano De Souza Kot – OAB/RS 60.135). EMENTA TED Nº 1614/2024: Art. 34, inciso XXV do EAOAB e nos moldes do art. 2º, parágrafo único, incisos I, II e II do CED. Conduta praticada no ambito privado. Afastamento do art. 34, inciso XXV do EAOAB i art. 2º, parágrafo único, incisos I e II do CED. Parcial procedencia conforme incisio III do art. 2º, parágrafo único do CED. Pena de Censura convertida em Advertência conforme art. 36, parágrafo único do EAOAB. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Oitava Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de censura, convertida em advertência, por infração ao art. 2º, parágrafo único, inciso II, do CED, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 3 de dezembro de 2024. MARJORI TEIXEIRA DUREN, Presidente da Turma. CASSIO DE BASTIANI, Relator.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

CACHOEIRA DO SUL

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 10/02/2025

SUBSEÇÃO

ARQUIVAMENTO LIMINAR

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1100867.00041441/2023-20 - Lisane Gonçalves Da Silva (sem representação nos autos) x E.F.G. (Adv. Edemir Fraga Gaira – OAB/RS 74.342).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio, no site da OAB/RS em https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Cachoeira do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

CLAITON MAURICIO SCHUTZ,

Presidente da Subseção de Cachoeira do Sul

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1104684.00063923/2024-20 - Neusa De Siqueira Baumhardt (sem representação nos autos) x A.A.M. (Adv. Andre Alves Mello – OAB/RS 73.285). DESPACHO: Vieram os autos para exame. Compulsando os autos, conjuntamente com o processo ético-disciplinar n.º 1104684.00060642/2024-20, tenho que resta caracterizada a litispendência, uma vez que possuem as mesmas partes e o mesmo objeto. Assim, faz-se necessária a atenção ao princípio geral de direito: ne bis in idem, aut bis de eadem re sit actio;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

que consiste, em síntese, na proibição de julgar-se o mesmo fato duas ou mais vezes, quando existente identidade de réu e a mesma causa de pedir. Isso posto, no uso das atribuições legais a mim conferidas, determino a extinção do presente feito, sem resolução do mérito.Notifique(m)-se.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Cachoeira do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

CLAITON MAURICIO SCHUTZ

Presidente da Subseção de Cachoeira do Sul

CERRO LARGO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 10/02/2025

SUBSEÇÃO

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00028625/2023-20 - OAB EX OFFÍCIO x E.S. (Adv. Egon Steinbrenner – OAB/RS 21.232). DESPACHO: (...) Diante da juntada de atestado médico pelo representado ao ev. 3716958, visando evitar futura alegação de nulidade e/ou cerceamento de defesa, determino a dilação do prazo para apresentação de defesa prévia, pelo prazo regimental de 15 (quinze) dias úteis (...)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Cerro Largo, 10 de fevereiro de 2025

MERICE GERHARDT,

Presidente da Subseção de Cerro Largo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ERECHIM

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 10/02/2025

SUBSEÇÃO

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notificam-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará de forma presencial, na sede desta Subseção, situada no seguinte endereço: Rua Paulo VI, 250 – Bela Vista.

Processo n. 1100882.00080695/2023-20 – OAB EX OFFICIO x J.R.Z. (Adv. Jackson Ricardo Zanin – OAB/RS 45.500), em 07/03/2025, às 14h30. DESPACHO: " (...) DESIGNO audiência de instrução para o dia 07/03/2025, às 14h30min, presencial, junto à Sede da OAB/RS Subseccional de Erechim, sita à Rua Paulo VI, nº 250, Bairro Bela Vista, CEP: 99.704-116, em Erechim-RS, considerando a proximidade do recesso das atividades da OAB/RS para este ano de 2024, com vistas à oitiva do representado, considerando que este, em sua Defesa Prévia (ID 3290234), não arrolou testemunhas, nos termos do 59, § 3º, 1ª parte, da aludida Codificação. 3. Na espécie, consigno que, nos termos do § 5º, do art. 59, da referida Codificação, o relator poderá determinar a realização de diligências que julgar convenientes, cumprindo-lhe dar andamento ao processo. 3.1. Assim sendo, determino a notificação de T.M., com endereço e celular informados no documento constante no ID 2750503 dos autos, para que compareça à referida audiência instrutória, com vistas à prestar depoimento/esclarecimento acerca dos fatos (...)"

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei.

Erechim, 10 de fevereiro de 2025.

EDGAR FIGUEIRÓ ECCO,

Presidente da Subseção de Erechim

JAGUARÃO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 10/02/2025

SUBSEÇÃO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da Subseção de Jaguarão, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta subsecoested@oabrs.org.br, o(a) seguinte advogado(a):

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ERICA LUIZE BETIOLLO – OAB/RS 93.899

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Jaguarão, 10 de fevereiro de 2025.

KARIN MACHADO GARBELOTTO

Presidente da Subseção de Jaguarão

PELOTAS

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 10/02/2025

SUBSEÇÃO

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica(m)-se o(s) advogado(s) a seguir relacionado(s) para tomar(em) conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará de forma híbrida, as partes poderão comparecer na sede da Subseção, situada no seguinte endereço: Rua Osvaldo Aranha, nº 71, bairro Centro, Pelotas/RS ou através da plataforma zoom, nas datas e horários indicados:

Processo nº. 1102192.00058084/2024-20 – OAB EX OFFÍCIO x F.S.K. (Adv. Fernando Santos Karam - OAB/RS 85.715), em 11/3/2025, às 9h.

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei. Em caso de participação virtual será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório. Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Pelotas, 10 de fevereiro de 2025.

VICTOR DE ABREU GASTAUD,

Presidente da Subseção de Pelotas.

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica(m)-se o(s) advogado(s) a seguir relacionado(s) para tomar(em) conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará de forma híbrida, as partes poderão comparecer na sede da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Subseção, situada no seguinte endereço: Rua Osvaldo Aranha, nº 71, bairro Centro, Pelotas/RS ou através da plataforma zoom, nas datas e horários indicados:

Processo nº. 1102484.00064910/2024-20 – OAB EX OFFÍCIO x M.E.S. (Adv. Marcos Eduardo Scobernatti - OAB/RS 68.294) e L.F.W.M. (Adv. Luís Fernando Winck Medeiros - OAB/RS 56.448), 11/3/2025, às 14h30min.

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei. Em caso de participação virtual será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório. Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Pelotas, 10 de fevereiro de 2025.

VICTOR DE ABREU GASTAUD,

Presidente da Subseção de Pelotas.

RIO GRANDE

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 10/02/2025

SUBSEÇÃO

ARQUIVAMENTO LIMINAR

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1102192.00061222/2024-20 - Neoci Furtado Henriques (sem representação nos autos) x J.C.P.D.S. (Proc. Juliana Pereira Da Silva - OAB/RS 108.567).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio, no site da OAB/RS em https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Rio Grande, 10 de fevereiro de 2025.

ARY SILVA JUNIOR,

Presidente da Subseção de Rio Grande

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SANTA CRUZ DO SUL

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 10/02/2025

SUBSEÇÃO

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102193.00051099/2023-20 - ANTONIA DORILDA GUEDES (Proc. ROBERTA EGGERT POLL – OAB/RS 92.658B) x A.G. (Adv. ALEXANDRE GIEHL – OAB/RS 38.066). DESPACHO: (...) Assim, para melhor instrução do caso, a fim de proferir parecer de admissibilidade, necessária a intimação dos Representantes para instruírem o presente processo disciplinar com cópias complementares do processo ajuizado pelo Representado, bem como prova das supostas ameaças enviadas por mensagens conforme narrado na descrição do fato, procuração e contrato de honorários firmado com o Representado. ”

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Santa Cruz do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

MANUELA BRAGA,

Presidente da Subseção de Santa Cruz do Sul

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102193.00103228/2024-20 - FRANCIELE LUISA HECK (Adv. FRANCIELE LUISA HECK - OAB/RS 101.638) x B.S. (Adv. BRUNO SEIBERT - OAB/RS 41.648). DESPACHO: Compulsando os autos, conjuntamente com o processo ético-disciplinar n.º 1102193.00103208/2024-20, tenho que resta caracterizada a litispendência, uma vez que possuem as mesmas partes e o mesmo objeto. Assim, faz-se necessária a atenção ao princípio geral de direito: ne bis in idem, aut bis de eadem re sit actio; que consiste, em síntese, na proibição de julgar-se o mesmo fato duas ou mais vezes, quando existente identidade de réu e a mesma causa de pedir. Isso posto, determino a extinção do presente feito, sem resolução de mérito. Notifiquem-se. Decorrido o prazo legal sem manifestação contrária, registre-se e arquive-se.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Santa Cruz do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

MANUELA BRAGA,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da Subseção de Santa Cruz do Sul

SANTA MARIA

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 10/02/2025

SUBSEÇÃO

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Fica notificado a comparecer na audiência de instrução que se realizará de forma híbrida, em 10/03/2025, às 14h00, na qualidade de TESTEMUNHA, o seguinte advogado:

R.U.P (Adv. Raphael Urbanetto Peres – OAB/RS 79.652).

Em caso de participação virtual será encaminhado ao endereço eletrônico, constante no cadastro profissional do advogado, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para participar da solenidade.

Santa Maria, 10 de fevereiro de 2025.

JULIANE MULLER KORB,

Presidente da Subseção de Santa Maria

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se o advogado a seguir relacionado para tomar conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará de forma híbrida, as partes poderão comparecer na sede da Subseção, situada no seguinte endereço: Rua Alameda Buenos Aires, 323 - Nossa Senhora das Dores, ou através da plataforma zoom, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1100924.00014498/2020-20 - Rosimari Meller Antonello (Sem representação nos autos) x V.J.L.B. (Proc. Shaianne Lourenço de Gregori – OAB/RS 92.465), em 10/03/2025, às 14h00.

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei. Em caso de participação virtual será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório. Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Santa Maria, 10 de fevereiro de 2025.

JULIANE MULLER KORB,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da Subseção de Santa Maria

SÃO LOURENÇO DO SUL

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 10/02/2025

SUBSEÇÃO

ARQUIVAMENTO LIMINAR

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1100939.00098442/2023-20 - Jane Graciela Corvelo Viegas (sem representação nos autos) x M.B.C. (Adv. Marta Bauer Crespo – OAB/RS 63.087).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio, no site da OAB/RS em https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

São Lourenço do Sul, 10 de fevereiro de 2025

RENATA HELLWIG FERREIRA,

Presidente da Subseção de São Lourenço do Sul

CONSELHO SECCIONAL - SANTA CATARINA

Santa Catarina, data da disponibilização: 10/02/2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 061/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX c/c artigo 98, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada LUCIANA FAISCA NAHAS (OAB/SC 14.817) para exercer o cargo de Vice-Diretora Geral da Escola Superior da Advocacia (ESA-OAB/SC) durante o triênio 2025/2027.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 7 de fevereiro de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 062/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX c/c artigo 98, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Advogado **LEONARDO BRUNO PEREIRA DE MORAES (OAB/SC 41.094)** para exercer o cargo de Secretário-Geral da Escola Superior da Advocacia (ESA-OAB/SC) durante o triênio 2025/2027.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 7 de fevereiro de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 063/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX c/c artigo 98, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada **SAMIA MONICA FORTUNATO (OAB/SC 23.565)** para exercer o cargo de Diretora Executiva de Gestão da Escola Superior da Advocacia (ESA-OAB/SC) durante o triênio 2025/2027.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 7 de fevereiro de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente

PORTARIA Nº 064/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX c/c artigo 98, § 1º, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada **ARIANI FOLHARINI BORTOLATTO (OAB/SC 38.881)** para exercer o cargo de Diretora do Núcleo de Direito de Sucessões da Escola Superior da Advocacia (ESA-OAB/SC) durante o triênio 2025/2027.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 7 de fevereiro de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 065/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX c/c artigo 98, § 1º, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada **PATRICIA FONTANELLA (OAB/SC 13.030)** para exercer o cargo de Diretora do Núcleo de Direito de Família da Escola Superior da Advocacia (ESA-OAB/SC) durante o triênio 2025/2027.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 7 de fevereiro de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA Nº 066/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX c/c artigo 98, § 1º, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada **VALERIA SANTOS LESNIK ARISI (OAB/SC 37.239)** para exercer o cargo de Diretora do Núcleo de Direito Previdenciário da Escola Superior da Advocacia (ESA-OAB/SC) durante o triênio 2025/2027.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 7 de fevereiro de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 067/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX c/c artigo 98, § 1º, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Advogado **LUIS FELIPE ESPINDOLA GOUVEA (OAB/SC 34.560)** para exercer o cargo de Diretor do Núcleo de Direito Público da Escola Superior da Advocacia (ESA-OAB/SC) durante o triênio 2025/2027.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 7 de fevereiro de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 068/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX c/c artigo 98, § 1º, do Regimento Interno da OAB/SC,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RESOLVE:

Nomear o Advogado MATHEUS PARANHOS MENNA DE OLIVEIRA (OAB/SC 52.862) para exercer o cargo de Diretor do Núcleo de Direito Penal, Processo Penal e Júri da Escola Superior da Advocacia (ESA-OAB/SC) durante o triênio 2025/2027.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 7 de fevereiro de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 069/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX c/c artigo 98, § 1º, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada BRUNA DOS ANJOS (OAB/SC 54.342) para exercer o cargo de Diretora Adjunta do Núcleo de Direito Penal, Processo Penal e Júri da Escola Superior da Advocacia (ESA-OAB/SC) durante o triênio 2025/2027.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 7 de fevereiro de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 070/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX c/c artigo 98, § 1º, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Advogado RODRIGO TISSOT DE SOUZA (OAB/SC 51.419) para exercer o cargo de Diretor do Núcleo de Direito Civil da Escola Superior da Advocacia (ESA-OAB/SC) durante o triênio 2025/2027.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 7 de fevereiro de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 071/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX c/c artigo 98, § 1º, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Advogado **LUIZ GUSTAVO LOVATO (OAB/SC 24.617)** para exercer o cargo de Diretor do Núcleo de Processo Civil da Escola Superior da Advocacia (ESA-OAB/SC) durante o triênio 2025/2027.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 7 de fevereiro de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 072/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX c/c artigo 98, § 1º, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada **MARINA FERRAZ DE MIRANDA (OAB/SC 47.481)** para exercer o cargo de Diretora do Núcleo de Compliance, Integridade Pública e Privada da Escola Superior da Advocacia (ESA-OAB/SC) durante o triênio 2025/2027.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 7 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 073/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX c/c artigo 98, § 1º, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Advogado **BRUNO REGIS BANDEIRA FERREIRA MACEDO (OAB/SC 51.609)** para exercer o cargo de Diretor do Núcleo de Direito Empresarial da Escola Superior da Advocacia (ESA-OAB/SC) durante o triênio 2025/2027.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 7 de fevereiro de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 074/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX c/c artigo 98, § 1º, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada **ALESSANDRA MARCON CARIONI (OAB/SC 65.258)** para exercer o cargo de Diretora do Núcleo de Comércio Exterior da Escola Superior da Advocacia (ESA-OAB/SC) durante o triênio 2025/2027.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 7 de fevereiro de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA Nº 075/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX c/c artigo 98, § 1º, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Advogado MAYKON FAGUNDES MACHADO (OAB/SC 58.416) para exercer o cargo de Diretor do Núcleo de Direito Ambiental e Urbanístico da Escola Superior da Advocacia (ESA-OAB/SC) durante o triênio 2025/2027.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 7 de fevereiro de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 076/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX c/c artigo 98, § 1º, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Advogado LEONARDO SCHMIDT DURAND RODRIGUES (OAB/SC 59.102) para exercer o cargo de Diretor do Núcleo de Tecnologia e Inteligência Artificial da Escola Superior da Advocacia (ESA-OAB/SC) durante o triênio 2025/2027.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 7 de fevereiro de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 077/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX c/c artigo 98, § 1º, do Regimento Interno da OAB/SC,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RESOLVE:

Nomear o Advogado **ALESSANDRO BALBI ABREU (OAB/SC 15.740)** para exercer o cargo de Diretor do Núcleo de Direito Eleitoral da Escola Superior da Advocacia (ESA-OAB/SC) durante o triênio 2025/2027.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 7 de fevereiro de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 078/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX c/c artigo 98, § 1º, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Advogado **DORVAL HENRIQUE FERRARI (OAB/SC 57.744)** para exercer o cargo de Diretor do Núcleo de Soluções Alternativas de Conflitos da Escola Superior da Advocacia (ESA-OAB/SC) durante o triênio 2025/2027.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 7 de fevereiro de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 079/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX c/c artigo 98, § 1º, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada **LEILA MEZETTI DO NASCIMENTO SBARDELLA (OAB/SC 71.021)** para exercer o cargo de Diretora do Núcleo de Direito Notarial e Registral da Escola Superior da Advocacia (ESA-OAB/SC) durante o triênio 2025/2027.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 7 de fevereiro de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 080/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX c/c artigo 98, § 1º, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Advogado LUCAS ROCHA MENDES (OAB/SC 44.734) para exercer o cargo de Diretor do Núcleo de Direito Imobiliário e Condominial da Escola Superior da Advocacia (ESA-OAB/SC) durante o triênio 2025/2027.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 7 de fevereiro de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 081/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX c/c artigo 98, § 1º, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada LUANA REGINA DEBATIN TOMASI (OAB/SC 28.524) para exercer o cargo de Diretora do Núcleo de Direito Tributário da Escola Superior da Advocacia (ESA-OAB/SC) durante o triênio 2025/2027.

Registre-se.

Publique-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Florianópolis, 7 de fevereiro de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 082/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX c/c artigo 98, § 1º, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada MANOELLA ROSSI KEUNECKE (OAB/SC 32.054) para exercer o cargo de Diretora do Núcleo de Direito Trabalhista da Escola Superior da Advocacia (ESA-OAB/SC) durante o triênio 2025/2027.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 7 de fevereiro de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 083/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX c/c artigo 98, § 1º, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada DANIELLE MARIA ESPEZIM DOS SANTOS (OAB/SC 10.200) para exercer o cargo de Diretora do Núcleo de Direito da Criança e do Adolescente da Escola Superior da Advocacia (ESA-OAB/SC) durante o triênio 2025/2027.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 7 de fevereiro de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA Nº 084/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX c/c artigo 98, § 1º, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada **CAROLINA LINS BIANCHINI (OAB/SC 54.864)** para exercer o cargo de Diretora do Núcleo da Jovem Advocacia e Iniciação à Advocacia da Escola Superior da Advocacia (ESA-OAB/SC) durante o triênio 2025/2027.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 7 de fevereiro de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 085/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX c/c artigo 98, § 1º, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Advogado **RICARDO JOSE DA ROSA (OAB/SC 18.903)** para exercer o cargo de Diretor do Núcleo de Ética Profissional da Escola Superior da Advocacia (ESA-OAB/SC) durante o triênio 2025/2027.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 7 de fevereiro de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 086/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX c/c artigo 98, § 1º, do Regimento Interno da OAB/SC,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RESOLVE:

Nomear o Advogado **ANDREY LYNCON SOARES BENTO (OAB/SC 57.563)** para exercer o cargo de Diretor de Inovação e ESAPlay da Escola Superior da Advocacia (ESA-OAB/SC) durante o triênio 2025/2027.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 7 de fevereiro de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 087/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX c/c artigo 98, § 1º, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada **BARBARA CIDRAL DE SOUZA (OAB/SC 39.970)** para exercer o cargo de Diretora do ESACast da Escola Superior da Advocacia (ESA-OAB/SC) durante o triênio 2025/2027.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 7 de fevereiro de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 088/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX c/c artigo 98, § 1º, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada **VIRGINIA LOPES ROSA (OAB/SC 16.845)** para exercer o cargo de Diretora dos Cursos de Extensão e Presenciais da Escola Superior da Advocacia (ESA-OAB/SC) durante o triênio 2025/2027.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 7 de fevereiro de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 089/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX c/c artigo 98, § 1º, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada **BYANCA SOUZA MATTOS (OAB/SC 57.829)** para exercer o cargo de Diretora de Pós-Graduação da Escola Superior da Advocacia (ESA-OAB/SC) durante o triênio 2025/2027.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 7 de fevereiro de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 090/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX c/c artigo 98, § 1º, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Advogado **NILSON JOÃO ESPINDOLA (OAB/SC 34.359)** para exercer o cargo de Diretor de Atividades Culturais e Projetos Sociais da Escola Superior da Advocacia (ESA-OAB/SC) durante o triênio 2025/2027.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 7 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 091/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX c/c artigo 98, § 1º, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada ELIZETE LANZONI ALVES (OAB/SC 72.337) para exercer o cargo de Diretora da Revista Eletrônica e Publicações da Escola Superior da Advocacia (ESA-OAB/SC) durante o triênio 2025/2027.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 7 de fevereiro de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

CONSELHO PLENO

RECURSO

RECURSO

A Primeira Turma do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina, notifica o(a) Lauro Rachor e Renate Salete Castilho Rachor, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 75 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Federal da OAB). **Processo n. 351/2020.** Assunto: Representação. Representado: A.J.V.D.P. (Alexander Josue Vieira do Prado OAB/SC 35183), defensora dativa Ester Kneubuehler OAB/SC 57349). **ACORDAO n. 340/2024**. EMENTA: : A condenação do artigo 34, inciso XX, do EAOAB (“XX - locupletar-se, por qualquer forma, à custa do cliente ou da parte adversa, por si ou interposta pessoa;) depende de certeza mínima quanto ao objeto da contratação e de prova de que o serviço contratado não foi prestado. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Primeira Turma do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, **por maioria,** nos termos do voto do relator(a) divergente conhecer do recurso e dar provimento. Florianópolis, 07 de novembro de 2024. Gustavo Amorim – relator(a). Eduardo de Mello e Souza – Presidente. Recurso ou requerimentos deverão ser realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC. Fotocópia dos autos poderão ser requeridas por email conselho2@oab-sc.org.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RECURSO

A Segunda Turma do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina, notifica o(a) Luciani Bosse Ribeiro, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 75 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Federal da OAB). **Processo n. 952/2023.** Assunto: Representação. Representado: L.G.D.S. (Luis Gustavo dos Santos OAB/SC 19451), M.A.P. (Matheus Adriano Paulo OAB/SC 45787). **ACORDAO n. 343/2024**. EMENTA: TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA – OAB/SC – REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR – CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – INEXISTÊNCIA DE INFRAÇÃO ÉTICA – ARQUIVAMENTO DO FEITO. Representação formulada por cliente contra advogados, alegando supostas infrações éticas relacionadas à condução do caso e à retenção de valores pagos. Relatório dos fatos demonstrando que a relação foi pautada por contrato formal, com cláusulas claras sobre direitos e deveres. Conclusão de que os representados agiram em conformidade com o Código de Ética e Disciplina da OAB e com independência técnica, conforme preceitua o art. 18. Decisão contrária ao ingresso de ação judicial motivada por análise técnica de viabilidade e não por conduta dolosa ou má-fé. Inexistência de elementos configuradores de infração disciplinar. Manutenção do arquivamento. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Segunda Turma do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, **por unanimidade,** nos termos do voto do relator(a) conhecer do recurso e negar provimento. Florianópolis, 12 de dezembro de 2024. Daiani Fronza - relator(a). Maria Teresinha Erbs – Presidente. Recursos ou requerimentos deverão ser realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC. Fotocópia dos autos poderão ser requeridas por email conselho2@oab-sc.org.br.

RECURSO

A Segunda Turma do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina, notifica o(a) L.C. (Lidiane Cunha OAB/SC 17627), defensora dativa: Kelliane Nascimento Mira (OAB/SC 57739), para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 75 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Federal da OAB). **Processo n. 424/2021.** Assunto: Representação. Representante: Krishna Cesario Alvim de Castro. **ACORDAO n. 344/2024**. EMENTA: PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR. PROCESSO ÉTICODISCIPLINAR. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO. VALORES RECEBIDOS INDEVIDAMENTE. LOCUPLETAMENTO. PROVAS NÃO IMPUGNADAS OU DESCONSTITUÍDAS. INFRAÇÃO AO ART. 34, XX DO EAOAB. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. MANUTENÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO. Existindo provas do locupletamento e não impugnadas ou desconstituídas pela parte, resulta na infringência ao artigo 34, inciso XX da Lei nº 8.906/94 (EAOAB), com pena de suspensão de 90 (noventa) dias em razão da existência de penas anteriores agravantes, nos termos do art. 37, incisos I e II do mesmo diploma legal. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Segunda Turma do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, **por unanimidade,** nos termos do voto do relator(a) conhecer do recurso e negar provimento. Florianópolis, 12 de dezembro de 2024. Rudimar Roberto Bortolotto - relator(a). Maria Teresinha Erbs – Presidente. Recursos ou requerimentos deverão ser realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC. Fotocópia dos autos poderão ser requeridas por email conselho2@oab-sc.org.br.

RECURSO

A Segunda Turma do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina, notifica o(a) F.T.D.S. (Felipe Teodoro da Silva OAB/SC 24085), para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 75 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Federal da OAB). **Processo n. 1057/2022.** Assunto: Representação. Representante: 2ª

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Vara Civel da Comarca de Tubarão. **ACORDAO n. 345/2024**. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. RETENÇÃO ABUSIVA OU EXTRAVIO DE AUTOS. ART. 34, XXII, DO EOAB. CONFIGURAÇÃO. RETENÇÃO CONFESSADA PELO REPRESENTADO, QUE NÃO COMPROVOU A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS POR LONGO LAPSO TEMPORAL. IMPERTINÊNCIA DA ALEGAÇÃO DE EXISTÊNCIA (OU NÃO) DE PREJUÍZO AO CLIENTE PARA APLICAÇÃO DA NORMA PUNITIVA. DOSIMETRIA. AGRAVANTE DE REINCIDÊNCIA. APLICADA PENA DE SUSPENSÃO POR 30 DIAS. ATENUANTE DE CONFISSÃO. INVIABILIDADE DE REDUÇÃO DA PENA AQUÉM DO MÍNIMO LEGAL. ÉDITO CONDENATÓRIO MANTIDO. 1. Cinge-se a controvérsia recursal a definir se a ausência de prejuízo aos clientes do representado com o extravio dos autos é circunstância fática suficiente para afastar a incidência da infração prevista no artigo 34, inc. XXII, da Lei Federal n.º 8.906/94. 2. Na interpretação a lei, o intérprete-aplicador deve se ater aos limites semânticos fixados pelo Poder Legislativo para desvendar os pressupostos de fato necessários à incidência da norma posta. Se reduz a densidade normativa mínima exigida pelo legislador, estaria atuando como um legislador negativo; se a aumenta, inovando com novos pressupostos de fato não contidos na hipótese de incidência da norma, atua como legislador positivo. Em ambos os casos, estaria praticando um ativismo, mediante criação da lei, o que – como se deveria saber – é completamente vedado pelos valores democráticos contidos em nossa Lei Maior. 3. No caso, a circunstância "prejuízo ao cliente" não foi um pressuposto fático eleito pelo parlamento para aplicação do artigo 34, inc. XXII, da Lei Federal n.º 8.906/94, que se configura pela mera retenção abusiva ou extravio de autos recebidos com vista ou em confiança, com vistas a proteger a Administração da Justiça. Houvesse demonstração de prejuízo aos clientes do representado, haveria a configuração de um ilícito autônomo, completamente independente da retenção abusiva/extravio dos autos, qual seja: "prejudicar, por culpa grave, interesse confiado ao seu patrocínio" (art. 34, IX, EOAB). 4. Considerando a reincidência do representado, confirma-se a pena de suspensão por 30 (trinta) dias aplicada na instância de origem, porque fixada no mínimo legal. 5. Recurso desprovido. Decisão mantida por seus próprios fundamentos. (CONSELHO SECCIONAL DA OAB/SC, Processo de Representação n.º 1057-2022, rel. Conselheiro Estadual Laudelino João da Veiga Netto, j. 12/12/2024). Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Segunda Turma do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, **por unanimidade,** nos termos do voto do relator(a) conhecer do recurso e negar provimento. Florianópolis, 12 de dezembro de 2024. Laudelino João da Veiga Neto - relator(a). Maria Teresinha Erbs – Presidente. Recursos ou requerimentos deverão ser realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC. Fotocópia dos autos poderão ser requeridas por email conselho2@oab-sc.org.br.

RECURSO

A Segunda Turma do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina, notifica o(a) Nilson Nelson Machado, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 75 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Federal da OAB). **Processo n. 410/2024** Assunto: Representação. Representado: J.F.A. (Jackie Francielle Anacleto OAB/SC 24372), **ACORDAO n. 346/2024**. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. RECURSO CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE PELO ARQUIVAMENTO LIMINAR. DECADÊNCIA. PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS A CONTAR DA DATA EM QUE A PARTE TOMA CONHECIMENTO DOS FATOS. SE A PARTE INTERESSADA TOMA CONHECIMENTO DOS FATOS E TODAS AS CIRCUNSTÂNCIAS PARA BUSCAR A RESPONSABILIZAÇÃO E SOMENTE REPRESENTA O ADVOGADO PERANTE A OAB APÓS O TRANSCURSO DE LAPSO TEMPORAL SUPERIOR A 05 (CINCO) ANOS, RESTA FULMINADA A PRETENSÃO PUNITIVA PELA DECADÊNCIA. MERA CORROBORAÇÃO DE FATOS JÁ CONHECIDOS INEQUIVOCADAMENTE EM MOMENTO ANTERIOR QUE NÃO ALTERA O MARCO INICIAL DA CONTAGEM DECADENCIAL. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. Se a parte tem ciência inequívoca de um fato que reputa caracterizador de infração ético-disciplinar com todas as circunstâncias necessárias para tomar providências deve apresentar representação dentro do prazo decadencial de 5 anos. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Segunda Turma do Conselho Seccional

da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, por unanimidade, nos termos do voto do relator(a) conhecer do recurso e negar provimento. Florianópolis, 12 de dezembro de 2024. Guilherme Silva Araujo - relator(a). Maria Teresinha Erbs – Presidente. Recursos ou requerimentos deverão ser realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC. Fotocópia dos autos poderão ser requeridas por email conselho2@oab-sc.org.br.

RECURSO

A Segunda Turma do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina, notifica o(a) A.A.T. (Albaneza Alves Tonet OAB/SC 6196), C.R.D.S. (Claudio Roberto da Silva OAB/SC 6187), para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 75 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Federal da OAB). Processo n. 409/2024. Assunto: Representação. Representado: G.U. (Gerson Uhlmann OAB/SC 28418), J.L.L. (Jorge Leandro Lobe OAB/SC 8915). ACORDAO n. 347/2024. EMENTA: "PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR. NEGADA ADMISSIBILIDADE DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR CONTRA OS REPRESENTADOS, PELA RESPECTIVA COMISSÃO, POR ESTAR A REPRESENTAÇÃO DESTITUÍDA DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS (art. 58, §7º do CED) CÓDIGO DE ETICA E DISCIPLINA DA OAB, CONHECESE DO RECURSO E NO MÉRITO NEGA-SE PROVIMENTO. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Segunda Turma do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, por unanimidade, nos termos do voto do relator(a) conhecer do recurso e negar provimento. Florianópolis, 12 de dezembro de 2024. Jorge Alencar Paixão de Bairros. relator(a). Maria Teresinha Erbs – Presidente. Recursos ou requerimentos deverão ser realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC. Fotocópia dos autos poderão ser requeridas por email conselho2@oab-sc.org.br.

SECRETARIA

EDITAL

EDITAL

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, na forma da Lei 8.906/94 (inciso VI do art. 8º), torna público e faz saber a quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram registrados e autuados os seguintes pedidos de inscrição de ADVOGADO:

ALTAIR DO SOCORRO GOMES DO NASCIMENTO (BALNEÁRIO CAMBORIÚ)

ANA LUIZA DETSCH DA SILVA (JOAÇABA)

BERNARDO MASSOCCO GAIKOSKI (SÃO MIGUEL DO OESTE)

BRUNO RIZZI DE VIEIRA (PINHALZINHO)

EDUARDA BORGHETTI POLLO (JOAÇABA)

EDVALDO SANDRIN MACIEL FREITAS (SANTO AMARO DA IMPERATRIZ)

FLAVIA RALDI WERNCKE (FLORIANÓPOLIS)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

GERSON RODRIGO DA SILVA (ITAJAÍ)

GUSTAVO CRUZ BARTELL (FLORIANÓPOLIS)

HELENO GUILHERME DE SOUZA SALGADO (BALNEÁRIO CAMBORIÚ)

HEMILY MACHADO (CRICIÚMA)

HENRIQUE BASÍLIO ZAPPELLINI CORDEIRO (SÃO BENTO DO SUL)

IGOR MANDELLI ROCHADEL MOREIRA (BALNEÁRIO CAMBORIÚ)

ISABELA CAROLINI SANTOS (BALNEÁRIO CAMBORIÚ)

JEAN RICHARD ELTERMANN (RIO DO SUL)

JEISA PAULA PEREIRA VENÂNCIO (FLORIANÓPOLIS)

JOÃO VICENTE ZIPF ROBERGE (JOINVILLE)

JOAQUIM PAULINO DOS SANTOS (ITAJAÍ)

JUCIELLY ALEXANDRINO DOS SANTOS (FLORIANÓPOLIS)

LAUREN CRISTINE HELD (ITAPEMA)

MANOEL DE OLIVEIRA ROSA (ITAJAÍ)

MANOELA OWCZARZAK RAULINO (FLORIANÓPOLIS)

MARIA EDUARDA TRIDAPALLI SILVA (BALNEÁRIO CAMBORIÚ)

PAULO PARDAUIL RODRIGUES (JOINVILLE)

PRISCILA DA SILVA SILVA (CAMBORIÚ)

RAFAELA DA SILVA PORTELLA (MAFRA)

SAMUEL DARCI KIRST CARPEGGIANI MOREIRA (CONCÓRDIA)

VALMY BITTENCOURT NETO (FLORIANÓPOLIS)

VICENZO LUCA DA SILVA RIBEIRO (JOAÇABA)

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2025

OLIVER JANDER COSTA PEREIRA

Secretário Geral da OAB/SC

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, na forma da Lei 8.906/94 (inciso VI do art. 8º), torna público e faz saber a quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram registrados e autuados os seguintes pedidos de inscrição de ESTAGIÁRIO:

ALICE MANOEL RAMPINELLI - (CRICIÚMA)

MAIARA GONCALVES MARTINS - (CRICIÚMA)

MARIA EDUARDA SOUZA - (ITAJAÍ)

THIAGO MORAES SANTANA - (BIGUAÇU)

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2025

OLIVER JANDER COSTA PEREIRA

Secretário Geral da OAB/SC

PRAZO PARA RECURSO

A Segunda Câmara Julgadora da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, notifica a advogada AMANDA GETTEN TRICHES – OAB/SC 71242 para querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto na Resolução nº 31/2019, (Recurso às Câmaras Julgadoras, conforme art. 76, § 4º do Regimento Interno da OAB/SC). Processo nº 77466. Pedido de Licenciamento. DECISÃO MONOCRÁTICA – INDEFERIMENTO Analisando-se os autos, verifica-se que o(a) Requerente não cumpre com todos os requisitos exigidos pela Lei 8.906/94. Assim, o pedido deve ser indeferido, INDEFIRO o Pedido de Licenciamento e converto em CANCELAMENTO DE OFÍCIO, em virtude da Requerente ter assumido cargo de escrevente junto ao Tabelionato de Notas e Protestos na cidade de Chapecó/SC, atividade esta incompatível com o exercício da advocacia, consoante com Art. 28, inciso IV do Estatuto da OAB, Lei nº 8.906/1994. Registro, por oportuno, que o cancelamento não induz a perda do número de registro na Ordem, de forma que poderá fazer novamente parte dos quadros da OAB/SC, com o mesmo número de inscrição e sem a realização do Exame de Ordem, contanto que não esteja desempenhando esta ou qualquer outra atividade incompatível com o exercício da advocacia. Profiro esta decisão de forma monocrática, nos termos do art. 76, § 3º, do Regimento Interno da OAB/SC, tendo em vista que as matérias (fáticas e jurídicas) presentes dos autos já se encontram pacificadas no âmbito desta Câmara Julgadora. Florianópolis, 06 de fevereiro de 2025. Ana Paula Finger, Relatora. Óliver Jander Costa Pereira, Presidente.

PRAZO PARA RECURSO

A Segunda Câmara Julgadora da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, notifica o advogado ANDRÉ DE MOURA DA CUNHA – OAB/SC 44407 para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 76 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Seccional). Processo nº 39184. Acórdão nº 0124/2024. DENÚNCA DO MP À OAB/SC. INSTAURAÇÃO DE ANOTAÇÃO DE OFÍCIO. CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO MUNICIPAL. ANOTAÇÃO RETOATIVA DA INCOMPATIBILIDADE DE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CARGOS EXERCIDOS PRETERITAMENTE. INDEFERIMENTO DE ANOTAÇÃO DE OFÍCIO E DETERMINAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE OFÍCIO FUNDADO NO ART. 28, III, DA LEI 8.906/94. DETERMINAÇÃO DE POSTERIOR REMESSA AO TED PARA APURAÇÃO DE EXERCÍCIO IRREGULAR DA PROFISSÃO. Vistos, relatados e debatidos os presentes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora desta Seccional, por unanimidade, em LICENCIAR de ofício o Advogado André de Moura da Cunha, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 06 de fevereiro de 2025. Jhonathan Schiochet Aguiar, Relator. Maria Teresinha Erbs, Presidente.

PRAZO PARA RECURSO

A Segunda Câmara Julgadora da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, notifica **ARIANE GUENTHER** para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 76 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Seccional). **Processo nº 51284.** Acórdão nº 0122/2024. PEDIDO DE INSCRIÇÃO ORIGINÁRIA NO QUADRO DE ADVOGADOS DESTA SECCIONAL. PERMANÊNCIA EM CARGO PÚBLICO INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. Vistos, relatados e debatidos os presentes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora desta Seccional, por unanimidade, em INDEFERIR o pedido de inscrição, nos termos do voto da Relatora. Florianópolis, 06 de fevereiro de 2025. Giselle de Oliveira Costa, Relatora. Maria Teresinha Erbs, Presidente.

PRAZO PARA RECURSO

A Segunda Câmara Julgadora da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, notifica **CLEITON PAZELLO SOARES** para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 76 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Seccional). **Processo nº 71835.** Acórdão nº 0123/2024. INSCRIÇÃO ORIGINÁRIA. SEGUNDO PEDIDO. INTERESSADO DECLARADO INIDÔNEO PELO CONSELHO ESTADUAL EM 2023. REQUISITO DE IDONEIDADE MORAL NÃO ATENDIDO. AUSÊNCIA DE NOVOS FATOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. Vistos, relatados e debatidos os presentes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora desta Seccional, por unanimidade, em conhecer do recurso e no mérito, negar provimento, mantendo o indeferimento do pedido de inscrição originária, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 06 de fevereiro de 2025. Jhonathan Schiochet Aguiar, Relator. Maria Teresinha Erbs, Presidente.

PRAZO PARA RECURSO

A Segunda Câmara Julgadora da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, notifica **ANDRÉA VALÉRIA BARROS SANTOS DE OLIVEIRA** para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 76 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Seccional). **Processo nº 74438.** Acórdão nº 0121/2024. EXAME DE ORDEM EMITIDO *SUB JUDICE*. RECURSO ESPECIAL RECEBIDO, MAS NÃO CONCEDIDO EFEITO SUSPENSIVO. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. CANCELADO O CERTIFICADO DE EXAME DE ORDEM, PELO CONSELHO FEDERAL, DEIXA A REQUERENTE DE ATENDER À EXIGÊNCIA PREVISTA NO ART. 8º, INCISO IV, DO EOAB (APROVAÇÃO EM EXAME DE ORDEM). CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO NO QUADRO DE ADVOGADOS É MEDIDA QUE SE IMPÕE. EFEITOS *EX NUNC* PARA NÃO PREJUDICAR INTERESSE DE TERCEIROS. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da SEGUNDA CÂMARA JULGADORA da Seccional da OAB de Santa Catarina, por maioria de votos, determinar o cancelamento da inscrição da advogada, de ofício, com efeito *ex nunc*, a partir do trânsito em julgado desta decisão, isto para

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

não prejudicar interesse de terceiros, nos termos do voto da relatora. Florianópolis, 06 de fevereiro de 2025. Ana Maria Blanco Relatora. Maria Teresinha Erbs, Presidente

DIONÍSIO CERQUEIRA

Santa Catarina, data da disponibilização: 10/02/2025

DIRETORIA

PORTARIA

TRI-FRONTEIRA - PORTARIA Nº 02/2025

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DE SANTA CATARINA, SUBSEÇÃO DA TRI-FRONTEIRA – DIONÍSIO CERQUEIRA, Dr. Guilherme Cícero Moreira Maran, OAB/SC 30.422, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o advogado CLETO ANDRÉ MARODIN, inscrito na OAB/PR 18.310, para o exercício da função de representante da Subseção da Tri-Fronteira, na Cidade de Palma Sola/SC, para a Gestão 2025/2027.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dionísio Cerqueira/SC, 06 de fevereiro de 2025.

GUILHERME CÍCERO MOREIRA MARAN

Presidente da Subseção da Tri-Fronteira

Dionísio Cerqueira

Santa Catarina

BALNEÁRIO DE PIÇARRAS

Santa Catarina, data da disponibilização: 10/02/2025

DIRETORIA

DEFESA PRÉVIA

DEFESA PRÉVIA

A OAB/SC por Subseção de Balneário Piçarras notifica o Advogado Daniel Alves Júnior - OAB/SC 68.935, para entrar em contato com a Subseção de Balneário Piçarras - SC. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/Área do Advogado/Acesso Sistema/Consulta de processos/Documentos GED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(dúvidas e esclarecimentos por e-mail: (balneariopicarras@oab-sc.org.br). para tratar de assunto de seu interesse, autos nº 436/2024, conforme art. 59, § 3º e § 4º do CED. Tendo em vista que os processos são eletrônicos, a defesa prévia deverá ser, obrigatoriamente, realizada pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Subseção telefone (47) 3170-1825. Samantha de Andrade – Presidente da Subseção de Baln. Piçarras.

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SANTA CATARINA

Santa Catarina, data da disponibilização: 10/02/2025

DIRETORIA

REGIMENTO INTERNO

– Regimento Interno da Caixa de Assistência dos Advogados de Santa Catarina.

Versão Consolidada, incluindo a alteração realizada pela Resolução n. 02/2025.

CAPÍTULO I

Constituição, Finalidade, Sede, Jurisdição

Art. 1º - A Caixa de Assistência dos Advogados de Santa Catarina - CAASC criada pela Assembleia Geral da Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, no mesmo Estado, realizada a 05 de fevereiro de 1948, na conformidade do decreto- lei n.º 4.563, de 11 de agosto de 1942 e Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 11.051, de 08 de dezembro de 1942 e em conformidade com alterações da Lei n.º 8.906/94, é constituída pelos advogados e estagiários, com inscrição principal ou suplementar nos seus quadros, rege-se pelas disposições deste Regimento e das leis aplicáveis.

Art. 2º - A sua finalidade, consoante a legislação federal em vigor, é de prestar assistência e seguridade social aos inscritos na Seção e as famílias destes, condicionado à:

I - Regularidade do pagamento, pelo inscrito, da anuidade à OAB;

II - Disponibilidade de recursos da Caixa.

Art. 3º - A CAASC é órgão da OAB, com personalidade jurídica e patrimônio próprio; com sede na Capital do Estado, à Av. Governador Irineu Bornhausen, 4860, Agronômica, Florianópolis/SC e sua ação estender-se-á a todo o território compreendido na jurisdição da Seção, compondo-se dos seguintes órgãos internos:

I - Presidência;

II - Diretoria;

III – Tesouraria-Adjunta;

IV – Diretoria Administrativa;

V – Diretoria Executiva;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

VI - Conselho Fiscal;

VII - Coordenadorias Regionais;

VIII - Delegacias;

IX - Colégio de ex-Presidentes.

CAPÍTULO II

Da Inscrição

Art. 4º - Serão matriculados como membros da CAASC todos os advogados inscritos na Seção.

§ 1º - Serão considerados também membros da CAASC:

I - Os dependentes do advogado a seguir enumerados:

a) Esposas(os) e companheiros(as);

b) Filhos até completada a maioridade civil e os incapazes;

c) Menores sob a guarda;

II – Os funcionários da OAB/SC;

III – Os funcionários da CAASC;

IV – Os estagiários regularmente inscritos na forma do art. 9º da Lei n. 8.906/94.

§ 2º - As declarações referentes aos beneficiários deverão ser comprovadas e a respectiva documentação acompanhará a ficha quando, devidamente preenchida, for devolvida à CAASC para efeito de matrícula.

§ 3º - Quaisquer alterações que venham a sofrer as declarações a que se refere o parágrafo anterior, serão comunicadas e comprovadas pelo matriculado.

§ 4º - Ocorrendo o cancelamento da inscrição ou o licenciamento do advogado dos quadros da ordem, fica cancelada automaticamente sua inscrição na CAASC bem como a de seus dependentes previstos no inciso I deste artigo.

§ 5º - Os membros previstos nos incisos II, III deste do § 1º artigo, terão sua inscrição cancelada automaticamente no caso de perda do vínculo empregatício com a OAB/SC ou CAASC.

Art. 5º - Cancelada a inscrição do Advogado ou Estagiário na Seção, o Presidente do Conselho comunicará essa ocorrência ao Presidente da CAASC, para os devidos efeitos.

CAPÍTULO III

Da Composição e Eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Delegados

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 6º - A CAASC será dirigida por uma Diretoria composta de 5 (cinco) membros titulares, denominados de Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Secretário Adjunto, Tesoureiro, e 5 (cinco) suplentes, e por um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, eleitos todos mediante cédula única e votação direta da advocacia regularmente inscrita na seção, só podendo ser votados os(as) integrantes com mais de cinco anos de inscrição de acordo com os mesmos critérios e condições estabelecidas pela Lei n. 8.906/94 e pelo Regulamento-Geral vigente ao tempo da eleição, inclusive no que diz respeito às condições de elegibilidade, paridade de cargos e quotas raciais.

§ 1º - Os Diretores Suplentes da Caixa de Assistência dos Advogados de Santa Catarina (CAASC) serão responsáveis, individualmente, pelas seguintes áreas de atuação:

I - Saúde;

II - Eventos;

III – Tecnologia e Inovação;

IV – Esportes;

V – Apoio Profissional.

§ 2º - A Diretoria da CAASC poderá criar Diretorias relacionadas a outras áreas de atuação da advocacia, as quais serão ocupadas por advogados(as) de reputação ilibada, com mais de 5 (cinco) anos de inscrição na OAB/SC, não sendo necessário que os ocupantes destas Diretorias possuam mandato eletivo.

§ 3º - As deliberações acerca das funções dos Diretores Suplentes serão reguladas por Resolução própria.

Art. 7º - O Conselho Fiscal será presidido pelo seu membro de inscrição mais antiga na Seção.

Art. 8º - Os diretores e membros do Conselho Fiscal, bem como os respectivos suplentes, serão eleitos em votação direta da advocacia inscrita na Seção realizada na segunda quinzena do mês de novembro, do último ano do mandato, devendo assumir o compromisso de bem servir a advocacia e aos objetivos institucionais.

§ 1º - O mandato será de três anos, iniciando-se em primeiro de janeiro do ano seguinte ao da eleição. Ocorrendo vacância, caberá ao Conselho Seccional escolher o substituto, caso não haja suplentes.

§ 2º - O mandato será gratuito e extingue-se automaticamente antes de seu término conforme o estabelecido no Art. 66 do Estatuto da Advocacia e da OAB.

§ 3º - Os diretores e os membros do Conselho Fiscal poderão ser reeleitos.

§ 4º - Os diretores e os membros do Conselho Fiscal não respondem isolada ou subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Art. 9º - Eleitos os diretores e membros do Conselho Fiscal dele não se poderão eximir, salvo por motivo relevante, a juízo do Conselho da Seção.

Art. 10º - O Presidente é substituído em suas faltas, licenças e impedimentos pelo Vice-Presidente, pelo Secretário, pelo Secretário Adjunto e pelo Tesoureiro, sucessivamente.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

§ 1º - O Vice-Presidente, o Secretário, o Secretário Adjunto e o Tesoureiro substituem-se nessa ordem em suas faltas e impedimentos ocasionais, sendo o último substituído pelo suplente escolhido pelo presidente.

§ 2º - No caso de vacância de cargo da Diretoria, em virtude de perda do mandato, morte ou renúncia, o sucessor é substituído pelo suplente escolhido pela diretoria.

Art. 11 - Por deliberação da Diretoria, onde e quando for julgado necessário, o Presidente nomeará um Delegado da CAASC e Delegado Adjunto, inscrito na seção e domiciliado na sede da comarca, que servirá gratuitamente e cujo mandato terminará com o da Diretoria.

Parágrafo único. Nas mesmas condições estabelecidas no *caput*, poderá o Presidente nomear Delegado(s) Adjunto(s) nas Comarcas ou cidades cuja base territorial possua pelo menos 50 (cinquenta) advogados ou advogadas, regularmente inscritos e em dia com a anuidade perante o Conselho Seccional, que ficarão vinculados à Delegacia respectiva.

CAPÍTULO IV

Da Competência da Diretoria e dos seus Membros, do Conselho Fiscal, do Colégio de Ex-Presidentes, dos Coordenadores Regionais, dos Delegados e Delegados Adjuntos

Título I

Da Diretoria da CAASC

Art. 12 - Compete à Diretoria, em conjunto:

a) decidir sobre a concessão ou revogação de benefícios;

b) elaborar a tabela de valores máximos dos benefícios;

c) aprovar o orçamento anual;

d) fixar o quadro, estabelecer o regime de trabalho e a remuneração dos servidores da CAASC, após remeter ao Conselho Seccional homologação;

e) decidir todos os assuntos não atribuídos privativamente à competência de cada um dos diretores;

f) examinar os balancetes trimestrais e o balanço anual;

g) exibir ao Conselho Seccional, sempre que solicitado, os livros de contabilidade e documentos da CAASC, e prestar ao mesmo Conselho todos os esclarecimentos julgados necessários;

h) cumprir e fazer executar as decisões do Conselho Secional;

i) promover através seguradoras ou montepios ou com recursos próprios, a criação de pecúlios para atendimento à Advocacia, em conjunto com a OAB;

j) em caso de urgência os membros da Diretoria, mediante dois terços de seus membros, convocar sessão extraordinária;

k) fiscalizar a execução das disposições regulamentares sobre as fontes de receitas da Caixa e representar ao

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Conselho Secional contra aqueles que não realizarem nos prazos devidos, os recolhimentos a que são obrigados.

l) praticar, além dos previstos, todos os atos necessários à boa administração da CAASC e perfeita realização das suas finalidades;

m) realizar sessões ordinárias nos dias que forem fixados e extraordinárias quando convocadas, participando todos os diretores, inclusive o presidente, das discussões e votações;

n) Instituir, na qualidade de instituidor, conforme previsto na legislação das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, planos de benefícios para os seus membros, através da OABPrev-SC, mediante Convênio de Adesão firmado entre a CAASC e a OABPrev-SC.

Art. 13 - As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos seus membros e delas caberá recursos para o Conselho Secional.

Art. 14 - Compete ao Presidente, privativamente:

a) representar a CAASC, ativa e passivamente, em todas as suas relações judiciais e extrajudiciais;

b) convocar a Diretoria e presidir suas sessões;

c) superintender os serviços da CAASC, exercendo todas as atribuições referentes à administração do seu pessoal auxiliar, com a colaboração dos Diretores, Secretários e Tesoureiro, nos respectivos serviços de expediente e de contabilidade;

d) assinar, com o Tesoureiro cheques e ordens de pagamento e com o contador, os balancetes mensais, trimestrais e o balanço anual;

e) visar os cheques assinados pelo Tesoureiro, para levantamento de depósitos bancários;

f) autorizar o pagamento das despesas;

g) remeter ao Conselho Fiscal, até o dia 10 (dez) dos meses de janeiro, abril, julho e outubro, balancetes trimestrais correspondentes ao trimestre anterior e até trinta e um de janeiro o relatório-prestação de contas do exercício precedente, acompanhado do balanço e dos elementos necessários ao exame do movimento da CAASC;

h) encaminhar ao Conselho da Seção, com o parecer do conselho fiscal, no prazo de dez dias a contar do pronunciamento deste, os balancetes, o relatório - prestação de contas e o balanço referidos na alínea antecedente;

i) fixar os dias em que terá que se reunir a Diretoria, no mínimo mensalmente, e presidir-lhe as sessões submetendo ao seu conhecimento e deliberação toda a matéria do interesse da CAASC, e fazendo executar as suas decisões;

j) convocar a Diretoria para reuniões extraordinárias sempre que se fizer necessário;

k) assinar a correspondência juntamente com o Secretário;

l) admitir e dispensar o pessoal a serviço da CAASC;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

m) despachar a correspondência, dando-lhe o devido encaminhamento;

n) adquirir bens móveis e imóveis, aplicar todos os atos que não forem da competência conjunta da diretoria ou privativa dos outros diretores.

Parágrafo único. A fim de auxiliar o trabalho da Diretoria Estatutária da CAASC no exercício das funções que lhes competem, o Presidente poderá nomear, entre advogados(as) de reputação ilibada, com mais de 05 (cinco) anos de exercício profissional e observados os demais requisitos previstos na Lei n. 8.906/94, não sendo condição obrigatória para o exercício da função, integrar o Conselho Federal ou Estadual, um Diretor Tesoureiro Adjunto, um Diretor Administrativo e um Diretor Executivo, aos quais compete:

I - Tesoureiro(a) Adjunto(a):

a) auxiliar a Tesouraria em todas as atividades relacionadas à gestão de patrimônio da CAASC e praticar os atos a ele delegados pelo Diretor Tesoureiro ou pela Diretoria Estatutária;

b) representar a Diretoria da CAASC sempre que designado(a).

II - Diretor(a) Administrativo(a):

a) auxiliar a Diretoria da CAASC na gestão administrativa;

b) planejar e supervisionar as atividades administrativas da CAASC;

c) representar a Diretoria da CAASC sempre que designado(a).

III - Diretor(a) Executivo(a):

a) auxiliar a Diretoria da CAASC no planejamento e execução de ações para melhorar a eficiência organizacional;

b) auxiliar a Diretoria da CAASC na gestão de pessoas e desenvolvimento profissional do corpo técnico da Caixa;

c) garantir o alinhamento entre os setores e a diretoria da CAASC;

d) representar a Diretoria da CAASC sempre que designado(a).

Art. 15 - Compete ao Vice-Presidente:

a) substituir o Presidente em suas faltas, impedimentos ou licenças;

b) no caso da vacância da presidência, assumir o cargo até o término do mandato;

c) participar das reuniões e deliberações da Diretoria;

d) realizar os atos que lhe forem confiados pelo Presidente ou pela Diretoria por portaria.

Art. - 16 - Compete ao Secretário Geral:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

a) dirigir os serviços da secretaria, fiscalizando o comportamento, permanência em serviço e eficiência dos auxiliares;

b) secretariar as sessões da diretoria e lavrar as atas;

c) incumbir-se da correspondência e do expediente, assinando aquela com o Presidente;

d) providenciar o processamento das matrículas e dos pedidos de auxílio e pecúlio, fiscalizando o seu pronto andamento e encaminhando os respectivos processos, devidamente informados, ao Presidente;

e) zelar pela guarda, conservação e atualização dos fichários e arquivos;

f) organizar a tabela de férias dos auxiliares e opinar sobre os seus pedidos de licença e justificação de faltas;

g) coligir elementos, inclusive estatísticos, para o relatório-prestação de contas anual do Presidente, com ele colaborando na sua elaboração;

h) substituir o Vice-Presidente e o Tesoureiro nos seus impedimentos ou faltas até trinta dias.

Art. 17 - Compete ao Secretário-Adjunto:

a) auxiliar o Secretário nos serviços de sua responsabilidade e competência;

b) auxiliar o Presidente na elaboração do relatório anual;

c) substituir, nas faltas e impedimentos até 30 dias, o Secretário e o Tesoureiro.

d) executar as atribuições que lhe forem conferidas pela Diretoria e pelo Secretário.

Art. 18 - Compete ao Tesoureiro:

a) o recebimento e guarda de valores e rendas da CAASC, observada a legislação atinente;

b) efetuar os pagamentos autorizados pela Diretoria, após o pague-se do Presidente;

c) assinar os cheques para levantamento de depósitos bancários, submetendo-os ao visto do Presidente;

d) dirigir os serviços de contabilidade, prescrevendo normas para a execução, mediante aprovação da Diretoria;

e) fiscalizar a arrecadação e a despesa, propondo medidas para o aumento daquela e diminuição desta;

f) recolher às agências bancárias conveniadas, as quantias arrecadadas, podendo reter em caixa o quantum estritamente necessário às despesas de pronto pagamento;

g) providenciar o levantamento dos balancetes mensais e do balanço anual, de forma que possam ser encaminhados ao Conselho Fiscal dentro dos prazos estabelecidos no artigo 14, alínea *g*, deste Regimento;

h) preparar elementos, inclusive estatísticos, para o relatório-prestação de contas do Presidente, com ele colaborando na sua elaboração;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

i) elaborar, anualmente, o projeto de orçamento e fornecer os elementos para confecção da tabela dos valores máximos dos benefícios;

j) substituir os Secretários nas suas faltas ou impedimentos até trinta dias;

k) fiscalizar a escrituração dos livros de contabilidade, providenciado para que sempre estejam em dia e zelar pela sua boa conservação e dos respectivos documentos e arquivos correspondentes.

l) Manter inventário dos bens móveis e imóveis da CAASC.

m) Fiscalizar e cobrar as transferências devidas pela OAB/SC e dos conveniados.

Título II

Do Conselho Fiscal

Art. 19 - Compete ao Conselho Fiscal:

a) fiscalizar as contas da Diretoria, sendo-lhe facultado o exame da escritura e da respectiva documentação, em qualquer tempo.

b) aprovar ou impugnar, fundamentalmente, os balancetes mensais e o balanço e quando não os aprovem deverá devolvê-los, com o seu parecer, à diretoria, para que sejam feitas as retificações necessárias, comunicando ao Conselho Secional, qualquer demora na devolução para novo exame ou o não cumprimento do seu parecer;

c) representar ao Conselho Secional sobre as irregularidades de que tiver conhecimento ou sobre infração de qualquer dispositivo deste Regimento, cujo cumprimento seja da sua alçada fiscalizar;

d) pronunciar-se sobre os balancetes, balanços e relatórios-prestação de contas da diretoria, dentro do prazo máximo de quinze dias após o recebimento.

§ 1º - Aos suplentes do Conselho Fiscal caberá a substituição dos membros efetivos, nas suas faltas ou impedimentos; mediante convocação do seu Presidente.

§ 2º - Na primeira reunião após a sua eleição, o Conselho Fiscal elegerá entre os seus membros um Secretário.

Art. 20 - Compete ao Presidente do Conselho Fiscal:

a) marcar, de acordo com os demais membros do Conselho, os dias das sessões ordinárias, que deverão ser realizadas no mínimo quinzenalmente e convocar as extraordinárias quando houver matéria urgente a ser deliberada;

b) assinar a correspondência;

c) oficiar ao Presidente sobre assuntos da competência do Conselho e representar ao Conselho Secional sobre as irregularidades de atos praticados pela Diretoria.

Art. 21 - Compete ao Secretário:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

a) secretariar as sessões, lavrando as respectivas atas;

b) preparar o expediente para ser assinado pelo Presidente;

c) zelar pela boa guarda dos papéis do Conselho, bem como pela conservação do arquivo.

Art. 22 - Não poderão servir no Conselho, ao mesmo tempo, parentes consanguíneos ou afins até 3º grau, nem os parentes do mesmo grau com qualquer membro da Diretoria.

§ 1º - No caso de se verificar a existência desse parentesco após a eleição, perderá o cargo de diretor ou de conselheiro, o de mais recente inscrição na Seção, e se a inscrição for da mesma data, o de menos idade.

§ 2º - Ocorrendo o previsto no parágrafo anterior, o Presidente e o Presidente do Conselho Fiscal, comunicarão o fato ao presidente do Conselho da Seção, solicitando se proceda nova eleição do substituto.

§ 3º - Para que o Conselho Fiscal possa funcionar na intercorrência da eleição do novo membro, o seu Presidente convocará o respectivo suplente.

Título III

Das Coordenadorias Regionais

Art. 23 - As Coordenadorias Regionais da Caixa de Assistência da Advocacia de Santa Catarina - CAASC, terão por base territorial a divisão abaixo relacionada:

1 - Coordenadoria Regional da Grande Florianópolis – Florianópolis e as Subseções de São José, Biguaçu, Santo Amaro da Imperatriz e Palhoça;

2 - Coordenadoria Regional da Foz do Vale do Rio Itajaí - Subseções Balneário Camboriú, Camboriú, Itapema, Costa Esmeralda e Tijucas;

3 - Coordenadoria Regional do Alto Vale do Rio Itajaí - Subseções de Indaial, Timbó e Rio do Sul;

4 - Coordenadoria Regional do Vale do Rio Itajaí - Subseções de Blumenau, Brusque e Gaspar;

5 - Coordenadoria Regional do Sul - Subseções de Braço do Norte, Orleans e Tubarão;

6 - Coordenadoria Regional da Serra - Subseções de Lages e São Joaquim;

7 - Coordenadoria Regional do Meio Oeste - Subseções de Campos Novos e Joaçaba;

8 - Coordenadoria Regional do Extremo Oeste - Subseções de São Miguel do Oeste, Dionisio Cerqueira, São Lourenço do Oeste, Maravilha;

9 - Coordenadoria Regional do Oeste- Subseções de Concórdia, Chapecó, Xanxerê, Pinhalzinho, Xaxim, Palmitos;

10 – Coordenadoria Regional do Litoral do Planalto Norte – Subseções de Jaraguá do Sul, Joinville, São Francisco do Sul e São Bento do Sul;

11 – Coordenadoria Regional do Planalto Norte – Subseções de Porto União, Canoinhas e Mafra;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

12 – Coordenadoria Regional do Contestado – Subseções de Caçador e Videira.

13 – Coordenadoria Regional do Centro-Oeste – Subseções de Curitibanos e Fraiburgo;

14 – Coordenadoria Regional do Vale do Rio Itajaí – Subseções de Balneário Piçarras, Itajaí e Navegantes;

15 – Coordenadoria Regional do Extremo Sul – Subseções de Araranguá, Criciúma, Turvo e Sombrio;

16 - Coordenadoria Regional AMUREL - Subseções de Garopaba, Imbituba e Laguna.

Parágrafo único. Ficam criados os cargos de Coordenadores Regionais da CAASC, a serem nomeados por Portaria do Presidente, com as seguintes atribuições:

1) Coordenar a representação da CAASC junto aos municípios que compõem a base territorial da Coordenadoria, bem como representar a Diretoria da CAASC junto as Subseções sob sua coordenação;

2) Manter permanente contato com os Delegados da CAASC sob sua coordenação, debatendo as questões que afetam o bom desenvolvimento e desempenho das atividades da Instituição no âmbito de sua Coordenadoria, propondo as soluções adequadas para seu equacionamento;

3) Remeter ao Presidente, trimestralmente, relatório circunstanciado de suas atividades;

4) Comparecer à sede da CAASC sempre que necessário e/ou por solicitação do Presidente ou Diretoria;

5) Prestar contas mensalmente, até o dia 3 de cada mês, sobre valores recebidos;

6) Atender as solicitações e determinações do Presidente e da Diretoria da CAASC.

Título IV

Das Delegacias e Delegados

Art. 24 - A sede da Seção e cada sede de Subseção corresponde a uma Delegacia da CAASC, composta por um Delegado e um Delegado Adjunto, na forma do art. 11, deste Regimento Interno.

§ 1º - Em razão do número de inscritos, a Delegacia da sede da Seção será composta por 3 (três) Delegados Titulares e 3 (três) Delegados Adjuntos.

§ 2º - Compete aos Delegados:

a) Representar a CAASC, seu Presidente e sua Diretoria, junto aos municípios que compõem sua Subseção ou região;

b) Pleitear junto à Diretoria a concessão de auxílio ou de pecúlio ao inscrito ou a sua família quando estes, por quaisquer circunstâncias não o façam diretamente, devendo o pedido ser devidamente justificado e sendo-lhe facultado recorrer para o Conselho Secional, da decisão negativa da Diretoria;

c) Promover e estimular a inscrição da Advocacia e seus dependentes, junto à CAASC, obedecendo os regulamentos existentes;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

d) Remeter ao Presidente, trimestralmente, um sucinto relatório das suas atividades em prol dos interesses dos inscritos e de suas famílias, exercidos durante o período, para que figure no relatório-prestação de contas da Diretoria;

e) Divulgar em sua subseção todos os benefícios que a CAASC oferece aos seus associados.

f) Promover convênios na sua Subseção ou Região, junto ao comércio e serviços locais, observando suas características e necessidades;

g) Comparecer à sede da CAASC sempre que necessário e/ou por solicitação do Presidente ou diretoria;

h) Prestar contas, mensalmente, até o dia 03 de cada mês, sobre os valores recebidos;

i) Promover e estimular a inscrição da Advocacia e seus dependentes no plano de benefícios instituído pela CAASC no OABPrev-SC.

§ 3º - Compete ao Delegado Adjunto:

a) Substituir o Delegado sempre que necessário;

b) Auxiliá-lo na divulgação dos serviços da CAASC, firmar convênios;

c) Atender as solicitações do presidente e da Diretoria da CAASC.

CAPÍTULO V

Do Colégio de Ex-Presidentes

Art. 25 - O Colégio de Ex-Presidentes é um órgão consultivo institucional, composto pelos Ex-Presidentes da CAASC com registro efetivo na OAB/SC cujas atribuições são a de auxiliar, assessorar e propor medidas administrativo institucionais ao Presidente e a Diretoria da CAASC.

Art. 26 - O Colégio de Ex-Presidentes poderá reunir-se ordinariamente uma vez por triênio e, extraordinariamente:

I. Por convocação de seu Presidente;

II. Por solicitação fundamentada de algum membro;

III. Por convocação do Presidente da CAASC.

Art. 27 - O Presidente do Colegiado terá um mandato de três anos, compatível com o mandato dos membros da Diretoria da CAASC, sendo eleito por seus pares na primeira Reunião Ordinária em que se iniciar a nova Gestão da CAASC, tendo as seguintes atribuições:

1) Convocar e presidir o Colegiado de Ex-Presidentes, coordenando-lhes os trabalhos;

2) Representar o Colegiado nas Reuniões da Diretoria da CAASC quando convocado para tal;

3) Elaborar a Pauta das reuniões, colhendo subsídios dos membros do Colegiado para tal;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

4) Encaminhar as propostas e recomendações oriundas das reuniões do Colegiado à Diretoria da CAASC;

5) Exercer os demais atos diretivos pertinentes as funções do

Colegiado;

6) Nomear auxiliares quando julgar conveniente;

7) Prestar contas, à Diretoria da CAASC, dos valores eventualmente recebidos para custear iniciativas do Colegiado.

Art. 28 - As deliberações do Colégio de Ex-Presidentes serão tomadas por maioria simples, sendo levadas à Diretoria da CAASC pelo Presidente.

Art. 29 - O Colégio de Ex-Presidentes poderá elaborar Regimento Interno, *ad referendum* da Diretoria da CAASC.

CAPÍTULO VI

Da Receita e da Despesa e sua Escrituração

Art. 30 - Constituirão fontes de receita da CAASC:

I - vinte por cento da receita bruta mensal das anuidades pagas à OAB pela Advocacia;

II - as importâncias das multas previstas no Regulamento e no Regimento da Ordem e que deverão ser por esta cobrada;

III - as rendas do seu patrimônio;

IV - as doações, legados e quaisquer valores adventícios, bem como outras fontes de renda eventualmente instituídas em legislação federal, estadual e municipal; e

V - rendas adquiridas através de eventuais prestação de serviços, taxas ou convênios mantidos, tais como Plano de Saúde, Seguradoras e Montepios.

Art. 31 - As despesas com a manutenção da CAASC e dos serviços administrativos serão atendidas pelas suas fontes de receita.

Art. 32 - Deverá ser apresentado ao Conselho Fiscal, na primeira sessão ordinária do ano, o relatório anual para apreciação do balanço e as contas para deliberação, referentes ao exercício anterior na forma deste Regimento.

Art. 33 - Deixando o cargo, por qualquer motivo, no curso do mandato, o Presidente da CAASC deverá apresentar, de forma sucinta, relatórios e contas ao seu sucessor.

Art. 34 - A escritura da tesouraria obedecerá às regras da contabilidade, sendo obrigatório o uso dos livros "Diário", "Razão", e "Caixa" abertos, rubricados e encerrados pelo Presidente, e será feita por contador diplomado, de preferência por quem também seja inscrito na seção.

CAPÍTULO VII

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Da Previsão Orçamentária

Art. 35 - No mês de dezembro de cada ano, a Diretoria organizará a previsão orçamentária para o exercício seguinte, na qual mencionará a receita e as despesas prováveis, inclusive a quantia que deverá ser empregada em benefícios e, com o parecer do Conselho Fiscal, submetê-la-á a decisão do Conselho de Seção.

CAPÍTULO VIII

Dos Benefícios e sua Concessão

Art. 36 - A CAASC constituiu em 09 de dezembro de 1993 o Instituto Assistencial dos Advogados de Santa Catarina - IASASC, que tem a finalidade de suplementar a assistência social, previdência social e o bem estar social dos advogados nele inscritos, o qual foi convertido em Entidade Fechada de Previdência Complementar, nos termos da Lei Complementar n° 109 de 29 de maio de 2001, através da Portaria n° 125, de 08 de outubro de 2004, da Secretaria de Previdência Complementar, tendo como Instituidor a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina.

§ 1º - O OABPrev-SC possui estatuto próprio, com autonomia financeira e administrativa e patrimônio próprio.

§ 2º - Poderão filiar-se a ele todos aqueles que cumprirem os requisitos definidos no Estatuto e Regulamento próprios.

Art. 37 - A CAASC poderá firmar convênios com Cias Seguradoras idôneas e/ou outras entidades, objetivando oferecer benefícios aos advogados e seus familiares.

§ 1 º - As coberturas e as contribuições serão estabelecidas na Apólice;

§ 2 º - O advogado poderá fazer parte do seguro em grupo através de adesão pelo Cartão-Proposta fornecido pela Seguradora e distribuído pela CAASC, tendo livre escolha de opções para as contribuições e coberturas.

Art. 38 - A CAASC poderá firmar contratos para prestação de serviços assistenciais na modalidade de seguro saúde, com seguradoras ou cooperativas de serviços.

§ 1º - As coberturas previstas para este convênio devem ser expressas em contrato firmado entre a CAASC e a empresa prestadora desse serviço e seus respectivos adendos e termo(s) aditivo(s).

§ 2º - Poderão filiar-se ao convênio, de que trata este artigo, os membros regularmente inscritos na CAASC, funcionários da CAASC e da OAB/SC, bem como seus dependentes, através do Contrato de Administração de Serviços Médicos e Hospitalares e de Adesão ao Convênio, sendo a CAASC mera intermediária, e vinculando-se os associados ao convênio firmado.

Art. 39 - São também objetivos da CAASC o atendimento aos advogados e seus familiares, nas áreas de farmácia, prestação de serviços e comércio em geral, cujos serviços serão contratados mediante convênio, criação de pessoa jurídica própria ou terceirização dos serviços.

Parágrafo único. Esses serviços serão prestados à advocacia mediante a apresentação de sua credencial de identificação expedida pela OAB/SC, e aos dependentes, da carteira emitida pela CAASC, ainda que de forma virtual.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CAPÍTULO IX

Do Processo dos Pedidos de Benefícios

Art. 40 - São benefícios assistenciais concedidos pela CAASC:

a) Auxílio Natalidade;

b) Auxílio SOS Mulher Advogada;

c) Auxílio SOS Calamidade;

d) Auxílio Saúde;

e) Campanhas de promoção de saúde, desportivas e de integração dos inscritos e seus familiares;

f) Serviços através de convênios ou departamentos.

§ 1º A percepção de benefícios depende de regularidade fiscal do Advogado perante a tesouraria da OAB, e tal condição se estende aos seus dependentes.

§ 2º Nos benefícios sujeitos à análise, o processo será distribuído a um relator, que dentro de cinco dias, exigirá as provas que julgar necessárias e decidirá a respeito do pedido, cabendo recurso à Diretoria, nos termos da regulamentação vigente.

Art. 41 - Os auxílios previstos no artigo anterior serão concedidos de acordo com a regulamentação vigente ao tempo da solicitação, sendo os casos omissos ou divergentes decididos pela Diretoria.

Art. 42 - Se o pecúlio for feito por meio de seguro, será pago aos beneficiários preenchidas as formalidades legais, após a companhia seguradora tê-lo pago à CAASC, ou diretamente pela Companhia.

Parágrafo único - Para esse fim e mister que os interessados enviem imediatamente à CAASC o Atestado de Óbito do inscrito, acompanhado do respectivo requerimento.

Art. 43 - As campanhas de promoção à saúde, ao desporto e de integração dos inscritos e seus familiares serão definidas em cronograma anual, visando a efetividade e alcance do maior número de beneficiários, com critérios e requisitos definidos em cada ocorrência por deliberação da Diretoria, ouvidos os Coordenadores Regionais e Delegados.

Parágrafo único. A concretização das campanhas não depende de integral custeio das ações pela CAASC, podendo ser condicionada a participação dos beneficiários ao pagamento de taxas.

Art. 44 - As ações realizadas através de convênios demandam a regular inscrição e contrapartida do conveniado, ainda que por meio de desconto aos beneficiários, segundo os critérios e requisitos vigentes.

Parágrafo único. Poderão compor os objetivos dos convênios a devolução de recursos para a CAASC, pela modalidade de *cashback*, segundo os critérios definidos em regulamento próprio.

CAPÍTULO X

Dos Recursos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 45 - Das decisões da Diretoria caberá recurso para o Conselho Seccional, no prazo de quinze dias úteis contados da ciência dos interessados, mediante protocolo no sistema eletrônico em utilização pelo sistema OAB/SC e CAASC.

§ 1º - O recurso poderá ser interposto por qualquer pessoa interessada, por petição escrita e fundamentada dirigida ao Presidente.

§ 2º - Recebido o recurso será juntado ao processo, do qual conceder-se-á a vista, pelo prazo de dez dias, a quem tenha legítimo interesse em impugnar a pretensão do requerente e, findo o prazo, far-se-á a sua remessa ao Presidente do Conselho Seccional, dentro de cinco dias, o mais tardar.

CAPÍTULO XI

Do Colégio de Delegados e Coordenadores Regionais da CAASC

Art. 46 – O Colégio de Delegados e Coordenadores Regionais da CAASC reúne-se pelo menos quatro vezes por ano, tendo por objetivo o estudo e o debate das questões e problemas que digam respeito às finalidades da CAASC, bem como das ações e necessidade dos inscritos.

Parágrafo único. Poderão ser realizados Colégios Regionais, em substituição aos estaduais, segundo a distribuição geográfica definida pelo art. 23, contemplando uma Coordenadoria ou mais, a fim de priorizar as necessidades regionais.

Art. 47 - A metodologia de realização dos Colégios de Delegados e Coordenadores da CAASC será definida por Regimento Interno próprio, aprovado mediante Resolução de Diretoria.

Art. 48 - A coordenação dos Colégios de Delegados e Coordenadores Regionais da CAASC será exercida pela Vice-Presidência.

Art. 49 - A pauta dos Colégios Estaduais ou Regionais será definida pela Diretoria, em conjunto com as Delegacias e Coordenadorias Regionais, e será publicada, assim como a ata de sua ocorrência.

CAPÍTULO XII

Das Licenças, Perdas de Cargos e Renúncias

Art. 50 - A Diretoria poderá conceder licença aos seus membros, por prazo não excedente a noventa dias consecutivos, renovável por igual período, em caso de moléstia comprovada, ausência do local ou outro impedimento.

Parágrafo Único - Em caso de urgência, a licença poderá ser concedida pelo Presidente da CAASC, "Ad Referendum" da Diretoria.

Art. 51 - As perdas de cargos ocorrerão na forma prevista em lei e neste Regimento.

Parágrafo Único - Em havendo conduta ofensiva do decoro do cargo ou violação de preceito ético, poderá a Diretoria, através de ofício ou mediante representação, com voto favorável de, no mínimo, três Diretores, determinar a instauração de procedimento administrativo para apuração dos fatos, assegurada ampla defesa em todos os termos e atos processuais.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 52 - As renúncias serão apreciadas pelo Diretoria.

Art. 53 - Extingue-se o mandato de qualquer eleito antes de seu término quando:

I - Ocorrer cancelamento da inscrição ou licenciamento dos quadros da Ordem;

II - Sofrer condenação disciplinar;

III - Faltar, injustificavelmente, a três sessões ordinárias consecutivas da Diretoria, não podendo ser reconduzido no mesmo período de mandato;

IV - Renunciar ao mandato;

V - Vier a falecer.

§1º - Apurada qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a V, a extinção do mandato será declarada pelo Presidente da CAASC, facultado o recurso voluntário a Diretoria, no prazo de quinze dias úteis, contados da data da intimação da decisão.

§2º - A doença e o impedimento temporário, previamente comprovadas, poderão constituir fundamentos a pedido de licença ou justificativa pelo não comparecimento as sessões.

CAPÍTULO XIII

Disposições Gerais

Art. 54 - Nos termos do art. 62, § 6º, da Lei n. 8.906/94, em caso de extinção ou desativação da Caixa, seu patrimônio se incorpora ao do Conselho Seccional respectivo.

Art. 55 - É expressamente proibida a extração de notas, cópias ou certidões de processos concessórios de benefícios, salvo quando pedidos pelos próprios beneficiados, ou quem os represente, na forma da Lei n. 13.709/2018.

Art. 56 - A CAASC poderá firmar convênios de atendimento e colaboração mútua com entidades congêneres ou afins, no atendimento dos associados destas, desde que devidamente reembolsada dos custos havidos e preservada a preferência permanente de atendimento aos advogados e seus familiares.

Art. 57 - A CAASC poderá, também, firmar com as demais Caixas do país e/ou a Coordenação Nacional das Caixas, convênios de colaboração e execução de suas atividades.

§ 1º A CAASC também poderá participar do Plano de Seguridade complementar da Coordenadoria Nacional das Caixas quando este for instituído.

CAPÍTULO XIV

Disposições Transitórias

Art. 58 - O presente Regimento poderá ser reformado ou alterado mediante proposta fundamentada, subscrita, no mínimo, por três membros da Diretoria.

§ 1º - A proposta será examinada por uma Comissão Especial, composta por três membros, especialmente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

designados pelo Presidente, aplicando-se as normas processuais comuns.

§ 2º - Rejeitada a proposta, esta não poderá renovar-se antes de decorrido um ano.

Art. 59 - Os serviços da CAASC serão executados por empregados em regime jurídico celetista, em departamentos específicos integrados por profissionais designados pela Diretoria.

Art. 60 - Os órgãos da CAASC não devem se manifestar sobre questões de natureza pessoal, exceto em caso de homenagem a quem tenha prestado relevantes serviços à sociedade e à advocacia.

Art. 61 - Os casos omissos no Estatuto, Regulamento Geral da OAB/SC serão resolvidos pela Diretoria da CAASC, "Ad Referendum" da Seção, sem efeito suspensivo, para o Conselho Federal, quando tratar de omissão estatutária.

Parágrafo Único - O Presidente da CAASC poderá resolver os casos urgentes, na forma prevista neste Regimento.

Art. 62 - O presente Regimento, aprovado em Sessão Ordinária realizada aos 20 dias do mês de fevereiro de 1995, e alterado pela Resolução nº 005/98 proposta em Sessão Ordinária do Conselho Pleno da OAB/SC, realizada em 25.01.98, e alterado pela Resolução 07/2004, de 03 de dezembro de 2004, e alterado pela Resolução CP nº 12/2024, realizada em 13/12/2024, e pela Resolução nº 02/2025, entra em vigor nesta data e revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis (SC), 4 de fevereiro de 2025.

8Registre-se. Publique-se .Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 04 de fevereiro de 2025.

Pedro Miranda de Oliveira

Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados

Maria Tereza Zandavalli Lima

Vice-Presidente

Rodrigo Eduardo Soethe

Secretário-Geral

Janaína Barea Corbari

Secretária-Geral Adjunta

Lucinara Manenti

Tesoureira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CHAPECÓ

Santa Catarina, data da disponibilização: 10/02/2025

DIRETORIA

RAZÕES FINAIS

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC – Subseção Chapecó, diante da homologação do Parecer Preliminar, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina NOTIFICA o advogado A.D.F (por seus advogados Anderson Duarte Fagundes OAB/SC 67309 e Camila Rolim de Moura - OAB/SC 63.972) para apresentar as RAZÕES FINAIS no processo nº 15/2024, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados). As RAZÕES FINAIS assinadas e em formado PDF deverão ser apresentadas mediante protocolo eletrônico a ser realizado no site da OAB/SC de forma digital (Serviços: Requerimento On-line) e/ou encaminhadas para o endereço eletrônico da Subseção, qual seja: oabchapeco@desbrava.com.br

JOINVILLE

Santa Catarina, data da disponibilização: 10/02/2025

DIRETORIA

PORTARIA

Portaria nº 051/2025 - Dispõe sobre a criação da Coordenadoria de Patrimônio e Coordenadoria de Comunicação e Relacionamento Institucional da Subseção de Joinville

A Presidente da Subseção de Joinville da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do seu Regimento,

Considerando o artigo 27, inciso XVI, do Regimento Interno da Subseção de Joinville da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina, que concede à Diretoria a criação de novas Coordenadorias, ad referendum do Conselho;

Considerando a necessidade de melhorar a gestão do patrimônio e da comunicação institucional da Subseção de Joinville;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Coordenadoria de Patrimônio e a Coordenadoria de Comunicação e Relacionamento Institucional da Subseção de Joinville da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina, ad referendum do Conselho.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 2º. Compete à Coordenadoria de Patrimônio, dentre outras atribuições que lhe forem designadas pela Diretoria ou pelo Conselho:

I. Auxiliar a Diretoria na gerência do patrimônio no âmbito da Subseção, compreendido pelos bens móveis e imóveis, zelando pela sua manutenção, conservação e uso adequado;

II. Opinar e propor à Diretoria projetos necessários de modificação e melhoria estrutural, estética, de organização, preservação e valorização do patrimônio da OAB, no âmbito da Subseção;

III. Auxiliar a Secretaria da Subseção no acompanhamento das implementações de modificação e melhoria do patrimônio;

IV. Supervisionar a administração do calendário de agendamento e utilização dos espaços físicos da Subseção, garantindo sua destinação ao cumprimento das finalidades institucionais;

V. Auxiliar a Secretaria na organização e atualização do inventário patrimonial da OAB, no âmbito da Subseção;

VI. Implementar políticas de sustentabilidade e uso racional dos recursos inerentes ao patrimônio da OAB, no âmbito da Subseção;

VII. Submeter relatórios periódicos das atividades desenvolvidas à Diretoria da Subseção.

Art. 3º. Compete à Coordenadoria de Comunicação e Relacionamento Institucional, dentre outras atribuições que lhe forem designadas pela Diretoria ou pelo Conselho:

I. Desenvolver e executar as estratégias de comunicação interna e externa da Subseção, promovendo a imagem institucional da OAB Joinville e assegurando sua representatividade perante a sociedade;

II. Planejar, coordenar e supervisionar a presença digital da Subseção, incluindo redes sociais, site oficial, boletins informativos e outros canais de comunicação, garantindo o alinhamento com os objetivos institucionais e as diretrizes da Diretoria;

III. Elaborar e divulgar notas, comunicados oficiais e manifestações públicas em nome da Subseção, após aprovação da Presidência ou Diretoria, garantindo que estejam alinhados com os valores institucionais e legais;

IV. Promover e gerir campanhas institucionais, com destaque para datas comemorativas, eventos especiais e iniciativas voltadas ao fortalecimento da advocacia e da cidadania;

V. Apoiar a organização, divulgação e cobertura de eventos, palestras, reuniões e campanhas promovidas pela Subseção, garantindo ampla visibilidade e participação dos advogados e da sociedade;

VI. Estabelecer e manter relações institucionais com entidades públicas, privadas, organizações de classe e demais organismos de interesse da advocacia, fortalecendo o papel institucional da Subseção;

VII. Gerenciar e supervisionar conteúdos e interações nas redes sociais, garantindo que sejam éticos, institucionais e em conformidade com a legislação aplicável;

VIII. Monitorar as informações veiculadas na imprensa e nas redes sociais que digam respeito à Subseção e à advocacia em geral, propondo, quando necessário, ações de resposta ou esclarecimento;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

IX. Propor e implementar ações que fomentem o engajamento e a integração dos advogados inscritos na Subseção, reforçando o senso de pertencimento e participação;

X. Prestar consultoria à Diretoria e às Comissões sobre boas práticas de comunicação institucional e relacionamento com a imprensa e o público externo;

XI. Apresentar relatórios periódicos e prestações de contas sobre as atividades desenvolvidas, incluindo métricas de impacto, ao Presidente e à Diretoria da Subseção;

XII. Zelar pela uniformidade e coerência da comunicação institucional da Subseção, promovendo treinamento e orientação aos colaboradores e membros que participam das ações de comunicação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Publique-se.

Joinville, 05 de fevereiro de 2025.

Janaína Silveira Soares Madeira

Presidente

OAB/SC Subseção Joinville

Portaria nº 052/2025 - Nomeia Coordenador de Patrimônio

A Presidente da Subseção de Joinville da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do seu Regimento,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Coordenador de Patrimônio, com mandato a se iniciar em 05 de fevereiro de 2025, o advogado Joubert Diego Kaleski Xavier, OAB/SC 34.493.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se.

Joinville, 05 de fevereiro de 2025.

Janaína Silveira Soares Madeira

Presidente

OAB/SC Subseção Joinville

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Portaria nº 053/2025 - Nomeia Coordenador de Comunicação e Relacionamento Institucional

A Presidente da Subseção de Joinville da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do seu Regimento,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Coordenador de Comunicação e Relacionamento Institucional, com mandato a se iniciar em 05 de fevereiro de 2025, o advogado João de Mattia Neto, OAB/SC 22.505.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se.

Joinville, 05 de fevereiro de 2025.

Janaína Silveira Soares Madeira

Presidente

OAB/SC Subseção Joinville

Portaria nº 054/2025 - Nomeia Presidente da Comissão da Igualdade Racial

A Presidente da Subseção de Joinville da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, e o Coordenador-Geral das Comissões Temáticas e Representativas, no uso de suas atribuições legais e do seu Regimento,

RESOLVEM:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Presidente da Comissão da Igualdade Racial, com mandato a se iniciar em 05 de fevereiro de 2025, o advogado Gustavo Zacarias da Rosa, OAB/SC 52.050.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se.

Joinville, 05 de fevereiro de 2025.

Janaína Silveira Soares Madeira

Presidente

OAB/SC Subseção Joinville

Wilson José Mira Júnior

Coordenador-Geral das Comissões Temáticas e Representativas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OAB/SC Subseção Joinville

Portaria nº 055/2025 - Nomeia Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania

A Presidente da Subseção de Joinville da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, e o Coordenador-Geral das Comissões Temáticas e Representativas, no uso de suas atribuições legais e do seu Regimento,

RESOLVEM:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania, com mandato a se iniciar em 05 de fevereiro de 2025, a advogada Gabriela Carvalho Polippo, OAB/SC 60.494.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se.

Joinville, 05 de fevereiro de 2025.

Janaína Silveira Soares Madeira

Presidente

OAB/SC Subseção Joinville

Wilson José Mira Júnior

Coordenador-Geral das Comissões Temáticas e Representativas

OAB/SC Subseção Joinville

RIO DO SUL

Santa Catarina, data da disponibilização: 10/02/2025

DIRETORIA

RAZÕES FINAIS

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC por sua Subseção de Rio do Sul, notifica a Advogada F. A.H OAB/SC 39.527 (Adv. Fernanda Albino Honofre OAB/SC 39527), para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número **996/2023.** Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/Área do Advogado/Acesso Sistema/Consulta de processos/Documentos GED (dúvidas e esclarecimentos por e-mail: rsulprocessos@oab-sc.org.br). Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser

protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Subseção telefone (47) 3521-2115. Rodrigo Figueiredo - Presidente OAB Subseção de Rio do Sul.

CONSELHO SECCIONAL - SÃO PAULO

São Paulo, data da disponibilização: 10/02/2025

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL

CERTIDÃO

C E R T I D Ã O

Certifico o licenciamento do i. Presidente eleito para a composição da Diretoria da 85ª Subseção de Caçapava, Dr. Everton Rodrigues, no período de 1º de janeiro a 28 de fevereiro de 2025.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2025.

Adriana Galvão

Diretora-Secretária-Geral

CÂMARAS RECURSAIS

ACÓRDÃO

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

RETIFICAÇÃO

1 - “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146.

Recurso Processo CR 25.0000.2024.065947-0 - Pelo presente edital, ficam os(as) Representante(s): Dr. C.C.M (Adv.: CAIO CESAR MARCOLINO - OAB/SP 195.166) Representado(a): Dra. S.S.S - OAB/SP 142.141 (Adv.: ROBERTO CRUNFLI MENDES OAB/SP 261.792, ROBERTA FABIANA ZUGAIB KYRIAKOPOULOU OAB/SP 166.795, WANDETE CECILIA LINS DE OLIVEIRA OAB/SP 165.130, EDUARDO OLIVEIRA FORTUNATO OAB/SP 484.041)

ACÓRDÃO N. 34933

EMENTA:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ACEITE DE PROCURAÇÃO DE QUEM JÁ TEM PATRONO CONSTITUIDO. VIOLAÇÃO DO ARTIGO 14 DO CED. PENA DE CENSURA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Oitava Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2024.

João Vinicius Manssur – Presidente

Erick Anselmo Barbosa - Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

01 "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias uteis, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso SGD 25.0000.2024.091243-2: Recorrente: J. P. R. (Adv.: José Pereira dos Reis OAB/SP 214.826). Recorrido(a): Sra. Verena de Oliveira Palma.

A C Ó R D Ã O N. 34041

EMENTA

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A SEGUNDA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA OITAVA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICO E DISCIPLINA.

DADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar provimento ao recurso interposto, a fim de absolver o representado da sanção imposta, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2024.

Maria do Carmo Roldan Gonçalves – Presidente em exercício

Natália de Vincenzo Soares Martins - Relatora

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

02 “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias uteis, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso SGD 25.0000.2024.089700-2: Recorrente: P. L. B. (Adv.: Pedro Luiz Bizzo OAB/SP 225.295). Recorrido(a): Sra. Rosana Celia Estevez Scarani (Adv.: Jose Roberto de Souza OAB/SP 130.159).

A C Ó R D Ã O N. 34042

EMENTA

ADVOGADO – RETENÇÃO DE VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE COMPENSAR DÉBITO ADVOCATÍCIO DECORRENTE DE OUTROS PROCESSOS – IMPOSSIBILIDADE – NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO CLIENTE – INFRAÇÃO ÉTICA CONFIGURADA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso interposto, a fim de reduzir a pena de suspensão do exercício profissional para o prazo de 30 (trinta) dias, bem como afastar a pena de multa pecuniária aplicada, mantendo no mais a decisão a decisão recorrida, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2024.

Maria do Carmo Roldan Gonçalves – Presidente em exercício

Vianei Aparecida Titoneli Principato - Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

03 “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias uteis, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso SGD 25.0000.2024.089568-5: Recorrente: C. N. F. (Adv.: Camila de Nicola Felix OAB/SP 338.556). Recorrido(a): Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional I da Comarca de Santana.

A C Ó R D Ã O N. 34071

EMENTA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A SEGUNDA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

DADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR MAIORIA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por maioria, em dar provimento ao recurso interposto, a fim de absolver a representada da sanção imposta, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Relatora designada.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2024.

Maria do Carmo Roldan Gonçalves – Presidente em exercício

Natália de Vincenzo Soares Martins – Relatora designada

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

04 “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias uteis, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso SGD 25.0000.2024.097651-2: Recorrente: L. R. N. (Adv.: Luiz Riccetto Neto OAB/SP 81.442, Larissa Thainá de Assis Santos OAB/SP 466.617). Recorrido(a): R. B. F. S. (Adv.: Renata Beré Ferraz de Sampaio OAB/SP 93.112).

A C Ó R D Ã O N. 34077

EMENTA

AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. ARQUIVAMENTO. ABUSO DE DIREITO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2024.

Maria do Carmo Roldan Gonçalves – Presidente em exercício

Marco Antônio Pinto Soares Junior - Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

05 “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias uteis, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso SGD 25.0000.2025.004629-0: Recorrente: C. M. (Adv.: Cesar de Moraes OAB/SP 210.873). Recorrido(a): Sr. Rubens Dalla (Adv.: Mirella Perugino OAB/SP 270.101, Dr. Fiorentino Perugino Neto OAB/SP 277.053 e Dr. Leonardo Fernandes Aguilar OAB/SP 274.653).

A C Ó R D Ã O N. 34135

EMENTA

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A SEGUNDA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA SÉTIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLIINA.

DADO PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso interposto, tão somente para reduzir a pena de suspensão do exercício profissional para o prazo de 30 (trinta) dias, mantendo no mais a decisão recorrida, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2024.

Maria do Carmo Roldan Gonçalves – Presidente em exercício

Natália de Vincenzo Soares Martins - Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

06 “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias uteis, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0886.2024.003129-5: Recorrente: Sr. Marcelo Costa Gonzalez (Adv.: Danilo Grapilha de Sousa OAB/SP 405.835, Murillo Toshio Gracia Menna Hanada OAB/SP 406.125). Recorrido(a): M. B. E. (Adv.: Mariana Bufalari Elienesio OAB/SP 388.914).

A C Ó R D Ã O N. 34424

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EMENTA

RECURSO EM FACE DE ARQUIVAMENTO LIMINAR. GRAVIDADE DOS FATOS LANÇADOS NA REPRESENTAÇÃO. AUSÊNCIA DE PROVA INEQUÍVOCA DE PRESTAÇÃO EFETIVA DE CONTAS E DE AUTORIZAÇÃO PARA COMPENSAÇÃO DE VALORES. EM TESE, COMETIMENTO DE INFRAÇÃO ÉTICA PREVISTA NO ART. 34, XX E XXI, DO EAOAB. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTROU PREMATURO. RECURSO PROVIDO PARA REFORMAR A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO LIMINAR.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar provimento ao recurso interposto, a fim de declarar instaurado o processo disciplinar, visando apurar em tese, as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do EAOAB, determinando o retorno dos autos ao Tribunal de origem, para seu regular processamento, nos termos do voto da relatora.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2024.

Maria do Carmo Roldan Gonçalves – Presidente em exercício

Maria Adelaide da Silva – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

07 “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias uteis, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso SGD 25.0000.2025.001126-5: Recorrente: J. A. B. OAB/SP 68.336 (Adv.: Bruno Massa Biancofiore OAB/SP 277.020). Recorrido(a): 169ª Subseção de Pederneiras da Ordem dos Advogados do Brasil.

A C Ó R D Ã O N .34428

PROC. CR 28189/23

Origem: PD 10169R0000182019

EMENTA

CAPTAÇÃO DE CLIENTELA, VIOLAÇÃO AO INC. IV DO ART. 34 DO EAOAB E ARTIGOS 5º E 7º DO CED. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE AUTORIA DA PANFLETAGEM ENCONTRADA. PROVA ROBUSTA PRODUZIDA EM SENTIDO CONTRÁRIO. ATIPICIDADE ÉTICO-DISCIPLINAR. ARQUIVAMENTO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar provimento ao recurso interposto, para absolver o representado da sanção imposta determinando o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2024.

Maria do Carmo Roldan Gonçalves – Presidente em exercício

Mônica Aparecida Gonçalves – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

08 "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias uteis, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso SGD 25.0000.2025.003562-2: Embargante: A. L. (Adv.: Ademir Lima OAB/SP 170.889). Interessados: Sr. Antonio Valdemar Machado (Falecido), Sra. Enir Lina Soares Machado, Sr. Marcelo Soares Machado e Sra. Nádia Maria Costa Machado (Adv.: Adriana Castro da Costa OAB/SP 285.369 e André Castro da Costa OAB/SP 295.074).

A C Ó R D Ã O N .34429

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM SEDE DE RECURSO – VÍCIOS NÃO CONFIGURADOS – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO RECEBIDOS, PORÉM REJEITADOS.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração interpostos, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2024.

Maria do Carmo Roldan Gonçalves – Presidente em exercício

Mônica Aparecida Gonçalves – Relatora

MIGRAÇÃO PROCESSO ELETRÔNICO

MIGRAÇÃO PROCESSO ELETRÔNICO - CÂMARAS RECURSAIS

Recurso Processo CR 29284/23 - Origem 16036R0000192016 - Pelo presente edital, ficam os (as) Recorrente: Dr. E.C. – OAB/SP 109. (Adv.: Eduardo Camargo – OAB/SP 334.766). Recorrido: Sr. Marcos Uchoa - cientificados da implantação do Sistema de Processo Eletrônico nas Câmaras Recursais da Ordem

dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo.

Desse modo, fica V.Sa. cientificado(a) da conversão do processo físico CR 29284/23 (16036R0000192016) para digital, cadastrado sob o nº 25.0000.2025.005665-0.

Para ter acesso ao processo, será necessário o cadastro, com a criação de login e senha, no link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Ademais, comunicamos que consultas e manifestações no processo deverão ser feitas exclusivamente no site de peticionamento eletrônico da OAB, no link: https://peticionamento.oab.org.br.

Em caso de dúvidas, contatar a Secretaria das Câmaras Recursais no e-mail: camaras.recursais@oabsp.org.br.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE CHAMAMENTO

Edital de Chamamento – Vigésima Sétima Turma Disciplinar de Mogi das Cruzes

25.0886.2024.010880-2 - Pelo presente edital, fica o advogado A.C.G. (ALEXANDRE CAVALCANTE DE GOÍS) - OAB/SP 279.887, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Vigésima Sétima Turma Disciplinar de Mogi das Cruzes

25.0886.2024.004667-8 - Pelo presente edital, fica a advogada E.R.V. (EGLE REGINA VASTA) - OAB/SP 268.403, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Vigésima Sétima Turma Disciplinar de Mogi das Cruzes

25.0886.2024.003303-4 - Pelo presente edital, fica a advogada J.C.S. (JENNIFER CRISTINI SANTOS) - OAB/SP 320.549, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O protocolo deverá ser realizado por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Vigésima Sétima Turma Disciplinar de Mogi das Cruzes

25.0886.2024.014881-9 - Pelo presente edital, ficam os advogados T.X.D.D. (THAILE XAVIER DANTAS DUARTE) - OAB/SP 356.257, F.A.C.L.S. (FABIO AUGUSTO CANO LEONEL DOS SANTOS) - OAB/SP 363.488 e M.R.L.S. (MARCOS ROBSON LOURENÇO DE SOUZA) - OAB/SP 370.973, notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Vigésima Sétima Turma Disciplinar de Mogi das Cruzes

25.0886.2024.017219-7 - Pelo presente edital, fica a advogada S.C.C. (SOLANGE CRISTINA CARDOSO) - OAB/SP 134.444, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Vigésima Sétima Turma Disciplinar de Mogi das Cruzes

25.0886.2024.014278-4 - Pelo presente edital, fica a advogada J.B.F. (JACKELINE BENEVIDES FORTES) - OAB/SP 388.853, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento – Vigésima Sétima Turma Disciplinar de Mogi das Cruzes

25.0886.2024.015479-9 - Pelo presente edital, ficam os advogados J.S. (JOFERSON SILVA) - OAB/SP 404.782 e J.A.S. (JÚNIOR ALVES DOS SANTOS) - OAB/SP 405.427, notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Vigésima Sétima Turma Disciplinar de Mogi das Cruzes

25.0886.2024.010736-7 - Pelo presente edital, fica a advogada K.C.S.M. (KEILA DE CARVALHO DE SANTANA MACEDO) - OAB/SP 341.039, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Vigésima Sétima Turma Disciplinar de Mogi das Cruzes

25.0886.2023.007845-1 - Pelo presente edital, fica o advogado G.J.R.B.J. (GILBERTO DE JESUS DA ROCHA BENTO JUNIOR) - OAB/SP 170.162, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Vigésima Sétima Turma Disciplinar de Mogi das Cruzes

25.0886.2024.012309-0 - Pelo presente edital, fica o advogado R.R.A.M. (RUBENS RODRIGUES ALVES DE MATOS) - OAB/SP 372.446, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento – Vigésima Sétima Turma Disciplinar de Mogi das Cruzes

25.0886.2024.014314-8 - Pelo presente edital, fica a advogada M.M. (MARILENE DE MELLO) - OAB/SP 353.207, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Vigésima Sétima Turma Disciplinar de Mogi das Cruzes

25.0886.2024.006675-6 - Pelo presente edital, fica a advogada S.R.F.S. (SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA) - OAB/SP 361.483, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Vigésima Sétima Turma Disciplinar de Mogi das Cruzes

25.0886.2024.016210-0 - Pelo presente edital, fica a advogada V.C.G. (VICTORIA DE CARVALHO GAMA) - OAB/SP 467.002, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Vigésima Sétima Turma Disciplinar de Mogi das Cruzes

25.0886.2024.014837-3 - Pelo presente edital, fica o advogado C.D.B. (CLAUDINEI DONIZETE BERTOLO) - OAB/SP 286.948, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Vigésima Sétima Turma Disciplinar de Mogi das Cruzes

25.0886.2024.018358-4 - Pelo presente edital, fica o advogado W.S.C. (WANDERSON SANTOS DA COSTA) - OAB/SP 451.998, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - VIGÉSIMA PRIMEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED OAB/SP.

25.0886.2023.005841-1 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a), R. L. G. S. (Renato Luiz Gonçalves dos Santos) - OAB/SP 347.385, notificado (a) a manifestar em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - VIGÉSIMA PRIMEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED OAB/SP.

25.0886.2023.005710-9 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a), R. L. G. S. (Renato Luiz Gonçalves dos Santos) - OAB/SP 347.385, notificado (a) a manifestar em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - VIGÉSIMA PRIMEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED OAB/SP.

25.0886.2023.005119-6 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a), R. T. R. M. (Renato Tadeu Rodina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Mandaliti) - OAB/SP 115.762, notificado (a) a manifestar em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - VIGÉSIMA PRIMEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED OAB/SP.

25.0886.2023.004941-2 - Pelo presente edital, fica o(a) Procurador(a), Elton Poiatti Olivio - OAB/SP 311.089, notificado (a) a manifestar em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - VIGÉSIMA PRIMEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED OAB/SP.

25.0886.2023.004737-3 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a), L. F. M. C. (Leandro Furtado Mendonça Casati) - OAB/SP 290.796, notificado (a) a manifestar em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - VIGÉSIMA PRIMEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED OAB/SP.

25.0886.2023.004593-0 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a), R. S. S. (Rogerio de Souza Silva) - OAB/SP 383.119, notificado (a) a manifestar em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.021389-4 - Pelo presente edital, fica o advogado R.C.T. (ROGÉRIO DE CAMPOS TARGINO OAB/SP 238.299), notificado para apresentar manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7511, 7513, 7502, 7515, 7516, 7517, 7518 e 7574.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.021286-5 - Pelo presente edital, fica a advogada R.A.F.S.V. (RENATA ALVES FARIAS SATTO VILELA OAB/SP 225.510), notificada para apresentar manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7511, 7513, 7502, 7515, 7516, 7517, 7518 e 7574.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.019600-9 - Pelo presente edital, fica o advogado E.S. (ELIEL DOS SANTOS OAB/SP 249.843), notificado para apresentar manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7511, 7513, 7502, 7515, 7516, 7517, 7518 e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

7574.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.017486-0 - Pelo presente edital, fica o advogado O.M. (OLIMPIERRI MALLMAN OAB/SC 24.766), notificado para apresentar manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7511, 7513, 7502, 7515, 7516, 7517, 7518 e 7574.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.017319-1 - Pelo presente edital, fica o advogado R.B. (RAFAEL BRUNELLI OAB/SP 398.891), notificado para apresentar manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7511, 7513, 7502, 7515, 7516, 7517, 7518 e 7574.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.017248-9 - Pelo presente edital, fica a advogada L.S.Q.S. (LARISSA SOARES QUEIROZ DA SILVA OAB/SP 499.646), notificada para apresentar manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7511, 7513, 7502, 7515, 7516, 7517, 7518 e 7574.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

49.0000.2024.002879-9 - Pelo presente edital, fica o advogado J.M.B.S. (JOSÉ MARCIO BERNARDES DOS SANTOS OAB/RJ 45.068), notificado para apresentar manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7511, 7513, 7502, 7515, 7516, 7517, 7518 e 7574.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.006762-4 - Pelo presente edital, fica o advogado J.S.C. (JAIR SILVA CARDOSO OAB/SP 154.879), notificado para apresentar manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7511, 7513, 7502, 7515, 7516, 7517, 7518 e 7574.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.003001-0 - Pelo presente edital, ficam as advogadas D.C.S. (DANIELLE COSTA SENA OAB/SP 305.987) e P.C.S. (PATRICIA COSTA SENA 320.892), notificadas para apresentar manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7511, 7513, 7502, 7515, 7516, 7517, 7518 e 7574.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.000561-6 - Pelo presente edital, fica o advogado B.J.S.M. (BRENNO JUNIOR DE SOUZA MELO OAB/SP 445.693), notificado para apresentar manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7511, 7513, 7502, 7515, 7516, 7517, 7518 e 7574.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.003215-1 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) JOSIAS PAULINO DA SILVA OAB/SP nº 436.851, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023) os presentes autos foram digitalizados e cadastrado no SGD, conforme a Resolução TED nº 9/2023. Sendo necessário cadastro prévio a ser efetuado pelo link (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesso ao site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina.osasco@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3684-1496

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.002565-6 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) WAGNER DE SOUZA OAB/SP nº 260.701, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023) os presentes autos foram digitalizados e cadastrado no SGD, conforme a Resolução TED nº 9/2023. Sendo necessário cadastro prévio a ser efetuado pelo link (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Para consultas e manifestações acesso ao site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina.osasco@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.025084-6 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) MARCOS ROGERIO FORESTO OAB/SP nº 239.525, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023) os presentes autos foram digitalizados e cadastrado no SGD, conforme a Resolução TED nº 9/2023. Sendo necessário cadastro prévio a ser efetuado pelo link (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesso ao site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina.osasco@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.000958-8 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) JUSTINIANO APARECIDO BORGES OAB/SP nº 107.585, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023) os presentes autos foram digitalizados e cadastrado no SGD, conforme a Resolução TED nº 9/2023. Sendo necessário cadastro prévio a ser efetuado pelo link (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesso ao site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina.osasco@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.006876-4 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) LUCIENE SOUSA SANTOS OAB/SP nº 272.319, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023) os presentes autos foram digitalizados e cadastrado no SGD, conforme a Resolução TED nº 9/2023. Sendo necessário cadastro prévio a ser efetuado pelo link (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Para consultas e manifestações acesso ao site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina.osasco@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.019771-0 - Pelo presente edital, ficam o advogado A.A.R.M. (AMAURI ANTONIO RIBEIRO MARTINS – OAB/SP 105.984) e o advogado L.R.L.M. (LINCOLN RENATO LAUTENSCHLAGER MORO - OAB/SP 296.482), cientificados de que A SEXTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 14 de março de 2025, às 10h, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24 h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD) sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado no processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11-3244-2408/2409.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0001382021 - Pelo presente edital, fica o patrono JOSE PASCOAL JOAZEIRO COSTA - OAB/SP 138.670, cientificado que os autos foram migrados para o Sistema Eletrônico (SGD), recebendo novo número de protocolo (25.0886.2024.020423-8), conforme Resolução TED nº 9/2023, de 25/09/2023, sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação.

Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED SOROCABA

25.0886.2024.007283-2 - Pelo presente edital, fica o advogado A. F. C. - OAB/SP 249.357, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Cientificada que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação em processo de seu interesse.

Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED SOROCABA

25.0886.2024.008894-4 - Pelo presente edital, fica as advogadas I. D. DOS S. F. - OAB/SP 393.724, P. T. C. M. - OAB/SP 372.359 e T. C. C. H. - OAB/SP 411.024, notificadas a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Cientificada que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação em processo de seu interesse.

Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED SOROCABA

25.0886.2024.010823-7 - Pelo presente edital, fica a advogada R. Z. C. - OAB/SP 257.116, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Cientificada que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação em processo de seu interesse.

Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED SOROCABA

25.0886.2024.013826-4 - Pelo presente edital, fica o advogado J. W. S. - OAB/SP 293.832, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Cientificado que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação em processo de seu interesse.

Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED SOROCABA

25.0886.2024.015322-4- Pelo presente edital, fica a patrona RITA DE CASSIA MACIEL FRANCO OAB/PR 949.01 e OAB/MS 271.16, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Cientificada que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação em processo de seu interesse.

Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 7ª Turma Disciplinar São Bernardo do Campo

25.0886.2024.014354-5 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) L.T.T. (LARISSA TORQUETTO TEIXEIRA - OAB/SP 388.140), notificado(a) a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br.”

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB.

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br

Edital de Chamamento – 7ª Turma Disciplinar São Bernardo do Campo

25.0886.2024.009951-4 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) A.F.L. (ADIELE FERREIRA LOPES – OAB/SP 243.823), notificado(a) a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br.”

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB.

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento – 7ª Turma Disciplinar São Bernardo do Campo

25.0886.2024.014126-9 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) Y.F.J. (YURI FRAGA JAPUR - OAB/RS 111.552), notificado(a) a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br."

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB.

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br

Edital de Chamamento – 7ª Turma Disciplinar São Bernardo do Campo

25.0886.2024.023641-0 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) G.A.A. (GABRIEL AUGUSTO ALVES - OAB/SP 504.474) e o advogado J.V.O.G.S. (JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA GOMES SANTOS - OAB/SP 502.153), notificado(a) a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br."

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB.

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br

Edital de Chamamento – 7ª Turma Disciplinar São Bernardo do Campo

25.0886.2024.014701-0 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) R.N.B. (ROSANA NAVARRO BEGA - OAB/SP 130.280), notificado(a) a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br."

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB.

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento – 7ª Turma Disciplinar São Bernardo do Campo

25.0886.2024.014876-0 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) F.R.B. (FRANCISCO RENAN BEZERRA - OAB/SP 339.671), notificado(a) a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br.”

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB.

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.008517-4 - Pelo presente edital, ficam os patronos RODOLFO VINICIUS LENZI - OAB/SP 289.931, LUCIANO JOSE LENZI - OAB/SP 130.418, ANDRÉ VANDERLEI VICENTINI - OAB/SP 161.946, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses. O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br.”

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.008517-4 - Pelo presente edital, ficam o advogado M.C.A. (MAURICIO DE CARVALHO ARAUJO – OAB/SP 138.175), a advogada B.S. (BRUNA SANSEVERINO – OAB/SP 390.505), advogado M.J.P.S. (MANOEL JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS – OAB/SP 28.797), M.S.W. (MASSAO SAMED WAKAI – OAB/SP 190.737), a advogada P.G.G.N.G. – OAB/SP 123.638 e seus patronos ANTONIO FERNANDES RUIZ FILHO - OAB/SP 80.425, MARIANA MOTTA DA COSTA E SOUZA - OAB/SP 285.881 e LETÍCIA MENDES RODRIGUES - OAB/SP 425.334, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.003766-2 - Pelo presente edital, fica o patrono ANDRE VICTOR BASTOS TORINI – OAB/SP 302.969, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para apresentar contrarrazões de recurso, em assunto de seu interesse.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica o advogado SANDRO DE OLIVEIRA – OAB/SP 202.748, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, ficam os advogados PAULO FRANCISCO PESSOA VIDAL – OAB/SP 298.256 e MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS - OAB/SP 268.811, notificados a manifestarem-se em assuntos dê seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica a advogada SILVANA DOS SANTOS DE MATTOS – OAB/SP 400.087, notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica o advogado EVANDRO CORAGEM ALVES FERNANDES DA SILVA – OAB/SP 368.963, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.008485-0 - Pelo presente edital, fica o advogado THIAGO ROSA NETO - OAB/SP 392.365, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.007253-2 (24102R0000682021) - Pelo presente edital, fica a advogada JUREMA LICHTENFELS RODRIGUES – OAB/SP 118.373, cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

Portanto, a consulta aos autos e o protocolo de manifestações deverão, a partir de agora, serem realizados por meio eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.007253-2 (24102R0000682021) - Pelo presente edital, fica o advogado ODILON SANDOLI JUNIOR – OAB/SP 267.515, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Portanto, a consulta aos autos e o protocolo de manifestações deverão, a partir de agora, serem realizados por meio eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.001201-3 (14R0000572022) - Pelo presente edital, fica o advogado JOSÉ CASTILHO DE OLIVEIRA – OAB/GO 14.105, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Portanto, a consulta aos autos e o protocolo de manifestações deverão, a partir de agora, serem realizados por meio eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.001161-9 (04R0001552023) - Pelo presente edital, fica o advogado RUI XAVIER FERREIRA – OAB/SP 153.335, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Portanto, a consulta aos autos e o protocolo de manifestações deverão, a partir de agora, serem realizados por meio eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.008195-1 – Pelo presente edital, ficam o patrono J.G.P. (JOSE GOMES PINHEIRO - OAB/SP 36.636) e a patrona M.B.A.G.P. (MARIA BEATRIZ DE ALMEIDA GOMES PINHEIRO - OAB/SP 81.477), notificados a manifestarem-se em assunto dos seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.007082-0 – Pelo presente edital, fica a advogada F.S.A.K.C. (FRANCIANE SILVEIRA ALVES KIMURA CRISTINO - OAB/SP 414.158), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.007158-4 – Pelo presente edital, fica a advogada L.S.P. (LUANA DA SILVA PEREIRA - OAB/SP 447.573), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.007517-0 – Pelo presente edital, ficam os patronos R.B. (ROBERTO BUENO – OAB/SP 34.970), R.A.B. (RICARDO ALEXANDRE BUENO - OAB/SP 332.791) e G.J.B. (GUILHERME JONATHAS BUENO – OAB/SP 217.754), notificados a manifestarem-se em assunto dos seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.007755-4 – Pelo presente edital, fica o patrono L.O.G.G. (LEANDRO DE OLIVEIRA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

GIORDANO GUAZZELLI - OAB/SP 261.676), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.007925-5 – Pelo presente edital, ficam os patronos A.G.A.Z. (ALBERTO GUIMARAES AGUIRRE ZURCHER – OAB/SP 85.022) e E.A.G. (EDUARDO AGUIRRE GIGANTE – OAB/SP 357.596), notificados a manifestarem-se em assunto dos seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.007937-9 – Pelo presente edital, ficam as patronas C.N. (CHRISTIANE NEGRI – OAB/SP 266.501), A.M.L. (ALEXIA MELO DE LIMA – OAB/SP 401.087) e A.G.A.S. (AGUIBARA GERMANO DE ANTONIO E SILVA – OAB/SP 419.394), notificadas a manifestarem-se em assunto dos seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.007492-1 – Pelo presente edital, fica o patrono J.E.S. (JOSE EUGENIO DA SILVA - OAB/SP 117.273), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.007256-5 – Pelo presente edital, fica o patrono O.C. (OSIEL CRUZ - OAB/SP 459.041), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.012827-7 – Pelo presente edital, fica a advogada M.M. (MÔNICA MARTINS - OAB/SP 363.737), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.014302-4 – Pelo presente edital, fica o advogado F.M.D. (FELIPE MONTAGNER DE DIEGO - OAB/SP 399.984), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.006491-9 – Pelo presente edital, fica o advogado A.S.E. (ADAUTO SILVA EMERENCIANO - OAB/SP 163.405), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.013527-5 – Pelo presente edital, ficam o advogado J.O.B.Z.R. (JOÃO OSVALDO BADARI ZINSLY RODRIGUES - OAB/SP 279.999) e o advogado L.R.P.D.V. (LARIANE ROGÉRIA PINTO DEL-VECHIO – OAB/SP 309.477), notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.004865-2 – Pelo presente edital, fica o advogado L.S.C. (LEONARDO SOUZA COSTA - OAB/SP 312.543), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.012828-5 – Pelo presente edital, fica a advogada R.A.M.O. (ROSENEIDE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA - OAB/SP 162.487), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGDT), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

CONSELHO SECCIONAL - SERGIPE

Sergipe, data da disponibilização: 10/02/2025

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 26.0000.2017.001298-2 | ARQUIVAMENTO

ADVOGADO(S) INTERESSADO(S): FRANCINE FRANCA DE SOUZA OAB/BA 43131, OAB/SE 906A e OAB/CE 32230-A, PAULO VESTIM GRANDE OAB/SP 257091

Pelo presente, fica(m) o(s) advogado(s) interessado(s) acima identificado(s), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo acima referenciado, NOTIFICADO(S) do seguinte despacho:

"Diante do trânsito em julgado da decisão proferida pelo TED, conforme certidão de fls. 423, arquivem-se os autos."

(...)

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: https://peticionamento.oab.org.br/.

Caso NÃO tenha cadastro acesse o link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Caso encontre alguma dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail ted@oabsergipe.org.br

Aracaju, 7 de fevereiro de 2025

Danniel Alves Costa

Presidente da OAB/SE

PROCESSO Nº 26.0000.2022.002957-3 | ARQUIVAMENTO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ADVOGADO(S) INTERESSADO(S): JOSIAS BEZERRA CARVALHO - OAB/SE 8859

Pelo presente, fica(m) o(s) advogado(s) interessado(s) acima identificado(s), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo acima referenciado, NOTIFICADO(S) do seguinte despacho:

"Diante do trânsito em julgado da decisão proferida pelo TED, conforme certidão de fls. 337, arquivem-se os autos."

(...)

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: **https://peticionamento.oab.org.br/**.

Caso NÃO tenha cadastro acesse o link: **https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar**.

Caso encontre alguma dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail **ted@oabsergipe.org.br**

Aracaju, 7 de fevereiro de 2025

Danniel Alves Costa

Presidente da OAB/SE

PROCESSO Nº 26.0000.2020.002219-0 | ARQUIVAMENTO

ADVOGADO(S) INTERESSADO(S): DAVID ROBERTO DOS SANTOS - OAB/SP 152725, AELITON SANTOS ARIMATÉA - OAB/SE 15400

Pelo presente, fica(m) o(s) advogado(s) interessado(s) acima identificado(s), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo acima referenciado, NOTIFICADO(S) do seguinte despacho:

"Diante do trânsito em julgado da decisão proferida pelo TED, conforme certidão de fls. 173, arquivem-se os autos."

(...)

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: **https://peticionamento.oab.org.br/**.

Caso NÃO tenha cadastro acesse o link: **https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar**.

Caso encontre alguma dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail **ted@oabsergipe.org.br**

Aracaju, 7 de fevereiro de 2025

Danniel Alves Costa

Presidente da OAB/SE

PROCESSO Nº 26.0000.2019.004263-8 | ARQUIVAMENTO

ADVOGADO(S) INTERESSADO(S): JUÇARA RIBEIRO SANTOS - OAB/SE 9924, YURI NASCIMENTO COSTA - OAB/SE 7741

Pelo presente, fica(m) o(s) advogado(s) interessado(s) acima identificado(s), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo acima referenciado, NOTIFICADO(S) do seguinte despacho:

"Diante do trânsito em julgado da decisão proferida pelo TED, conforme certidão de fls. 163, arquivem-se os autos."

(...)

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: **https://peticionamento.oab.org.br/**.

Caso NÃO tenha cadastro acesse o link**: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar**.

Caso encontre alguma dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail **ted@oabsergipe.org.br**

Aracaju, 7 de fevereiro de 2025

Danniel Alves Costa

Presidente da OAB/SE

PROCESSO Nº 26.0000.2023.000439-0 | ARQUIVAMENTO

ADVOGADO(S) INTERESSADO(S): EMERSON BRITO DE SOUZA - OAB/SE 13948

Pelo presente, fica(m) o(s) advogado(s) interessado(s) acima identificado(s), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo acima referenciado, NOTIFICADO(S) do seguinte despacho:

"Diante do trânsito em julgado da decisão proferida pelo TED, conforme certidão de fls. 168, arquivem-se os autos."

(...)

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: **https://peticionamento.oab.org.br/**.

Caso NÃO tenha cadastro acesse o link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Caso encontre alguma dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail ted@oabsergipe.org.br

Aracaju, 7 de fevereiro de 2025

Danniel Alves Costa

Presidente da OAB/SE

PROCESSO Nº 26.0000.2021.003129-9 | ARQUIVAMENTO

ADVOGADO(S) INTERESSADO(S): EMANUEL DANTAS DE ANDRADE LIMA - OAB/SE 4729, LEOSIRIO GOMES DA SILVA NETO - OAB/SE 128B, MIRON SILVA ARAUJO - OAB/SE 6404

Pelo presente, fica(m) o(s) advogado(s) interessado(s) acima identificado(s), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo acima referenciado, NOTIFICADO(S) do seguinte despacho:

"Diante do trânsito em julgado da decisão proferida pelo TED, conforme certidão de fls. 191, arquivem-se os autos."

(...)

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: https://peticionamento.oab.org.br/.

Caso NÃO tenha cadastro acesse o link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Caso encontre alguma dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail ted@oabsergipe.org.br

Aracaju, 7 de fevereiro de 2025

Danniel Alves Costa

Presidente da OAB/SE

PROCESSO Nº 26.0000.2020.004039-0 | ARQUIVAMENTO

ADVOGADO(S) INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO EVANGELISTA DE ARAUJO - OAB/SE 6021, DANIEL DE OLIVEIRA RALIN - OAB/SE 6549, JOYCE KELLY SANTOS SANTANA - OAB/SE 13818

Pelo presente, fica(m) o(s) advogado(s) interessado(s) acima identificado(s), no qual figura(m) como

parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo acima referenciado, NOTIFICADO(S) do seguinte despacho:

"Diante do trânsito em julgado da decisão proferida pelo TED, conforme certidão de fls. 151, arquivem-se os autos."

(...)

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: **https://peticionamento.oab.org.br/**.

Caso NÃO tenha cadastro acesse o link: **https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar**.

Caso encontre alguma dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail **ted@oabsergipe.org.br**

Aracaju, 7 de fevereiro de 2025

Danniel Alves Costa

Presidente da OAB/SE

PROCESSO Nº 26.0000.2023.004146-2 | ARQUIVAMENTO

ADVOGADO(S) INTERESSADO(S): IVANA DA SILVA OLIVEIRA SACRAMENTO - OAB/SE 14942, THIAGO SOUZA ALCANTARA - OAB/SE 4666

Pelo presente, fica(m) o(s) advogado(s) interessado(s) acima identificado(s), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo acima referenciado, NOTIFICADO(S) do seguinte despacho:

"Diante do trânsito em julgado da decisão proferida pelo TED, conforme certidão de fls. 80, arquivem-se os autos."

(...)

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: **https://peticionamento.oab.org.br/**.

Caso NÃO tenha cadastro acesse o link: **https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar**.

Caso encontre alguma dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail **ted@oabsergipe.org.br**

Aracaju, 7 de fevereiro de 2025

Danniel Alves Costa

Presidente da OAB/SE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO Nº 26.0000.2023.002746-8 | ARQUIVAMENTO

ADVOGADO(S) INTERESSADO(S): MISSILENE DE OLIVEIRA MACIEL CAVALCANTE OAB/AL 11405 e OAB/SE 824A

Pelo presente, fica(m) o(s) advogado(s) interessado(s) acima identificado(s), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo acima referenciado, NOTIFICADO(S) do seguinte despacho:

"Diante do trânsito em julgado da decisão proferida pelo TED, conforme certidão de fls. 93, arquivem-se os autos."

(...)

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: **https://peticionamento.oab.org.br/**.

Caso NÃO tenha cadastro acesse o link**: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar**.

Caso encontre alguma dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail **ted@oabsergipe.org.br**

Aracaju, 7 de fevereiro de 2025

Danniel Alves Costa

Presidente da OAB/SE

CARTÓRIO DE PROCESSOS DISCIPLINARES

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 26.0000.2021.006916-5 – RAZÕES FINAIS

ADVOGADO(S) INTERESSADO(S): BENTO JOSE DE MENEZES E SILVA - OAB/SE 895

Pelo presente, fica(m) NOTIFICADO(A)(S) O(A)(S) ADVOGADO(A)(S) ACIMA, no qual figura(m) como parte e/ou procurador(a)(s) /defensor(a)(s), para, querendo, apresentar RAZÕES FINAIS no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: **peticionamento.oab.org.br**

Caso NÃO tenha cadastro acesse o link**: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar**

Havendo dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail **cartorio@oabsergipe.org.br**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Aracaju (SE), 7 de fevereiro de 2025

ANSELMO BARBOSA OLIVEIRA

Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil